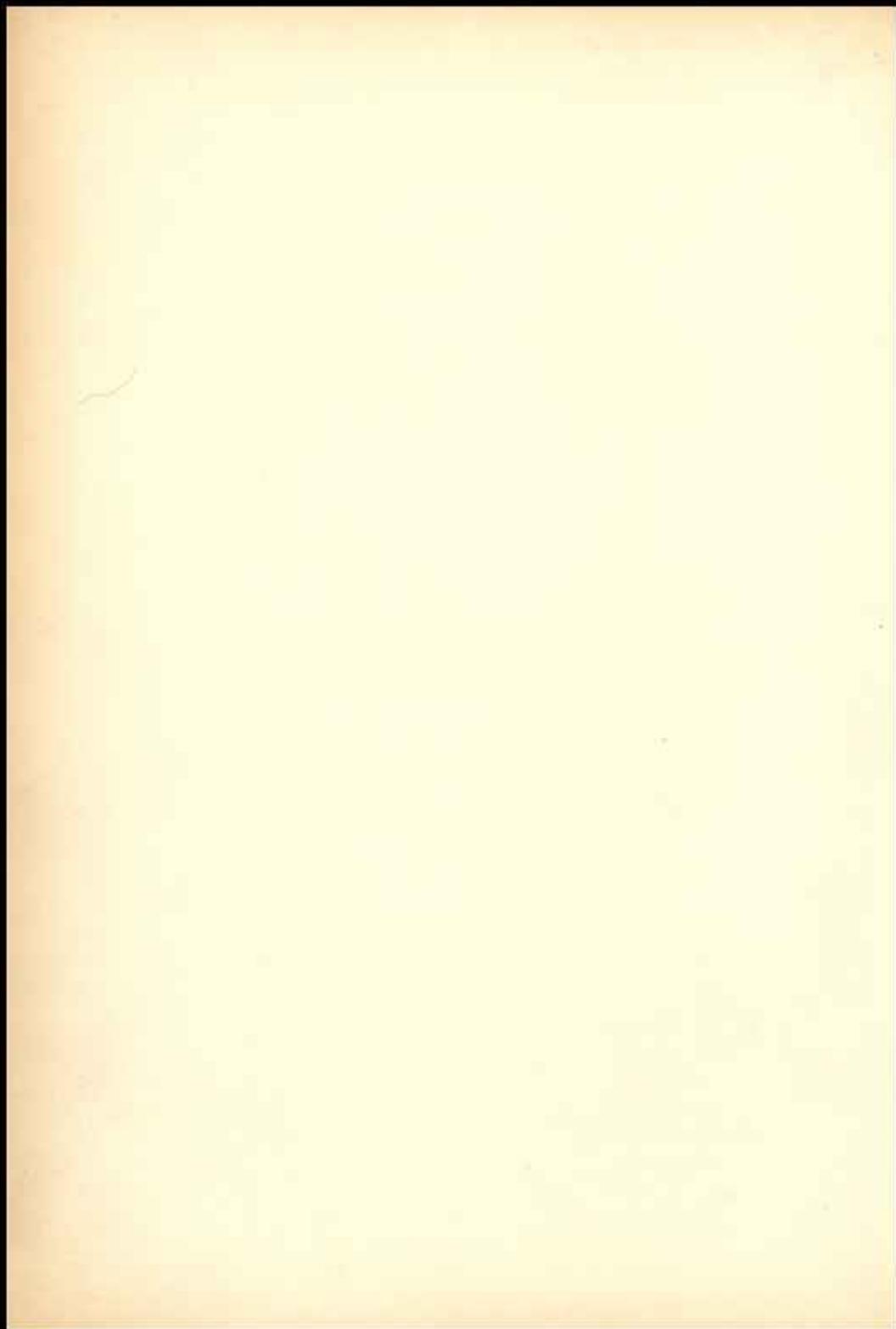




1002004731

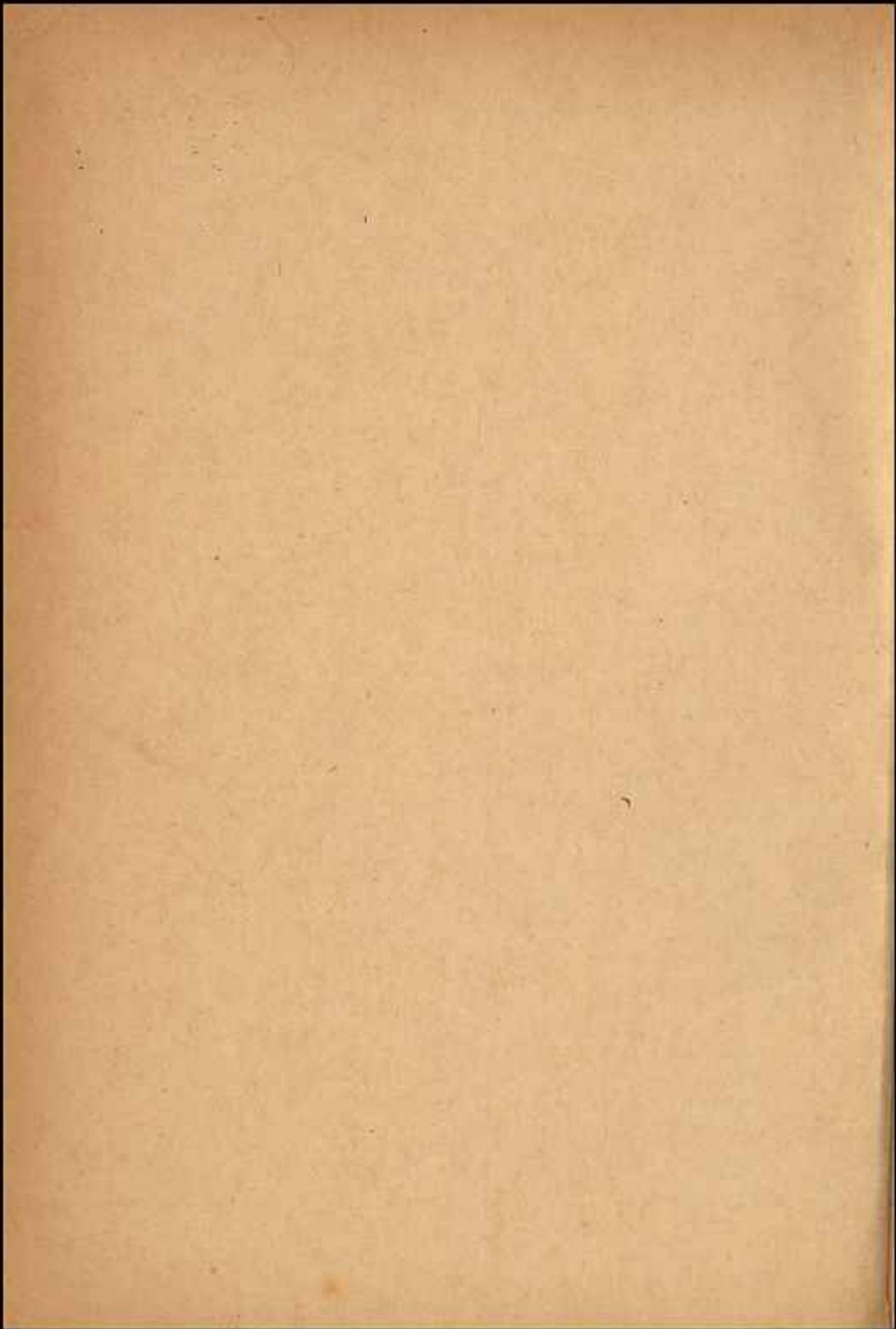




Prof. Vasquez
C P 83
M.100 - Frase SP

Doc. Lt. 81







A P R E S E N T A Ç Ã O

Já no apagar das luzes dêste ano, temos a grande satisfação de entregar aos estudiosos da história paulista, mais tres volumes da série "Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo", que vem sendo editada, desde 1894, pelo Departamento do Arquivo.

São os volumes 81, 82 e 83 que trazem, em transcrição fiel, a correspondência oficial do General Martim Lopes Lobo de Saldanha.

Terminamos, destarte, a publicação do códice 73 do Arquivo do Estado, referente, todo êle, aos officios do 10.º Governador da Capitania de São Paulo.

O volume 81 encerra correspondência de 1878 e 1879, o volume 82 de 1779 e 1780 e, finalmente, o volume 83 de 1780, 1781 e 1782.

* * *

A título de informação, comunicamos aos nossos leitores que as publicações do Arquivo do Estado de São Paulo, para nosso júbilo, têm, atualmente, enorme divulgação, não só no Estado, como no país e mesmo no exterior.

As edições do Arquivo do Estado são remetidas, normalmente, a instituições, historiadores e interessados em geral de São Paulo e de todos os Estados brasileiros e a bibliotecas e instituições culturais de Portugal, França, Iugoslávia, Espanha, Estados Unidos, Perú, México, Venezuela, Porto Rico, Bolívia e Angola, na África.

É grande estímulo às nossas atividades e a melhor recompensa ao nosso trabalho,

S. Paulo, dezembro de 1956

José Soares de Souza

Diretor



INTRODUÇÃO

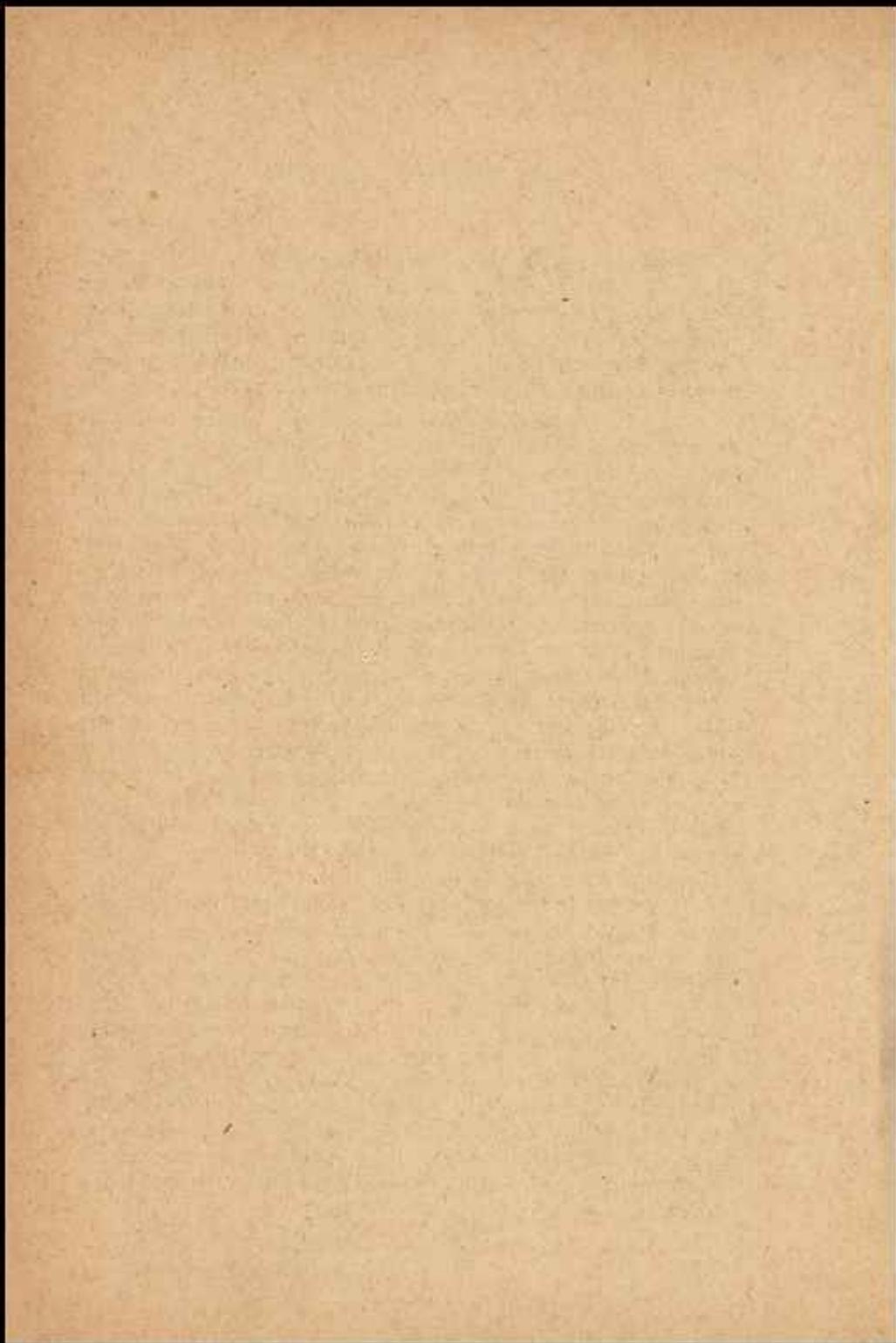
Pretende e espera o Departamento do Arquivo do Estado de São Paulo completar, nos três próximos números de sua publicação "Documentos Interessantes", que receberão os números 81 (presente), 82 e 83, toda a correspondência do General Martim Lopes Lobo de Saldanha, que foi governador da Capitania de São Paulo, no período 1775 a 1782.

Não é preciso dizer da satisfação que sentem a direção do Departamento do Arquivo e os funcionários da Secção Histórica ao verem concluída essa tarefa, não pelo que ela representa em labor e dedicação, pelo esforço despendido na leitura de documentos, pelo trabalho paciente de lidar com papéis que lembram rendas sevilhanas, pela confecção, enfim, de uma publicação tirada de elementos, que durante anos e anos estiveram rolando de um lado para outro, deteriorando-se não apenas pela inexorável ação do tempo, mas também pela falta de certos recursos, que felizmente agora já se constatam. A satisfação prende-se à colaboração que o Departamento do Arquivo do Estado de São Paulo presta aos estudiosos e pesquisadores do passado, da nossa verdadeira história, na qual aparece a atuação de Martim Lopes Lobo de Saldanha de forma frisante, sob aspectos importantes, pois ele governou uma das principais capitanias do Brasil, numa quadra cheia de fatos marcantes, como por exemplo a guerra contra D. Pedro Cevalos, vicerei de Buenos Aires, invasão e tomada de Santa Catarina etc.

A correspondência, as ordens, os bandos, enfim aquilo que o discutido governador fez e determinou no exercício de seu cargo, aparece em parte no presente volume de "Documentos Interessantes" e sua leitura pode revelar fatos controvertidos ou desconhecidos, como também lançar luz e permitir um juízo sobre o espírito e a maneira de administrar, naqueles tempos. E como esse é um dos principais objetivos do Departamento do Arquivo do Estado de São Paulo, compreende-se e justifica-se a satisfação em dar à publicidade o volume n.º 81 de "Documentos Interessantes" e anunciar para dentro de muito breve a dos subsequentes, que completarão a correspondência do governo de Martim Lopes Lobo de Saldanha.

AMÉRICO MENDES

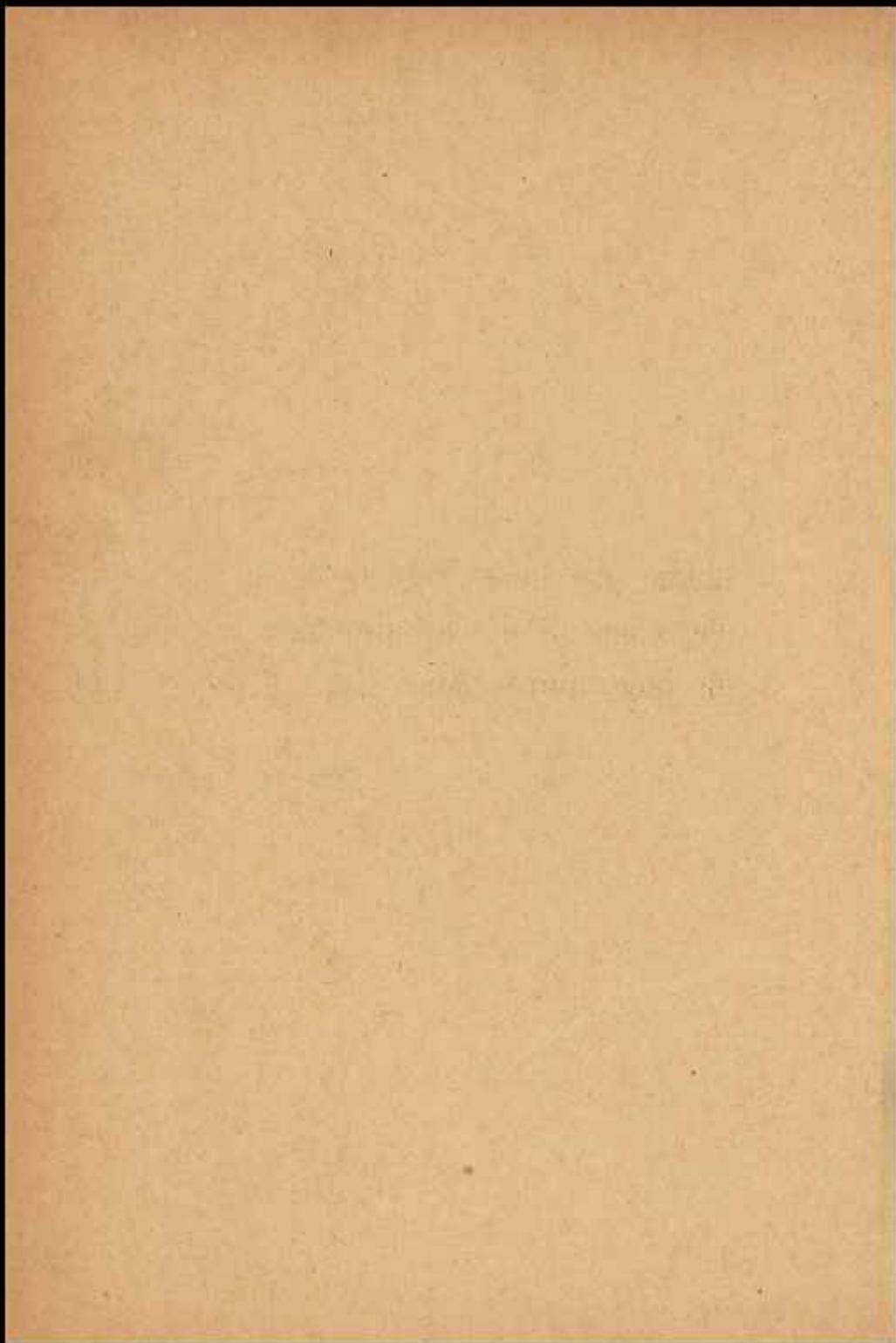
Chefe da Secção Histórica



Livro que hade Servir na Alfandega
de Santos e vai numerado e rubricado
de meo meyo Sinal Mor.^a Lix. Ocidental

Thome Gomes de Mor.^a





Para o Francisco José Montr.^o Sargento Mor.

Atendendo a justa representação, que me faz D. Felicia Barboza X.^{ta}, de que huma mulher meretris, por nome Maria de Andrade, tem totalm.^{te} abstraído a seu filho Manoel Francisco Cardozo dos Santos, não aruinando a sua consciencia com a depravada vida, mas tambem destruindo a fazenda da sua caza: Ordeno a vm.^{oe}, que faça prender a dita Maria de Andrade, e na primeira Embarcação, que for para a Ilha de Santa Catherina, de que estamos já entregues, a remeta, recomendando ao Comandante da referida Embarcação a entrega desta mulher naquella Ilha, onde será mais util para se povoar, e de que elle será obrig.^{do} a mostrar clareza da referida entrega.

Logo que vm.^{oe} tiver a certeza desta, entregará a dita D. Felicia Barboza X.^{ta} seu filho, pondo o na sua liberdade, e soltando da prizão em que vm.^{oe} o meteo, pelo requerimento de sua May, am.^a ordem, debaixo da qual se conservará athé a execução da acima referida D.^a g.^o a Vm.^{oe}. São Paulo a 11 de Agosto de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para Joze Fernandes Martins, Cap.^m
de Auxiliares da Villa de Santos.**

As muitas occupações a que me hera emdispensavel acodir, tem feito com que eu não deçe resposta a carta de vm.^{oe}, de 22 de Junho, sem embargo de logo dar providencias a justa representação, que vm.^{oe} nella me fes da incompetencia com que estava servindo de Furriel da sua Comp.^a hum homem, que não sabia ler, cuja providencia teria dado logo, que fosse siente; vm.^{oe} o estará de que mandei prover o posto em hum dos Cabos que vm.^{oe} me propos, e devo segurar lhe, que sempre que vm.^{oe} tiver ocasião de representarme qualquer coiza pertencente a sua Comp.^a, e Real servisso, não dêixe de o fazer sem obstaculo a nenhum particular motivo, porq. S. Mag.^o me não confiou esta Capitania, mais do que para concervalo em paz, e regulala seguindo as suas Leys, tendo por grande honra ocupar todo o meu tempo na execução dellas.



Pelo Sargento Mor Antonio Jozê de Carvalho mando recomendar a vm.^{oe} a prontidão da remessa ao Cap.^m Thomas Fernandes Novaes, do anil que se acha em seu poder, agora por está lhe faço a mesma, segurando lhe tenho empenho na brevidade. D.^a g.^{da} a Vm.^{oe}. São Paulo a 11 de Agosto de 1778 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos.

Duas cartas de vm.^{oe} datadas em 7 do corrente mez, me forão entregues, de que rezultou hum grande gosto, pela certeza de estarmos senhores da Ilha de Santa Catharina, e livre do cuidado em que me tinha a demora desta execução.

Faria vm.^{oe} muito bem em deïchar hir a Embarcação, que nos trouxe esta noticia, visto ser a que a levava ao Senhor Marquez Vice Rey. Como o Porta Bandeira filho de hum irmão do Sargento Mor Manoel Angelo, tras licença tam ampla do Governador daquela Ilha, desfrutea muito embora na comp.^a de seus parentes, e vm.^{oe} faça remeter-me a Parada incluza, para Parnaguá, que hê resposta das que de lá vm.^{oe} me tem remetido.

Na que receby antes de ontem do Rio de Janeiro, se espera ali todos os dias novo Vice Rey, que o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Luiz de Vasconcelos, e Souza, filho do Marquez de Castello melhor, p.^a Minas hum fillô do Marquez de Marialva, para a Bahia o Armeiro Mor, e para Pernambuco o Snr. D. Martinho de Almeyda, Irmão do S.^r Marquez de Lavradio, e só para esta Capitania se não nomeou, antes me dão a certeza de que satisfeita a Raynha Nossa Senhora dos meus pequenos serviços me reconduz, cujo dezarranjo, sé me suaviza a satisfação de sua Mag.^a D.^a g.^a a vm.^{oe}. São Paulo 11 de Agosto de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m Romualdo Jozê de Pinho,
e Azevedo de Araritaguaba.**

Na Villa de de Ytú se acha morador Domingos da Silva Guedes, soldado de Dragões Auxiliar da Companhia do Cap.^m Francisco Correya de Lacerda, que com o indulto de estar tão distante hê o mais máo servissal, e porque esteve já preso nesta Cidade; e porque não devo concorrer p.^a a mandrehice, e rebeldia deste máo soldado: Ordeno a vm.^{oe} lhe sente praça na sua, emchendo algua praça que se achar vaga, ou em lugar de outro que tenha justos motivos para ser exento deste serviço, do que vm.^{oe} me informará, e tendo sentado praça ao referido Domingos da Silva Guedes,

vm.^o o participará ao Cap.^m Francisco Correya de Lacerda, para lhe dar baixa da sua Comp.^a, e não só fazer ciente ao soldado q. o fica sendo da Comp.^a de vm.^o, mas não o decimulando em nada do que lhe pertencer no Real servisso, castigando o asperamente, sempre que a elle falte, ou se mostre rebelde, o que dou a vm.^o por muito recomendado. D.^a g.^a a vm.^o. São Paulo a 11 de Agosto de 1778 // Martim Lopes de Saldanha //

**Para o Cap.^m Francisco Correya de Lacerda
de Jundiahy.**

Em conseqüencia da carta de vm.^o de 3 do corrente mez, ordenei ao Cap.^m Ramualdo Jozê de Pinho sentace praça na sua Companhia ao soldado Domingos da Silva Guedes, e o participe a vm.^o para lhe dar baixa na sua, que deve vm.^o completar com novos soldados, em lugar dos que se achão Dezertores nas Minas, cuja baixa lhe dará com esta nota para serem castigados como taes, em todo o tempo, que appareção.

Pelo que respeita aos soldados, que o forão, e se achão com Portarias de escuzos, se deve entender para não serem soldados pagos, sem que por isso deixem de ser obrigados a servirem nós Auxiliares todos os que para isso forem habéis. D.^a g.^a a vm.^o. São Paulo a 11 de Agosto de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Sargento Mor Manoel Rodrigues de Araujo
Bellêm: de Mogy Guassú**

Logo que vm.^o receber esta faça toda a deligencia, afim de prender, e remeter com toda a segurança, e brevidade, a Cadeya desta cidade hum mulato chamado Leandro, que foi de Reginaldo de Toledo morador nesse Destrito, e hoje escravo do R.^{do} P.^o Jozê Joaquim Monteiro de Mattos desta Cidade. O referido mulato hê magro, e não de grande estatura, e terá a idade quarenta annos, pouco mais, ou menos; dou a vm.^o por muito recomendado a execução desta ordem, de que será responsavel, bem advertindo, que tenho certeza de existir no seu Destrito o dito mulato. D.^a g.^a a vm.^o. São Paulo a 12 de Agosto de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m André Dias de Almeyda
de Ararituaba.**

Não me tem sido possível dar resposta a carta de vm.^o de 22 de Julho antecedente, o que agora faço; e porque a

tenho presente sou a dizer lhe, que incluza nela receby a conta, que apresentou Bento da Sylva Teixeira dos creditos, que recebeo do Guarda Mor Manuel Joaquim de Tolledo Piza, pelo qual, segundo me parece, devemos estar.

Pedro Vaz de Campos entregou, como a vm.^{ca} já seria presente, pelo recibo nas Costas do Credito, que na sua me remeteo, a inportancia de 198\$554 reis, reditos dos referidos Creditos, e do que elle estava devendo ao sobredito Guarda Mor. Agora resta p.^a eu acabar de servir ao Cap.^m Thomas Fernandes Novaes, com a satisfação que dezejo,, que vm.^{ca} veja o modo porque havemos de cobrar os 53\$445 r.^s dos quatro Creditos, que ficarão em poder de vm.^{ca}, como me me segura na pos data da sua referida carta, e se vm.^{ca} nos que estão a marchar para aquele continente achace algum capas de fazer esta deligencia, muito o estimaria eu.

Eu me persuado despachei logo a petição para seu cunhado o Tenente Antonio Luiz Coelho passar a Goyaz, e quando assim o não fizece, estou pronto a despachar lha logo que se me apresente, porq. não tenho nenhuma duvida em conceder lhe esta licença, nem a terei em satisfazer a quem apresentar os seus poderes, logo que pela Fazenda Real se lhe faça pagamento, de que menão esqueço. D.^s g.^o a vm.^{ca}. São Paulo a 12 de Agosto de 1778 // Martim Loes Lobo de Saldanha //

Para a Camera de Pindamunhangaba.

Tenho presente a carta de vm.^{ca} de 17 de Mayo antecedente, e nada satisfeito me deixa o contexto dela, porque devendo vm.^{ca} fazer os gastos anuaes dessa Camera, a proporção dos seus reditos, a empenharão para a correição, que ahí fez o Ouvidor Jozê Luis de Brito, e Melo, e decorrendo depois disto tantos, não tem vm.^{ca} satisfeito aquem devem, e o neecita tanto, pelo que sou a dizer a vm.^{ca}, que o despacho, que proferi, a favor de D. Maria Poligna Angelica dos Serafins, o executem vm.^{ca} sem demora, embolsando ao procurador desta, não só do principal, como dos juros, o que dou a vm.^{ca} por muito recomendado. D.^s g.^o a vm.^{ca}. São Paulo a 12 de Agosto de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.^m Mor da Vila de Parnaiba Antonio Correya de Lemos Leyte.

Pella carta de vm.^{ca} de 11 do corrente mez, fico na enteligencia da satisfação com que os administrados, que forão de Araçariguama, receberão a minha Ordem de se porem



em sua liberdade, e de poderem voltar para os seus domicilios.

O Alferes Ignacio de Moraes, entregou na Cadeya desta Cidade, onde fica debaixo de chave a Bento Antonio de Atayde, e já passo as ordens precisas, para serem prezos, Joaquim Coelho, e seu cunhado João de Moura, ficando a que para este efeito derigi a vm.^{ca}, no seu ser, para lhe dar execução, cazo de elles ahi apparecerem, para o que não se lhe dê a vm.^{ca} de pedir auxilio ao Tenente de Auxiliares, ou Tenente Coronel, que a não darlho, lhe poderá custar, o q. talvez elles não esperem.

Obrigandome vm.^{ca} pela expressão que me fas, e gosto com que recebeo a noticia, de que sendo mudado os Governos da America, só a mim me deichão neste. devo segurar lhe, nada sinto tanto pelas precizõens, que tinha de fazer o meu regreço, no que só me alivia a certeza de que continuando me S. Mag.^o confiar de mim esta Capitania, me dá a mayor prova de se satisfazer com os meus pequenos servissos. D.^a g.^a a vm.^{ca}. São Paulo a 12 de Agosto de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Juiz ordinario de S. Luis da Paraitinga
Felipe Monteiro Sylva.**

Receby a de vm.^{ca} de 27 de Julho, e em concequencia do que nella me participa, e a vista de dous papeis com a areya amarela, alias dourada, que com ela vm.^{ca} me remeteo, fico na entelgencia de não termos nenhuma esperança de acharmos ouro, no sitio em que Felipe Moreira tirou a primeira terra, que fundio, „pelo que nada mais resta da deligencia a este respeito, e só sim devo recomendar a vm.^{ca} o exacto cuidado com q. se por acazo naquelle sitio, ou noutro do Destrito dessa Villa apparecer pinta, que prometa conveniencia, me avizará com as suas amostras. D.^a g.^a a vm.^{ca}. São Paulo a 12 de Agosto de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m Mor de Taubathé
Bento Lopes de Leam.**

Tenho presente a carta de vm.^{ca} de 22 de Junho antecedente, e fico na entelgencia do que nella me participa, a que por hora nada tenho que responder, e só sim, que visto ter falecido João Francisco Vieyra, Cap.^m da Ordenança do Bayrro da Parahiba, devem vm.^{ca} com a Camera dessa Vila, para o que a convocará, proporme tres sogeitos



benemeritos de ocupar aquele Posto, e prover eu a Companhia, no que melhor me parecer, bem advertido, que na proposta se devem meter, primeiro, que outros os Alferes da mesma Ordenança, que se acharem com os requezitos necessarios para aquella occupação. D.^a g.^a a vm.^{oe}. São Paulo a 12 de Agosto de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o D.^o Ouvidor da Comarca de Parnagua
Antonio Barboza de Mattos Coutinho.**

Constame, que na noite do dia 24 do mes de Julho antecedente, depois de varias advertencias, que o Sargento Mor Francisco Jozê Monteiro fes ao carcereiro dessa Vila Domingos Roiz, para não mudar os prezos de potencia de hua, para outra prizão, não os aliviar da em que se mandão ter, e muito menos dar lhe liberdade, para sahirem da Cadeya, ele carcereiro, abuzando dos saudaveis concelhos os deichava sahir como foi publico nessa Villa, na referida noite, e porque os prezos devem ter as suas prizõens com aquele aperto, ou largueza, que determinão os Superiores, e Ministros, e o Carcereiro senão deve regular pelo seu arbitrio, porque não pode dar licença para andarem soltos, e sahirem fora da prizão, e obrando o contrario, tem a pena, não só da Ordenação, mas a da Ley de 13 de Julho de 1777, publicada em 30 do mesmo mez, e serme emdispensavel fazer observar esta, destripar abuzos, erronios, contra o servisso de S. Mag.^a F.; ordeno a vm.^{oe}, que proceda emediatamente a hum sumario de testemunhas, sendo as primeiras os soldados, que guardarão a Cadeya na referida noite, as pessoas, que revistarão a sobre dita Cadeya, e logo que bastem as testemunhas, para o conhecimento deste cazo, pronuncie vm.^{oe} ao culpado Carcereiro, e mo remeta como Reo seguro a esta Cidade, para ser punido conforme o seu merecimento, o qual Carcereiro Ordeno ao Sargento Mor Francisco Jozê Monteiro concerne na Emchovia, onde justamente o meteo a minha Ordem.

Atendendo a que a Raynha Nossa Snr.^a hê servida de me dilatar aqui mais tempo, do que eu queria, o dezejo que tenho de concervar os Povos do meu Comando em socego, e amizade, que a vm.^{oe} tenho, me fas dizer lhe francamente, como costume fallar, que não deixo de estar conrundido, de que sendo coñstante a todos o orgulhozo genio do D.^o Vieyra, que sahio banido da Villa de Santos, e se retirou desta Cidade com mais preça, por não padecer o castigo dos seus petulantes requerimentos, haja vm.^{oe}, sendo

hum Ministro tão famigerado de o concentir, não só no auditorio dessa Villa, mas ao mesmo tempo, que Promotor Ecleziastico, Juiz Ordinario, e advogado; eu bem quizera, que vm.^{oe} atendendo a sua propria concervação, emendace aquella dezordem, porque nada sentirei, como por ella, possa vm.^{oe} de sofrer o mais minimo disgosto. D.^a g.^o a Vm.^{oe}. São Paulo a 12 de Agosto de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o sargento Mor de Auxiliares de Parnagua
Francisco Jozê Monteiro.**

Com o despacho da petição incluza, tenho respondido a carta de vm.^{oe} do primeiro do corrente mez, em que me participa a prizão do Auxiliar Laurianno Pereira de Lemos.

Pelo que respeita a de 31 de Julho antecedente em que vm.^{oe} me participa a liberdade com que o Carcereiro dessa Villa, a dava de noite aos prezos singularmente aos de potencia, fes vm.^{oe} muito bem em fazer o cazo constante para que senão possa negar o viridico d'elle, e de prender ao Carcereiro, que fará concervar na Emchovia, thê, que o Ouvidor tiré hum sumario deste procedimento, sendo testemunhas nelle os soldados, que vm.^{oe} pos naquela noite na referida Cadeya, e os mais porque a mandou revistar, para findo o referido sumario, mo remeter com o sobredito Carcereiro, e ser senteceado conforme a Ley de S. Mag.^o de 13 de Julho de 1777, inpondolhe as penas nela declaradas, com o que dezemganeiro esse Povo da errada doutrina em que os Magnatas tão contra o Real servisso, o estão alimentando, com as pecimas, e segas paichôens. D.^a g.^o a vm.^{oe}. São Paulo a 12 de Agosto de 1778 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a //

Para a Camera desta Cidade.

Em concequencia da carta de vm.^{oes}, sou a dizer lhes, que os Ofeciaes da Camera de nenhum modo podem fazer Vereança sem assistencia do seu Juiz Prezidente, e como sem elle fizerão aquella Eleição de Fiscaes, a devem revolidar com o mesmo Juiz Prezidente, sendo as pessoas que estão Eleitas benemeritas de se lhes conferir aquele emprego. D.^a g.^o a vm.^{oes}. São Paulo a 14 de Agosto de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a mesma Camera

Tenho prezente a carta de vm.^{oes} em que me participão a dezobediencia que lhe fes o Juiz do Officio de Alfayate



Bras Afonso Esteves, o qual se fes digno de hum exemplar castigo, pela dezobediencia com que se portou, e assim devem vm.^{ces} fazelo prender, dando lhe a prizão igual a sua mesma dezobediencia, e no entanto podem vm.^{ces}, fazer a sua correição, com outro homem que já tenha servido de Juiz da dita occupação. D.^a g.^a a Vm.^{ces}. São Paulo a 14 de Agosto de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Thenente Coronel Paulino Ayres
de Aguirra de Sorocaba.

Para evitar o extravio de animaes, que me representa na sua carta de 15 do corrente, não acho meyo mais eficaz, doque fazer vm.^{co} cumprir com as suas obrigaçoens ao Comandante, e soldados destacados nesse Registro; ordenanlhe, que patrulhem repetidas vezes os caminhos por onde os Tropeiros poderam passar por alto os seus animaes, e como para este efeito hé que se concerva nessa paragem o dito Destacamento; satisfazendo elle o que está a seu cargo, se evitarão outras providencias estrondozas, que mais servem para alvoroçar, e inquietar o povo doque para reprimir os prejuizos da Real Fazenda.

Vm.^{co} não ignora que os Tropeiros ainda que em Sorocaba intentem alguns extravios, nem por isso ficão izentos de pagar por inteiro os Meyos Direitos dos animaes com que entrarão no Registro de Curitiba; pois pelas guias que se lhe dão naquele Registo, hé que pegão em Sorocaba, posto que cheguem com menor numero de Animaes; Avista doque não hé de presumir, que estes homens só pela pequena utilidade de não pagarem os Novos Inpostos queirão ariscarse a perder a sua fazenda; Mas quando vm.^{co} julgue que são necessarias outras cautelas, a respeito dos ditos inpostos, pelas mesmas guias de Curitiba se lhe podem tomar contas; fazendo alguma averiguação dos animaes que lhe faltarem; pois de outra forma me parece nunca se evitarão cabalmente semelhantes descaminhos. D.^a g.^a a vm.^{co}. São Paulo a 18 de Agosto de 1778 // Martim Lopes Lobo de Salanha //

Para o Diretor da Aldeya da Escada
Bento Jozé de Campos.

Em concequencia da carta de vm.^{co} de 15 do corrente mez, sou a dizerlhe, que ficando vm.^{co} obrigado a fazer boa a satisfação dos Dizimos, e Novos Inpostos, no Cofre da Real

Fazenda, pode para a condução do dinhr.^o, que estes inportarem, obrigar ao Cap.^m Mor dessa Aldeya, a que os venha conduzir ou dê para este efeito Indios capazes de o fazerem, Eleitos por vm.^{oe}.

Como faleceo o Indio que servia de Cap.^m, e o Alferes não ser capas de ocupar aquelle Posto, fico na enteligençia de que vm.^{oe} com seus companheiros, havião escolher os milhores, e que estes são Domingos da Sylva, e Antonio Pinto. D.^a g.^a a vm.^{oe}. São Paulo a 26 de Agosto de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o M.^o de Campo Fernando Leyte
Guimarães: da Vila de Santos.**

Com satisfação minha receby a carta de V. S.^a de 21 do corrente pela certeza de se achar melhor, e fazer a sua jornada com felicidade; eu confio da actividade de V. S.^a a hade ter em toda a deligencia de que se acha encarregado, para eu ter o gosto de louvar lha. D.^a g.^a a vm.^{oe}. São Paulo a 26 de Agosto de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos.

Duas cartas tenho recebido de vm.^{oe}, a primeira de 2 do corrente mez, com os Mapas, deque fico entregue, e sou a dizer lhe, que sem embargo da efectiva deligencia de vm.^{oe}, em que estou certo na formatura, e concervaçam do seu Terço; menão pude dispensar de mandar revistallo pelo seu M.^o de Campo, oque a vm.^{oe} não deve dar cuidado.

Sinto que ainda ahi vão as bexigas fazendo os seus costumados estragos, singularmente matando me os soldados, como succedeo a Joaquim Paes Machado.

Estimo tenham já chegado algumas Conchas Caracoes, e dezejo venhão vindo mais, sendo certo, q. de todas as qualidades as dezejos, desde as mais pequenas, athé as mayores: Logo que vm.^{oe} tiver recolhido todas, espero que de cada huma das castas destas, dos Caracoes, e Buzios me mande hua pequena amostra, para eu as ver, e ficando todas nessa Vila, onde se devem emcaixotar, para serem remetidas, sem a despeza devirem a esta Cidade, com o perigo de se aruinarem algumas. Estimarei, que o Cap.^m Comandante da Fortaleza da Bertioga se restitua da molestia, para voltar a sua obrigação, ficando certo, que dará conta desta o Sargento, aquem vm.^{oe} a encarregou.



Pode vm.^{ca} deixar recolherse ao seu Regimento o Porta Bandeira Luiz Manoel. D.^a g.^a vm.^{ca}. São Paulo a 26 de Agosto de 1778 // P.S. Fui entregue da sua carta de 13 do corr.^{te}, e do seu contheudo fico certo, e muito obrigado as obsequiozas expressôins de vm.^{ca}, se bem que pouco contente, pela minha demora, de que ainda espero ressursa // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o D.^e Juiz Ordinario da Villa de Ytú
Vicente da Costa Taques Goes, e Aranha.**

Em concequencia da Carta de vm.^{ca} de 21 do corrente mez, em que me remete a que teve de Pedro Vas Celestino, em que lhe dá parte do quilombo que se está a estabelecer nos Campos de Jozê de Toledo, que confinão com o Ribeyrão dos Lenções; sou a dizer lhe, que fazendoce emdispensavelm.^{to} necessario extinguir semelhante conto de negros fugidos, e por concequencia de criminozos, ponha vm.^{ca} o mais exacto cuidado, em que os que se achão já no dito quilombo sejam prezos, dispondo esta deligencia, e não só como vm.^{ca} me participa na sua referida Carta, mas dandolhe todas as mais providencias que achar necessarias, para a boa execução desta deligencia, que será aestida com as despezas, por conta do Chefe da mesma, e ao depois se embolsar da fazenda dos donos dos negros que forem prezos, o que dou a vm.^{ca} por muito recomendado, confiando de vm.^{ca} asim o execute, para o que se lhe for percizo qualquer adjutorio o pedirá em meu nome aos Ofeciaes aquem pertencer dar lho. D.^a g.^a a vm.^{ca}. São Paulo a 27 de Agosto de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^{to} Manoel Cavalheiro Leite
da Ordenança do Bayrro da Snr.^a do O.**

Com a carta de vm.^{ca} veyo o prezo Jozê dos Santos, que fica na Cadeya desta Cidade, onde hê percizo vm.^{ca} faça entregar a João Fran.^{co} Raymundo, bastardo, fazendo o prender sem demora, para ser castigado, pela sua dezobediencia, e rebeldia. D.^a g.^a a vm.^{ca}. São Paulo a 28 de Agosto de 177 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^{to} Mor da Villa de Jacarehy
Lourenço Bicudo de Britto.**

Em concequencia da carta de vm.^{ca} de 25 do corrente mez, sou a dizerlhe, que sendo endispensavel o prenderce



ao facinorozo Miguel Rodrigues, não só se fas endispensavel, que vm.^{oe} tenha o mais exacto cuidado, para que asim succeda, logo que appareça nessa Vila, e termo mas tambem, que segundo as noticias, que vm.^{oe} medá das suas digressõins, escreva emediatemente a todos os Capitães Mores, e da Ordenança daquelles destritos, recomendandolhe da minha parte esta inportante delig.^{oa}.

A vista das Cartas, que vm.^{oe} me remete, e informação, que medá da pecima conduta de Aleixo Gomes, lhe Ordeno prenda este, e mo remeta seguro a esta Cidade para nella ser castigado, segundo os seus delitos.

Constame, que no termo dessa Vila, há hua Fruta chamada urucú, deque se extraem tintas de varias cores, e que destas se tingem algodõins; e porque será do servisso de S. Mag.^o eu saber com certeza o modo de extrair as referidas tintas, a quantidade que há destas frutas,, para ver se sepode estabelecer hum ramo de Comercio, deque redunde utilidade aos moradores dessa Villa, espero vm.^{oe} fazendo as mais efetivas averigaçõens, me informe circuncunciadamente de tudo o que pode fazer a bem deste particular, e remetendome algumas frutas para amostra. D.^o g.^o a Vm.^{oe}. São Paulo a 29 de Agosto de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m Manoel Pereyra de Faria
de Iguape.**

Hê percizo, que vm.^{oe}, logo que receber esta, prenda sem demora ao Aux.^o Francisco Munis, filho do Juiz actual Carlos Munis de Gusmão, e mo remeta a sua custa, seguro a esta cidade, para nella ser castigado conforme merece pelos seus depravados vicios, e singularmente pelo insulto feito ao seu Reverendo Vigario no dia 24 do corrente mez, e depois desta Ordem executada, chamará vm.^{oe} o outro Irmão Fernando Jozê, e da minha parte lhe segurará, que se não absteriver dos maus procedimentos, em que vive, e me são presentes, serei obrigado a fazer nelle hum exemplo, p.^a todos os Povos do meu Comando, vivão conforme as Leys Divinas, e humanas, q. hé o para que S. Mag.^o F.; aqui me mandou; dou a vm.^{oe} estas duas deligencias por muito recomendadas. D.^o g.^o a Vm.^{oe}. São Paulo a 31 de Agosto de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m André Dias de Almeyda
de Arararituaba.**

Receby a carta de vm.^{oe} de 17 do corrente mez, emque me segura ter recebido a minha de 12 do dito mez, emque

lhe segurava estava entregue do dinheiro, que Bento da Sylva pagou a vm.^{oe} de conta do Guarda Mor Manoel Joaquim de Tolledo, para pagamento doque este deve ao Cap.^m Thomas Fernandes Novaes, a quem tambem hade pertencer a importância dos 53\$445 r.^s dos quatro Creditos, que estimo o que toca a Manoel Portes esteja em termos de se cobrar, como tambem o de 7\$000 r.^s que deve Pedro Vaz, aquem se não deve absolver do outro de 13\$880 r.^s, sem embargo de dizer já o pagou, sem que legitivamente o mostre, sem que para isso valha atestação do Guarda Mor Manoel Joaquim pela falta de Credito, que lhe devo dar depois que menão falou verdade; o que pertence a Alvaro Lopes da quantia de 22\$000 r.^s, deixo a efficacia de vm.^{oe}, a que se faça cobravel.

Vejo a carta do R.^{do} P.^e João Manoel Caldeira a respeito do escravo do P.^e Antonio Ramos Barbas, e porque athé agora não tenho resolvido nada a respeito da culpa deste, e atendendo ao referido escravo ser tam achacado, pode vm.^{oe} segurar ao dito P.^e João Manoel Caldeira, que o disponha como entender, porque eu absolvo do que dis respeito ao embargo que por minha Ordem se lhe tinha feito.

Eu estou persuadido a que vm.^{oe} não tem descuido em nada do que lhe recomendo porem como me deve grande atenção o R.^{do} P.^e Gaspar de Freitas Trancozo, devo lembrar lhe a satisfação emq. me deixará vm.^{oe} o inbolsar doque se lhe deve nessa Freguezia, elá tanto recomendei a vm.^{oe}; que D. D.^e g.^s. São Paulo a 31 de Agosto de 1778
// Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o mesmo Cap.^m

Tenho presente a carta de vm.^{oe} de 17 do corrente mez, em que me participa ter chegado no dia 16 a esse Porto os sete soldados, que cõstão da relação que remeteo, e como pelo que os ditos relatão a vm.^{oe}, e eu por ouvir do Sargento, que já aqui chegou, e ainda menão foi possível falar, confirmo a conceito em que estava, deque o Ygatemy só por hua tão vil traição dos que o Governavão, podia ser invadido, e entregue como foi.

Mais credito dou a estes soldados a respeito do Ygatemy, e Fortaleza de S. Carlos estarem abandonados do q. aque senos deu antecedente, deque aquelas más Fortalezas se achavão guarnecidas pelos Espanhoes. D.^e g.^s a vm.^{oe}. São Paulo a 31 de Agosto de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Juiz actual da V.^a de Taubaté.

Logo, que vm.^{oe} receber esta, chamará a sua presença ao Escrivão dessa Villa, e lhe pedirá os Autos da demanda, que trazem as filhas de Domingos da Costa Leyte, com João Monteiro Portela, e não só estes, mas tambem todo, e qualquer traslado, que daquelles se tiver extraído, contra o espirito do meu despacho proferido a favor daquellas; o que vm.^{oe} lhe fará executar no perentorio termo de tres oras, e fechado tudo, e lacrado mo remeterá seguro a esta Cidade, e minha Secretaria; e no caso do referido Escrivão tiver alguma renitencia na execução desta m.^a Ordem, o prenderá vm.^{oe} e mo remeta a esta Cidade, para nella ser castigado, não só pela falta desta, como do soborno comq. intenta ofuscar a justissa na dilação, que tem tido em observar o meu primeiro despacho; Cuja deligencia recomendo muito a vm.^{oe}, e de que me será responsavel. D.^a g.^a a vm.^{oe}. São Paulo a 3 de Setembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para Camera da Villa de Ytú.

Se a nunca vista piedade da Raynha Nossa Senhora, não atender as minhas reverentes, e efetivas rogativas, deichandome hir acudir as precizões da minha caza; hê certo que com a mayor rezignação continuarei no honroso exercicio de comandar a estes Povos, deque tiro a grandissima satisfação de me obedecerem contentes, singularmente esse nobre senado,, aquem devo agradecer com as mais sinceras expressõins as obzequiozicimas com que me desvaneece; conheção vm.^{oes} que as estimo, e sinto no meu coração, que os meus poderes não sejam iguaes aos meus desejos, para mostrarlhes quanto os faria felizes se pudece; no que couber nas minhas forsas podem vm.^{oes} contar com a minha vontade. D.^a g.^a a vm.^{oes}. São Paulo a 4 de Setembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Antonio Pacheco da Sylva; da Villa de Ytú.

Atendendo a incapacidade em que se acha Manoel Portes Machado, certificada pelo sirurgião dessa Villa, sou a dizer a vm.^{oe}, que debaixo da prizão em que se acha, em que se concervará com toda a cautela, deve o referido cuidar na sua saude, para que tendo a, vm.^{oe} o remeta observando inteiramente a minha Ordem dirigida a este respeito. D.^a



g.^e a vm.^{oe}. São Paulo a 5 de Setembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos.

Não metem cido possível athé agora dar resposta á carta de vm.^{oe} de 31 de Agosto antecedente, o que agora faço, certificandoo de que fui entregue da Parada do Coronel Manoel Mexia Leyte, e ultimamente a do Ouvidor de Parnagua, ficando na certeza da que passou do Govern.^{or} da Ilha de Santa Catherina, para o Senhor Vice Rey. Com antecedencia a carta de vm.^{oe} me tinha o Snr. Bispo entregado hua do Reverendo Vigario da Villa de Iguape, e mostrandome a que o referido dirigio a sua Ex.^a R.^{ma}, em consequencia da qual expedi logo ordem ao Cap.^m Manoel Pereyra de Faria, para prender a Francisco Graces de Moraes, e mo remeter para castigar o dezaforo comq. insultou ao seu Parocho: Logo que receby a carta de vm.^{oe} mandei fazer deligencia nesta cidade, para apanhar aquelle insolente, e athé agora sem effeito, nem haver quem me dê noticia delle, pelo que julgo terá voltado para a sua Caza; e porque se fas emdispensavel ser castigado, a vm.^{oe} recomendo todas as providencias, que melhores lhe parecerem, para que se efetue a dita prizaõ.

A vista das amostras das Conchas, e Caracoës, como de Buzios, que tambem dezejo, rezolverei os que devem hir para o Reino, sendo certo, não deve apparecer nelle couza que pareça redicula. D.^a g.^{or} a vm.^{oe}. São Paulo a 5 de Setembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera de Iguape.

Tenho prezente a carta de vm.^{oes} de 18 de Agosto, emque me participão terem entregado a chave da caza, que em outro tempo servio de Fundição, ao Cap.^m de Auxiliares Gregorio Goncalves da Rocha, pela carta que em meo nome lhe dirigio o Sargento Mor Francisco Aranha Barreto; o que estimo vm.^{oes} executem contanta prontidão, porque sendo aquella caza de S. Mag.^e F.; e carecendo de Quartel para o Tropa que guarda essa Villa, e seu Porto, me pareceo ser justo ocupalla, evitando a despeza, que se faria em outra para este menisterio, estando aquella fechada sem destino aruinandose; Eu me persuado que vm.^{oes} concentirão para o futuro, acudindolhe prontamente em qualquer ocazião, que nececite de reparo. D.^a g.^e a Vm.^{oes}. São Paulo a 5 de Setembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Thenente Jozê Joaquim Marianno da Sylva
Cezar, comandante do Destacamento desta
Cidade do Secretario do Governo.**

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Govern.^{or}, e Cap.^m General, Martim Lopes Lobo de Saldanha, me Ordena remeta a Vm.^{oe} o requerimento incluzo, feito em nome dos soldados do Regimento de Mexia, para vm.^{oe} averiguar, com toda a individuação, quem são os principaes factores delle remetendo ao dito Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. huma relação circunstanciada dos nomes, e naturalidades dos referidos cabeças. D.^a g.^a a Vm.^{oe}. São Paulo a 7 de Setembro de 1778 // Jozê Ignacio Ribeyro Ferreira //

**Para o D.^r Ouvidor desta Cidade, e Com.^{ca},
Estevão Gomes Teixeira: em Santos.**

Não dirigi a resposta da Carta de vm.^{oe} de 16 do corrente, ao Rio de Janeiro, pela certeza de vm.^{oe} por todo este mez sahir daquela Capital, e só o faço a essa Vila, para certificar a vm.^{oe}, estimo a noticia que nela me participa de ter chegado àquela Cidade com secenta e hum dias de viagem; enchendome de gosto a felicidade da sua jornada, e as obzequiozas expressõins com que vm.^{oe} me lizongea, que serião da minha cabal satisfação, se o tempo de lelas, eu tivece a dever a vm.^{oe} nesta Cidade, pela precisão emq. se acha esta Capitania de Menistro, que a livre da Orfandade que hã tanto padece, e por concequencia grandicimas opressõins, de que confio respirará, logo que vm.^{oe} nela dê exercicio a sua conhecida probidade, literatura, e imparcial Justiça; pelo que espero com alvoroso a sua chegada, com a qual farei certo a vm.^{oe}, que o meu unico ponto de vista hẽ o Real Serviço, e fazer feliz esta Capitania, que vi no mais miseravel estado. D.^a g.^a a vm.^{oe}. São Paulo a 31 de Agosto de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos.

Receby a de vm.^{oe} de 4 do corrente, com a Carta do D.^r Ouvidor de Parnagua, e outra do seu M.^o de Campo, e juntamente a certeza de ter chegado a esse Porto a Sumaca, que da Ilha de Santa Catherina passou para o Rio de Janeiro, que creyo não levava noticia memoravel, porque ahi a não deo o Mestre della.



Pela carta de vm.^{co} de 8 do presente mez, fico certo em ter chegado a esse Porto a Sumaca de que hê Mestre Jozê Lopes de Siqueira vinda do Rio de Janeiro, com a fazenda seca, e passageiros na sua nomeados.

Com alvoroso espero o Ouvidor desta Comarca; logo que elle chegue a essa Vila, lhe entregará vm.^{co} a carta incluza.

Conserve vm.^{co} na referida Fortaleza dessa Villa ao Porta Bandeira de Iguape Francisco Garces de Moraes, thê segunda ordem minha.

Eu fico esperando as amostras das Conchas, e Caracoés em vm.^{co} tendo todos juntos.

Aqui me segurão, que em S. Vicente, e S. Sebastião hã Baonilha; quero dever a vm.^{co} queira saber com certeza, e se hã quantidade grande para se estabelecer algum ramo de Comercio para a nossa Corte, onde se carece, mandando me vm.^{co} huas amostras da referida Baonilha. D.^a g.^a a vm.^{co}. São Paulo a 10 de 7br.^o de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o D.^r Vicente da Costa Taques Goes,
e Ar.^o Juiz ordinario da Vila de Ytú.**

Tenho presente a carta de vm.^{co} de 8 do corrente, em que me participa as sutilezas com que o Sargento Mor Antonio Pacheco da Silva pretende livrar do justo castigo, que merece o insolente de Manoel Portes Machado, em cuja resposta sou a dizer a vm.^{co}, que eu me capacito do que vm.^{co}, me representa, sem embargo do que, quero esperar, haver se concigo sem dezembainhar a espada, que o referido Sargento Mor extinga as suas maximas, e se dezemgane, que todas não são bastantes para seduzirme.

Sosegue vm.^{co} o seu animo, porque commigo não poderá aquele ofical aruinar o conceito que de vm.^{co} tenho, e concervarei enquanto vm.^{co} se conduzir com a regularidade com que athê agora o tem feito, o que espero. D.^a g.^a a vm.^{co}. São Paulo a 12 de Setembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o mesmo Juiz Ordinario.

Receby a carta de vm.^{co} de 31 de Agosto, em cuja resposta sou a dizerlhe, qu ea minha dilação nesta Capitania, não consta mais que por terem chegado noticias da Corte, em que se achão nomeados Generaes para todas as Capitánias, menos para esta; Eu vendo o discomodo, que isto me



fas já recorri a S. Mag.^o, que espero na sua Real Piedade atenda as minhas justas representações, se acaso o não fizer por entender, que eu lhe faço aqui algum pequeno serviço, me conformarei com o que for do seu agrado; ainda nesta circumstancia, eu rogarei a vm.^{oe} se queira abster de qualquer demonstração publica, deichando me certamente muito obrigado as suas obzequiozas espreções; Conheça vm.^{oe} lhas mereço, o que em todo o tempo lhe farei certo. D.^o g.^o a vm.^{oe}. São Paulo a 12 de Setembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m Mor de Guaratinguetá
Manoel da Sylva Reys.**

Tenho presente a carta de vm.^{oe} de 7 do corrente mez, em que me participa o estado em que achou o novo Caminho, e como se fas emdispensavel que este se concerve o melhor, que cabe no possivel, não só me satisfaço comq. vm.^{oe} concertace a sua testada, mas sim, que vm.^{oe} obrigue a cada hum dos Povoadores a terem as suas respectivas na mayor perfeição, e desembaraço, sem que vm.^{oe} nesta inportante materia os decimule na menôr falta, para o que estimarei, que finalizada a percizão de dar estado as suas sobr.^{as} vm.^{oe} volte aquele destrito, e que nele ache os seus frutos muito bem acondicionados. Vai a Ordem para se fazerem os atalhos necessarios no referido Caminho, e como vm.^{oe} em vertude dela sem se malquistar com esse Povo a deve por em execução, fico persuadido aque nesta não perderá vm.^{oe}, nem hum hora de tempo.

Os Postos Subalternos das Comp.^{as} da Ordenança, devem ser nomeados pelos respectivos Capitães das Companhias, em que se achão vagos, em pessoas as mais benemeritas, e com aprovação dos Capitães Mores, se me devem apresentar, para mandar-lhe passar os seus Nombamentos.

Já há muitos dias, e semanas mandei embolsar o procurador de vm.^{oe} da quantia de 701\$500 reis, em que inportou a despeza da abertura do novo Caminho, abatida a inportancia das ferramentas, que ahi se venderão, e julgo vm.^{oe} estará siente disto mesmo, e entregue daquele dinheiro, cuja certeza espero. D.^o g.^o a vm.^{oe}. São Paulo a 12 de Setembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m Mor, da Vila de Mogy das Cruzes,
Manoel Rodrigues da Cunha.**

Em concequencia da carta de vm.^{oe} de 10 do corrente mez, sou a dizer lhe, que a Ordem que passei para que



senão entendece com os soldados de tope, hera no espirito de estar prontos para suprirem as praças nos Regimentos pagos, mas nunca para deixarem de ser castigados, segundo o merecimento dos insultos que fizecem, oq. vm.^{oe} deve ficar entendendo, como tambem as justiças dessa Vila, para no Cazo de merecerem castigo lho darem, e a todos os que de tope se tem Cazado, deve vm.^{oe} fazer listar nas Companhias das ordenanças dos respectivos Bairros emque aqueles viverem, e os solteiros, tellos em sogeição, athê ver se são percizos.

Pelo que respeita a monstrozidade de Capitães do Mato, que a Camera dessa Villa pertende nomear, deve vm.^{oe} representar a dita Camera, que de nenhuma forma o concentirei, mais dos que se achavão pela antecedente nomeados, e faltando algum, se prover outro em seu lugar, para que sece a regalia, que por este modo pertendião dar a tantas gentes, tirandoas do importante serviço que estão fazendo na Ordenança. D.^a g.^o a vm.^{oe}. São Paulo a 12 de Setembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para os Capitães Jozê Gomes de Siqueira,
e Vitorianno dos Santos Souza, do Facão.**

Tenho prezente a carta de vm.^{oes} de 8 do corrente mez, em que me participão a neccidade de haver nessa povoação hua Caza forte, que possa servir de segurar aos piõens, e malfeitores, a que se faça emdispensavel capturar pelos seus crimes, que continuamente estão cometendo, e ultimamente cometerão os dois que forão remetidos a esta Cidade; e porque achandose esse Povo em distancia grande da Vila de Guaratinguetá, me parece acertado a q. haja a referida prizão, sou a dizer a vm.^{oes}, que para que se edefique, nenhuma duvida tenho, mais doque saber da onde hade sahir esta despeza que proporcionandose a razão, com avizo de vm.^{oes} darei faculdade para a sua ereção. D.^a g.^o a vm.^{oes}. São Paulo a 14 de Setembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos.

O portador desta, que hé o Furriel de Dragõens Auxiliares, Felix Ant.^o Feyo, leva prezo a minha ordem ao Thenente de Infantaria Auxiliar Joaquim Jozê de Almeyda, que hade entregar a vm.^{oe}, para o fazer recolher a caza forte, e fechada da Fortaleza de Santo Amaro da Barra, onde vm.^{oe} o concervará, emquanto eu não mandar o contrario.



Pela minha antecedente carta veria vm.^{oe}, eu fui entregue das Paradas, que até aquele tempo me forão dirigidas, e depois as que vm.^{oe} me participa na sua carta de 11 do corr.^{to}.

Fico certo ter chegado a essa Vila o R.^{do} Fr. Felisberto, Monge Beneditino, que eu esperava com o Ouvidor, e agora a sua demora me deicha em cuidado.

Devo dizer a vm.^{oe}, que aqui me segurão que a Baunilha senão colhe, senão o depois de estar madura, oque só succede nos mezes de Novembro, Dezembro, e Janeiro, eque depois de colhida se abre pelo meyo para se enchugar, e secar, oque se fas ao ar, mas sem sol, porque não se lhe fazendo este beneficio se perde. D.^a g.^a a vm.^{oe}. São Paulo a 15 de Setembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^{to} Mor de Sorocaba Jozê
de Almeida Leme.**

Serve esta de acompanhar as duas cartas incluzas, que são do R.^{do} P.^o Joze Joaquim Monteiro de Mattos, e de suma inportancia, para que sem demora sejam entregues; pelo que vm.^{oe} fará as expedir por Parada, com todo o cuidado, e sem perda de tempo; o que lhe dou por muito recomendado. D.^a g.^a a vm.^{oe}. São Paulo a 15 de Setembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Governador de Santa Catherina.

Snr. Francisco Antonio da Veiga Cabral, e Camera // Com a certeza, que V. S.^a medá na sua carta de 17 de Agosto, de acharce já essa Ilha, com todas as suas Fortalezas, e dependencias entregues as Tropas de S. Mag.^o F.; de que me redunda o mayor gosto e obzequioza atenção de V. S.^a remetendome a copia da referida entrega; fico na esperança de conceguir o estimabilicimo da sua comrespondencia pelas Paradas, que no destrito do meo Comando tenho estabelecidas, o que confio V. S.^a me facilitará, dando exercicio a obrigação que tenho de servilo.

Bejo a V. S.^a a mão pela circunstanciada conta, que na sua de 22 de Junho me dá de ter chegado a esse Continente o Alferes Jozê de Sâ, do Regimento de Mexia, com os mais ofeciaes Inferiores, soldados, prezos e resto das Bagagens deste, e do de Voluntarios, e as acertadicimas providencias, que a este respeito V. S.^a dêo, das quaes eu nunca duvidaria, pelo conhecimento, que tenho das suas muitas luzes. Por carta do Coronel Mexia, me consta que o Cap.^{to}



de Granadeiros do seu Regimento, está, em dezagrado de V. S.^a, oque eu sinto no meu coração, por haver subdito meu, que pudece merecelo, e na verdade me confundo, de que fosse aquele ofeial o primeiro, que cahice em semelhante dezatino, porque a sua conduta me esperanças, de outra forma; sem embargo do que eu me convenço de que V. S.^a, pelo muito que me honra, se hade compadecer da indigencia daquele ofeial, que sendo honrado, não tem outra couza de que se alimente, mais do que o seu soldo, para mandarlho satisfazer, uzando com ele de mizericordia, tão natural em V.S.^a, aquem eu protesto, que esta m^o aumentará a grande obrigação que tenho de servir a V.S.^a em tudo para o que sempre fico muito pronto. D.^a g.^a a V.S.^a muitos annos. São Paulo a 16 de Setembro de 1778 // De V.S.^a Martin Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Coronel Manoel Mexia Leite na Ilha
de Santa Catherina.**

Depois, que no primeiro de Junho antecedente escrevi a V.S.^a em resposta das suas que até aquelle tempo me chegarão, tenho recebido quatro cartas suas, a primeira de 2 do referido mez, com o Mapa do anterior, a segunda Pelo Tenente Jozê Manoel Pereira de 2 de Julho, com o Mapa de Junho; a esta acompanhava a de 9 de Fevereiro, com o Mapa de Janeiro, que V.S.^a me repetio, que a não o fazer, o não teria, porque não sei que descaminho pudece ter, a quarta de 7 de Agosto com o Mapa de Julho, nos quaes, e nas sobreditas cartas, que tenho prezente, fico certo dos movimentos que tem havido, tanto na entrega dessa Ilha, que estimo se finalizace, como nas alterações que tem havido no Regimento, deichando me bem confundido a novidade que nele fez o Govern.^{or} Francisco Antonio da Veiga, com o Cap.^m de Granadeiros, que não seria percizo V.S.^a justificarme a sua submissão, porque conheço a sua regular conduta, na que esperava de Francisco Antonio da Veiga, sertamente menão persuadiria, a que uzace do seu poder absoluto, com ofeiciaes de hum Regimento que eu tive a honra de formar, e de que tenho a vaidade de exceder a todos os do Brazil, talvez que este seja o motivo de semelhantes procedimentos, que eu lhe não posso evitar, com bem pezar meu, porque até o Snr. Marq.^s Vice Rey, aquem logo os fis prezentes, me não têm dado resposta, em cujos termos, só me lembro de que V.S.^a hade ter hum especial cuidado em que os seus subditos se conduzão, de forma, que qualquer castigo daquele Governador, caya sobre

a inocencia, para que não padeça a com que continua o do Cap.^m de Granadeiros. Por esta Junta mando pagarlhe os mezes, que ahi se pagarem a mais Tropa, como já fis dos dois que V.S.^a ahi tem recebido para o seu Regimento, com a declaração, que a todo o tempo, que o referido Governador satisfaça ao sobre dito Cap.^m, V.S.^a deve receber os seus soldos, para se restituirem ao cofre desta Junta, por pertencer a do Rio de Janeiro a satisfação do que vencer a Tropa, emquanto se acha na sua respectiva Capitania. Concerve V.S.^a nesta parte segredo q. assim convem por muitos motivos.

Tudo quanto V.S.^a tem obrado, e me participa, aprovo, com a satisfação que mereçe o acerto com que V.S.^a concerva o seu Regimento.

Aquí não há novidade, mais do que se estar esperando a certeza de ter chegado ao Rio novo Vice Rey que hê o Senhor de Vasconcelos, e Souza, e dizem que com elle vem alguns dos novos Generaes do Brazil, por se acharem nomeados na nossa Corte, para todas as Capitánias, a excessão desta, oq. eu sinto porque toda a demora que eu aqui tiver, me redunda na verdade em prejuizo grande da minha caza, aqual só sacrificarei gostozo, se na minha continuada existencia, pudece satisfazer os meus deveres, e servir a Raynha Nossa Senhora, com utilidade dos seus estados.

Dezejo que V.S. continue em pessuir a mais constante saude. D.^a g.^a a V.S.^a. São Paulo a 16 de Setembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.^{am} de Granadeiros Candido Xavier de Almeyda, e Souza; na Ilha de Santa Catherina.

Duas cartas tenho recebido de vm.^{ca}, datadas de 2 de Junho, e 2 de Agosto, e o depois de agradecer lhe as obzequiosas expressõins, que nelas encontro, sou a dizer lhe, que estando certo na sua regular conduta, nada me hê tão sencivel, como o que o Governador dessa Ilha tem praticado com vm.^{ca} e m.^{to} mais em não lhe poder dar o remedio, que dezejava; porem oque cabe nas minhas forças já o providenceey, mandando satisfazer a vm.^{ca} nesta Cid.^a os meezs que nece Continente setem feito pagamento ao Regimento, e tenho de lhe continuar os seus soldos, com avizo do seu Coronel dos que ahi recebe a Tropa, porem isto hade ser comtanta cautela, que não chegue a noticia do sobredito Govern.^{or}, para que este satisfeito da sua paichão quando mandar pagar a vm.^{ca}, se cobrem os soldos, que aqui tiver

recebido para se restituirem ao coíre desta Junta, por estar obrigado a da do Rio de Janeiro, aos pagamentos todos, de todo o tempo que a Tropa se achar no seu respectivo destrito.

Estimo muito que Bento Fernandes Vieyra mandace embolsar a vm.^{oe} dos 92\$840 reis, que sua mulher lhe mandava entregar. Sempre que eu possa mostrarei a vm.^{oe} o meu affecto, e o dezejo que tenho deque vm.^{oe} logre a melhor saude. D.^a g.^a a vm.^{oe}. São Paulo a 16 de Setembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m Mor da Villa de Taubaté
Bento Lopes de Leão.**

No convento de S. Francisco dessa Villa, tem estado hum mulato forro, por nome João, ofecial de Carpinteiro, que abuzando do beneficio, que lhe tem feito os Prelados delle, se concobinou com hua escrava do mesmo convento, de que tem rezultado as mayores dezordens, e dezaforos; para os evitar: Ordeno a vm.^{oe} que logo que receber esta prenda ao dito forro João, e mo remeta a esta Cidade, para nela rezidir com sua May, depois de ser por mim castigado, pela libertinagem emq. vive; o que muito recomendo a vm.^{oe} que D.^a g.^a. São Paulo a 16 de Setembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos.

Com a carta de vm.^{oe} de 17 do corrente, fico na certeza de chegar nessa V.^a o Tenente Joaquim Jozê de Almeida, e de ficar na caza forte da Fortaleza de Santo Amaro da Barra grande.

Fui entregue da carta de São Sebastião, e agora remeto a vm.^{oe} essa para o Juiz de Ubatuba, que vm.^{oe} fará expedir sem perda de tempo, para no mais breve lhe poder ser entregue.

Fico na intelligencia de estar na sua Liberdade o Cap.^m Manoel Gomes de Carvalho, e do obito do soldado reformado Domingos Cardozo, como tambem de que vm.^{oe} senão hade descuidar doque respeita a Baonilha. D.^a g.^a a vm.^{oe}. São Paulo a 19 de Setembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Juiz ordinario da Vila de Ubatuba
Antonio da Silva Borges.**

Pela carta de vm.^{oe} de 11 do corrente mez, fico na certeza de vm.^{oe}, e seu companheiro o Alferes Jeronimo Homem Coelho, se acharem Juizes ordinarios dessa Villa, emque



me persuado, que o M.^o de Campo Fernando Leite Guimaraens terá executado as mais ordens, de que foi encarregado, e lhe dirigi, para ver socego a esse Povo, e o ponho na mais inteira obediencia as Leys de S. Mag.^o F.; sem que os Ministros; que o Governão, uzem do poder que a mesma soberana lhe concede, para obrarem absolutas, procedendo com despotismo, ainda em cazos, em que não tem jurisdicção nenhuma: Eu me persuado que vm.^{oe} concorrerá, e seu companheiro, para este importante serviço da mesma senhora, e utilidade de seus vassallos, obviando as as parcialidades em que ali vivem, tão perniciosas ao bem publico.

Hê certo que o crioulo Joaquim, que vm.^{oe} ahi justamente prendeo, foi de Angela Vieyra, desta cidade, e foi vendido para o Rio de Janeiro, e me persuado ainda he captivo, e que o furto, ou fes a seo senhor, ou cometeo algum asacino; e porq. perciza de averiguarce, com o mayor escrupulo este importante negocio, e a cadeya dessa Vila hê tão pouco segura: Ordeno a vm.^{oe} que sem demora, o remeta a desta Cidade, bem seguro acabado o sumario porque se lhe prove o furto, o que será facil por se lhe achar na mão, venha para o Escrivão da Ouvidoria.

Quanto aos 644\$400 que se lhe achou em dinheiro, e as quatro Barretas de Ouro, tambem devem ser remetidas a esta Cidade com Certidão do Escrivão, porque conste autenticamente a sua importancia, para aqui se por em deposito thê que lhe appareça dono: Esta remessa deixo a eleição de vm.^{oe}, que sendo certo deve ser por conta, e risco do seu dono, mas devemos fazerlhe o beneficio de lhe ariscarmos o menos que pudermos este dr.^o

A Cadeya dessa Vila, deve vm.^{oe} pellas rendas da mesma Camera, mandala rateficar, e fazela forte, e segura, como tambem aprontar ferros, para semelhante conduções de criminozoz, de tão abominaveis delitos; o que lhe dou por muito recomendado, como tambem que vm.^{oe} remeta bem seguro a Cadeya de Santos o criminoso de Morte João Tavares, e a devaça deste ao Escrivão da Ouvidoria desta Cidade. D.^o g.^o a vm.^{oe}. São Paulo a 19 de Setembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // .

Para o D.^o Ouvidor de Parnaguá Antonio
Barboza de Mattos Coutinho.

Receby a carta de vm.^{oe} de 28 de Agosto antecedente, na qual me informa o requerimento do Auxiliar Ignacio da Costa, em cujo vm.^{oe} andou bem, em não executar o meu despacho, por se achar aquelle em diversos termos, a



cauza daqueles que apontou o dito Ignacio da Costa, e afeita a Relação por meyo de Agravo, que as partes entrepuzêrão, e que suposto por regra geral, os Agravos de instrumento não suspendem, com tudo aquele poderá conter em si dano irreparavel, e assim será melhor acerto, esperace a decizão dele, no que fará vm.^{ca} justiça, e apertando com os agravantes já para mostrarem certidão de como apresentarão o dito Agravo na relação, e sentença do seu melhoramento. D.^s g.^{do} a vm.^{ca} São Paulo a 18 de 7br.^o de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o mesmo D.^s Ouvidor de Parnagua.

Recebi a carta de vm.^{ca} de 25 do antecedente mez, em que me participa a felicidade de chegar a sua caza, onde achou as minhas duas cartas, e em comprimento dellas, deu principio a formar os sumarios sobre a sahida dos prezos da Cadeya, e rozalgar, que foi achado ao prezo Bolantim: Já segurei a vm.^{ca} me não deve cuidado asircunspecção com q' ambos serão tirados, porque vm.^{ca} me deve conceito, o que lhe torno a certeficar.

Fez vm.^{ca} muito bem em suspender de Juiz Ordinario ao Dr. Manoel Vieyra em quem espero que com este castigo e a advertencia que vm.^{ca} lhe deve fazer, para que regule a sua conduta, faça esquecerme athé aqui praticada, e me não encite ao que com violencia sempre faço, que hé o castigalo, não só como mandar exterminar desta Capitania, mas antes della ahir purgar o que athé agora tem feito, que não hé pouco e bastava para ser muito a falcicima conta q' o anno passado, como Promotor Ecleziastico deu ao Ex.^{mo} R.^{mo} Snr' Bispo Deocezano, tão falta de verdade, como consta da informação que vm.^{ca} me deu, e com que moderei o animo daquelle Prelado, e evitei com bastante prudencia a quebra, a que só se dirigia hua tão pernicioza entriga.

Nada mais quero do que conservar estes Povos que S. Mag.^s F: me tem confiado, e com que me dá bastante trabalho, e discomodo da minha caza., em a melhor harmonia, e socego; para isto fico persuadido, que vm.^{ca} me hade ajudar, não perdendo de vista este inportante serviço, e beneficio deses habitantes, que com o mayor cuidado se lhe devem evitar os opostos partidos, e parcialidades em que vivem, e como que não só vm.^{ca} me confirmará no conceito que me deve, mas a continuar a por na Real Prezença da Raynha Nossa Senhora, os seus distintos merecimentos.

Agradeço a vm.^{ca} as obzequiozas expressoens que me fas da minha demora neste Governo, em que peço a Deos



me illustre, para desempenhar a confiança que S. Mag.^a fas do meu zelo, e ser util a esta Capitania, sendo vm.^{oe} o primeiro a q.^m dezejo mostrar o grande gosto que me redundará de lho poder ser.

Catherina de Macedo Valdaaga me representa a violencia que lhe fes o R.^{do} P.^o Francisco Ferreyra Mattozo, a hum rapas escravo da referida, que viajava pelo caminho que novamente se intenta abrir, e de que vm.^{oe} já me informou, não concentindo que o dito escravo paçace por elle, como hera costume ainda antes de se intentar fazer a ponte: Pelo conteisto do que a vm.^{oe} levo dito, conhecerá quanto me agonio com estas representaçoens e porque quero livrar-me dellas, e dezejo não proceder contra este Sacerdote; recommendo a vm.^{oe} lhe segure, que eu sinto as suas absolutas, de que deve conterse, para que me não cheguem mais representaçoens semelhantes a minha prezença, com que evitará passar pelo mais forte discomodo, de que o não absolverá o seu carater, que só respeito emq.^{to} o procedimento o fas veneravel, como deve ser. D.^a g.^{de} a vm.^{oe} São Paulo a 18 de Setembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a //

Para o mesmo Dr. Ouvidor de Parnagua

Pela carta de vm.^{oe} de 25 de Agosto, e minuta nela incluz, vejo não haver na lavra do Cap.^m João gonçalves, Oiro que possa fazer conta, nem se chame Mina, cuja averiguação estimo se fizece para satisfação de ce Povo, e socegar a inquietação com que estava o Guarda Mor Luis Manoel Pereira, de que redunda áquele Cap.^m poder uzar sem escrupulo de sua referida lavra, de que não se fas precizo eu veja o pouco Oiro que se tirou, e para na mão do Guarda Mor.

Fico na certeza de se achar solto o castigado negro do Cap.^m Antonio Francisco ficando tambem persuadido a que este fará conduzir o seu escravo, de forma que não chegue a merecer outro castigo. D.^a g.^{de} a vm.^{oe} São Paulo a 18 de Setembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o mesmo Dr. Ouvidor

Tenho escripto a vm.^{oe} as incluzas. C hega a esta Cidade o seu Meirinho com os dois caixotes, hum de papos amarelos, e debaixo destes raridades de que eu muito gostei, e na verdade hão de ser estimaveis na nosa Corte; pelo que rogo a vm.^{oe} que todas as que puder alcançar destas qualidades mas não perca. No caixote grande vem as Conxas,

e Buzios, tambem de exelentes feitios, e a vm.^{cc} não só agradeço o efectivo cuidado, mas o que espero me continue em descobrirme muitas mais, apezar das diligencias que o Tenente João da Costa está fazendo, que mais julgo curiozid.^o sua, ou para algum p.^{ar} do que para o Snr' Marques do Lavradio, que se não lembraria de semelhantes bacatelas, quando lhe falta o tempo p.^a cuidar no seu regreço.

Os Papos amarelos cuido em beneficiar como tambem os passaros, e para o tempo oportuno espero conceguir q.^{tos} mais forem possiveis, para satisfazer o grande empenho que tenho deles.

Eu me persuado que na Corte se utilizarão de extrahir as conchas grandes nas madre perolas para os esmaltes, sem embargo do que, muito obrigado me deicha a lembrança de vm.^{cc} como tambem participarme há nessa Villa hum homem, que sabe fazer estas obras. D.^a g.^{da} a vm.^{cc} São Paulo a 20 de Setembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^{am} Miguel Ribeiro Ribas, da V.^a
de Curitiba.**

Em consequencia da carta de vm.^{cc} de 18 de Agosto, sou a dizer-lhe, que ponderando o que nella me participa da prontidão com que Antonio Machado serve a Sua Mag.^e Fedelicima nas Paradas, vm.^{cc} o conservará no sitio em que se acha, sem embargo o despacho que contra elle alcançou Francisco Cardoso de Menezes, que talvez seja afectado por alguma paichão particular a que não devo consentir; pelo que dou aquele despacho por nulo, e de nenhum vigor, e só vm.^{cc} mandará advertir ao referido Machado, que se conduza de forma, fazendo boa vezinhança, que não de motivos, a que dele se me fação queixas.

Nada me hé tão sencivel como o descuido em que se achão os Ofeciaes de Auxiliares desse Continente, demorando a execução das minhas Ordens, que se devem executar inviolavelmente sem perda de tempo, nem de hua hora, para que não continue este abominavel vicio em huns Ofeciaes, que pela sua honra, e dos Postos que ocupão devião fugir: Ordeno a vm.^{cc}; que logo que qualquer deles reencidir em semelhante culpa, vm.^{cc} o prenderá a minha ordem, e mo remeterá a esta Cidade, para nela ser castigado, cuja rezolução vm.^{cc} participará a todos, para que nenhum possa alegar ignorancia della.

Hé certo que em datas de 9 de Mayo antecedente escrevi a vm.^{cc}, pelo guarda Mor Manoel Cardozo, que servio de



Comissario as Condutas de N.º que porque por terra passarão para o Exercito, e ainda que não tenha sido entregue dellas ,eu me persuado não deixará de o ser, sem embargo do que incluzas nesta lhas remeto por copia, para que vm.ºº por ellas se regule a respeito da Guarda da Esperança, S. Felipe, e rossas; devendo segurar-lhe que pela Junta da Real Fazenda tenho já mandado satisfazer, e continuo a fazelo, as despezas ligitimadas desse Continente, e o farei a todas as mais, que naquele Tribunal se apresentarem, para que secem os clamores que sem razão fazem esses moradores. D.ª g.ªº a Vm.ºº São Paulo a 18 de Setembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Sandanha //

**Para o Inspector do Registo de Curitiba
Joaquim do Amaral Dias Ferraz.**

Em consequencia da carta de vm.ºº de 21 de Agosto, sou a dizer lhe q. quando os Reos tem tão abominaveis culpas, como a de Joaquim Gonçalves Fagundes, se não deve entrar no escrupolo de ser mutor do bem merecido castigo, que por aquelas se fazem dignos, antes se fas grande serviço a Deos, ao Soberano, e ao Estado, serem ponidos para emenda dos cumpleces, e exemplo dos mais; Pelo que Ordeno a vm.ºº mande formar lhe o sumario judicialmente dos latrocínios publicos, e notorios e mo remeta.

Eu tenho dirigido as mais positivas ordens a Camera de Coritiba, a respeito dos mantimentos, que se achão nessa caza, dando lhe todas as providencias; inste vm.ºº para que se executem, e no cazo de asim o não fazerem me avize para lhe dar as ultimas, sendo certo que tudo o que hé serviço de S. Mag.º nada me importuna. D.ª g.ªº a vm.ºº São Paulo a 20 de Setembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Dr. Ouvidor da Vila de Parnagua
Antonio Barboza de Mattos Coutinho.**

Com a carta de vm.ºº de 4 do corrente meZ, a que nesta faço resposta. Entregou o seu Meirinho geral na Cadeya desta Cid.º ao prezo que foi Carcereiro nessa Vila, e o outro culpado no rapito dessa mossã, e os seus Sumarios ao Escrivão da Ouvedoria, de que leva recibo para sua descarga.

Fes vm.ºº muito bem em remeter as devaças a esta Ouvedoria, porque sem embargo da Ley de 19 de Junho, m.ªº seja a relação foi porque naquele tempo se não tinha formado a Junta das Justiças nesta Capitania, pela Carta

Regia de 14 de Janeiro de 1775, que se deve observar, emquanto eu for Comandante deste Continente, e S. Mag.^a não mandar o contrario, o que vm.^{oe} m.^{to} bem conhece da referida carta, em que deroga as Leys antecedentes em muitas partes, regularmente no modo de proceder, e sentenciar sumariamente sem apelação, nem agravo; por cujo motivo nesta parte nada temos que arguir, mais do que observar inviolavelmente a referida Carta Regia, vindo a esta Junta das Justiças todo, e qualquer crime.

Nada nos resta que averiguar a resp.^{to} do rozalgar que o Bolantim tinha preparado, visto que a devaça, que estou convencido, vm.^{oe} havia de tirar muito escrupulosam.^{to} não culpou a ninguém.

Vejo a rezolução em que vm.^{oe} está de passar nomes de Outubro ao Rio de S. Francisco, e na verdade seria muito util ao Real Serviço, prenderence aos culpados p.^a serem ponidos, devo reparar que achandoce a Ilha de Santa Catharina entregue, se acha nela novo Governador, que talvez não leve a bem, que sendo de Capitania estranha, entre nela Menistro desta, singularmente estando findando o Governo do Snr' Marquez de Lavradio, ou talvez tenha findado, pela chegada do novo Vice Rey, que não sei como tomará esta rezolução parecendome a mais acertada, que vm.^{oe} só uze com os ditos culpados, que se acharem no nosso Destrito, com o que mostro que nenhuma ambição tenho de Governar nos alheios.

Se vm.^{oe} entrar na referida, e pelo zelo do Real Serviço quizer comunicar ao Governador, quaes são os culpados, e elle concentir os prenda, e tire devaças, hé certo que estas devem ser repetidas a relação do Rio de Janeiro, pelos Reos cometerem as culpas no terreno da sua jurisdição, e elles se acharem na mesma. D.^a g.^{de} a vm.^{oe} São Paulo a 20 de Setembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Sandanha //

Para a Camera de Cananeya

Em consequencia da parte que vm.^{oes} me dão na sua carta de seis do corrente mez, de ter falecido o Cap.^m Mor dessa Vila, sou a dizer lhe, que essa Camera, com assistencia do D.^r Ouvidor da Comarca, em cumprimento das Reaes Ordêns, deve proporme tres sógeitos dos mais benemeritos, para deles eu nomear o que melhor me parecer, para ocupar o referido Posto de Cap.^m Mor, e lhe mandar passar a sua Patente. D.^a g.^o a vm.^{oes}. São Paulo a 20 de Setembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Sandanha //

Para o Sargento Mor Francisco José
Monteiro: de Parnagua.

Recebi a carta de vm.^{cc} de 29 de Agosto, e fico na intelligencia doq. nela me participa nos primeiros quatro capitulos, em que só se me oferece dizerlhe, que ainda não mando a petição despachada, dos moradores que pertendem a ponte, e caminho do Biachi, por carecer de hua averiguação que estou fazendo.

Sem embargo de menão persuadir a que levace desca-minho a Parada que dirigi ao Cap.^m Miguel Ribeyro Ribas, nas cartas incluzas, que vm.^{cc} lhe fará remeter lhe mando a copia das ordêns que naquela ocazião lhe mandava, a respeito das rossas da Esperança, S. Felipe, e da gente ali estabelecida, que mando retirar. Vai a petição do Auxiliar Ignacio da Costa despachada, segundo o que me pareço justiça, a vista dos termos emque se acha a sua caza, e informação que sobre ela me deo o Ouvidor dessa comarca.

Com a carta de vm.^{cc} de 29 de Agosto recebyas duas, uma do Vigario, e outra do Cap.^m de Auxiliares de Cana-neya, e como por ambas se prova o rapto que o soldado João Per.ⁿ fes dessa moça, sendo em sima sua Prima, crime na verd.^o abominavel pelas Leys Novicimas de S. Mag.^o, sou a dizerlhe, que no cazo da parte lho não querer ser, será o dito Auxiliar Felis, porem sendo-lhe, não me dispensarei de castigalo, segundo a referida Ley; pelo que se vm.^{cc} lá puder acomodar isto m.^{to} bem, dilatandolhe a prizão para satisfação da parte. D.^a g.^o a vm.^{cc}. São Paulo a 21 de Setembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o mesmo Sargento Mor.

Ainda a vista da carta do mulato Ignacio Feliz da Conceição, Cap.^m do Mato, menão persuado ao que vm.^{cc} me participa na sua de 29 de Ag.^{to}, por me parecer impossivel, que hum homem Republicano que serve de Juiz, seja tão Barbaro, que não conheça thê onde se estenda a sua jurisdicção, sem que possa por nenhum motivo arogar a si a de mandar matar os negros fugidos, ainda na cazo da mayor rezistencia destes: Examine vm.^{cc} isto com toda a circuns-pecção, e me avize doque achar veridico, para eu lhe dar as providencias que me parecer, e as não dou ao cazo de ser dezatendidô o Alcayde, por me convencer q. o Ouvidor hade darlhe as que S. Mag.^o determina em semelhantes conflitos.

Fes vm.^{cc} muito bem em mandar dezaranchar a turba de negros, que se achavão jogando na sanzala; e pelo que



respeita ao que rezistio ao soldado João Pinto, mandado p.^o vm.^{oe}, lhe ordeno mande prender ao referido negro, e no Pelourinho lhe mande dar cem asoutes, em dois doas, a sincoenta cada hum, e concervará vm.^{oe} na prizaõ hum mez; e quanto a Jozé Francisco lhe não restituirá vm.^{oe} a faca de rasto, e o terá prezo na enchovia thê segunda ordem minha, para que para outra ves, não seja o valentão de semelhantes dezaforos. D.^o g.^o a vm.^{oe}. São Paulo a 21 de Setembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Comandante do Registo de S. Matheus
Jeronimo Dias Ribeiro.**

Tenho prezente a carta de vm.^{oe} de 4 do corrente mez, em que me participa terem seçado as inquietações, que os habitantes de Minas Geraes, fazião a esse Registo, o que estimo, e deque nunca duvidei, por estar certo que a S.^o General daquela Capitania lhe havia de dar as providencias; com as mais cuidadosas fará vm.^{oe} trancar, e concervar fechado os caminhos, que mandei prohibir, e S. Mag.^o me fes a honra de aprovar.

Quanto ao Tenente Fran.^{oe} Gomes de Castilho, e seu socio José Peres Lima, se eles trabalhão no nosso Continte, devem dar ao manifesto da Real Caza da Fundição desta Cidade, o Oiro que extrairem, como fazem os mais Mineiros, que no mesmo Ribeyrão trabalhão, e no cazo de asim o não fazerem os deve vm.^{oe} obrigar a levantarem, e retirarce a sua respetiva Capitania.

Logo que o Registo do Oiro fino se retirou de Jaguary, onde injustamente se tinha introduzido, tive esta certeza pela parte que daquele Destrito se me deo.

Estimo vm.^{oe} fizece nos bêins de Gaspar Antonio, segurança, para satisfação da Precatoria que lhe mandei, e vm.^{oe} deve continuar para complemento da minha, que lhe faça pronto pagamento, embolsandose vm.^{oe} a importância da referida Precatoria, para remeterme; o que espero com a mayor brevidade.

Estimo muito que as terras dece Destrito vão tendo reputação, e que esta comvoque mineiros para entrarem nelas, aos quaes satisfaremos, repartindolhe as terras, a proporsão dos escravos, que trouxerem.

Ouvirei ao lecenceado Antonio Jozé de Macedo, e o favor que couber na justiça, lhe farei com boa vontade. D.^o g.^o a vm.^{oe}. São Paulo a 21 de Setembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Com.^{de} de Santos.

Com as curiozidades, que o seu M.^o de Campo me mandou o motivo porque principiou a deligencia de que o encarreguei, pela exacta revista do seu terço, sem que houveçe, o deque vm.^o se asustou, porque estou bem certo emque o dito Terço regulado por vm.^o, não tinha que emendar.

Ao dito M.^o de Campo respondo, e lhe Ordeno, que os quatro prezos, que se esperão de Ubatuba, entregue a vm.^o para os fazer recolher a Cadeya dessa Vila, a saber, Manoel Tavares, João de Faria Sodrê, e Francisco Ribeiro na caza fechada, e Manoel Teixeira Guimarães, na Enchovia p.a acompanhar a Manoel Jozê Cea.

Os remeiros que se occuparão nesta deligencia, devem ser pagos pela Real Fazenda, o que vm.^o executará conforme o estilo, e pratica de semelhantes occurrencias.

Estimo se expedice a carta p.^a o Juiz de Ubatuba Antonio Borges da Silva.

Com as curiozidades, que o seu M.^o de Campo me mandar, espero venhão as amostrar das que vm.^o ahí tem adquerido. D.^a g.^a a vm.^o. São Paulo a 22 de 7br.^o de 1778. P.S. Nessa Vila se acha o Tenente da Infantaria Jozê Manoel Pereira de Gusmão, o qual se encaminha ao Rio de Janr.^o, pelo que vm.^o fará com que o Administrador das Baleyas lhe dê pronto transporte, para a dita Cidade do R.^o de Janr.^o, pagando ele oque for justo // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.^m Joaquim Machado de Moraes de Iguape.

Em caza de João de Pontes Maciel, e na de sua Irman Joana de Pontes, na Ribeira, se acha, ou costuma acestir hum Francisco Soares Pinto, que não contente da dezerção que fes das Tropas, emque servia no R.^o de Janeiro, quer saciar a sua malevolencia, com dezacreditar aos moradores da Villa; pelo que se fas indispensavel ser castigado, e Ordeno a vm.^o o prenda, e mo remeta seguro; cuja ordem lhe dou por muito recomendada. D.^a g.^a avm.^o. São Paulo a 22 de Setembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o M.^o de Campo Fernando Leyte
Guimarães: em Santos.**

Hontem a noite recebi a carta de V. S.^a de 20 do corrente mes, em que me partecipa, a cabal execução das Ordens que lhe dirigi, para ser prezo, o Juiz, e mais ofeciaes da Camera da Vila de Ubatuba, no que eu nunca tive du-



vida, pela experiencia me ter mostrado a exacção com que V. S.^a cumpre todas as que se lhe encarregão.

Hé certo, que por equivocação se pôs na relação assignada pelo Secretario, o nome de Manoel Joze Cea, q' já se achava na enchovia dessa Vila, onde ordeno ao Sarg.^{mo} Mor Com.^{do} o conserve, e receba na referida Cadeya logo que ali cheguem ao Juiz Manoel Tavares, João de Faria Sodré, Francisco Ribeiro, e ao revoltoso Manoel Teixeira Guimaraens, athé segunda ordem minha.

Devo segurar a V. S.^a que não só me confunde a velhice de João de Faria Sodré, e Francisco Ribeiro, mas também, que sendo tão pobres, não olhem para estas duas inportantes miserias pessoas, para se absterem de quando tem jurisdição serem insolentes, e na verdade dezejando eu obzequiár a V. S.^a sempre não sei como o poderei fazer nesta ocazião, em que estou na rezolução de fazer hum publico exemplo, e mostrar aqueles habitantes, que ainda se acha no Mar o novo General que esperão e que devem segamente obedecer a todo o que se achar Governando-os.

Pelo que respeita aos remeiros q' foram em deligencia do Real Serviço devem ser pagos na forma de Estilo, abonandoce lhe em seus pagamentos, o peixe, e farinha, e seg.^{do} a pratica, e costume, e esta despeza pode mandar satisfazer o Sargento Mor Francisco Aranha Barreto, a quem Ordeno.

Quanto ao sustento dos prezos deve ser por conta dos mesmos.

Mandeme V. S.^a todos os tóros de páo Tayuba, Urutú, Sapucaya, Butua, que sinto não viece da mais groça porem com a promeça docuidado de V. S.^a fico na esperanza de alcançar esta, e as Curuanhas, ou aguay segurando a V. S.^a que esta vm.^{co} aumentará aobrigação em que me deicha as emcomendas que V. S.^a trouxe consigo. D.^s g.^{do} a V. S.^a São Paulo a 22 de 7br.^o de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m Mor da Vila de Mogy das Cruzes.
Manoel Roiz' da Cunha**

As incluzas Cartas me fará vm.^{co} remeter para Goyaz com brevidade possível, que asim inporta. D.^s g.^{do} a vm.^{co} São Paulo a 24 de Setembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Juiz Ordinario da V.^a de Taubaté

Pelos ofeciaes da Camera dessa Vila me hé presente, que do castigo bem merecido, que se deo a hum Criolo forro

chamado Sebastião, por dezobedecer ao feitor, que andava admenistrando o concerto do Tanque, dizendo-lhe nomes injuriosos, se queichou o referido forro a vm.^{oe} requerendo vistoria, e intentando querelar, para obviar semelhante procedimento: Ordeno a vm.^{oe} que no cazo de ter intentado a querela, me remeterá esta, sem que ahi fique nen hum traslado: E se a não tiver dado lha não ascitará, mas só sim prenderá vm.^{oe} ao referido Sebastião forro, e mo remeterá para ser castigado, segundo a sua rebeldia, e petulancia. D.^a g.^{de} a vm.^{oe} São Paulo a 24 de Setembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para os Ofeciaes da Camera de Taubaté

Pela carta incluza para o Juiz ordinario dessa Vila, dou as providencias necessarias a respeito do que vm.^{oe} na sua de 20 do corrente mes me representão, do castigo que se deo ao Criolo forro, chamado Sebastião, ao qual mando venha prezo para esta cidade, e não só se lhe não aseite a querela, mas no cazo de a ter dado se me remeta todo o processado nella. D.^a g.^{de} a vm.^{oe} São Paulo a 24 de Setembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos

Agora me informa a pessoa encarregada da Inspeção da Barca q' pela Junta da Real Fazenda se mandou fabricar, para apassagem do Rio Grande, que se carece naquele Distrito de hum ofecial de Calafate, para aconcluzão da dita obra; o qual vm.^{oe} logo fará aprontar com ordem de se apresentar na mesma Junta para se ajustar com ele, o que hade vencer pelo seu trabalho.

Tambem se informará vm.^{oe} do m.^{mo} Ofecial, da quantidade de Estopa, e Breu, que será preciso p.^a calafetar a dita Barca, a qual pouco mais ou menos hade ter sincoenta palmos de cumprido, e trinta de largo; e mandará comprar o que elle dicer que hé necessario por conta da Real Fazenda; Ordenando ao Almoxarife dessa Praça que satisfaça a sua inportancia, e remetendo tudo para esta cidade, com a brevidade possivel. D.^a g.^{de} a vm.^{oe} São Paulo a 25 de Setembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o D.^e Vicente da Costa Taques Goes, e Ar.^o, Juiz ordinario da Vila de Ytú.

Tenho presente a carta de vm.^{oe} de 20 do corrente mez, em cuja resposta sou a dizerlhe, que sendo muito louvavel

a resolução emque vm.^o se achava de hir comandar aos batedores do quilombo, se fas desnecessario indo o Cap.^m André Dias de Almeyda, em quem confio faça a deligencia de forma que prendendo a todos os Capazes de pegar em Armas, reconduza a todos aqueles levantados mossos, e velhos a essa Villa p.^a serem castigados, e depois entregues a seus Senhores.

Para esta acção se conceguir com o melhor successo, será bom que não só vão secenta pessoas armadas como vm.^o me dis na sua carta, mas todas as mais, que se puderem convocar, sendo certo, que estou pronto a auxiliar esta importante delig.^o com as duas Canoas, que se achão no Porto de Araritaguaba, Armas de fogo, Correntes, Colares, Algenas, sacos, e tudo o mais que do Armazem da dita Freguezia se carecer, de que vm.^o, e o referido Cap.^m se podem servir, ficando ao Almocharife a clareza doque dele se tirar.

Quanto ao quilombo pequeno emque se apanharão as res negras, estas devem ser castigadas, e fazerlhe declarar os seus cativeiros, para a eles se entregarem depois de purgarem a culpa da fugida, e como o negro, que servio de guia, e a infidelid.^e de avizar os tres negros, que heide estimar e apanhem, deve vm.^o prender ao referido guia, e mandalo astigar no pelourinho com os asoutes da Ley, para que não orne a fazer outra, e sirva de exemplo aos mais.

Com os capitulos do Regimento dos Capitães do Mato, cito pelo Snr. Antonio Luis de Tavora, sendo General desta Capitania, respondo a duvida emque vm.^o está, a respeito do elario dos Capitães do Mato, pelos quaes vm.^o se reguira. D.^a g.^o a vm.^o. São Paulo a 25 de 7br.^o de 1778 // Martim Lopes Lop.^a Lobo de Sald.^a //

**Para o M.^e de Campo da V.^a de Santos
Fernando Leite Guimarães.**

Pela carta de V. S.^a de 23 do corrente mez, se me confirma a certeza que o seu Sargento Mor me tinha dado terem negado os prezos de Ubatuba a essa Vila, deque eu nunca vuidei de V.S.^a se achar encarregado desta deligencia, que foi tambem executada como V. S.^a me refere, e eu esperava.

Segundo oque V. S.^a me refere da incapacidade do ap.^m de Auxiliares daquela Vila, dezordem em que se achava a guarda della, tendo hido o Tenente para Parati, lhe ser percizo encarregar a dita guarda ao Thenente reformado Antonio Jozê Santa Anna, e ser emdispensavel que quella Tropa esteja sempre pronta aqualquer Ora, que dela trecer o Real Serviço, para que este não padeça, V. S.^a me

proporá pessoa benemerita para se prover em Cap.^m daquela Comp.^a, e me informará das qualidades do Tenente se hê, ou não capas de ficar exercendo a sua occupação.

Pelo que respeita ao Cap.^m mandante da Ilha de S. Sebastião, não basta que elle pessa a sua reforma para a obter, mas sim hê necessario, que ele pela sua Idade, e achaques a mereça, não lhe servindo para obtela o seu descansado, porque a deciplina o fará espertar: A vista disto V. S.^a rezolverá oque lhe parecer, propondome não só os oteciaes pelos seus grãos, mas sim pelos seus merecimentos. Pela relação junta verá V. S.^a o que o Indio entregou das minhas encomendas, sendo certo, que delas faltão as que na mesma relação consta: Espero V. S.^a me mande as que se acharem em seu poder, e no seu cuidado, que se completem as mais, mandando vir Butua de mais grosura, e de mayor, que for possivel.

Tanto os caramujos, como os caracoes são de excellentes: Queira V. S.^a dizerme se destas duas qualidades há bastantes, que possão fazer hum bom Caixão, e no cazo de asim não ser qr.^o dever a V. S.^a mos mande encomendar, porque dezejo os mais que se puderem alcançar.

Hê certo, que eu não dezejo tirar pam para dar pam, tambem, hê certo que eu estimo a V. S.^a, e lhe dezejo ser util, e que isto me fará ver o como posso servilo a respeito da Alfandega emque me fala.

O Indio leva a canastra emque vierão as encomendas, e vai pago do trabalho de as trazer.

Como vierão quatro feiches de Butua; V. S.^a guardará mais algua daque ahí ficou, athê ver se aparece porsão de mais grossura, D.^a g.^a a V. S.^a São Paulo a 26 de 7br.^o de 1778 // P.D. Constame que em S. Sebastião há hua fabrica das tintas do páo de Tayuba; dezejo saber quem hê o fabricante, com que ordem o foi; hua amostra do dito páo; e outra da tinta extrahida, oque V.S.^a me mandará saber com todas as circumstancias // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos.

Hoje pelo Indio que trouxe as encomendas que me remeteo o seu M.^a de Campo, receby a de vm.^{oe} de 23 do corrente, tendo recebido ontem a de 24, emque me participa terem chegado a essa Vila os prezos de Ubatuba, e recolhidos a Cadeya, segundo a minha ordem de 22 do referido mez, emque só devo alterar, que vm.^{oe} tire da Enchovia ao Alferes Jozê Antonio Guim.^{es}. mudandoo p.^a a caza fechada, onde se achão os seus indignos companheiros.



Nada inporta a vm.^{ca} deixace passar na Fortaleza da Bertioga ao Juis de Fora dessa Vila, se bem que não seria dezacertado negarlhe vm.^{ca} esta faculdade, que devia pedir-me a mim nesta cidade, para hir fazer essa deligencia a Ubatuba, como Ouvidor, que percizamente não acabará sem nulidade, por esperar com empaciencia ao referido Ouvidor, que logo q. chegue a essa Vila, aquele Juis de Fora nenhua jurisdicção tem.

Estimarei que o Admenistrador das Baleyas dê pronta passagem ao Thenente Jozê Manoel Pereira, como estimo que vm.^{ca} lha tivece antes da minha ordem a degenceado. O Indio entregou o sestinho com as amostras dos Buzios, Conchas, Caracoos, que tudo acho muito bonito ,sem que seja percizo desprezarmos nenhuma das suas qualidades; pelo que sou a dizer a vm.^{ca} que todas quero, e me mande fazer caixotes capazes de se poderem carregar, e neles me encachote todas estas quemquilharias que julgo serão bastantes, porque assim se me pedem do Reino, de forma que cheguem a elle sem quebrarem, e me avize vm.^{ca} do numero de caixotes, para eu lhe mandar as ultimas ordêns a este respeito. Dizem me que na Conceição de Ytanhaem se apanhão bastantes conchas, que por dentro fingem madre perola, e como não vejo nenhua nas referidas amostras, dezejava que desta qualidade se me aprontacem todas as que fosse possivel.

O Indio vai pago do seu trabalho, e leva a canastra para entregar ao seu M.^o de Campo, deque espero certeza. D.^s g.^s a vm.^{ca}. São Paulo a 26 de 7br.^o de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Juiz ordinario da Vila de Ubatuba
Manoel Dias Baboza: do Secret.^o do Gov.^o.**

Receby de vm.^{ca} de 20 do corrente mez, de 7br.^o, e expondo eu o contexto dela ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sur. General, o mesmo me ordena diga a vm.^{ca} que as 13 dobras, e 4000 reis, que o crioulo Joaquim, prezo em Ubatuba deo a esses dous mulatos, escravos do Convento dos Religiozos Franciscanos dessa Vila, remeta vm.^{ca} ao Juizo da Ouvedoria desta Cidade, para onde tambem hade ser conduzido o referido crioulo, por ordem do mesmo Ex.^{mo} S.^r, para se averiguar aq.^{ta} pertence aquella quantia de dr.^o, e outras que se lhe acharão. D.^s g.^s a vm.^{ca}. São Paulo a 28 de Setembro de 1778 // Jose Ignacio Ribr.^o Ferreira //

Para os Ofeciaes da Camera de Iguape.

Atendendo a representação que vm.^{mas} me fazem pela sua carta de 22 do corrente mes, dos dispotismos que obra,



está obrando Carlos Monis de Gusmão, que serve de Juiz Ordinario nessa V.^a, perturbando todo o socego dela pelas suas particulares paichões, e com elas patrocinando as insolencias de seus malcriados filhos: Ordeno a vm.^{ces} que logo que o referido Carlos Monis de Gusmão saya dessa V.^a, como confio da Ordem que com esta lhe dirijo, para que venha a minha presença, ô deponhão vm.^{ces} do dito cargo que ocupa, procedendo a eleger hum homem bom dessa mesma Villa, para o Juiz de Barrete, que sirva em seu lugar, o que dou a vm.^{ces} por muito recomendado. D.^a g.^o a vm.^{ces}. São Paulo a 28 de 7br.^o de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Juiz Ordinário de Iguape
Carlos Monis de Gusmão.**

Hê percizo que logo que vm.^{co} receber esta, venha sem demora a minha presença, por ser assim inportante ao Real Serviço da Raynha Nossa Snr.^a D.^a g.^o a vm.^{co}. São Paulo a 28 de 7br.^o de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o P.^o Vigario da Vila de Iguape
Antonio Pedrozo de Barros Leyte.**

As continuas ocupaçõens me privão o tempo muitas vezes de responder as cartas que se me dirigem, e por este motivo deichei de o fazer a primeira que de vm.^{co} receby; agora o faço como tambem aque tenho presente de 22 do corrente, em concequencia daqual sou a dizer a vm.^{co}, que constandome a pecima conduta dos filhos de Carlos Monis de Gusmão, e que este os auxilia para correrem sem temor de D.^a, nem das Leys de S. Mag.^o F: pelo caminho dos mais abominaveis vicios: dei já providencias, alias principio as providencias, que me parecerão mais justas, para evitar tanta dezordem, e agora dou todas as que me parecerem comvenientes, devendo segurar a vm.^{co}, que de nenhuma forma o deve tirar do seu socego, as mal fundadas maximas do referido Carlos Monis de Gusmão, que evitarei, para pacificar a vm.^{co} e a esse Povo perturbado com semelhantes entrigantes. D.^a g.^o a vm.^{co}. São Paulo a 28 de Setembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos.

Pelo Indio que trouxe as encomendas do seu M.^o de Campo, escrevi a vm.^{co}, e agora o faço respondendo a sua carta de 26 do corrente remetendo a carta incluza para



Iguape, que hê resposta da Parada, que vm.^{oe} me mandou, a qual carta fará vm.^{oe} expedir logo.

Vai respondida a carta do seu M.^o de Campo, e eu fico entregue dos Mapas da Tropa que se acha guarnecendo essa Vila, e suas Fortalezas, como tambem os das Fortalezas das Barras. D.^a g.^o a vm.^{oe}. São Paulo a 27 de 7br.^o de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o M.^o de Campo da V.^a de Santos
Fernando Leyte Guimarães.**

Receby a carta de V. S.^a de 24 do corrente, e ainda sem as expressõens que nela encontro, eu me capacitaria dos dezejos que V. S.^a concerva do acerto no Real Serviço, que bem satisfas com a execução das ordêns que lhe são emcarregadas.

Estou certo nos sentimentos de V. S.^a, a respeito dos prezos de Ubatuba, emquanto V. S.^a se entereça no gosto, que este será sempre de concervar estes Povos, emquanto tenho a honra de governalos, na mais-sega obediencia as Leys de S. Mag.^{oe} F.; e livres das intrigas, absolutas, e dispotismos com que os de Ubatuba tem vivido, singularmente os da Republica com mayores obrigaçoens de destruir em aquellas.

Já segurei a V. S.^a estava entregue das encomendas deque constava a relação, que acompanhou a sua carta de 25 do corrente mez, e pelo que respeita as que se achão nessa V.^a sou a dizer lhe, que os 19 toros de Fayuba, quero V. S.^a me concerve em seu poder, em boa arecação, mandandome só para amostra hua pequena parte de algum mais delgado, e concervando os mayores em toda a sua grãdeza, e grossura.

Para vir esta pequena amostra, o urucú, e as mais encomendas, que se achão prontas, V.S.^a me avizará dos Indios de que se carece para os mandar, porque quero elles tragão toda a Butua, e os Nos de pinho, se ali já estiverem advertindo que destes dezejava bastantes e da mayor grãdeza, que fosse possivel, e que fossem tirados dos pinhos já secos.

Não só dezejo saber como se conhecem os Aguais os machos, das femias, oque será facil de saberce pelas pessoas enteligenes das partes emque os há, mas tambem as virtudes dos ditos Aguais, oque espera V. S.^a me examine com toda a individuação, e me remeta mais em lhe sendo possivel.

Remeto a V.S.^a hua curuanha que hê diferente do



Aguahi, pelo que dezejava das ditas curuanhas hua porção grande, de forma que viecem já aos cazais de macho, e femia, e todas as suas virtudes.

Fico esperando mais sapucayas, umaumas, linguas de Arraya, e Alwayade de cabeça do cação, que me segurão agora hê tempo de estes se matarem.

Torno a repetir a V.S.^a que de todas estas couzas, careço se me diga as suas virtudes, para oque servem; e quanto aos Nos de Pinho se os não houver da mayor grandeza, mas mande vir de Curitiba, daonde me dizem são os melhores, na certeza deque toda a despeza, feita com as ditas emcomendas, com avizo de V.S.^a satisfarei prontamente. D.^a g.^o a V.S.^a. São Paulo 28 de Setembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m Comandante de Iguape
Manoel Pereira de Faria.**

Tenho presente a carta de vm.^{co} de 22 do corrente mez, em cuja resposta sou a dizerlhe, que a carta incluza para os ofeciaes da Camera dessa Vila lhe entregará vm.^{co}, sem que perceba o Juiz Carlos Monis de Gusmão, aq.^m vm.^{co} entregará aque lhe pertence.

Já vm.^{co} sabe que Francisco Monis se acha prezo em a Vila de Santos, e pelo que respeita a seu Irmão Fernando Jozê, como não obedeceo a Ordem porque vm.^{co} o chamou, dando a frivola desculpa das feridas nas pernas, que o não empedirão para de noite exercitar a sua má conduta: vm.^{co} o prenda a minha ordem, e o remeta a Santos, a entregar ao Sargento Mor Comandante daquella Villa.

A portaria incluza mostrará vm.^{co} aos Capitães de Auxiliares, e mais ofeciaes das referidas comp.^{as} athê Alferes incluzive, pela qual ordeno dem a vm.^{co} todo o auxilio, e aprontem toda a Tropa, que por vm.^{co} lhe for pedida, depois de cuja deligencia se senão cumprir a risca a minha ordem, proceda vm.^{co} com prizão a todo oque a dezobedecer, e me avize para o castigar como rebelde. D.^a g.^o a vm.^{co}. São Paulo a 28 de Setembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera desta Cidade.

Por hum requerimento que me fes o Alferes de Auxiliares Antonio Roiz Picanço, para lhe mandar dar posse de Tizoureiro da Real Caza da Fundição, e outro em nome dos Doutores Joze Vaz de Carvalho, e João Moreira da



Rocha para Fiscaís, me consta que essa Camera procedera a Eleição destes ofeciaes, para aquella Real Caza com tanta incoherencia, como de senão achar na dita Eleição o Juiz Prezidente, nem mais ofeciaes, do que hum Vereador, convocando Republicanos, para satisfazerem as suas particulares pachovens, que por modestia calo; e porq' a referida Camera não deve por ora proceder a semelhante Eleição, mas sim no seo competente tempo, devo advertila para que não continue em semelhantes procedimentos, dando por nulo o que obrarão na sobre dita Eleição de ofeciaes, e quando a houverem de fazer mo participarão para obviar o que achar conveniente, para extinguir os abuzos que pretendão introduzir nas regalias que S. Mag.^o Fidelicima lhe tem concedido, na enteligencia de as observarem conforme a sua Real intenção. D.^o g.^{do} a vm.^{es}. São Paulo a 1. de Outubro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera de Apiahi

Em concequencia da carta de Vm.^{es} de 2 de Agosto, e a segunda de 8 do mesmo mez, em que me remetem a carta que essa Camera recebeo da Vila da Faxina, escuzandose de concorrerem para a factura do Caminho, entre aquella Vila, e essa; sou a dizer lhe, que atendendo a utilidade, que recluda aos moradores de ambas as Povoações, remeto a incluza, que vm.^{es} farão entregar aos Ofeciaes daquele senado, em que lh eordeno mandem fazer o dito Caminho athé essa Vila serem vm.^{es} obrigados a fazelo com a brevidade possivel.

Estou na rezolução de em muito breve tempo mandar repartir o morro, por cujo motivo, mo parece não devo alterar por ora no que respeita a sua guarda, que deve ser continuada, como o tem sido athé o presente. D.^o g.^{do} a vm.^{es}. São Paulo a 2 de Outubro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera de Faxina

Constandome que o caminho que dessa Vila vai para a de Apiahy se acha indigno, e quazi invadiavel, e que os moradores dessa Vila são os que mais se utilização dele, para augmento do seu commercio, e atendendo a que os moradores de Apiahy se achão na precisão de guardarem o morro que promete Oiro, me pareceo conveniente ordenar a vm.^{es} / como por esta lhe ordeno / que por conta dessa Camera, e Povo deve correr a despeza, e cuidado de mandarem con-

certar, e abrir o referido caminho athé as Campinas, ficando a Camera de Apiaky a obrigação de o fazerem dali, para diante athé a sua Povoação; confiando de ambas as Cameras q' com a brevidade possivel, e sem perderem nenhum tempo fação o referido Caminho, de forma que eu tenha muito o que Louvar lhe; pelo que dou a vm.^{ces} esta deligencia por muito recomendada. D.^a g.^{de} a vm.^{ces}. São Paulo a 2 de Outubro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m Jozé Gomes de Moraes
da Piedade.**

Sendome presente o dezaforo com que Domingos Gonçalves de Carvalho, soldado da Companhia de vm.^{co}, deza-tendeo ao Cap.^m da Ordenança Antonio Lopes da Lavre, por este dar cumprimento as ordens que lhe forão dirigidas a respeito dos Porcos, que aruinavão as plantas dos moradores dessa Freguezia e a pequena satisfação que se deo a este Cap.^m recolhendo a cadeya por huma unica noite ao referido Domingos Gonçalves de Carvalho, que o excitou em continuar em mayor libertinage: Ordeno a vm.^{co}, que logo que receber esta, prenda na Cadeya ao sobre dito Auxiliar, de que me dará parte, para eu lhe determinar o castigo tão bem merecido. D.^a g.^{de} a vm.^{co}. São Paulo a 2 de Outubro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m Antonio Lopes de Lavre
da Freguezia da Piedade.**

A carta incluza entregará vm.^{co} ao Cap.^m Jozé Gomes de Moraes, na qual lhe ordeno recolha a Cadeya ao seu Auxiliar Domingos Gonçalves de Carvalho e me de parte para lhe determinar o castigo que merece pela dezaatenção que a vm.^{co} fez, como me representa na sua carta de 20 de Mayo antecedente. D.^a g.^{de} a vm.^{co}. São Paulo a 2 de Outubro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera desta Cidade.

Tenho presente a carta de vm.^{co} me dirigirão de 3 do corrente mez, em resposta da minha do referido, e como dela não se tirou o fruto que eu esperava para bem do Real Serviço, me vejo obrigado com bem pezar meu mostrar a vm.^{ces} o pouco ou nenhum zelo com que se empregão nos seus deveres.



Primeiro, porque havendo dous Juizes Ordinarios, não havia necessidade de que vm.^o por Eleição sua constituissem terceiro.

Segundo, porque não sendo de percizão a nomeação de Tizoureiro da Real Caza da Fundição, com tanta brevidade vm.^o se adiantarão, o motivo melhor o sabem vm.^o devendo chamar, ou esperar que viece a esta Cidade o Juiz o Cap.^m Jozé Alvares de Crasto, visto o impedimento de seu Companheiro Jozé Francisco de Sales, com o que não veria a faltar nenhú vereador para vm.^o chamarem hum dos antigos.

Terceiro, e mais conveniente pela carta que essa Camara me remeteo em 28 de Janeiro deste prezente anno, de que remeto Copia, e seo Alferes Antonio Roiz' Picanço deu tão má conta dos bens desse Conselho como vm.^o na mesma me representão, como agora o achão benemerito de se fiar delle a importante Caza da Real Fundição desta Cidade. Estes estranhos procedimentos me fazem hua tal confuzão, que na verdade me não satisfaço; e porque só quero que se sirva a Sua Mag.^e F: Como estamos obrigados, devo advertir a vm.^o para que lhe não suceda outra e que emediatemente dem a referida Eleição, por nula, e de nenhum vigor, caçando a nomeação que tiverem dado de Tizoureiro da Real Caza da Fundição ao Alferes Antonio Roiz' Picanço como a todos os mais, suspendendose qualquer outra Eleição a este respeito em quanto não chega a esta Cidade o Dr. Ouvidor da Comarca Estevão Gomes Teixeira, ou eu não mandar o contrario. D.^a g.^{da} a vm.^o. São Paulo a 6 de Outubro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m Francisco Correya de Lacerda
de Jundiahy.**

Em consequencia da carta de vm.^o de 5 do corrente mez, em que me partecipa a rebeldia de Domingos da Costa não querer dar o filho Jozé Francisco para soldado da sua Companhia, valendose do indulto de Mamposteiro das Bulas; Privilegio que não deve valerlhe, pelo alcançar depois de seu filho ser Auxiliar; sou a dizer a vm.^o que no cazo deste Domingos da Costa continuar no absurdo de dezobediente, não mandando seu filho aclarar a praça de auxiliar, como de não entregar esse famulo tam mal entencionado, como vm.^o me segura proceda vm.^o na catura do referido Domingos da Costa, e a custa deste mo remeta seguro a esta Cidade, devendo segurar tambem ao sobre dito famulo.



Por carta do Cap.^m Romoaldo Jozé de Pinho me consta acharse ja com praça na sua Companhia Domingos da Silva Guedes, e que a vm.^{oe} me dera esta certeza. D.^a g.^{da} a vm.^{oe} São Paulo a 7 de Outubro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m Mor Regente da Villa das Lages
Antonio Correya Pinto.**

Pela Junta da Real Fazenda me foi presente a carta de vm.^{oe} datada de 18 de Julho proximo passado, emque expunha, o atentado de jurisdicção, que o Provedor da Fazenda de Viamão cometeo nas terras desta Capitania para corroborar por todos os modos possiveis as suas mal fundadas pertençõens: Advirto a vm.^{oe} sobre este particular, que de nenhuma sorte deve concentir, que os moradores desse continente, que se acharem situados dentro dos seus Lemites se sujeitem as incompetentes ordens daquela Provedoria, as quaes não podem ter efeito, senão no seu respectivo destrito.

E para que os Fazendeiros desta Capitania senão surprehão com o temor das penas impostas no dolozo Edital do dito Provedor, vm.^{oe} lhe intime da parte desta Junta, que serão castigados asperamente, se obedecerem ao que no dito Edital se lhe determina, por ser manifesto, que o fim de tão continuadas perturbações, não hê outro mais doque querer aquelle Ministro conseguir pela frouxidão dos Povos, hua pertenção destituída de toda a justiça como já se fes presente a S. Mag.^a.

Em 11 de Julho do corrente anno, dirigi a vm.^{oe} hua carta circunstanciada, emque dava solução a todas as materias propostas a Junta da Real Fazenda nas suas antecedentes, e pela sua copia que incluza remeto, ficará vm.^{oe} na certeza doque deve obrar a este respeito; mas como a dita carta julgo que se descaminhou, e já esta não chegará a tempo de se efetuarem algumas providencias nela indicadas, especialmente noque pertence a arrematação dos Rendimentos Reaes; quando vm.^{oe} veja, que as d.^{as} providencias não poderão executarce na proxima arrematação, concluirá esta pela mesma forma que athê aqui tem praticado; ficando porem na intelligencia doque deve obrar nos annos successivos.

Considerando eu, que para o respeito dos Registos hê necessario serem guarnecidos con destacamentos de Tropa paga,, já tinha determinado fazer marchar desta cidade alguns poucos soldados dos que aqui existem para o dito fim;



mas como vm.^o se lembra, que sem despeza, nem incomodo podem dicar nesse continente os do Regimento de Voluntarios, que vem conduzindo a Tropa Reyuna, me parece muito acertado, que assim o execute, tirando os que forem necessarios para as guardas dos Registos, e pondo em seu lugar para a condução da Cavallhada aqueles Peões, que forem bastantes para suprir a sua falta.

Na carta incluza ordenava vm.^o vendece os couros, e mais generos pertencentes a Real Fazenda, que se achacem em ser, e como agora me aviza ter a Camera disposto dos couros, a razão de 460 reis,, doque deo conta a Real Fazenda, em 10 de Julho, cuja conta ainda senão recebeo, vm.^o fará por em arrecadação o seu produto, para o aplicar a seo tempo conforme as ordens que lhe forem dirigidas.

Restame noticiar a vm.^o, que fui entregue da sua carta de 2 de Junho, e que nela receby a sua Patente, para procurar em Lisboa a sua Regia confirmação, vistos os embarços que tem incontrado para conseguir esta graça. Eu ponho na Prezença de S. Mag.^s os seus serviços, que me parece serem bem dignos da dita m.^o, e ainda que a sua nomeação foi feita contra a pratica estabelecida, e que Sua Mag.^s quer se observe na promoção destes Postos, contudo pela razão de ser vm.^o o Fundador daquela V.^a, e não haver ainda nela Camera, que o pudece propor para o Posto de Cap.^m Mor, julgo que por todas estas razões, se fará a sua supplica, e a minha informação digna de ser atendida. D.^s g.^o a Vm.^o. São Paulo a 10 de 8br.^o de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor comandante de Santos.

Pela carta de vm.^o do primeiro do corrente mez, me foi constante a chegada do D.^s Ouvidor desta Comarca a essa Vila; noticia q. me foi totalmente agradavel, por me tirar do cuidado em que metinha posto a sua demora, que sempre a julguei com trabalho no mar. Eu estimo que vm.^o o mandace buscar no Escaler, e estou certo lhe hade ter feito todo o obsequio.

Fico entregue da relação dos passageiros, que trouxe a Sumaca da casca, e tambem dos dois maços de cartas, e a do Thenente Coronel Veiga.

Pelo que respeita ao Calafate, fico esperando por elle, com o que lhe hé percizo para a obra, que havendo, nos Armazens, hé mais acertado se tire dellés, vindo as porçoins de estopa de cada hua das qualidades, que o mesmo cala-

fate dis carece, e são melhores; para o que alem dos sincoenta Indios, que hoje mando marchar ao Cubatão, para a condução do D.^o Ouvidor, vão mais os que constar do avizo que levar o Comandante q. os condus, dos quaes tirará vm.^o o que nececita o dito Calafate, e os que restarem serão para me conduzirem huas encomendas, que por falta destes estão demoradas, e manda o seu M.^o de Campo.

Fico certo em estar feita a troca dos Comandantes das Barras como tambem em chegar o Indio com a canastra com tão moroza viagem, que não attribuo mais, que a mandreice.

Nada tenho que dizer a respeito das Conchas, caracoés, e mais mariscos, porque estou certo em a eficacia de vm.^o. Vai carta para o D.^o Ouvidor, e para o seu M.^o de Campo. D.^o g.^o a vm.^o. São Paulo a 12 de Outubro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o M.^o de Campo Fernando Leite
Guimarães; em Santos.**

Depois de ter respondido a carta de V. S.^a, que acompanhou a canastra, tenho recebido duas de 30 de Setembro, e 4 do corr.^o em comcequencia das quaes sou a dizerlhe, que hoje com sincoenta Indios, que partem desta Cidade a conduzir ao Doutor Ouvidor, vão mais para trazerem as tres Cargas de Butua finas e a caixinha de Urucú, e pedaço de toro da tinta deque athê agora não estou entregue.

Devo dizer a V. S.^a que dos Nós de Pinho careço já por estar com ofeical em caza, que os hade trabalhar, pelo que estimarei a brevidade destes, como das mais encomendas, e suas virtudes.

Nada tem V. S.^a que recomendar-me a seu respeito, porque em tudo oque eu puder, sempre mostrarei a V. S.^a a minha grande vontade. D.^o g.^o a V. S.^a. São Paulo a 12 de 8br.^o de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o D.^o Ouvidor desta Comarca
Estevão Gomes Teixeira; em Santos.**

Depois de agradecer a vm.^o a sua carta de 5 do corrente mez, que tenho prezente, cheya detão obzequiozas expressõins; com as mais sinceras devo segurarlhe, sinto os contra tempos que vm.^o padeceo na viagem do Rio de Janeiro athê essa Villa, e o cuidado emque me tinha a sua demora, pela incostancia do mar; estimo que apesar das



Borrascas deste vm.^{co} se ache em termos de subir a esta Cidade, onde o desejo infinitam.^{te} para contarme a vitoria de tão implacavel inimigo, deque lhe dou o parabem.

Hoje faço partir, escoltados por tres soldados os sincoenta Indios, que vm.^{co} me segura carece para o seu transporte, que espero faça com felicidade, para eu ter a dever a vm.^{co} nesta terra, e darlhe gosto, em tudo oque for do seu agrado. D.^a g.^a a vm.^{co}. São Paulo a 12 de Outubro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m Mor da Vila de Sorocaba
Jozê de Almeyda Leme.**

Com a carta de vm.^{co} de 4 do corrente mez, se me apresentou o ofical de Torneiro, chamado Domeciano, que fica em minha caza trabalhando, e porque nececita para as obras, de huas ferramentas, que constão da carta incluza, vm.^{co} a fará entregar aquem pertence, e cobrar delle as referidas ferramentas, que espero vm.^{co} me remeta sem demora.

Pelo que respeita ao que o dito ofical deve a Francisco Pinto Ferras, vm.^{co} lhe segurará, que do dr.^o que elle aqui ganhar ,o farei embolsar da inportancia do seu credito, sem que seja percizo executar ao fiador delle.

A carta incluza remeterá vm.^{co} por Parada, para a Faxina, a entregar ao R.^{do} P.^o Jozê Joaquim Monteiro de Mattos ,que inporta a brevidade. D.^a g.^a a vm.^{co}. São Paulo a 12 de Outubro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Sandanha //

**Para o Cap.^m Mor da Vila da Tibaya
Lucas de Siqueira Franco.**

Com a carta de vm.^{co} de 12 do corrente mez, me foi entregue o requerimento de Guarda Mor Frotuozo Furquim de Campos, e os prezos que por ele vm.^{co} prendeo, os quaes pus em suas liberdade, para voltarem a suas cazas, atendendo as boas informaçöens que vm.^{co} destes medá e das que tenho por pessoas de credito, o que participo a vm.^{co} para que assim o tenha entendido, e se acazo entre estes o referido Guarda Mor continuar duvida sobre os predios de cada hum, vm.^{co} faça conter a cada hum, no que hê seu, avizandome deque se afastar desta minha determinação. D.^a g.^a a Vm.^{co}. São Paulo a 14 de Outubro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //



Para M.^o de Campo Fernando Leite
Guim.^o em Santos

Pela carta de V. S.^a de 12 do corrente, fico na certeza de não ter avido na Vila de S. Sebastião quem estraya a tinta do pao amarelo, mais que o Sargento que ali esteve, e dei baixa. Fico entregue da receita de como a estrahia, e de terem hido para o Rio muitos paos; cazo que aquella Capital pessa mais se lhe não mandarão, sem primeiro se me participar, para oque V. S.^a dará as ordens percizas.

Agradeço a V. S.^a a remessa das Umaumas, Caruanhas deque fico entregue, e na certeza de V. S.^a me remeter mais quando lhe for possível, e as Umaumas estiverem sem o fedito que concervão em frescas.

Estimo a noticia que V. S.^a medá de haver na Cana-neya, e Iguape o pao chamado Jytahy, deq. na verdade quero amostras tanto das frutas, como da rezina, que sejam capazes de mandar aprezença de S. Mag.^a, para segundo a sua ordem ver se hadem ser remetidas estas duas qualidades de tinta para o Reyno, ou se sepoderá dar licença para os particulares as remeterem.

Ontem por Parada escrevi a V. S.^a e como expedi Indios por eles espero venha o toro de pao amarelo, e Urucû, como tambem que V. S.^a aprece a prontidão dos Nós de Pinho deque careço com a mayor brevidade, como deque sejam bastantes, emque venhão nós grandes, que assim se percizão para a obra que delles estou fasendo; e porque necesito de outra da Butua, estou convencido deque V. S.^a fará aprontar a da mayor grossura.

Dezejo a continuação da sua saude e que D.^s g.^o a V. S.^a. São Paulo a 14 de Outubro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Thenente Joze Per.^a da S.^a
de S. José dos Pinhaes.

Atendendo ao que vm.^o me representa na sua carta de 25 do antecedente mez da petulancia comque Francisco Fernandes, mulato forro tem vivido nessa Lavra, emque vm.^o lhe fes o beneficio de o concervar, sou a dizer a vm.^o que prendendo o dito mulato, mo remeta seguro para ser castigado, segundo merece. Estimarei que vm.^o conclua essa cata, e de la tire aventajada conveniencia, para lhe redundar a de se ver livre dos seus credores, antes que eu me retire deste Governo, da onde não tenho notícia athê agora me redunde este gosto; pela que veyo da Corte deque ten-

dosse nomeado Governadores para toda a America só nesta Capitania senão fala, oque eu sinto, porque dezejo o meu regreço. D.^a g.^a a vm.^{oe}. São Paulo 14 de 8br.^o de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos.

Sendo como vm.^{oe} mo participa na sua carta de 12 do corrente mez, serto o intento que os prezos da Enchovia tiverão de minar a cadeya, doque eu não duvido, depois de vm.^{oe} asim mo aseverar, e ser Joaq.^m Joze Freire oque descubrio a malevolencia dos mais prezos, fes vm.^{oe} muito bem em atender ao seu requerimento, mudandoo daquela prizão para a Casa fechada de sima, onde se concervará thê segunda ordem minha, confiando de vm.^{oe} que não só a respeito deste prezo, mas dos mais, dará as mais pozitivas providencias, para que seguros esperem que o Dr. Ouvidor desta Comarca suba para sima, e se dê principio as Juntas de Justiça, para por esta serem aqueles ponidos, segundo as suas abominaveis culpas.

Concerve vm.^{oe} prezo a Fernando Jozê de Moraes na mesma prizão emque medis o metera, em comp.^a de seu Irmão, thê eu ver aque lhe hei de dar mais apertada para que estes rapazes, e o louco de seu Pay não tenham a petulancia de fazerem vaidade do castigo, que com tanta piedade lhe tenho dado thê agora. Todas as Sumacas da cascaca q. do R.^o de Janeiro vierem despachadas para a Vila de Cananeya com escala por essa Vila, por trazerem Carga para ela, e esta Capitania, logo que descarregarem oque trouxerem, e pagarem os Emolumentos que hê Estilo, as deixe vm.^{oe} seguir viagem para a dita Vila de Cananeya, com despacho de vm.^{oe}, sem que seja percizo mandarem buscar despacho meu; que quero atender ao prejuizo que nesta demora se lhe segue. D.^a g.^a a vm.^{oe}. S. Paulo a 14 de 8br.^o de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^{mo} Romoaldo Jozê de Pinho, e
Azevedo: em Ararituaba.**

Pela carta de vm.^{oe} de 18 de Setembro fico na certeza de Domingos da S.^a Guedes se achar com praça de Auxiliar da sua Comp.^a; e porque este hé sumamente mandrião, torno a repetir a vm.^{oe} a recomendação que na minha antecedente lhe fis, de obrigar a ter o seu uniforme completo, e não dispensalo do Real Serviço todas as vezes que lhe tocar.

Pelo que respeita ao que se deve dar baixa, dos que

vm.^{ce} me representa com motivos de a poderem obter em lugar daquele sou a dizer a vm.^{ce} que dê baixa ao que lhe parecer mais benemerito dela, e faça menos prejuizo ao serviço, confiando de vm.^{ce}, obre neste particular com a mayor circunspecção. D.^a g.^a a vm.^{ce}. São Paulo a 14 de Outubro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a // se encarregar desta deligencia, para complemento do empenho emque estou nesta obra. D.^a g.^a a Vm.^{ce}. São Paulo a 16 de Outubro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o D.^e Ouvidor de Parnagua
Antonio Barboza de Mattos Cout.^o.**

Remeto o requerimento incluzo de vm.^{ce} o despachar, seg.^{do} o meu despacho, obviando demandas morozas.

Na Curitiba me consta que nos muitos pinheiraes que ali há, se achão infinitos Nós de Pinhos, q. já secos andão pelo chão e porque tenho gosto de fazer algumas obras destes, por se achar aqui prezentemente hum bom ofecial do Torneiro, quizera dever a vm.^{ce} o favor de mandarme ajuntar dos referidos Nós de Pinho, duzentos, ou mais, e remetermos com a mais possível brevidade, por alguma Embarcação a Vila de Santos; hem entendido que todos os que vierem heide estimar, e que entre eles venhão muitos de mayor grandeza, na certeza deque logo que vm.^{ce} me avize da despeza que nisto se fas, a satisfarei, oque não será facil o faça am.^{ce} de vm.^{ce} se encarregar desta deligencia, para complemento do empenho emque estou nesta obra. D.^a g.^a a Vm.^{ce}. São Paulo a 16 de Outubro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Sargento Mor Francisco Jozê Monteiro
de Parnaguá**

Com esta faço a resposta a sua Carta de 16 de Setembro, que veyo junta com a petição que lhe fes o Alferes Bento Laines, a quem despachei prezentemente aque me fes a mim e ao D.^e Ouvidor dessa Comarca, Remeto o requerimento das partilhas das 120 Braças de terra, ordenando lhe que com os Louvados senão conformarão, e tem duvida em sy, para que faça medição judicial, e com verdade, e inteireza dê a cada hum o seu.

Quanto ao mais que a carta de vm.^{ce} me relata, a respeito do Cap.^m Ribas não ter recebido as minhas ordêns, já lhas repeti na minha antecedente Parada dirigida a vm.^{ce}, que estou certo lhe havia de fazer entregar.

A carta incluza fará vm.^o marchar sem perda de tempo, e recomendada deforma que seja entregue ao Cap.^m Mor Regente da Vila das Lages, com a mayor brevidade, que asim inporta. D.^a g.^a a Vm.^o. São Paulo a 16 de Outubro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos.

Pelo Cabo Vicente Jozê Saes receby a de vm.^o de 11 do corrente, com a mostra das Baunilhas, emque veyo hua só verde, e pelo que vm.^o em segura da pouca quantidade que há delas, oque confirma a carta do Thenente Miguel Lopes ,vejo não posso conceguir o estabelecer este pequeno ramo de comercio, para beneficio desses Povos, oq. sinto porque dezejo fazelos felizes. A referida Baunilha me parece muito bem ,e espero vm.^o recomende que p.^a o tempo se apronte toda aque for possível, e beneficiada de modo, que sem prejuizo se possa remeter a Portugal, ma remeta, e a certeza do seu custo p.^a se satisfazer.

Creyo que já os Indios virão de volta com o Breu, Estopa, e ferramenta do Calafate, pelos dias que há, que os mandei para o Cubatão, como avizei a vm.^o na minha antecedente.

Bom será que vm.^o mande fazer os cachotes para se encherem de Conchas, e que prontos me avize para eu lhe mandar dizer o sobscripto que se lhe hade por, e marca, e estarem habeis a marchar na primeira Embarcação que se oferecer.

Vi a carta do Cap.^m Mor da Aldeya de Peruibe, aque estimo vm.^o dece resposta com as providencias que lhe parecerão; vm.^o lhe dará todas as mais que achar necessarias para evitar o desconmodo que os Gados da sua Vezinhança cauzão nas suas rossas, thê a de lhe fazer pagar pelos donos destes, e prendelos, as percas nos seus mantimentos.

Faça vm.^o expedir sem perda de tempo a Parada incluza para Parnagua. D.^a g.^a a vm.^o. São Paulo a 16 de Outubro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //.

**Para o D.^e Vicente da Costa Taques Goes,
e Aranha, Juiz Ordinario da V.^a de Ytú.**

Constame que no termo dessa Vila, e nos seus matos, se acha muita arvore daque costuma dar Balçamo; e porque não só dezejo esta certeza, mas tambem ver a dita madeira doque este se extrae; quero que vm.^o encarregado desta deligencia ma recomende a pessoa entelignte para que

cortando alguns toros dela, me possa vir a minha preze.^{ca}, como tambem hua porsão do tal Balçamo já estrahido da referida madeira, no que vm.^{ce} me obrigará muito, como tambem de mandarme hum pouco de Oleo de Cupaiba, que me dizem o há ahí tambem nos referidos mattos. D.^a g.^a a Vm.^{ce}. São Paulo a 16 de Outubro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m Mor da Vila de Sorocaba
Jozê de Almeйда Leme.**

Nos mattos do termo dessa Vila me segurão haver paos deque se fas Balçamo; dezejo que vm.^{ce} por pessoa enteligente, eque bem conheça mande cortar algum pequeno toro dele para remeterme; como tambem alguma porsão do referido Balçamo já extrahido, como do de se extrahir. Tambem me dizem há Oleo de Cupaiba, deque tomara algum; oque espero vm.^{ce} averigue, remetendome alguma porsão para aver, e vm.^{ce} me avizará da despeza que nisto se fizer, para a mandar satisfazer. D.^a g.^a a vm.^{ce}. São Paulo a 16 de 8br.^o de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m da Ordenança de Jaguary
Jozê Leme da Silva.**

Em concequencia da carta de vm.^{ce} de 18 do corrente mez, que tenho presente, emque medá parte da pecima conduta de Miguel Carlos de Azevedo, chegando a tanto a sua Libertinage, que não satisfeito da petulancia com que fala nas desposições do meu Governo, hê tão insolente, que aroga a si despachos meus, que nunca obteve para horrorizar o Povo dessa Freguezia, conseguindo com isto a dezordem, e confuzão emque vivem esses habitantes della, contra as Ordens de S. Mag.^a F.; e principal ponto de vista do meu Espirito, que só hé, deque os meus subditos vivão na mais pacifica paz, e socego: Ordeno a vm.^{ce}, que logo que receber esta prenda ao referido Miguel Carlos de Azevedo, e seguro mó remeta a esta Cidade para ser castigado como merece a insolente vida em que vive, sem respeito as Leys Divinas, nem humanas.

Outro sim, toda a pessoa q. quizer edeficar cazas nessa rua, que elle tem embaraçado por malevolencia do seu mau genio, o poderá fazer, nos terrenos que não tenham litigimo senhor. D.^a g.^a a Vm.^{ce}. São Paulo a 21 de Outubro de 1778 // Martim Lopes de Saldanha //

**Para o D.^r Antonio Barboza de Mattos
Coutinho: Ouvidor da Com.^{oa} de Parnagua.**

Serve esta de Capa á Carta da Raynha Nossa Senhora, que pelo seu Concelho Ultramarino me foi dirigida, para eu o fazer a vm.^{oa}, de quem espero a certeza de lhe ser entregue.

Os dias antecedentes por Parada escrevi a vm.^{oa}, aquem rogo, que com a brevidade possivel satisfaça o empenho em que estou da remessa dos Nos de Pinho, q. dezejo de todos os tamanhos, e que entre estes venhão muitos grandes. D.^a g.^a a Vm.^{oa}. São Paulo a 21 de 8br.^o de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para os Ofeciaes da Camera de Atibaya.

Serve esta de Capa a Carta da Raynha Nossa Senhora, que pelo seu Concelho Ultramarino me foi dirigida, para remeter a essa Camera, de quem espero me certefique da sua entrega, como tambem do seu contheudo, que vm.^{oas} me remeterão por copia. D.^a g.^a a Vm.^{oas}. São Paulo a 21 de Outubro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Foi outra semelhante Carta, no mesmo dia, para a
Camera de Jundiahhy etc.**

Para a Camera de Parnaiba.

Serve esta de Capa a Carta da Raynha Nossa Senhora, que pelo seu Concelho Ultramarino se me dirigio, para remeter a vm.^{oas}; da sua entrega espero certeza, como tambem do contheudo nella, que confio me remeterão por Copia.

Depois disto devo segurar a vm.^{oas} que a sua carta de 19 do mes antecedente me encheo da mayor satisfação, pela grande que vm.^{oas} me mostrão, deque o meu Governo se extenda a mais prolongado tempo, oque muito lhe agradeço, porem como hê empossivel ser perpetuo, e quando fose não deicharia de redundarme em hua grande ruina da minha caza. Dezejo que S. Mag.^e compadecendose desta, atenda aos meos continuos rogos, para absolverme dandome sucesor, confiando na Divina providencia, seja tão exacto, que não só emende os meus dezacertos, mas que com a sua regular conduta, faça esquecer o pouco bom que eu tenha obrado.

Certifiquemce vm.^{oas} deq. em toda a parte heide mostrar a grande obrigação emque me cõstitue as suas expressões, sendolhe util em tudo oq. couber nas minhas forsas.

D.^a g.^a a Vm.^{ces}. São Paulo a 21 de Outubro de 1778 //
Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^{mo} Mor Regente da Vila das Lages
Antonio Correya Pinto.**

O portador desta hê o R.^{do} P.^o Fr: Ignacio Dias do Amaral Grugel, da orde de Nossa Senhora do Carmo, aquem o Ex.^{mo} Bispo Diocesano nomeou para Parochô dessa Vila, e porque me persuado que elle hade saber merecer o agrado de vm.^{ce}, lho recomendo para o proteger em tudo o deque elle necessitar. Na sua companhia vai hum Manoel Antunes Xavier, que mereceo deita-lo fora da habitação emq. aqui vivia, e mandalo para esse Continente, da onde vm.^{ce} o não deihará sahir.

A semana passada escrevi a vm.^{ce} remetendo-lhe as ultimas ordêns, que na antecedente lhe tinha dirigido pela certeza que vm.^{ce} medava de não estar entregue dellas, e como nella lhe dizia tudo, e se menão oferece nada de novo, deixo de repetilas outra ves pelo embaraço tambem de alguma molestia com que fico. D.^a g.^a a Vm.^{ce}. São Paulo a 23 de Outubro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Juiz Ordinario de Parnaiba, Jozé Mauricio
da Silva, do Secretario do Governo.**

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Martim Lopes Lobo de Saldanha, Govern.^{or} e Cap.^{ta} General desta Capitania, me ordena participe a vm.^{ce}, que logo que receber esta, venha sem perda de tempo a sua prezença trazendo todos os papeis, e documentos pertencentes a sociedade que teve com Bento Xavier de Andr.^a dessa Vila; ficando vm.^{ce} responsavel a toda a falta que houver na execução desta ordem. D.^a g.^a a vm.^{ce} São Paulo a 26 de Outubro de 1778 // Jozê Ignacio Rib.^a Ferreira //

**Para o Cap.^{ta} Mor da Vila de Taubaté
Bento Lopes de Leão.**

Com a carta de vm.^{ce} de 3 do corrente mez, chegou a esta Cidade o mulato forro João, que fica na cadeya, e eu na certeza de que no regresso do Dr. José Vaz de Carvalho a hei de ter de estar inbolsado o Cap.^{ta} Thomas Fernandes Novaes, do que lhe deve o defunto Cap.^{ta} João Francisco Vieyra, como tambem o será este meu comrespondente do que lhe está devendo Luis Vas de Toledo pelo exacto cui-

dado, e deligencia de vm.^{ca}, aquem recomendo não perca nenhua para bem desta cobrança.

Tenho em meu poder hua esteira feita de taquara, pintada de varias cores, feita no Rio de Janeiro, pelos Indios que ali se achão; e porque dezejo mais algumas desta qualidade, e me persuado as poderá fazer os Indios que nessa terra fazem os Balayos de varias cores, dezejo que vm.^{ca} me mande a esta Cidade dois Indios dos melhores mestres que ahí houver dos referidos Balayos, ordenandolhe tragão taquaras preparadas e tinta para nesta caza a vista da sobre dita esteira me possão fazer alguma, q. contentando-me poderão fazer fortuna, dandolhe muito emque ganhem a sua vida. D.^a g.^a a vm.^{ca}. São Paulo a 27 de Outubro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Then.^o de Dragoëns Auxiliares de Mogy
Mirim. Francisco Jozê Pereira.**

Fica o R.^{do} P.^a Jozê Joaquim Monteiro de Mattos entregue das duas moedas, carta, e recibo pertencente a conta que tinha com Balthezar de Lemos, e na intelligencia do resto que daq.^{to} dinheiro pertence a D. Gertrudes Thereza, aqual tambem o fica da remessa que vm.^{ca} está a fazerlhe, e do mais que vm.^{ca} a este resp.^{to} tem obrado em execução das ordêns que lhe dirigi, e eu com satisfação da prontidão comq. vm.^{ca} as observa. D.^a g.^a a Vm.^{ca}. São Paulo a 27 de 8br.^o de 1778 // Martim Lopes Lobo de Sandanha //

**Para os Capitãens da Infantr.^a Aux.^{ta} de Iguape
Gregorio Gonçalves da Rocha, e Ignacio Jozé Pupo.**

Tenho presente a carta de vm.^{ca}, de 3 do corrente mez, em cuja resposta sou a dizerlhe; primeiro que nada me hé tão sencivel como a falta de harmonia entre os Ofeciaes, e Comandante da Vila emque se achão.

Segundo; que vm.^{ca} são os verdadeiros chefes das suas respectivas Companhias, para a deciplina, e economia delas, e como taes são responsaveis pelas das suas faltas.

Terceiro que o Cap.^{to} Comandante dessa Vila Manoel Pereira de Faria, só tem a jurisdição de pedir adjutorio a vm.^{ca} para tudo oque o carecer no serviço de S. Mag.^a, sem que possa entenderce com nehua couza, e hé só o para que lhe mandei hua Portaria, que sentirei se valha para arogar asi mais jurisdição do que pela mesma lhe concedo.

A vista de tudo acima referido sou a dizer a vm.^{ca}, que devendome o conceito da honra comque se empregão nas



obrigaçõens dos seos Postos, fico convencido que continuação deforma q. eu tenha muito, sempre que louvarlhe e me satisfação a boa harmonia entre todos vm.^{oos}. S. Paulo a 27 de Outubro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Sargento Mor da V.^a de Ytú
Antonio Pacheco da Silva.**

Em resposta da carta de vm.^o de 19 do corrente mez, sou a dizerlhe, que como Manoel Portes Machado abuzando da pied.^e q. uzei com ele de o escuzar do Real Serviço, para amparo de seus Pays, e fas tanto pelo contrario, como vm.^o me participa, fes muito bem em recolher a Cadeya dessa Vila, onde vm.^o o concervará thé segunda ordem minha, e ver o destino que devo darlhe. D.^a g.^a a vm.^o. São Paulo a 27 de 8br.^o de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Juiz Ordinario de Ubatuba
Antonio da Silva Borges.**

Nada me hé tão sencivel, como oque vm.^o me participa na sua carta de 12 do corrente mez, de se ter arrombado a Cadeya dessa Vila, e fogido dela o criminozo João Tavares, e o crioulo Joaquim, oque na verdade se podia evitar, se vm.^o, atendendo a pouca segurança da Cadeya dessa Vila, senão contentace só com meter no tronco aqueles dous culpados, que para seguralos deviam pôr guardas a Cadeya, de Ordenança, ou Auxiliares que hé p.^a que S. Mag.^o os mandou crear nesta Capitania.

Deve vm.^o tirar com a mayor circunspeção esta devaça emque será impossivel senão descubrão os agressores da-quele aronbamento.

Francisco Gonçalves da Crus entregou no Depozito que judicialmente mandei fazer, o dinheiro e Barras q. continhão o seu recibo, e abonandocelhe os gastos que fes consigo, e mais que o acompanharão, se lhe satisfes o seo trabalho com vinte mil reis que lhe arbitrou a Justiça, em cuja mão fica o sumario, como tambem o corte de vestia, e calção de xita. D.^a g.^a a vm.^o. São Paulo a 27 de 8br.^o de 1778// Martim Lopes Lobo de Sald.^a //

**Para o Cap.^m do Ordenança do Facão
Vitorianno dos Santos Souza.**

Como vm.^o e os mais que pertedem a caza forte nessa Freguezia para segurança dos facinorozos, não tem duvida



a fazela a sua custa, me parece mais acertado por este modo, atendendo a impossibilidade da Camera de Guaratinguetá, e não pencionarmos aos habitantes dessa Freguezia com a despeza que na dita Caza houver de se fazer, para aqual só devem convidar os que gratuitamente para ella quizerem concorrer. D.^a g.^o a Vm.^o. São Paulo a 29 de Outubro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.^m de Ordenança de Jaguary
Jozê Leme da Silva.

Receby a carta que vm.^o me dirigio na data de 26 do corrente, participandome ser fama publica, que da parte de Minas Geraes, intentão vir outra ves ocupar o Registo que incompetentemente tinhão Eregido no destrito dessa Freguezia, e que o Intendente do Rio das Mortes toma todas as medidas conducentes p.^a o referido efeito.

Ainda que o seu avizo vem confirmado pela carta que lhe enviou o Fiel do mesmo Registo, com tudo não posso persuadirme que o General de Minas, depois de ter mandado retirar o Destacamento, e Fiel das terras desta Capitania por conhecer a incompetencia daquele estabelecimento, e os prejuizos que da sua concervação se seguirão aos Reaes intereces, consinta agora se torne a mudar para o mesmo sitio.

Mas como as intrigas dos Mineiros poderão influir nesta materia, de tal sorte que se tornem a romper os limites desta Capitania: Ordeno a vm.^o que logo que receber esta carta apronte hum Destacamento com sufciente numero de Praças e Comandado por hum Cabo, ou Ofecial prudente, e experimentado, e o faça rondar com a mayor vigilancia na raya da parte de Cá desta Capitania, para inpidirem a qualquer violencia q. se intente fazer nas terras do meo Governo, não consentindo se tornem a introduzir os Mineiros no deichado Registo, nem em outro qualquer sitio, comprehendido dentro dos Limites desta Capitania: Ordeno tambem a vm.^o que com toda a brevidade faça demulir a caza que se levantou para o Fiel, e Destacamento de Minas; sem que na execução destas ordêns haja estrondo, ou motivo algum de vexação ao povo de hua, o outra parte; recomendando lhe muito o cuidado que deve ter, emque os soldados, e ofeciaes encarregados desta deligencia, não entrem no territorio daquela Capitania, e que por todos os modos se evitem os principios de novas dezordêns. Deos guarde a Vm.^o. São Paulo a 30 de Outubro de de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Administrador do Rio Grande, Caminho
de Goyaz, João Ferreira da Sylva.

Pelo condutor Felipe Pires de Avila serão entregues a vm.^{ca} os generos necessarios para se finalizar a Barca, que por Ordem da Junta da Real Fazenda se está fabricando para a passagem desse Rio, dos quaes tomarão conta, e passará como Comandante do Registo, para descarga do referido condutor.

O Ofecial de Calafate por nome Zacarias, que vai nesta conduta, leva a ferramenta comrespondente ao seo officio, e logo pode começar a trabalhar, visto estar a Barca concluída pelo que pertence ao Carpinteiro; e recomendando a vm.^{ca} m.^{to} bom tratamento deste preto, por ser escravo de estimação, e prestimo, ao qual mandará aestir com o sustento necessario, e o mais deque carecer até o seo regreço formando conta doque com ele despender para ser pago pela Junta da Real Fazenda, por conta dos salarios do dito ofecial. Como a vista dos seus justos requerim.^{tos} nomeou a Junta da Real Fazenda outro Administrador para ahí substituir em seo lugar, por ele se dirigem as providencias conducentes para obviar os extravios dos Reaes Direitos, e emquanto ele não marcha, acautele vm.^{ca} quanto estiver da sua parte qualquer descaminho que os viandantes queirão intentar fazendo seguir pela Estrada geral, e confiscandolhes a fazenda e cavalgadura, no cazo de prezistirem em marchar por atalhos prohibidos. D.^a g.^a a Vm.^{ca}. São Paulo a 31 de Outubro de 1778// Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Manoel Rodrigues
de Araujo Bellem. em Mogy Guassú.

Na Junta da Real Fazenda, recebeo Felipe Pires de Avila os generos que constão da relação incluza, para entregar no Registo do Rio Grande ao Administrador João Ferreyra da Silva, e ao Comandante da Guarda do mesmo Registo, afim de se concluir com toda a brevidade a Barca que naquele Registo se mandou fabricar.

O mesmo condutor leva em sua companhia hum preto por nome Zacarias, ofecial de Calafate, que por ser Escravo de prestimo o recomendo muito a vm.^{ca}, não só p.^a socorrer com tudo o que lhe for necessario para o seu sustento, e transporte mas tambem com aquilo que lhe possa ser preciso por outro algum incidente; ficando certo na satisfação de toda a despeza que fizerem nesta conformd.^a



Logo que ahi chegar esta conduta v.m.^{ce} a faça expedir sem perda de tempo, dando lhe o auxilio deque carecer para a sua segurança, e fazendo marchar com ela o oficial de ferreiro, no cazo que este ainda senão ache no Rio Grande.

Espero que não haja neste particular o mais leve descuido, por ser de muita importancia que se conclua com brevidade aquella obra. D.^a g.^o a v.m.^{ce}. São Paulo a 31 de Outubro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m da Ordenança de Santo Amaro
Martinho Alvares de Figueiredo Leme.**

Em conseqüencia da carta de v.m.^{ce} de 30 do corrente sou a dizer-lhe, que me parece muito bem que v.m.^{ce} vá dar sal ao Gado do Real fisco, e que daquele venda o que estiver nestes termos, deforma que o seu preço seja o melhor porque se deva reputar, parecendome na verdade diminuto o de 3\$200 reis por cada Res.

Fico certo na pronta execução q. v.m.^{ce} está dando ao meu despacho a respeito de se tapar, e dividir as suas terras com as de Balthazar Rodrigues Borba, para de hua ves se finalizarem tantas disputas, sendo certo que cada hum deve ficar com a sua terra, não excedendo os lemites da do outro. D.^a g.^o a v.m.^{ce} S. Paulo a 31 de Outubro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Sargento Mor das Ordenanças de Iguape
Gregorio José Gambino.**

Tenho presente a carta de v.m.^{ce} de 15 do corrente mez, emque me participa a morte do Cap.^m Mor João Jorge Peniche, aque dei a providencia de ordenar a Camera, que como Ouvidor da Comarca me consultace tres pessoas benemeritas, para em hua delas prover o referido Posto; emquanto isto não succede, v.m.^{ce} como Sargento Mor dessa terra, hê em quem recae legitimamente o Governo dela, em cuja intelligencia v.m.^{ce} deve ficar, e que o Cap.^m Manoel Pereyra de Faria, só deve dar a execução as ordêns que eu lhe dirigir, ou o Sargento Mór Francisco Aranha Barreto, sem que para o mais da economia das ordenanças ele se entrometa, por pertencer esta a v.m.^{ce} q. D.^a g.^o São Paulo a 31 de Outubro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.^m Manoel Pereira de Faria: de Iguape.

Face percizo participar a v.m.^{ce} que Gregorio José Gambino hê Sargento Mor das Ordenanças dessa Vila, em quem recae legitimam.^{te} o Governo dela, e de toda a sua Econo-

mia pelo obito do Cap.^m Mor. João Jorge Peniche, em cuja intelligencia vm.^{cc} deve estar deixandoo cumprir com todas as funcõens do seu cargo, com aqual só vm.^{cc} deve entender na execução das Ordens que lhe forem dirigidas por mim, ou pelo Sargento Mor Francisco Aranha Barreto; pelo que espero vm.^{cc} assim o cumpra, sem que daqui naça entriga que me disgustará. D.^a g.^a a Vm.^{cc}. São Paulo a 31 de Outubro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m Mor de Jundiahy Antonio
Jorge de Godoy.**

Em concequencia da carta de vm.^{cc} de 28 de Outubro emque me representa a percizão de Sargento Mor da Ordenança dessa Villa, soou a dizerlihe, que logo que me forem propostos tres pessoas benemeritas para delas escolher hua, pela Camera dessa Villa com acistencia de vm.^{cc}, conforme o Regimento das Ordenanças proverei o referido posto. D.^a g.^a a Vm.^{cc}. São Paulo a 31 de Outubro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m Mor de Taubaté
Bento Lopes de Leão.**

A semana antecedente escrevi a vm.^{cc}, e agora só o faço segurandolhe que com empaciencia espero a certeza de no Rio de Janeiro se ter inbolsado ao Cap.^m Thomas Fernandes Novaes, doque lhe está a dever o defunto Cap.^m João Francisco Vieyra: E porque oq. está devendo aquele Luis Vas de Toledo, hê meramente de bizarrria que com ele uzou o referido Cap.^m Novaes, sem mais lucro que servir a esse trapaceiro, vou recomendar a vm.^{cc} muito repetidas vezes, a segurança desta divida, fazendoa satisfazer logo, e já e dando hum fiador bem abonado, e na falta destas duas circumstancias, vm.^{cc} prenderá ao dito Luis Vas de Toledo, e seguro mo remeterá a esta Cidade, para nela ser recolhido a Cadeya, da onde não sahirá sem satisfazer o que deve, e espiar o ingano que foi fazer ao referido Novaes.

Quando o Dr. Jozé Vas de Carv.^o ahi chegar de regreço vm.^{cc} lhe entregará a carta incluza, que inporta tanto a esta cobrança, como a outra que lhe tenho encarregado. D.^a g.^{de} a vm.^{cc}. São Paulo a 2 de 9br.^o de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Secretario do Rio de Janeiro:
Thomas Pinto da Sylva.**

Sr. Thomas Pinto da Sylva — Ao Cap.^m Francisco Xavier dos Santos se entregou na Junta da Real Fazenda, hum sacco de chamalote incarnado, fechado, e lacrado, e incluza a primeira via dos Officios que se dirigem a S. Mag.^e pelo Real Erario; e porque dezejo que pela primeira Embarcação se enviem para a Corte com toda a segurança, me lembrei de encarregar a vm.^{cc} este particular pela esperiencia que tenho da sua actividade.

Como o portador assignou recibo na Junta, vm.^{cc} lhe dará a clareza que julgar necessaria para sua descarga; e ao Mestre da Embarcação por quem for remetido o sacco obrigará tambem a passar o conhecimento do estilo, para responder a todo o tempo pela sua efectiva entrega no Real Erario. D.^a g.^{do} a vm.^{cc}. S. Paulo a 4 de Novembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m Mor da Vila de Jacarehy.
Lourenço Bicudo de Brito.**

Receby a carta de vm.^{cc} de 8 de Setembro, e com ella as conchas com a maça extraida do Urucú, que o dezejo de estabelecer algum ramo de Comercio, nesta Capitania, para fazer aos seus habitantes felizes, me obriga a esta curiosidade, deque não sedo, sem embargo de não haver nesta cidade Pintor, que com ciencia experimente a referida maça; e porque desejo remetela a Lisboa, espero a vm.^{cc} me remeta mayor porsão dela e não só defenda que se destruão as arvores do Urucú, mas tambem que fumentem a plantação destas.

O portador desta hade entregar a vm.^{cc} hum garraão empalhado, e hum inburulho, q. vm.^{cc} fará entregar com a carta incluza a Francisco Pedrozo Navarros, assistente em caza do R. Vigario, que hê para mandarme cheya da referida tinta, extrahida, elogio que vm.^{cc} for entregue do referido garraão cheyo mo remeterá por pessoa segura, que o traga com todo o resguardo para que senão quebre, nem se entorne a referida tinta, e me avizará doque o dito homem vem ganhando, para ser satisfeito do seu trabalho. D.^a g.^o a Vm.^{cc}. São Paulo a 6 de Novembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.^m Mor da Vila de Sorocaba
Joze de Almeйда Leme.

Com a carta de vm.^{oe} de 2 do corrente me foi entregue o sacco com a casca do pao de Balçamo, e parte em pó; hum embrulho com a rezina; hua vazilha com o Oleo extraido ao fogo, como tambem o torete do referido pao. Da remessa de tudo devo agradecer a vm.^{oe} a brevidade, como tambem o Oleo de Cupaiba; e como de tudo dezejo fazer experiencia, só agora devo dizer a Vm.^{oe}, que eu tomara que tanto do Cupaiba, como do referido Balçamo se extraiçe dos mesmos paos todo o que eles deitacem, sem mais beneficio que o de ferilos; para o que me segurão hê o tempo oportuno o mes de Dezembro, e que o Balçamo hê o melhor todo oque se tira de paos de Ley, os mais grossos e antigos que hê possivel, como dirá a vm.^{oe} o p.^{oe} desta Francisco de Almeйда e Abreu.

Dizem me que pelo termo dessa Villa hã muitas colmeias; e porque quando estas se lhe tira o mel em tempo oportuno, se lhe pode tirar ao que se chama boca de Irati, dezejava de vm.^{oe} me recomendace alguma porsão deste remedio.

Tambem me segurão que nece termo hã bastante Baunilhas, se assim for emcomendeme vm.^{oe} aque se puder apanhar, a pessoa intiligente para o fazer no seu tempo dividido, e beneficala como se costuma, para poder durar sem currução, na certeza que se lhe pagará toda a despeza. D.^a g.^a a Vm.^{oe}. São Paulo a 6 de Novembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Comandante do Reg.^o do Rio Pardo
Jerônimo Dias Ribeiro.

Não deicha de confundirme a demora com que vm.^{oe} vai deichando viver ao devedor da Precatoria, que há tantos tempos lhe remeti com reetiradas recomendaçens, para cobrar oque por ela se deve; pelo que sou a dizer a vm.^{oe} que esta hé a ultima ves emque façohe em semelhante materia, ficando persuadido aq. vm.^{oe} com toda a brevidade me hade remeter oque consta se deve da mesma Precatoria, para menão dar ocazião de me disgostar. D.^a g.^a a vm.^{oe}. São Paulo a 6 de 9br.^o de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.^m Mor Regente da Vila das Lages,
Antonio Correya Pinto.

O Furriel do Regimento de Voluntarios, Manoel Carvalho, medeo parte deque se achava nesse destrito com sinco

camaradas, vindos do R.^o Grande, conduzindo a cavahada, Reyuna da Companhia de Macedo, eq. fazia tenção de demorar-se ali até ser tempo oportuno de marchar para esta Cidade.

Como o dito Furriel me aviza que requerendo em Vião o seo municiamiento, lhe não deferirão; eq. veyo fazendo todos os gastos a sua custa até esse continente; porq. lhe não suceda o mesmo nesta Capitania: Ordeno a vm.^o o mande socorrer, e aos seos camaradas com o mantimento que El Rey lhes manda dar, cobrando dele os competentes recibos, para lhe ser levada em conta esta despeza: E no cazo de lhe ser necessario algum milho para os cavalos, vm.^o lhe mandará dar das roças de El Rey, que se plantarão nesse continente para o mesmo efeito; bem entendido, que se os referidos soldados vierem encumbidos de algumas Tropas particulares, deverão pagar a inportancia do milho, que para ellas receberem, pois as assistencias, que aqui lhe determino, se devem entender somente para os cavalos de El Rey, que tiverem praça.

Todo o sobredito ficará vm.^o na intelig.^{ca} de praticar com as mais Companhias que seguirem para esse Contin.^{ta}. D.^a g.^a a vm.^o. S. Paulo a 7 de Novembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Furriel Manoel Carvalho:
nas Lages.**

Nesta ocasião dirijo ordêns ao Cap.^m Mor das Lages, e o Cap.^m Miguel Ribeyro Ribas da Vila de Curitiba, para lhe assistirem com municiamiento, e aos seos camaradas, passando vm.^o recibos de tudo oque pelos ditos Capitães lhe for entregue.

Tambem mando, que se municie com milho, e sal os cavalos de El Rey somente, doque lhe faço avizo; porque no cazo de trazer na sua conduta algumas Tropas de particulares, não as inclua com às Reyunas; porquanto a despeza que com elas fizer deve pagar por conta de seos donos. S. Paulo a 7 de 9br.^o de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m Miguel Ribeyro Ribas:
de Curitiba.**

Como no destrito das Lages, se acha a cavahada Reyuna da Companhia de Macedo, conduzida pelo Furriel Manoel Carvalho, e cinco soldados, prontos a marchar para

esta Cidade logo q. o tempo o permitir: Ordeno a vm.^{ca} que chegando elles a esse Continente os faça municiar, com o mantimento, que lhe for dividido, e que vm.^{ca} julgar lhe será necessario athé entrarem neste quartel.

E quando eles careção de milho, ou sal para a cavallhada, lhe mandará aestir, com o que for percizo: Nestas assistencias deverá vm.^{ca} empregar o milho da produção das rossas de El Rey no cazo de se achar ainda algum em ser; pondo todo o cuidado emque não sejam incluidos neste municiamiento algumas Tropas particulares; porquanto a despeza que se fizer com cavalos que não pertenção a El Rey, e que como taes não venhão matriculados, deve correr por conta de seos donos.

O sobredito praticará vm.^{ca} com a mais Tropa do Regimento de Voluntarios, que da Campanha do Sul se recolher para esta Cidade. S. Paulo a 7 de Novembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Coronel Manoel Mexia Leite:
em a Ilha de Santa Catherina.**

Tres cartas tenho recebido de V. S.^a, a primeira do primeiro de setembro emque me participa o destacamento que fes do seu Regimento para essa Ilha, e nela limpar o Quartel que devia ocupar todo o corpo, e de ter sido mandado Paroquiar a Freguezia de S. Miguel o Padre Capelão, e com

o Mapa do mes de Ag.^{to}. Na de 16 do referido mez de setembro me remete V. S.^a a representação do Alferes Domingos Alvares Branco Munis Barreto que vai defirida como pede atentas as informações de V. S.^a, e precizão daquelle hir acodir a caza de seu Pay.

Tambem V. S.^a na mesma me segura terce recolhido todo o Regimento a essa Ilha, noqual não há mais novidades que a de estar restituído o Cap.^m de Granadeiros ao serviço: V. S.^a terá recebido a minha carta, emque lhe fazia serto ter lhe mandado pagar pela Junta desta Capitania dois mezes de soldo.

Na 3.^a carta de 2 de Outubro me segura ter V. S.^a recebido a minha de 16 do antecedente aq. me reporto, e só devo segurarlhe, que nada tem V.S.^a que agradecerme a respeito da Deceplina do seu Regimento, porque só lhe faço justiça, satisfazendome da regular conduta com que o conserva.

Eu ainda não tenho perdido as esperanças do meu regreço, porque tenho repetido as minhas supplicas, se bem que



ainda que modum, não me persuado deicharei dever o seu Regimento, que heide estimar, e do contrario me será sen-
cível, porem áquele respeito nada posso dizer certo pelas
confuzas noticias que tem vindo da nossa Corte nas raras
Embarcações q. dela tem saído: Todos os dias se espera
no Rio de Janeiro aque tras o novo Vice Rey, veremos se
nos tras mayores Luzes.

Fico entregue da relação da conduta dos ofíciaes, e
Mapa do mez de Setembro; pelo que remeto a V. S.^a verá
não só ter o seu Regimento completo, mas com praças de-
mais; estas tem sido aqui melhor pagas doque esse Re-
gim.^{to} que me deve compaichão e demora dos seus soldos,
para oq. nada valem as continuas supplicas que tenho feito
ao Sr. Marquez Vice Rey. Conheça V. S.^a a minha vontade,
e o grande dezejo que tenho da certeza da sua saude, e
ocaziões de agradalo. D.^a g.^a a V. S.^a. São Paulo a 11 de
Novembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Tenente Coronel João Alvares Ferr.^o; na
Ilha de Santa Catherina.**

Com grande satisfação minha recebi a de vm.^{oe} do pri-
meiro de Outubro pela certeza que me dá de que logra
saude perfeita, que eu lhe dezejo constante, para que de-
pois de tantos trabalhos, se vença o tempo de eu poder velo
nesta Capital, oque me redundará no mayor gosto, tendo
tido igoal com a regular conduta com que vm.^{oe} setem con-
duzido com os seus Superiores, comque vm.^{oe} acredita acer-
tada eleição, que fis da sua pessoa, a beneficio daqual não
perderei ocazião nenhuma que se me oferece. D.^a g.^a a
Vm.^{oe}. São Paulo a 11 de Novembro de 1778 // Martim
Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Thenente João da Costa da Silveira.
na Vila da Graça do Rio de S. Francisco.**

A grande defluxão que a tempos tenho padecido que
me tem embaraçado athé a perciza expedição de muitas ou-
tras emdispensaveis obrigações, tem feito demorar a res-
posta que devo dar a carta de vm.^{oe} de 7 de Outubro, aqual
satisfação não só remetendolhe as cartas incluzas para que
dirigindo-as onde pertencem, vm.^{oe} satisfaça o empenho de
seu Irmão, mas tambem para segurarlhe que estimo tivece
a rezolução de remeterme as deque o seu referido Irmão por
Parada lhe encarregou; persuadace vm.^{oe} que eu dezejo ter
ocazião de servilo,, e que sempre que vm.^{oe} mas der, e as

suas noticias me redundará no mayor gosto. D.^a g.^a a Vm.^{ce}.
S. Paulo a 11 de Novembro de 1778 // Martim Lopes Lobo
de Saldanha //

**Para o Sargento Mor de Aux.^{es} de Parnagua
Francisco Jozê Monteiro.**

Serve esta de resposta a de vm.^{ce} de 29 de Outubro em-
que sou a dizerlhe, que não sendo possível averiguarse oque
a vm.^{ce} recomendei na minha carta de 21 de Setembro, tam-
bem fica sendo impossível o castigo aquem o merece: que
como o preto que teve a repugnancia foi castigado pelo sol-
dado João Pinto, deque não rezultou rezistencia, nem acom-
panhar a Jozê Francisco, este por absoluto se conserve na
cadeya, e aquele preto fica livre de mayor castigo.

Estimo que vm.^{ce} com o mayor recomendação remetece
as minhas Cartas para o Provedor do Registo da Coritiba,
e para o Cap.^m Miguel Ribeyro Ribas, de quem acabo deter
a certeza de lhe ser entregue a Parada dezemcaminha só pelo
motivo de hir a Vila das Lages por equivocação, e porque
não haja outra semelhante, vm.^{ce} remeterá as incluzas de-
forma que cada hũ vá parar ao seo destino.

Fico certo em o Auxiliar Ignacio da Costa estar entre-
gue da sua petição, e pelo que respeita a João Pereira da
Vila de Cananeya, se vm.^{ce} com a passagem deste para hua
dessas Comp.^{as} puder conseguir acomodar esta contenda me
será estimavel.

Vm.^{ce} fará expedir as cartas incluzas para o Rio de S.
Francisco, entregar ao Thenente João da Costa da Silveira
que assim inporta. D.^a g.^a a Vm.^{ce}. São Paulo a 11 de No-
vembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m Mor da Vila de Parnagua
Jozê Carneiro dos Santos.**

Em concequencia da Carta de vm.^{ce} de 6 de Outubro sou
a dizerlhe, que visto o Sargento Mor Francisco Jozê Mon-
teiro não meter na conta geral asim o sal, como tudo o mais
comque vm.^{ce} mandou aestir para o Real serviço, deve
vm.^{ce} requerer a Junta o pagamento de todas essas bacatelas
com documentos legalizados para por ella ser satisfeita toda
a inportancia da sua despeza.

Pelo que respeita as ferramentas que faltão de intre-
garse a seos donos, e se achão ainda occupadas na continua-
ção da obra, com relação assignadas do sobredito Sargento
Mor, se mandarão satisfazer aquem pertencerem.



Os trezentos e tantos chusos, e quatro centos e tantos remos não há motivo para que ali se demorem, e se podem mandar entregar a seus donos.

Quanto ao que vm.^o me representa em outra carta de 5 de Outubro a respeito do Depozitario dos bens dos Dominados Jesuítas, em lugar do Cap.^m Mor Antonio Ferreira Mattozo, devo segurar a vm.^o o muito que hei de estimar poder servilo, como depreca. D.^a g.^o a Vm.^o. S. Paulo a 11 de Novembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos.

Tenho recebido cinco cartas de vm.^o datadas de 15, 25, e 28 de Outubro, 2, e 7 do corrente mez, aque serve esta de resposta, segurandolhe fico na enteligencia doque em todas elas me participa.

Os Indios entregrão tudo oque consta da carta de vm.^o que acompanhou o Calafate que já marchou para Jundiaby recomendado como seo Snr. me pediu, e vm.^o, e estou persuadido se lhe hade aestir com o deque nececitar. Os Indios q. sobejarão daquela condução fizerão a das emcomendas que o seu M.^a de Campo lhe emcarregou.

Fui entregue de todas as Paradas que vm.^o fas memoria nas suas cartas, e certo deque as minhas se expedirão como a vm.^o recomendava.

Agora o repito fazendo expedir a que com esta vai.

Nada me hé tão sencivel como a de arogar a si qualquer ofeial, mais jurisdicção que aque lhe compete pelo seu Posto, ou eu lhe dou, como succede ao Cap.^m Manoel Pereira de Faria, entrometendose com a Economia das Comp.^{as} de Auxiliares de Iguape, emque nada tem mais doque pedir aos seus respectivos comandantes o auxilio que carecer delas para as deligencias que lhe são encarregadas, ou algum cazo accidental, isto mesmo lhe digo na carta que lhe escrevo, e vai debaixo de subscripto ao Sargento Mor daquela Vila, e satisfaco aos ofeiciaes de Auxiliares com outra emque lhe segura a sua emdependencia com aquele Cap.^m que dezejo socegue o seu animo para menão obrigar a coregelo das inquietaçõens comque me está roubando o tempo.

Nada tenho que dizer a respeito dos prezos porque já dice tudo, e deichoos ao cuidado de vm.^o.

Fico certo em estarem as conchas emcaixotadas em quatro caichõens, e direi a seo tempo o mais que delas se hade fazer.

Ficão em meo poder os Mapas do mez de Setembro dessa guarnição e suas Fortalezas.

Já vemos menos verdadeira a noticia que deo a Canoa que conduzio a essa Vila o Letrado Antonio da Costa Barros, por ter chegado a essa Vila o Provincial dos Franciscanos.

Estimarei que de Iguape se possam alcançar bastantes conchas que por dentro fingem madreperola.

Já estou entregue da Canastra q. me remeteo o seu M.^o de Campo com as encomendas, que teve algua demora por vir aqui a carta que o dito escreveu a Manoel Gomes.

Nenhum tempo hê mais oportuno para se armar para a guerra, doque a da Pas, não obstante esta deve vm.^{oe} mandar aprontar madeiras para se fazerem os reparos deque a Artelharia carece para estar montado com advertencia, porem que este corte como temos tempo deve ser no mais oportuno para a sua duração. O mesmo que acima digo a respeito das madeiras para os reparos, repito para a Fortaleza da Bertioiga que deve completarse, e repararse aque nos possa se util, sem q. se faça despeza noq o não hê.

Justo me paece se faça hum ranchinho para se recolharem os soldados que se achão destacados na passagem do Cubatão de Mogy; para o de Santos mandei desta cid.^o ao soldado Manoel de Christo, por mo pedir assim o Coronel Contratador, e porque me pede para o do Pilar ahum sold.^o que já lá esteve chamado Domingos Cardozo, que se acha na Tropa dessa Vila, vm.^{oe} lhe mandará repor no dito Destacamento, retirando outro dos que lá se achão.

Serto estou deque se hade aprontar toda a Baunilha que se puder descobrir. D.^a g.^o a Vm.^{oe}. S. Paulo a 11 de Novembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a //

**Para o M.^o de Campo de Santos: Fernando
Leyte Guimarães.**

Serve esta de resposta as duas cartas de V. S.^a datadas de 19, e 29 de Outubro, com as quaes tenho recebido as encomendas nelas acuzadas que devo agradecer a V. S.^a, e segurarlhe espero pelas mais deq. teve a bondade de encarregarce.

Pelo que respeita aos Nós de Pinho emque tinha o mayor empenho, como o Cap.^m Mor de Parnagua por conta da despéza que estes poderião fazer da Curitiba ao Porto daquela Vila, os tem retardado, reparando naquella, persuadido aque lhe cahiria em caza, tomei a rezolução de emcomendar a outra pessoa daquele destrito, que não atendendo o gasto me persuado me servirá sem demora, que toda me agonia.



Hê quanto se me oferece dizer a V. S.^a aquem dezejo a mais vigorosa saude. D.^a g.^a a V. S.^a, S. Paulo a 12 de Novembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Juiz da Alfandega de Santos
Manoel de Freitas Mattos.**

Devo segurar a vm.^{oe} que em vertude da sua Carta de 14 de Outubro mandei passar o Calafate seo escravo ao Rio Grande caminho de Goyaz, calafetar hua Barca, indo com toda a comodid.^o, e com a mayor recommendação para o seo bom passadio, tanto em são como em doente, que confio na mizericordia de D.^a o livre de o estar, para q. com saude complete aquela obra. D.^a g.^a a Vm.^{oe}. S. Paulo a 12 de Novembro de 1778// Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m Mor de Mogy das Cruzes
Manoel Rodrigues da Cunha.**

Receby a carta de vm.^{oe} de 11 do corrente, em cuja resposta sou a dizerlhe, que sem embargo do despacho que proferi no requerimento que me fes o Juiz Ordinario Ignacio Dias da Sylva, vm.^{oe} não deve ter a este respeito o menor cuidado, porque conhecendo eu as maquinas desta Capitania, e singularmente dessa Vila, não posso dispensarme de defirir a todos, muitas vezes para confuzão daqueles que as armão, pelo que hé, e sempre será superfluo toda a justificação do procedimento, e conduta de vm.^{oe}, deque tenho bastante experiencia, e nesta certeza vm.^{oe} fique na de viver socegado.

Vm.^{oe} examinará nessa Vila, e seo termo as pessoas que fabricão o anil e chamandoos a sua prezença lhe ordenará antes que principiem a fabricalo, venhão a esta Cidade buscar o metodo porque o hão de fazer, para ficar apurado, segundo as Ordêns que tenho, e que nenhum poderá vender qualquer porção dele a pessoa particular, sem que primeiro me venhão dar p.^{te}, trazendo amostra dele, para ver se lhe heide dar Licença de asim o fazerem debaixo das mais severas penas aos que as transgredirem, e vm.^{oe} me remeterá hua Lista dos que entrarem a fabricar o dito anil, emque declare os seos nomes, sitios em que morão. D.^a g.^a a Vm.^{oe}. S. Paulo a 13 de Novembro de 1778 // Martim Lopes de Saldanha //

**Para o Cap.^m Mor Regente da Villa das Lages.
Antonio Corr.^o Pinto.**

Pela carta de vm.^{oe} de 9 de Outubro, e por outra que dirigio a Junta da Real Fazenda a Camera dessa Villa na data de 5 do mesmo mez, fui informado de se terem posto em



pratica, alias em praça os rendimentos dos Quintos dos couros que se extraem dessa Villa para os portos da Marinha, e das Passagêns dos dous rios, Pelotas, e Canoas; e combinandose na mesma Junta os preços oferecidos pelos lançadores com os rendimentos dos annos anteriores se julgarão muito deminutos, e dezavantajozos a Real Fazenda: motivo porque se asentou, devião ficar por admenistração no ano proximo futuro, oque se participa nesta ocazião a essa Camera, e eu tambem o faço a vm.^{cc}, como tão zelozo dos intereses Reaes para obrar com ela de comum accordo, e a dirigir nesta inportante materia com as Luzes que tem adquirido na pratica de tantos annos.

Hê certo que no ajustamento das suas ultimas contas se oferecerão as duvidas, que me aviza terlhe participado o Tenente Jozê Joaquim Mariano da Sylva Cezar; porem o pedirlhe que as satisfaça de modo possivel, não hê duvidar da certeza das despezas deque procederão, hê sim querer a Junta que estas contas fiquem detal modo legalizadas, q. vm.^{cc} não tenha para o futuro o menor incomodo, e como me aviza remeter os documentos, que se lhe pedirão, e que pode conseguir com elles, julgo o ficarão satisfeitas as mesmas duvidas.

Emquanto ao moniciamento dos Destacamentos das Guardas, não houve duvida em se abonar a sua despeza; somente se notou não serem as assistencias igoaes as que se costumão fazer nesta cidade: Ordenando-se as regulace nesta parte, por parecer incoherente, que a Tropa de huma mesma Capitania não fosse regular nos seos vencimentos; porem atendendo a distancia emque se acha essa Villa, e falta de algum dos generos, comque se municião os soldados nesta cidade, deixo ao seo arbitrio este particular, por ser muito conveniente que os soldados se conservem satisfeitos em semelhantes Destacamentos, e que se lhes não falte a couza alguma doque lhe for devido; mas por outra parte tambem lembro a vm.^{cc}, que se não devem fazer mayores despezas a Real Fazenda doque são permitidas.

Atendendo ao que vm.^{cc} me expoem a respeito da guarda do Registo de S. Bento da Serra da Marinha, e da do Registo do R.^o das Pelotas, devem estas conservarce, por serem o unico ataque que temos, tanto para evitar os estravios, como para impedir as dezerçõens, e conter debaixo da sua sugeição os moradores desse Destrito: Emquanto porem ao numero de praças, deque se deve guarnecer hum, e outro Reg.^o, vm.^{cc} como conhece bem o estado do Paiz, e as forças que serão necessarias p.^a impedir as dezordêns, que se cometem por aqueles passos, o pode regular de sorte, que

o serviço de S. Mag.^a nam padeça o menor detrimento: enquanto aos Indios, que se achão nos contornos dessa Villa, me parece muito acertado, que dela não sayão athé se concluir o trabalho para que forão destinados, e igualmente oque vm.^{oe} me propem na sua carta de os empregar em descortinar os ditos matos grandes desse sertão, visto seguirse dahí hum grande aumento aos Direitos Reaes, pela grande facilidade, e pouco risco comque seguirão as Tropas athé o Registo de Curitiba.

Eu tenho rezolvido conservar nesse Pays os Indios cazados, no cazo de senão fazer muito sencivel nesta cidade a sua falta, e logo que me tiver cabalmente informado sobre esta materia participarei a vm.^{oe} a ultima rezolução, e no entanto empregará vm.^{oe} os ditos Indios naqueles servissos, que contribuirẽ para os Reaes intereces, e aumento desse Pays, pondo todo o cuidado emque sejião tratados com a caridade, e que se lhe não falte com o sustento, e vestuario devido. D.^a g.^o a Vm.^{oe}. São Paulo a 21 de 9br.^o de 1778 //
Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor das Ordenanças da Vila de Ytú, Antonio Pacheco da Silva.

Logo que vm.^{oe} receber esta sem a demora nem de hua Ora, prenda a minha Ordem a Fernando Antonio da Fonseca, e seguro mo remeta a esta Cidade; bem advertido que de qualquer falta nesta pronta execução, me será vm.^{oe} responsavel. D.^a g.^o a Vm.^{oe}. São Paulo a 23 de 9br.^o de 1778 //
Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o D.^r Juiz Ordinario da Villa de Ytú
Vicente da Costa Taques Goes, e Aranha.**

Tenho prezente a carta de vm.^{oe} de 19 do Corrente, em concequencia daqual principio a dar as providencias mais saudaveis para conter os insolentes, que sem atender aos meus despachos buscão e intentão os dos outros, tão senis- tramente, mandando Ordem ao Sargento Mor dessa Villa para que sem demora me remeta prezo e seguro a esta Cidade, a Fernando Antonio da Fonseca.

Pelo que respeita a este ter apresentado o despacho que alcançou dolozamente do Ouvidor desta Comarca me parecia acertado que em resposta a elle, essa Camera deve representar ao dito Ministro os termos emque se achava emsinando gramatica Antonio Francisco da Lus, remetendo-lhe por copia a representação que a mesma me fes; a minha



carta em resposta, e despacho proferido em virtude da licença que a mesma Camera lhe concedeo, e da resolução do referido Ministro medar vm.^{es} parte. D.^a g.^a a Vm.^{es}, São Paulo a 23 de 9br.^o de 1778 // Martim Lopes Lobo de Sandanha //

Para o D.^e Ouvidor de Parnagua: Antonio Barboza de Mattos Coutinho.

Remeto os papeis com a sentença de vm.^{es} nela proferida entre as partes, o Alferes Bento Laines, e seo competidor; lios todos, e com muita atenção a sentença que vm.^{es} deo: Eu não esperava menos da sua literatura, retidão, e probidade; eu me persuado ao mesmo que vm.^{es}, deque ainda não ficarão satisfeitos os contendores, pelos genios revoltosos deque se revestem bem naturaes a todos os habitantes deste Continente.

Com a carta de vm.^{es} de 18 de Novbr.^o me forão entregues as certidõens Diamantinas, e a relação do Oiro que não tem chegado a esta Real Caza da Fundição a mayor p.^{te} delle guiado; pelo que recomendo a vm.^{es} faça comq. os referidos Snr.^{es} delle o remetão, por pertencer o seo quinto ao prezente anno que se está vencendo. D.^a g.^a a Vm.^{es}, São Paulo a 11 de Novembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.^m da Ordenança da V.^a de S. Jozê Jorge Branco Ribeyro.

Não só deve vm.^{es} tirar hum somario da rebeldia, dezobediencia, e descomedimento com que se portou Manoel Pedrozo de Moraes, não obedecendo as ordẽns que vm.^{es} lhe deu, para a prontidão das Paradas, e dilatandose estas por sua culpa, mas tambem deve indagar o lugar emque se acha oculto, e fazer a mais exacta deligencia por prendelo, e mo remeter seguro para ser castigado como merece por transgresor detão inportante servisso, como o da pronta carreira com que devem andar as cartas do mesmo. D.^a g.^a a vm.^{es}, S. Paulo a 23 de Novembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.^m de Cavalaria Auxiliar da V.^a de Curitiba Miguel Ribr.^o Ribas.

Depois que ultimamente escrevi a vm.^{es}, tenho recebido tres cartas suas em data de 7 de 7br.^o, 10, e 25 de Outubro,

emconsequencia das quaes sou a dizer a vm.^{oe}, que estimo esteja entregue da Parada que se demorou pela equivocação de hir a Villa das Lages, emque hião as ordêns a respeito das rossas e a ellas me reporto para vm.^{oe} lhe dar a sua inteira execução.

Eu me confundo de falar a vm.^{oe} nos devedores de Antonio Jozê Ribeyro Barboza, e com este emvergonhado pela demora que tem havido em se embolsar doque aqueles lhe devem; pelo que confio de vm.^{oe} que no cazo do Tenente Domingos Lopes Cascaes não ter feito marchar as Tropas, e seos donos para complemento desta satisfação, vm.^{oe} me hade dar a de-os obrigar aque sem perda de tempo se executem as minhas Ordêns, e despachos a este respeito.

Com a carta de vm.^{oe} de 10 de 8br.^o vejo a certidão que vm.^{oe} me remete emque se prova a dezobediencia dos Oficiaes, e soldados na preciza obrigação dos seos Cargos, noque devo segurar a vm.^{oe}, que me hé bem sencivel; e para que não continue esta dezordem recomendo a vm.^{oe} muito, que todo o ofecial, ou soldado que continuar nela, vm.^{oe} o prenda, e o remeta seguro a Parnagua ao seo Sargento Mor para ali ser castigado no cazo da culpa não merecer daquela Villa venha para esta cidade, sendo hum dos principaes esse soldado que serve de Escrivão, abuza da obediencia que deve ter, e deixe de se fardar, noque vm.^{oe} deve cuidar logo, e logo sem lhe admetir a mais leve escuza.

Ao zelo de vm.^{oe} deixo o exame dos couros que se achão no pouzo de S. Luis como todos os mais que pelos outros Pouzos estiverem dispersos, para que arecadandosse não tenha a Real Fazenda o mais leve prejuizo.

Quanto ao mais que contem a sua Carta de 25 de Outubro fico na intelligencia deque vm.^{oe} hade executar tudo oque nella me participa, e promete tanto pelo que dis respeito a prizão de Antonio Portes, e sua familia, como da satisfação dos devedores de Antonio Jozê Ribeyro Barboza; e pello que toca aos rebeldes e refugiados das rossas, logo que vm.^{oe} os prender dilatandoos na prizão dous mezes a cada hum dos culpados, os porá em sua Liberdade.

A Parada incluza para o Cap.^{mo} Mor Regente da Villa das Lages, hé de suma inportancia; pelo que a remeto a vm.^{oe} por este portador que hé seguro, e vm.^{oe} a fazer marchar com toda a brevidade, e segurança, athé a referida Villa das Lages, para que não padeça descaminho, nem demora. D.^a g.^a a vm.^{oe}. São Paulo a 24 de Novembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante da
Vila de Santos.

Serve esta de resposta as quatro cartas que tenho recebido; na de 13 do corrente mez me remete vm.^{oe} as cartas, e tres caixotinhos que o Ouvidor de Parnagua por Parada deque fui entregue, e fico ciente das duas Paradas, que por ahi passarão do Rio de S. Francisco, p.^a o Sr. Vice Rey, emque não concidero nada de cuidado, sem embargo das reitiradas recomendaçõens da passagem daquelas.

O Caixotinho que vm.^{oe} acabou de receber da Vila de Iguape com as 7 duzias de conchas grandes, que fingim madre perola, quero vm.^{oe} mo remeta a esta Cid.^o. Na carta de vm.^{oe} de 18 do corrente me certifica ter expedido ao Sargento Mor de Parnagua o meo maço de cartas, o que estimo, e que tambem comprace a esse Barco de Cananeya os trezentos alqueres de farinha para se hir moniciando a Tropa.

Acertado me parece que se cortem as madeiras no tempo mais oportuno, para que não padessão corrussão, como de que vm.^{oe} em llie sendo possível passe a Bertioga prezençar o estabelecimento do quartel novo.

Já chegarão a esta cidade os dous soldados expedidos dessa Villa em lugar dos que daqui forão a serviço nessa Villa, e como Domingos Cardoso faleceo nada mais há que falar neste.

Fico certo de estar solto debaixo de fiança Joaquim Jozê Freire, e entregue dos Mapas do mez antecedente, como tambem da carta do Ouvidor de Parnagua, que acompanhou os dous caxonetes que ficarão nessa Villa, os quaes vm.^{oe} me remeterá.

Na carta de vm.^{oe} de 22 do mesmo corr.^{to} mez medá parte da chegada dessa Curveta de que hê M.^o Fran.^{oe} da Sylva Bixo carregada de sal, que na verdade me admira o pouco tempo com que venceo chegar a esse Porto, vindo do de Lx.^a, e de cuja duvida metira vm.^{oe} na sua carta ultima de 23 deste, sendo mais natural gastar 97 dias do que a terça parte: Eu me confundo de menão trazer cartas, e não deicho de ficar em cuidado grande. Chegou o cabo da Artelharia José Miz de Olyveira, com as encomendas deque vinha encarregado pelo Ouvidor de Parnagua.

Como vm.^{oe} menão dis o nome do prezo que se acha com principio do mal de S. Lazaro, não posso saber a sua culpa, que sempre me persuado não hê pequena, porque os das mayores hê que eu mandei para a cadeya dessa V.^a por ser



mais segura, sem embargo do que, se vm.^{oe} puder dar alguma providencia a que este Reo se separe dos outros, concervando-se seguro deque possa escapar-nos vm.^{oe} lha dará.

Continueme vm.^{oe} a recomendar Conchas, Buzios, e mais rarid.^{es} das Prayas, e brevemente detreminarei o modo porque devem ser conduzidos os quatro caxotes destas coriozidades que vm.^{oe} ahi aprontou.

Tenho presente a carta do Then.^o Custodio Miz, porque dá parte a vm.^{oe} do insulto que lhe fes o Anspessada de Voluntarios Manoel Pinto Xavier, e inquirição que vm.^{oe} mandou fazer; e porque se deve castigar exemplarm.^{to} o referido Anspessada, vm.^{oe} o mandará segurar na enchovia da cadeya dessa Villa, ou no calabouso da Barra grande, thê q. eu determine o fazerlhe Concelho de Guerra emque esta incurço, e pelo que respeita o referido Thenente, confio das reitiradas advertencias que vm.^{oe} lhe deve fazer para a moderação da sua conduta, que elle senão ponha no risco de a todo o instante se lhe atreverem os seos suditos. D.^a g.^a a Vm.^{oe}. São Paulo a 25 de 9br.^o de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Sargento Mor de Auxiliares de
Parnagua Francisco Jozê Monteiro.**

Face percizo que vm.^{oe} me remeta o original, em vertude do qual pasosu a ordem ao Cap.^m Miguel de Miranda da Villa de Guaratuba para naquela Villa, seu termo, e no dessa de Parnagua se matarem, e apanharem vivos guarazes, colheireiros, e outras Aves de diferentes cores, para serem remtidos ao Snr. Vice Rey, e athê poderem vir a Ilha, onde os guarazes crião, buscalos, oque vm.^{oe} executara logo, e emquanto eu a vista dad.^a ordem não determinar sustar vm.^{oe} a que este respeito tem dado; oque muito lhe recomendo. D.^a g.^a a vm.^{oe}. S. Paulo a 25 de 9br.^o de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Sargento Mor da Vila de Ytú
Antonio Pacheco da Silva**

Em concequencia da carta de vm.^{oe} de 26 do corrente sou a dizerlhe, que ficando siente do seo contexto, deve vm.^{oe} logo que ahi appareça o sobre dito Fernando Antonio da Fonseca, prendelo, e remetermo em execução da minha ordem de 23 do presente mez, que fica em todo o seo vigor, emquanto eu não mandar o contrario. D.^a g.^a a vm.^{oe}. São Paulo a 28 Novembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos

Sinco cartas tenho recebido de vm.^{oe}, sendo a primeira de 24 mez antecedente, emque me participa a felicidade comq. Afonso Botelho de S. Payo alcançou obreçia, e surreticiamente a confirmação da Patente de Coronel, que não exercitará nunca, e singularmente emquanto eu comandar esta Capitania.

O soldado arvorado, q. insultou ao Tenente Comandante da Bertioga, se lhe deve fazer concelho de guerra.

Fico na intelligencia doque contem as mais cartas de vm.^{oe}, e só dou resposta ao que me parece não deve haver demora.

Os Indios Claudio de Lara, Manoel Dias entregarão os dois cachotinhos vindos de Parnagua, e sestinho de conchas que vm.^{oe} me remeteo.

Aleixo Pedrozo não só está prezo pello furto da mulher cazada, mas tambem por matador; pelo que será preciso que vm.^{oe} lhe mande fazer hua prizão separada, onde se possa meter, e seguro com corrente, e sentinelas, o separe da Comunicação dos outros.

Atendendo a precizão que tem o Camarista da Villa de Ubatuba Francisco Ribeyro de se curar, vm.^{oe} lhe dará essa vila por prizão, para poder cuidar na sua saude.

A carta incluza dirigira vm.^{oe} aos Camaristas da Villa da Conceção de Itanhaen, em resposta daq. me escreverão, pertendendo exentar aos Auxiliares que servicem na Camera de comprirem com os seus deveres militares, oque não obtiverão, e lhe digo a verdade, conformandome com oque vm.^{oe} ordenou ao Cap.^{mo} de Auxiliares daquela Villa.

Joaquim Joze Freire emquanto se acha culpado e prezo, não pode obter soldo, segundo as Reaes Ordens, pelo que está dispensado de trabalhar no Ospital Real, onde me persuado não há falta dequem administre remedios.

Sem embargo deter satisfeito a duvida que vm.^{oe} tem a respeito do Ouvidor desta Comarca, na minha carta emque semelhante cazo succedeo, quando o Juis de fora dessa Villa estava servindo aquele lugar devo segurar a vm.^{oe} que dezejando ter a melhor armonia com os Ministros, e não perturbando as suas jurisdicções, tambem dezejo conservar as minhas, pelo que não só a respeito deste Ministro, mas para toda e qualquer pessoa, que por ordens minhas não esteja privilegiada p.^a sahir com despacho de vm.^{oe}, o não deichará sem despacho meu.

Ao meo Mordomo ordeno faça baxar ao Cubatão hua Tropa que bem possa conduzir os sento noventa e sete Nos

de Pinho, que a essa Villa remeteo o Ouvidor de Parnagua, fazendoos vm.^o passar aquele Citio a entregar a Manoel Gomes, que deve entregalos por conta aos conductores, avizando o numero deque cada hum vem carregado.

Carlos Monis de Gusmão, Juiz que foi da Villa de Igua-pe vai absolvido do castigo que mereceo, e porque se recolhe a sua caza, logo que elle ahi chegar lhe entregará a seos dous filhos, pondo os em sua Liberdade, confiando que não abuzem dela, para se fazerem dignos de mayor castigo. D.^s g.^o a vm.^o. São Paulo a 7 de Dezembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera da V.^a de Conceyção de Itanhaen.

Sendo os Auxiliares izentos de todo, e qualquer occupação politica, quando os referidos Auxiliares voluntariamente aceitão aquellas, nem por isso deixão de ser obrigados a satisfazerem as obrigações das suas respectivas prassas, sem embargo doque atendendo a pouca gente capas de servir no senado de terras tão pequenas, como essa, no anno de 1775, determinei que os sobre ditos Auxiliares no anno emque servisem na Camera, fosem dispensados do servisso militar; agora porem que estou informado deque os referidos Auxiliares p.^a se livrarem da sua principal obrigação, e athé a de não se fardarem, buscão com empenho o servisso da Camera. Tenho determinado que este lhe não sirva de embaraço para satisfazerem o do seo dever, singularmente não embaraçando os exercicios que se fazem emdispensaveis, o acestir as verianças que se fazem de quinze, em quinze dias, e muitas vezes de mes, em mes, oque me pareceo participar a vm.^o em resposta da sua carta de 20 de Novembro antecedente, para que assim o tenham entendido, e não embaracem aos que forem Auxiliares a obediencia que devem ao seo Cap.^m. D.^s g.^o a vm.^o. S. Paulo a 7 de Dezbr.^o de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o M.^o de Campo Fernando Leite Guim.^o
em Santos**

Recebi a de V. S.^a, em cuja resposta sou a dizerlhe que com a remessa que o Ouvidor de Parnagua fes, e se acha nessa Villa, dos Nós de Pinho, fica sendo inutil a aproveitarme dos desta Cidade, onde certamente não acharia, nem tão boa qualidade, nem a grandeza dos de Curitiba.

Athé agora menão tem sido entregue o Barril com as frutas chamadas pão de ló, e a rezina.



Agradeço a V. S.^a a receita do prestimo das sapucayas, e de Agoahi, e devo segurar a V. S.^a que em todo o tempo me hade ser estimavel, velo nesta Cidade. D.^a g.^o a V. S.^a S. Paulo a 7 de Dezembro de 1778// Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o D.^e Juiz Ordinario da V.^a de Ytú
Vicente da Costa Taques Goes, e Aranha.

Tenho presente a carta de vm.^o de 27 do mes de 9br.^o antecedente, emque me remete a que tev do Cap.^m André Dias de Almeida, relação dos prezos nos dois quilombos, e relação da gente que para os atacar se embarcão no Porto de Araritaguaba, Armamento e munições, que tudo fica em meo poder, thé que a minha prezença chegue o sobre dito Cap.^m André Dias informarme mais circunstanciadamente dos referidos quilombos, para o que deve este Cap.^m; e vm.^o indagar dos prizioneiros nelles, o numero de que se compunha cada hum, para com certeza mo participarem, e emquanto não tenho a mais clara nução deste particular, sou a dizer a vm.^o que os referidos prizioneiros se devem concervar na cadeya dessa Villa, visto ser grande, e a julgar segura, para não só evitar a marcha a esta Cidade, mas tambem, porque na cadeya della não cabem pelos muitos prezos comque se acha. D.^a g.^o a Vm.^o S. Paulo a 9 de Dezembro de 1778 // Martim Lopes de Saldanha //

Para o mesmo Juiz.

Ao tempo de chegar a esta Cidade a carta de vm.^o de 20 de 9.br.^o antecedente, me achava fora da terra, onde me demorei, e por isso não tenho dado resposta, oque agora faço, segurandolhe que o empenho que tinha em descubrir nesse termo balçamo, e oleo de cupaiba, não hera outra mais doque ver se podia nesta parte fazer eses habitantes felices, estabelecendolhe esse pequeno ramo de comercio, porem como a informação de vm.^o hê bem encontrada aque se me tinha dado, deque esses campos abundavão nestes dois generos, fica frustada a minha esperança, e eu agradecido a vm.^o pela remessa q. dos referidos generos me fes, deque fui entregue, como tambem da Anta que chegou bem acondicionada, e se concerva viva, e na minha lembrança esta m.^o deq. m.^o me obrigo.

Tambem me dizem que nece termo há bastante baunilha, se assim for, espero de vm.^o disto resposta, e me informe,



remetendome toda aque se puder achar no presente tempo, que me afirmão ser o mais oportuno para esta colheita.

Fico entregue da carta de vm.^{oe} do pr.^o do corrente, e na intelligencia do seo contexto, aque por hora nada tenho que dizer, mais deque deve socegar o seo animo noq. me participa a respeito do Sargento Mor, que prezentemente se acha nesta Cidade, sem que nenhuma das suas muitas, e cavilozas maximas possão reduzirme aos seus continuados emganos. D.^a g.^a a Vm.^{oe}. S. Paulo a 9 de Dezembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sarg.^{to} Mor Com.^{de} de Santos.

Tenho recebido duas cartas de vm.^{oe}, datadas de 7, e 8 do corrente mez emque me participa fazer expedir a Parada que da Villa de Parnagua me veyo dirigida, e de que estou entregue, mas tambem a chegada da curveta vinda da Bahia, deque hê M.^o Fran.^{oe} dos Santos, em cuja emteligencia fico, como entregue da Parada do Sargento Mor Francisco Jozê Monteiro.

O portador desta hê Jozê Alvares da Sylva, que foi cabo de Esquadra da Artelharia, e vai p.^a Parnagua sem prassa de pago, por ser preciso ao Real servisso em Auxiliar; a este dirã vm.^{oe} a quantidade de Morroins deque ali se pode carcer, para elle os fazer naquela V.^a, e os remeter a essa, deque vm.^{oe} fará avizo ao Sargento Mor Francisco Jozê Monteiro, assim para apreçar esta obra, como para a remessa della. Ontem fis destacar desta terra p.^a essa ao Cabo de Esquadra de Voluntarios João Maciel, para vm.^{oe} nessa o mandar meter no Calaboussou, dizendolhe que o motivo de castigalo hê pelo dezaforo de estando de guarda ao meo Palacio, reconhecer as mulheres que para elle entrão e saem, e o concervará nad.^a prizão com meyo soldo, thê segunda Ordem minha.

Já concidero em caminho os Nôs de Pinho, por ter sahi do quarta feira antecedente condutor a buscalos ao Cubatão, D.^a g.^a a Vm.^{oe}. São Paulo a 11 de Dezembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Sargento Mor da V.^a de Parnagua
Francisco Jozê Monteiro, q. hê de Aux.^{oe}**

Jozê Alvares da Sylva, vai com baixa de Cabo da Artelharia, por ser util ao Real Serviço que se concerve nessa Villa em Aux.^{oe}, para a deceplina deste Corpo aque se obriga, como para fazer os Morrõins, deque me apresentou amostrã; ao Sargento Mor. Fran.^{oe} Aranha Barreto ordeno

declare ao dito Jozê Alvares a quantidade deque careçe, para o referido os fazer nessa vila, e a vm.^{es} avize para lha fazer executar, e mandar fazer, alias remeter a Villa de Santos, logo que estiverem feitos.

Vejo a carta que vm.^{es} teve do referido Aranha a favor da que lhe escreveo, o Sargento Mor de Parati, e não duvidando doque vm.^{es} me participa a' este respeito sou a dizer-lhe que fico na duvida se aquele Sargento Mor por devoção sua fazia a encomenda dos Guarazes, ou por ordem do Sr. Marquez Vice Rey, que não conhecendo nenhum mais politico, se quizece estes Pasaros mo comunicaria, por estarem na minha Capitania, pelo que ratifico a minha Ordem na minha antecedente dirigida a vm.^{es} a este respeito, que vm.^{es} fará observar inviolavelmente. D.^s g.^o a Vm.^{es}. S. Paulo a 11 de Dezembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera de Parnagua

Recebi as duas cartas, que vm.^{es} me dirigirão, datadas ambas de 30 de Novembro do corrente anno, e com resposta ao seo contendo, se me oferece dizerlhes, que não obstante ter eu ordenado, se assiste por conta da Real Fazenda aos escravos do Cap.^m Jozê Rebelo com o sustento diario, e o mais que lhes fosse indispensavelmente preciso, para a sua concervação, visto acharce prezo e sequestrado os seus béins por crimes, que requerião este procedimento; contudo como me consta que o Rio de Janeiro se cuida com vigor no livramento do dito Cap.^m, e nos cofres da Fazenda Real não existe por hora produto algum dos mesmos béins, pelo qual se possa pagar a despeza feita com o sustento, e curativos dos escravos, devem vm.^{es} para seo embolço fazer arematar dos béins sequestrados existentes nessa Villa Villa aquela parte q. baste para a sua completa satisfação.

E pelo que respeita ao pagamento de 107\$600 reis que essa Camera deve de Novos Impostos, vm.^{es} farão remeter logo a dita quantia á Junta da Real Fazenda pela melhor forma que lhe for possível, visto não ter effeito pelas razões ponderadas, a applicação que intentavão fazer da mencionada cobrança. D.^s g.^o a Vm.^{es}. S. Paulo a 15 de Dezembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Antonio Jozê Carvalho: em Santos.

Tenho demorado a resposta da carta de vm.^{es} de 24 de mes antecedente pelo querer fazer remetendo-lhe a sua Pa-

tente com o meo despacho, e registada, oque agora faço; sgurandolhe estimo que a Raynha Nossa Senhora confirme aque eu lhe tinha passado, porque dezejo obzequiar a vm.^{ca}, não só nesta parte, como em tudo, como mostrarei logo que me seja possivel pelo que respeita a inbolsalo doque a Real Fazenda lhe está devendo da admenistração que vm.^{ca} fes dos bens confiscados dos denominados Jezuitas, de cuja promessa menão esqueço, nem de nada que dis respeito a vm.^{ca} aq.^m dezejo felis saude, e lhe agradeço o quanto se entereça na minha. Deos guarde a vm.^{ca} S. Paulo a 16 de Dezembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Thenente Coronel Henrique José
de Figueiredo; na Laguna.**

Depois de ter expedido a Parada para esse Continente, em aq.^m escrevi a vm.^{ca} em data do primeiro de Junho do corrente anno, tenho recebido a de vm.^{ca} do primeiro de Julho, com o Mapa do mes antecedente; a de 20 do referido mez de Julho participandome as dezordens do Tenente Francisco Pires Borja, e Thenente Thomas da S.^a Campos; a de 3 de Agosto com o Mapa do antecedente; e ultimam.^{te} a de 8 de Novembro com o Mapa do mes de Outubro, pelo que virá vm.^{ca} no conhecimento das suas cartas que se me tem dezemcaminhado.

Não acho razões com que possa conçolar a vm.^{ca} na justicima aflicção em que se acha de comandar hum Regimento, que para não se lhe acodir com o que se lhe deve, só teve a desgraça de ser criado por mim, e só devo segurar lhe que esta dor me hé tão penetrante, como inesplicavel, singularmente vendo q' os meos continuados clamores, perante o Snr' Marquez Vice Rey de nada valem, porque nem socorrendo tanta nececid.^{ade} nem respondendome as minhas cartas, e estou já com tão poucas esperanças, que só as tenho nas contas que dei a Raynha Nossa Senhora, e q' o novo Vice Rey, em virtude delas, traga as providencias, de q' tanto se precisa.

Se eu não quizece uzar de todos os termos mais politicos com os meos Colegas, e governos particulares confinantes, diria a vm.^{ca} que esses dois insolentes Tenentes, de q' ficão os interrogatorios em meo poder, e na inteligencia da sua ultima libertinagē pelo que vm.^{ca} me participa, lhe ordenaria que bem seguros mos remetece a esta Capital para serem castigados, conforme os seos merecimentos, e indignos crimes, porem atendendo ao exposto sou de parecer que vm.^{ca}



os deve concervar em prizão aspera, e fazerlhe Conselho de Guerra, para conforme a Ley serem ponidos; devendo segurar a vm.^{oe} que se não deve affligir por conta das Informaçõens, porque dandoas vm.^{oe} seg.^{da} a estação em que as dá para as emendar quando os ofeciaes se pervertem hé que a Ley deo a providencia de se repetirem cada tres mezes.

Recomendei ao Furriel Joaq.^m Jozé a entrega das cartas de que vinha emcarregado, e tenho feito publica a sua volta a que o obrigo, partindo daqui no dia que hade constar do passaporte que levar, e depois de louvar a vm.^{oe} muito, e condecender com os rogos desses ofeciaes para que este lhe viece buscar algum provimento, paço a certificalo por tudo o que poso que sou tam infelis, que nem no Cofre da Real Fazenda tenho com que acodirlhe sem embargo de me não pertencer, por ser esta despeza pelo do Rio de Janeiro, nem meo proprio para remeter lhe, o que faria com gosto, não sendo a primeira ves q' isto me succedece.

Eu bem quizera dar lhe alguas noticias das que poraqui correm, porem achome tão agoniado com o q' esses Regimentos, e o de Mexia está padecendo que para nada me dá lugar, mais do que aumentarme a afflicção demorarme neste Governo, para onde se não fala em novo General, estando nomeados para todas as mais partes da America, e segurandoceme q' eu, e o Snr' General de Pernambuco ficamos reconduzidos; eu certam.^{te} para sentir sem remedio tanta carencia que confio do zelo probidade, e actividade de vm.^{oe} vá fazendo metigar com a sua prudente conduta, na certeza de que nada me será tão sencivel, alias estimavel, e só a que me der da sua boa saude que lhe dezejo vigorosa. D.^a g.^o a vm.^{oe} S. Paulo a 16 de Dezembro de 1778 // P.S. Não será deficultozo darce licença a hum Regimento morto afoime; pelo que dezejava que obtivece para vir para esta Capitania e para Iguape, da onde hé natural o soldado João de Oliveira Guim.^{es} // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o R.^{do} Capelão do Regimento de Voluntarios Reaes Manoel Alvares de Olyveira

Com satisfação minha recebo a carta de vm.^{oe} de 6 de Novbr.^o pelo que nela me participa de ter comprido com as obrigaçõens do seo dever, cuja certeza ja tinha pelo Tenente Coronel Comandante, e confio de vm.^{oe} que continue em dezempenhar a Eleição que de vm.^{oe} fis para Capelão desse Regimento, para q' me sejão mais estimaveis as expressoins de vm.^{oe} que muito lhe agradeço.

Pelo que respeita a precisão que vm.^{oe} me representa de satisfazer ao Cap.^m Jozé Antonio da Sylva Coelho, as doze



dobras com que lhe valeo, ainda apesar do máo exemplo que abreria de satisfazer a divida que se deve a esse Regimento que só deve ser paga pelo Erario do Rio de Janeiro, eu valeria a vm.^{oe} com a sobredita inportancia, no cazo de haver no Cofre da Real Fazenda desta Capitania com que o poder fazer, o que agora não há; pelo que se me fas impossivel, o que bem sinto, porque dezejo agradar a vm.^{oe} em tudo, e que desfrute a mais constante Saude. D.^o g.^o a vm.^{oe}. São Paulo a 18 de Dezembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m Manoel Jozé da Graça
na Laguna.**

As muitas occupaçoens a que tenho que acodir, tem embaraçado agradecer a vm.^{oe} as repetidas cartas ,que suas tenho recebido, sendo a ultima de 31 de Outubro antecedente, oque agora faço muito apressa, para segurarlhe tenho, e metem cido estimavel as suas continuadas noticias, eque estas me dem gosto da certeza da sua saude, que lhe dezejo vigorosa.

Agradeço a vm.^{oe} o participarme todos os movimentos, que com o seo Regimento tem feito, e devo segurarlhe, que em todo o tempo heide mostrar a vm.^{oe} o quanto lhe dezejo ser util; sofra vm.^{oe} com constancia o dezarranjo emque se acha por falta de pagamento, que algum dia reçarcirá tanto discomodo. D.^o g.^o a vm.^{oe}. São Paulo a 18 de Dezembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Sargento Mor Manoel Jozé da Nobrega
Botelho: na Laguna.**

As muitas occupaçoens emque me tenho visto, tem cido a cauza de eu não ter agradecido a vm.^{oe} as suas cartas comque metem favorecido, sem embargo daquelas contiuarem, e acrer o pezar que me redunda das necessidades emque se acha esse Regimento, quero como tenho portador seguro, segurar a vm.^{oe} o muito que me obrigo da sua atenção, e que igualmente dezejo ter ocaziçoens de mostrarlhe a minha estimação, que achará vm.^{oe} sempre pronta para tudo oque for do seo agrado e couber nas minhas forsas; se eu as ti-vece para poder acodir a vm.^{oe}, e a esse Regimento, persuadace vm.^{oe} o faria com o mayor gosto. D.^o g.^o a vm.^{oe}. São Paulo a 18 de Dezbr.^o de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.^m Anastacio de Freitas Trancozo.
Laguna.

Não me tem sido possível dar resposta as cartas, que de vm.^{oe} tenho recebido, e porque agora se oferece portador seguro no Furriel Joaquim Roiz de Olyveira, devo segurar a vm.^{oe}, que me tem sido entregues, eq. estando na intelligencia dos seus contextos, devo agradecer a vm.^{oe} as suas expressões, que me são estimaveis, e que em todo o tempo heide mostrar a vm.^{oe} menão sei esquecer dos seus merecimentos, e o quanto se me fará gostozo a certeza deque vm.^{oe} logra a mais vigorosa saude. D.^a g.^a a Vm.^{oe}. S. Paulo a 19 de Dezembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Governador da Ilha de Santa Catherina.

Snr. Francisco Antonio da Veiga Cabral, e Camara // Cheyo do mayor gosto, recebi a carta de V. S.^a de 8 de Novembro, e depois de beijarlhe as mãos pela vaidade em que me poem as suas tão distintas, como obzequiosas expressões, que só mereço pela profunda veneração que lhe sacrificio, e protesto fazer por merecerlhe, para que V. S.^a me continue a sua amizade, deque tenho a mayor ambição: paço tambem a beijarlhes pela m.^{oe} de atender ao Cap.^m de Grana-deiros Cândido X.^{oe}, restituindoo ao exercicio do seo Posto, deque V. S.^a o privou tão justamente como me pondera na sua carta que tenho presente, ficandome o unico pezar deque as Tropas do meu Comando tenham a mais pequena a mais pequena repugnancia as acertadas despozições de V. S.^a, aquem agradeço com as mayores veras, o quanto favorece esse Regimento, e o de Voluntarios, q. como meus filhos não deixo de dezejar felizes, e que se conduzão de forma que sempre mereção a aprovação de V. S.^a, para o que bem precizo lhe hera que o Sur. Marquez Vice Rey, uzando da sua natural pied.^a, se lembrace desses miseraveis, dous corpos nus, porque lhe falta o fardamento e mortos de fome pela avultada divida de pagamentos, que me admira como são vivos em huas terras estranhas, e reduzidas a mayor pobreza pela invazão dos nossos inimigos, deque estimo estejamos livres, e V. S.^a do laboriozo trabalho que nesta parte teve deque espero velo com muita brevidade livre e restituído ao Reyno, para cuidar nos inportanticimos intereces da sua Ill.^{ma} Casa, que tanto se fazem precisos ao estabelecimento dela.

O portador desta hé o Furriel de Voluntarios Reaes, que volta com os pequenos socorros que alguns dos Pays desses

ofeciaes poderão aprontar, para lhe acodirem a extrema necessidade emque se achão.

Sirvace V. S.^a da minha vontade que hê a mayor de obedecerlhe, para oque me achará sempre o mais pronto. D.^a g.^a a V.S.^a muitos annos. S. Paulo a 16 de Dezembro de 1778 // De V.S.^a Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o mesmo Governador

Sr. Francisco Antonio da Veiga Cabral e Camara — Com a carta de V. S.^a de 14 de Novembro antecedente me foi entregue o despacho do Snr. Marquez Vice Rey a favor do Cap.^m Joze Rebelo, e como depois desta graça não devo disputar os merecimentos deste homem, de cujo procedimento tenho os originaes em meu poder; remeto ao Sargento Mor de Auxiliares de Parnagua o dito requerimento para lhe dar a sua inteira execução, entregando este ao sobredito Cap.^m, e os seos beins que se achão sequestrados, pagando elle a despeza que os seos escravos ali tem feito.

Vivame V. S.^a muito annos pelas novidades que medá deque eu não tinha noticia, por não haver naquela Capital em nenhum dos meus comrespondentes a curiozidade de participarmos: eu estimo infinitamente a promoção dos novos Generaes da America, e muito mais que se tenha nomeado Govern.^{or} para essa Ilha, para com a mayor brevidade desembaraçarem a V. S.^a, e poder hir para o Reyno, que tanto o precisa; nada menos o dezejo eu, e emquanto não tenho a certeza de me darem successor, persuadace V. S.^a que tudo me intrestece, oque não será bastante para que eu deixe de obedecer a V. S.^a como devo, e para oque lhe rogo conte sobre a minha vontade. D.^a g.^a a V. S.^a muitos annos. S. Paulo a 16 de Dezembro de 1778 // De V. S.^a // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.^m Jozê de Pina: na Laguna.

Recebi a de vm.^{or} de 31 de Outubro, que estimandoa pela certeza da sua saude, que lhe dezejo constante, como lhe tenho segurado nas minhas antecedentes, agradecendolhe dar-me as suas noticias, não posso deixar de afligirme com as que nesta me participa da grande necessidade emque se acha esse Regimento, de farinha, e paga e que esta mesma infelicidade se estende a todo o Exercito, não podendo deixar de disgustar ao Chefe delle, oque cinto, e mais que tudo que ao Snr. Marquez Vice Rey senão proporsionem forsas para acodir a tanta precisão, e miseria. Ds. lhe dé constancia

para a sofrerem, e g.^o a Vm.^{ca}. S. Paulo a 19 de Dezembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m Jozê Roiz de Oliveira
Montes: na Laguna.**

Não metem cido possível dar resposta as cartas, que de vm.^{ca} tenho recebido, pelo muito ocupado que tenho estado; agora o faço aq. tenho presente de 5 de Novembro agradecendo a vm.^{ca} o participarme as suas boas noticias, e o muito que me obrigo das suas atenciozas expresõins, que não deicharei de merecerlhe, em todo o tempo, porque em todo heide mostrar a vm.^{ca} o quanto o estimo, e que dez.^o velo já nesta Cidade livre de tantos incomodos, como me tem cido presentes. D.^o g.^o a Vm.^{ca}. São Paulo a 18 de Dezembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Ajudante Joze Joaquim da Costa:
na Laguna.**

Não se persuada vm.^{ca} que a falta de resposta as suas cartas, hê esquecimento meu, porque o não tenho, e sempre me lembrarei de vm.^{ca}, porque o estimo, e nesta certeza que protesto darlhe, sempre que se me ofereça ocazião, deve vm.^{ca} estar seguro, e convencerce, deque todas as vezes que meder boas noticias suas, me redundará no mayor gosto. D.^o g.^o a Vm.^{ca}. São Paulo a 19 de Dezbr.^o de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cirurgião Mor Vicente Joze Ferreira:
na Laguna.**

A pressa com que faço esta menão dá lugar mais doque a dizerlhe que metem cido entregue as suas Cartas, e que todas estimo, e a sua saude, deichandome muito obrigado as suas confiçõens, como a lembrança dos quejos do R.^o de S. Pedro, que me forão entregues.

Tenho presente a precizão que vm.^{ca} tem de voltar ao Reyno; pela minha infelicidade eu não hirei tão cedo a elle, porque segundo os avizos que tem vindo da Corte parece está S. Mag.^o na determinação de demorar-me neste Governo, para onde se hãde recolher o Regimento, e a vista doque, temos tempo para tudo, e para satisfazer o gosto de vm.^{ca}, levando na minha companhia como espero. D.^o g.^o a vm.^{ca}. São Paulo a 19 de Dezembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Thenente Manoel Joaquim de Sá
Pinto do Rego: na Laguna.**

Agora que se me oferece portador seguro, quero segurar a vm.^{ce}, não só o quanto estimei a sua carta do anno antecedente, emq. me participa passa bem, mas tambem que sempre que eu tiver ocazião de mostrarlhe a minha efectiva lembrança a não perderei, porque assim poderei satisfazer a vm.^{ce} alias satisfazer em parte o muito que sou obrigado a sua May, de cuja confio vm.^{ce} senão esqueça para regular a sua conduta, segundo o distinto nacimiento que esta se-nhora lhe deu e corresponder a honra com que se fas estimabelicima. D.^a g.^a a Vm.^{ce}, S. Paulo a 19 de Dezembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m Joaquim Jozê de Macedo
Leyte: na Laguna.**

Tendo recebido varias cartas de vm.^{ce}, a que me não tem cido possivel dar resposta, oque agora faço por haver portador seguro neste Furriel; persuadace vm.^{ce} que as tenho estimado pela certeza da sua saude, e pelos aplauzos da sua regular conduta, e exacta deciplina Militar, que me seria de cabal satisfação, senão vice aquelas belas qualidades remuneradas com tanta opressão, como emque o concidero a vm.^{ce}, e atodo esse infilis Regimento com a falta de paga, e sustento: D.^a pela sua mizericordia dê meynos deque lhe acudão, e a mim forsas para tolerar a afflicção que esta mizeria me cauza. Conheça vm.^{ce} a minha vontade, que achará sempre pronta para tudo oq. for do seu agrado. D.^a g.^a a Vm.^{ce}, S. Paulo a 19 de Dezembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m Mor. da V.^a de Mogy das Cruzes
Manoel Rodrigues da Cunha.**

Logo que vm.^{ce} receber esta, chame asua prezença os Capitães do Mato Simão Rodrigues Alvares, e Sebastião Correa, e a ambos asinalará vm.^{ce} os dias que lhe paracer bastantes para elles prenderem os escravos do Convento de N. Snr.^a do Carmo desta Cidade, que elles bem sabem onde se ocultão, e no cazo dos referidos Capitães do Matto dentro do termo preescrito não fizerem a deligencia que agora lhe ordeno, e vm.^{ce} já lhe recomendon pela ordem que há tempos se lhe expedio pela Sala, Vm.^{ce} prenda aos referidos Capitães, e mos remeta seguros p.^a serem castiga-

dos pela falta das suas obrigações. D.^o g.^o a vm.^o. São Paulo a 22 de Dezembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Sargento Mor de Auxiliares da V.^a
de Parnagua, Francisco Jozê Monteiro.**

Pela Cópia incerta do requerimento que o Cap.^m Jozê Rebelo fes ao Snr. Marquez Vice Rey do Estado, e despacho nele proferido, verá vm.^o a piedade com que od.^o Sr. Marquez uzou com aquele homem, para oque dezejo concorrer, e sou a dizer a vm.^o, que logo que ahi chegue o referido Jozê Rebelo, ou procurador seu, lhe entregue vm.^o todos os seus escravos, e bens que se lhe confiscarão ao tempo da sua captura, bem advirtido que antes desta entrega, hade o referido Joze Rebelo satisfazer toda a despeza que com os escravos se tiver feito, e desta inportancia pagar a Camera dessa Villa, oque se lhe estiver devendo, e o resto ser remetido a Junta da Real Fazenda, para nella se encontrar aque setem abonado a este respeito.

Quanto ao que vm.^o me participa deter recolhido a Cadeya Maria de Andrade, e por outro nome Maria Delfina, fes vm.^o muito bem; e porque os Governos hoje cada hum fas oque lhe parece, e por este motivo o da Ilha de Santa Catherina deixou voltar a dita preza, sou a dizer a vm.^o que asinando este termo de sahir dessa Comarca, vm.^o a soltará na certeza deque quebrantado que seja o dito termo, ma remeterá a esta Cidade preza,

Como Antonio Jozê Ferreira, Alferes hê benemerito para exercer o Posto de Tenente da sua Companhia, que se acha vago, vm.^o o avizará para mandar tirar o seu Nombramento, e me proporá pessoa idonea para ocupar o Posto que este deixou.

Fico certo de vm.^o ter mandado substar a ordem da mortandade dos guarazes, que na verdade não hera do Snr. Vice Rey mas sim curiozidade do Sargento Mor de Parati. Eu bem quizera valer a esses miseraveis, que contribuirão para as despesas da Guerra, porem em materias de dinheiro da Real Fazenda tenho tanto escrupulo que para me livrar de todo, tenho determinado não sahir dr.^o do Cofre sem toda a ligitimidade, para oque me parece acertado, que as pessoas impossibilitadas de virem requerer a esta cidade, devem todas contribuir hum procurador, que lhe será facil achar, e ainda pelos comrespondentes de vm.^o, ao qual se pagará sem demora, tendo as suas dividas ligitimadas nas contas que vm.^o remeteo, e vindo os bilhetes que a cada

hum pasou. D.^o g.^o a Vm.^{oe}. São Paulo a 23 de Dezembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m Jozê Carvalho de Macedo
de Taubaté.**

Tenho presente a carta de vm.^{oe}; em cuja resposta sou a dizerlhe, que tanto para substituir o soldado morto, como os dois auzentes, deve vm.^{oe} repetir a sua representação ao Cap.^m Mor dessa Villa, que hade atender a ella, porque hê bom servisal de S. Mag.^o.

Nada embaraça oque vm.^{oe} me lembra succedeo o anno passado em seista feira da Paixão, a executar este anno a ordem que dei a vm.^{oe} com a sua Companhia acestir a festa que tem determinado o referido Cap.^m Mor, porque sendo deste aquella, vm.^{oe} nella serve a D.^o, e a S. Mag.^o, observando as minhas Ordens sem entiquetas, que só servem de dezordens, e para que não haja nenhua na Tropa, como a esta função hade acestir a da Cavalaria, inda que seja a pé; devo dizer a vm.^{oe} que o Cap.^m da Cavalaria deve tomar a Direita por se achar em quartel aberto, e vm.^{oe} fazer a esquerda, e por consequencia a retaguarda quando marcharem. D.^o g.^o a Vm.^{oe}. S. Paulo a 23 de Dezembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m Antonio Cordeiro Coutinho
de Taubaté.**

Em consequencia da carta de vm.^{oe} de 13 do corrente, sou a dizerlhe, que sem embargo denão ser preciso justificarce mais a rebeldia do seu Alferes, quero comtudo emcherme mais de razão, pelo que logo que vm.^{oe} receber esta lhe escreverá, dizendolhe que tem ordem minha, como na vrdade por esta lhe dou, para que o dito Alferes, não falte a nenhum dos exercicios determinados pelo seu Sarg.^{to} Mor, nem a nenhuma das funções emque a sua Companhia tomar as Armas; pena deque faltando vm.^{oe} o prender, e mo remeter a esta Cidade, onde será castigado conforme se fizer digno pela sua renitencia, principiando por lhe mandar dar baixa de official, e servir na Companhia com o mais moderno sold.^o

Nada embaraçaria ter cido o Cap.^m Jozê Carvalho de Macedo Furriel, ao tempo de vm.^{oe} ser oficial, se esse Quartel fose fechado, emque devia preferir a Infantaria, porem como o dito Quartel hê aberto, vm.^{oe} com a sua Companhia, ainda que apé deve tomar a direita, e marchar na bem-



guarda, sempre que o Corpo destaque para marchar, oque deve vm.^{co} entender, e o mesmo participa ao Cap.^m Jozé Carvalho de Macedo, confiando de ambos vm.^{cos} observem a mais regular conduta, Deceplina, e harmonia. D.^a g.^o a Vm.^{co}. S. Paulo a 23 de Dezembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Comandante do Reg.^o de S. Matheus,
Jerônimo Dias Ribeyro.**

Nada me hê tão sencível, como a demora comque Gaspar Antonio de Azevedo vai deichando de satisfazerce a precatoria que a vm.^{co} hã tantos tempos remeti, a favor do Cap.^m Thomas Fernandes Novaes do Rio de Janeiro,; e porque tenho o mayor empenho, emque sem perda de tempo seja este embolsado doque aquela consta, o torno a repetir a vm.^{co}, sendo esta a ultima ves que o faço segurandolhe que me será bem sencível verme obrigado a uzar de termos mais fortes, no cazo da falta daquela cobrança, que espero vm.^{co} me remeta feita sem perda de tempo. D.^a g.^o a Vm.^{co}. São Paulo a 26 de Dezembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Sargento Mor Manoel Rodrigues de
Araujo Belem: Mogy Guassú.**

Incluza nesta, remeto a petição de vm.^{co} com o despacho que pude darlhe, thê que vm.^{co} alcance a Junta, onde o deve requerer noqual estimarei poder servir a vm.^{co}.

Estimo que o condutor Felipe Pires de Avilla entregue tudo o deque hia encarregado, para a construção da Barca, que dezejo finalizada com felicidade do calafate não experimentar falta de saude, nem de bom trato como vm.^{co} me segura para que possa recolherce com a mayor brevidade a Caza de seu senhor.

A Carta incluza fará vm.^{co} entregar ao Comandante do Reg.^o de S. Matheus e cobrar recibo da sua entrega, que me remeterá; que assim se me fas percizo. D.^a g.^o a vm.^{co}. São Paulo a 26 de Dezembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera desta Cidade.

Constandome deque vm.^{cos} mandarão notificar a Jerônimo de Castro Guimarães, para no primeiro de Janeiro do anno futuro, tomar posse de Juiz dos Órfãos desta Cidade,



e constandome tambem que este fora Eleito contra oque determina a ordenação no titulo 67, § 2.º, ordeno a vm.^{ces} me remetão por Certidão as Pautas, que para esta nomeação fizerão, e emquanto eu a vista dellas não determinar oque me parecer mais ajustado as Leys de S. Mag.^o F.; vm.^{ces} não darão posse ao referido Jeronimo de Crasto Guimarães, ficando servindo oque atualmente serve de Juiz dos Orfãos debaixo do mesmo juramento que se lhe deo pela minha Provizão que o anno passado lhe mandei passar. D.^a g.^o a Vm.^{ces}. S. Paulo a 31 de Dezembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a mesma Camera.

Nada satisfeito me deixou a carta de vm.^{ces} de 31 de Dezembro do anno antecedente, porque sendo o meu espirito ver os rois, que os Eleitores para Juiz dos Orfãos fizerão, uzão vm.^{ces} das senistras, e menos verdadeiras escuzas de me dizerem se achão fechados, e lacrados pelo Ouvidor desta Comarca todos estes papeis, não sendo este o estilo, pelo que sou a dizer a vm.^{ces} que sem demora me remetão os referidos rois, ou papeis emque os Eleitores propuzerão os sujeitos deque se havia de Eleger, hum para ocupar a vara de Juiz dos Orfãos, isto com a clauzula deque não obedecendo, procederei contra vm.^{ces} como merece a sua falta de obediencia. D.^a g.^o a Vm.^{ces}. São Paulo a 1.º de Janeiro de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o D.^r Ouvidor de Parnagua Antonio Barboza de Matos Cout.^o

Agora recebo carta do Brigadeiro Francisco Antonio da Veiga Cabral, Governador da ilha de Santa Catherina, emque me participa ter ordem para fazer recolher a esta Capitania os dois Regimentos a elle pertencentes; pelo que o de Voluntarios se acha já nos Quartéis grandes da Barra do Norte esperando Embarcações para os transportar, e como naquella Ilha as não há, me pede lhe mande todas as que me for possivel, em cujos termos sou a dizer a vm.^{co}, que toda e qualquer embarcação que se achar nece Porto, ou a ele for chegando, capas de semelhantes transportes, vm.^{co} os faça expedir sem demora a referida Barra, para ali hir tomando a Tropa que carece de evacuar aqueles Quartéis, que precizamente hão de ocupar as Tropas que se achavão no Sul, e vem baixando.

Lembre-me que vm.^{co} deve obrigar a esta condução as

Embarcações de S. Sebastião, Cananeya, e Iguape, que se achão em termos de fazer esta condução, oque dou por muito recomendado a vm.^{co} que D.^a g.^a. S. Paulo a 4 de Janeiro de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Sargento Mor de Aux.^{te} de Parnag.^a
Francisco Jozê Monteiro.**

Acabo de receber carta do Tenente João da Costa da Silveira emque me segura estranharlhe o Snr. Marquez Vice Rey, a demora comque marchão as Paradas, pelo que elle ficava cuidando em evitar esta dezordem no seu pequeno destrito, e me rogava eu quizece dar as providencias mais saudaveis, para que não continuace aquela, oque participo a vm.^{co}, para que nas do seu comando dê as mais pozitivas para que não padeça o Real Serviço pela molidão, e descuido dos Paradeiros, e Comandantes delles, oq. dou a vm.^{co} por muito recomendado. D.^a g.^a a Vm.^{co}. São Paulo a 4 de Janeiro de 1779 //

Para o Sargento Mor Comandante da V.^a de S.^{tas}

Acabo de receber carta do Brigadeiro Governador da Ilha de Santa Catherina, em que me participa ter ordem do Snr. Marquez Vice Rey para fazer passar a esta Capitania os dois Regimentos da mesma, e que para o executar me pedia fizece eu passar a Barra do Norte daquela Ilha todas as embarcações que se achacem nos meus Portos; e porque se fas percizo que os referidos Regimentos se recolhão com a mayor brevidade athê para evacuarem os quartéis que hão de ocupar as Tropas que já marcharão do Sul, sou a dizer a vm.^{co} que se ainda ahi se achar a Curveta vinda de Lisboa, e despachada já por mim lhe surprenda vm.^{co} o dito despacho e lhe ordene marche sem perda de tempo a sobre dita Barra do Norte da Ilha de Santa Catherina para nela conduzir o Corpo que premetir a referida Embarcação da Tropa de Voluntarios Reaes, que se acha nos Quartéis grandes; devo dizer a vm.^{co}, que não só esta Embarcação, mas todas as mais que nece porto se puderem aprontar, vm.^{co} a faça athê as das armações das Baleyas, p.^a oque escrevo a incluza ao contratador.

O Tenente João da Costa da Silveira, me segura, que o Snr. Vice Rey se lhe queixara da demora com que marchão as Paradas, e que elle no pequeno destrito do seo comando, ficava dando todas as providencias, rogandome eu as quizece dar pelo que respeita a esta Capitania, oq. participo a vm.^{co} para renovar vm.^{co} as mais pozitivas nas que lhe pertencem.



D.^a g.^a a Vm.^{ca}, S. Paulo a 4 de Janeiro de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Administrador das Baleyas Antonio
Francisco dos Santos: em Santos.**

Acabo de receber avizo deque determinando o Snr. Marquez Vice Rey, que as Tropas desta Capitania se recolhão a ela p.^a oque já se acha o Regimento de Voluntarios Reaes aquartelados nos Quarteis grandes da Barra do Norte, esperando Embarcações, que precisamente lhe hão de hir daqui, pelas não haver naquela Ilha; nesta ocazião ordeno ao Sargento Mor Francisco Aranha Barreto faça expedir todas as q. nesse Porto se acharem, a buscar esta Tropa, que perçiza evacuar aquele Quartel, que hade ser occupado pelas Tropas que já vem marchando do Sul; e porque se fas emdispensavel que vm.^{ca} concorra com todas as da Armação das Baleyas, que ahi tiver, e forem chegando, capazes de semelhantes trãnsportes confio de vm.^{ca}, que por serviço de sua Mag.^a, apronte todas as que pelo dito Sargento Mor lhe forem pedidas. D.^a g.^a a Vm.^{ca}. São Paulo a 4 de Janeiro de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Thenente João da Costa da Sylveira:
na Villa da graça do Rio de S. Francisco.**

Com demora de nove dias, e meyo de viagem, recebo a de vm.^{ca} de 25 de Dezembro antecedente emque me segura ter recebido a minha carta recomendada por seu Irmão, oque eu estimo como tambem que chegace o tempo de se recolherem as Tropas as suas respectivas Capitánias, devendo agradecer a vm.^{ca} o parabem que medá pelas que me pertencem, onde lhe será mais suave qualquer endigencia, por falta de pagamentos.

Nesta mesma ocazião expeço as mais positivas ordens aos Comandantes das Paradas do meu destrito, advirtindoos, asperamente pela Lacidão emque setem posto, e recomendandolhe a mayor vigilancia neste inportante serviso, que espero cumprão a risca, e quando o não fação, bem tomara eu saber onde succede a dezordem, que pode indagarce pela parte para castigar como merecer, oque demorar as cartas; se vm.^{ca} me participar qualquer disturbio, eu protexto de fazer exemplo, como tambem de servir a vm.^{ca} em tudo oque couber nas minhas forças. D.^a g.^a a Vm.^{ca}. São Paulo a 4 de Janeiro de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //



Para o Govern.^{or} da Ilha de Santa Catherina.

Snr. Francisco Antonio da Veiga Cabral // Tenho presente a carta de V. S.^a de 14 de Dezembro antecedente, que ontem recebi, naqual me fas ver as Ordens que o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Marquez Vice Rey lhe dirigio para fazer embarcar nessa Ilha as Tropas deque se formou o Exercito no Sul, e as que V. S.^a tão acertadamente tem destribuido, para que as que pertencem a esta Capitania, se recolhão a ella, para oque manda a Quartelar o Regimento de Voluntarios Reaes nos Grandes Quarteis da Barra do Norte, fazendo destacar primeiro este Corpo, que o de Mexia, por estar este mais bem aquartelado, e estar V. S.^a satisfeito com o seu serviço, deque eu me desvanço infinitamente, obrigandome m.^{to} aquele Coronel, pela exacta deceptina que fas observar nos seus subditos.

Em conseqüencia do acima referido nesta mesma ocazião expesso as mais positivas ordens a Vila de Santos, e de Parnagua, para que todas as Embarcaçõens que possão fazer este transporte, e se acharem nelles, se expessão sem demora, e que o mesmo fação a todas as mais, que a elles chegarem para receberem os Regimentos, ainda que temo, pouco ou nada possa conseguir pela pobreza dos sobreditos Portos, onde raras vezes chegão mais doque pequenas Sumacas.

Persuadace V. S.^a que eu sinto como devo aindisposição em que se achava ao tempo de favorecerme com as suas Letras, e que com empaciencia espero a certeza de V. S.^a se achar inteiramente restabelecido, deque me redundará o mayor gosto, e igual o dar V. S.^a exercicio a obrigação que tenho de servilo. D.^a g.^a a V. S.^a muitos annos. S. Paulo a 4 de Janeiro de 1779 // de V. S.^a // Lopes-Lobo de Saldanha //

Para o Thenente Coronel Henrique Jozê de Figueiredo:
Na Barra do Norte da Ilha de S.^{ta} Cather.^a

A este instante recebo o avizo do Governador da Ilha de Santa Catherina em que me participa manda marchar o seu Regim.^{to} aos grandes Quarteis dessa Barra, a esperar Embarcaçõens p.^a o transportar a esta Capitania, eu cuido em expedir destes Portos todas as que se acharem nelles, e porque poderá ser de conveniencia a alguns Ofeciaes, e soldados quererem recolherce por terra, poderá vm.^{os} Licenciar todos aqueles que lhe parecer não farão dezordem, e cumprão as Ordens, que vm.^{os} lhe der a respeito da sua marcha. Não tenho tempo para mais. Deos guarde a Vm.^{os} S. Paulo a 4 de Janeiro de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Alferes Francisco Teixeira Coelho; de Curitiba.

Havendo consideração ao que vm.^{oe} me representou nas suas cartas de 6, e 7 de Outubro do anno proxime passado, dirijo ordem a Camera dessa Villa para fazer logo arematar os cavalos pertencentes a Real Fazenda, que existem em seu poder, dosquaes vm.^{oe} fará entrega aos Ofeciaes da mesma Camera para o dito efeito, cobrando recibo para a sua descarga.

Emquanto aos 10\$600 reis que parão na sua mão, do produto de hum Macho que vendera Antonio Portes, vm.^{oe} os entregará tambem na mesma Camera, para esta os remeter a esta Junta com o mais dinheiro que apura da venda dos Cavalos. D.^a g.^a a Vm.^{oe}. São Paulo a 4 de Janeiro de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera da Villa de Curitiba.

Nesta ocazião Ordeno a Francisco Teixeira Coelho entregue a vm.^{oes} os cavalos, que existem em seu poder da conta da Real Faz.^{da}, para que sem perda sejam arrematados em Praça publica, aquem por elles mais der, oque vm.^{oes} executarão, fazendo primeiro huma relação do numero dos ditos Cavalos, suas cores, marca, e sinaes, e mandandoos avaliar por pessoas inteligentes.

Vendidos que sejam os referidos Cavalos, remeterão a esta Junta por sugeito fiel o seo produto, e igualmente a quantia de dez mil seis centos, e oitenta reis, que a vm.^{oes} deve entregar o mesmo Francisco Teixeira Coelho por lho ordenar assim.

Logo que chegar o produto desta arematação, com o Auto competente, se invariá a Vm.^{oes} conhecimento emforma, para sua descarga. D.^a g.^a a Vm.^{oes}. São Paulo a 4 de Janeiro de 1779 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a //

**Para o Tenente Joze Pereira da S.^a
de Parnampanema.**

Tenho presente a carta de vm.^{oe} de 26 de Dezembro antecedente, e depois de agradecerlhe as expressões que nella encontro, e a remessa dos doz grãos de Ouro Virgem, que ficão em meo poder, thê que vm.^{oe} venha a esta Cidade; sou a dizerlhe que estimarei que vm.^{oe} com a mayor brevidade apure a sua cata, e com oque ela produzir, venha arumar o seu credor o D.^e Antonio Fernandes do Valle que o merece, tanto pela espera, como pelas retiradas promessas que vm.^{oe} lhe tem feito, sendo certo que heide estimar ver a vm.^{oe} de-

zempenhado deste credor, como de todos os mais, porque sei lhe apeteecer felicidades.

Persuadace que são mais verdadeiras as noticias que lhe deu o seu Socio, e o Tenente Coronel Paulino Ayres ,comunicadas por Jozé Onorio, a respeito deve me demorar nesta Capitania, bem contra o meu gosto, e conveniencia, pela que estou perdendo no Reyno, do que aque publica Costodio Fran.^{co} que não emendado com o castigo que lhe dei, e ultimamente o prohibir de hir a Piahy, nem seu termo, hê tão insolente que anda espalhando essa noticia, talvez para dela tirar meyo de continuar as suas costumadas velhacarias.

Será bom que vm.^{co} justifique a libertinage emque vive o mulato Francisco Fernandes, para a vista da culpa que vm.^{co} lhe provar, legalizada conforme a Ley, possa eu castigalo, segundo a mesma, e ficar vm.^{co} sem cuidado nesta parte. D.^s g.^o a Vm.^{co}. S. Paulo a 7 de Janeiro de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Juiz Ordinario da V.^a da Atibaya
Ignacio dos Santos e Moraes.**

Tenho prezente a carta de vm.^{co} de 31 de Dezembro antecedente, aqual devo responder me dizerlhe, que se vm.^{co} tivece lido a Ley porque S. Mag.^o hã por bem dar Regimento aos Auditores novamente creados, de 21 de Outubro de 1763, veria não tinha vm.^{co} nenhuma jurisdicção em tudo oque hê Tropa Militar; e porque os Auxiliares desta Capitania logrão todos os privilegios daquela, deve vm.^{co} ficar na enteligençia deque tudo oque obrou com o Auxiliar Jeronimo da Rocha Bueno, foi contra oque devia, e aque senão estende a sua jurisdicção, oque muito lhe estranho, ficando persuadido aque nem vm.^{co}, nem os seos Sucessores continuarão em semelhantes dispotismos para me evitarem a obrigação emque estou de fazer conter a vm.^{co} nos seus deveres castigando-o segundo o que os exceder. D.^s g.^o a Vm.^{co}. São Paulo a 7 de Janeiro de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m Antonio Gonçalves da Cunha:
da Atibaya.**

Pela carta incluza advirto ao Juiz Ordinario Ignacio dos Santos de Moraes do excesso que obrou com o Auxiliar Hieronimo da Rocha, mostrandolhe que pela Ley de 21 de Outubro de 1763, nenhuma jurisdicção tem para castigar a Tropa auxiliar desta Capitania, por lograr os privilegios, e izen-



çõens da Tropa paga; e porque me convença deque não reen-
cidirá em outra semelhante, me pareceo participar isto a
vm.^{oe} em resposta da sua carta de 2 do corrente mez, para
que no cazo de continuarem os Juizes em semelhantes ab-
surdos, com avizo de vm.^{oe} lhe dar mais exemplar castigo.
D.^a g.^a a Vm.^{oe}. S. Paulo a 7 de Janeiro de 1779 // Martim
Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera desta Cidade.

A Raynha Nossa Senhora me determina, que informe
pela Secretaria de Estado dos negocios Ultramarinos, sobre
os ordenados, emulmentos, e propinas que vencem anual-
mente cada hum dos Ministros, e ofeciaes de Justiça, e Fa-
zenda, ocupados nesta Capitania, e por convir ao Real Ser-
viço da mesma Senhora, não só a brevidade desta remessa;
mas principalmente a exactidão e clãreza da dita informação:
Ordeno a Vm.^{oes} que sem perda de tempo convoquem a essa
Camera aquelas pessoas de probidade, e inteligencia, que
julgarem mais versadas sobre esta materia, para que na sua
prezença debaixo do juramento dos Santos Evangelhos, de-
clarem, os emolumentos e propinas, que pouco mais, ou me-
nos percebem em cada anno os sujeitos que se achão servin-
do os officios que constão da minuta incluza, assignada pela
Secretario deste Governo, advirtindo, que o calculo, que se
formar destes vencimentos deve vir com a clareza, e distincção
que se apontão na mesma minuta, e assignada por vm.^{oes}, e
pelas pessoas que convocarem para este arbitrio, e pondo to-
do o cuidado emque seja feito com a mayor exactidão que
lhes for possivel. D.^a g.^a a Vm.^{oes}. S. Paulo a 7 de Janeiro
de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Forão outras semelhantes para todas as Cameras
desta Capitania não excetuando a nenhua, e cada
hua, sua carta.

Minuta que acuz a carta supra p.^a a Camera desta
Cid.^a

Devesse remeter huma distinta, e exacta relação dos
emolum.^{oes} e propinas que vencem as pessoas abaixo
declaradas, aqual hade vir assignada pela Camera, e
por quem ad.^a Camera convocar para este arbitrio.

Ouvidor — quanto vence de emolumentos, quanto de pro-
pinas, separadamente por este lugar.

Juiz executor da Real Fazenda; quanto vence de emolumen-
tos, q.^{to} de propinas por este lugar.

Provedor dos auzentes — quanto vence de emolumentos,
quanto de propinas na mesma forma.

Intendente da Real Caza da Fundição — quanto vence de emolumentos, quanto de propinas nad.^a forma.

Juiz de Orfãos O mesmo //

Escrivão do Juizo da Executoria da Fazenda Real, quanto vence de emolumentos, e propinas, por este lugar.

Escrivão da Ouvidoria	O mesmo ..
Escrivão de Orfãos	O mesmo ..
Escrivão da Provedoria dos auzentes	O mesmo ..
Escrivão da Camera	O mesmo ..
Primeiro Tabalião	O mesmo ..
Segundo Tabalião	O mesmo ..
Thezoureiro dos auzentes	O mesmo ..
Thezoureiro do cofre dos Orfãos	O mesmo ..
Inquiridor, Contador, e Distribuidor do Juizo	O mesmo ..
Meirinho geral da Ouvidoria	O mesmo ..
Escrivão do Meirinho das Execuções	O mesmo ..

N.B. No cazo que algum dos lugares assima declarados, não tenha emolumentos, nem propinas, isto mesmo se deve declarar na relação.

Minuta que foi para a V.^a de Santos.

Devesse remeter huma distinta, exacta relação etc.

Juiz de Fora de Santos, quanto vence de emolumentos, quanto de propinas separadamente por este lugar.

Provedor dos defuntos, e auzentes	idem
Juiz de Orfãos	idem
Juiz da Alfandega	idem
Escrivão da Camera	idem
Escrivão de Orfãos	idem
Escrivão da Provedoria dos auzentes	idem
Thezoureiro do cofre dos auzentes	idem
Thezoureiro do cofre dos Orfãos	idem
Escrivão da Alfandega	idem
Primeiro Tabaliam	idem
Segundo Tabalião	idem

N.B. No cazo de algum dos lugares assima declarados, etc.

Minuta para Parnagua

Devesse remeter huma distinta, e exacta relação etc.

Ouvidor quanto vence anualmente de emolumentos, quanto de propinas.



Provedor dos defuntos, e. auzentes	O mesmo .
Juiz de Orfãos	O mesmo .
Escrivão da Ouvidoria	O mesmo .
Escrivão de Orfãos	O mesmo .
Escrivão da Camera	O mesmo .
Escrivão dos Auzentes	O mesmo .
Thezoureiro de Orfãos	O mesmo .
Thezoureiro dos auzentes	O mesmo .
Meirinho da Ouvidoria	O mesmo .
Tabalião	O mesmo .

Minuta para Curitiba

Devesse remeter hua distinta, e exacta relação etc.

Juiz de Orfãos quanto vence anualmente de emolum.^{tas},
q.^{to} de propinas.

Tabalião	O mesmo .
Escrivão da Camera	O mesmo .
Escrivão de Orfãos	O mesmo .

N.B. No caso de algum dos lugares assima declarados etc.
com a mesma fraze foi p.^a as Cameras de Ytú = Par-
naíba = Jundiahy = Mogy das Cruzes = Taubaté
= Guaratinguetá = Sorocaba.

Minuta para S. Sebastião

Devesse etc.

Tabalião, quanto vence etc.	O mesmo
Escrivão da Camera	O mesmo

Com a mesma fraze foi p.^a as Cameras de

Ubatuba = Iguape = Cananeya = S. Vicente = Jacarehy
= Pindamunhangaba = Atibaya = Mogy Mirim = R.
de S. Fran.^{co} = Itapetininga = Canceição de Itanhaen
= S. Luis da Paraitinga = Apiahy = Vila nova de
S. Jozê.

Carta para o Juiz Ordinario de Mogy das Cruzes João Manoel.

Constandome, que vim.^{co} para satisfazer as suas parti-
cularés e dezordenadas pachôens, valendose da Vara de Juiz,
com o irivolo e menos verdadeiro pretextto, deque hu sol-
dado Auxiliar da Companhia do Cap.^m Antonio de Souza, e

Moraes falara da Justissa, o mandara vm.^{oe} prender por Capitães do Mato, e na captura o concervara nove dias, carregado de ferros, deq. sahio para hir a sestir ao movito da sua m.^{oe}, cauzado daquele susto que depois o tornara vm.^{oe} mandar recolher a Cadeya para pagar dela as custas aos sobreditos Capitães do Mato; e porque estas dezordens continuadas huas com as outras não devo sofrelas, sou a dizer a vm.^{oe} que fes muito mal em todos estes procedimentos, sem jurisdição nenhua para elles porque a não tem na Tropa, como vm.^{oe} está obrigado a saber, instruindosse na Ley de 21 de Outubro de 1763 dos Auditores novamente creados, que prohibem a todas as mais Justissas o conhecerem daquela; pelo que: Ordeno a vm.^{oe} que se o referido auxiliar ainda se achar capturado, o ponha logo na sua liberdade, fazendolhe restituir toda a despeza que tiver feito com os referidos Capitães do Mato, que só vm.^{oe} deve pagar a sua custa, como tambem a carceragem pela falta de jurisdição comq. quis cauzar esta perda áquele auxiliar; bem advirtido que a falta de execução desta Ordem, e a continuação de semelhantes dezordens, me será vm.^{oe} responsavel. D.^o g.^o a Vm.^{oe}. S. Paulo a 7 de Janeiro de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m de Auxiliares de Mogy das Cruzes,
Antonio de Souza e Moraes.**

Na carta incluza que vm.^{oe} entregará ao Juiz ordinario João M.^{es}, lhe estranho o procedimento que teve com o seu soldado, e lhe ordeno que lhe restitua toda a despeza, que o obrigou a fazer com os Capitães do Matto, e carceragem, recomendandolhe se abstenha de semelhantes dispotismos, para me evitar a obrigação de castigos.

Hê quanto se me oferece dizer a vm.^{oe} em resposta da sua carta de 3 do corr.^{to} mez. D.^o g.^o a vm.^{oe}. S. Paulo a 7 de Janeiro de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos.

Em concequencia da carta de vm.^{oe} de 6 do corrente, sou a dizerlhe, que já ficão prontas oito arobas de Toicinho, e vinte, e tantos alqueires de feijão, que se acharão nesta Cidade esperando condutores que se mandarão buscar para se remeterem para essa Vila, e se aprontar a curveta, que não será mau leve mantim.^{tas} para sustentar a Tropa, que transportar para essa Vila, pelo receyo de se lhe não dar na Ilha de Santa Catherina, sem embargo daquela Capi-



tania estar obrigada a estas despezas; para isto deve vm.^{oe} dizerme o deque necessita desta Cidade p.^a ver como lhe posso dar a providencia, como o fis obrigando as terras circumvizinhas tragão a ella mantimentos.

Bem sentirei que o Administrador da Armação das Baleyas não possa porme Embarcações prontas, porque dezejava se fizece este transporte com a mayor brevidade, para oque dirigi a carta ao Ouvidor de Parnagua, ordenandolhe, que tanto de Parnagúa, de Cananeya, como de Iguape, e do Porto daquella V.^a, fizece sahir todas as que ali se achacem, ou fosem chegando.

Hé certo que o Snr. Marquez Vice Rey se queixa da demora das Paradas, pelo que será precizo vm.^{oe} continue com a mayor actividade na prontidão delas, e o mesmo recomendei aos Comandantes das do Norte.

Fico certo em ficar fora da prizão da Barra grande o cabo João Maciel, e continuando o serviço nessa vila.

Deiche vm.^{oe} chegar o Regimento de Voluntarios, para se fazer o Concelho de Guerra ao soldado que dezatendeo ao Tenente Comandante da Bertioga.

Fico esperando o cabo Manuel Tavares com o dinheiro na Alfandega, e na sua companhia ao prezo Manoel de Crasto de Olyveira.

O P.^o M.^o Fr. Joze Carlos, da Ordem Serafica, vai para esas Vila, e Convento de S. Francisco, oblig.^{do} pelo seu Provincial a rezidir nele, thé que na Quaresma futura dezobrigue a Tropa dessa Vila, e Fortaleza, e porque se fas percizo que o referido P.^o se expessa desta penção com a mayor brevidade, vm.^{oe} logo que por elle lhe for requerido no principio da Quaresma lhe ponha pronta toda a guarnição, obrigandoa a não se dilatar na satisfação do preceito. D.^a g.^e a Vm.^{oe}. S. Paulo a 8 de Janeiro de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera de Curitiba.

Constandome que o Cap.^m da Ordenança dessa Freguezia, Antonio Gonçalves dos Reys, se auzentou dela há bastante tempo p.^a o Reyno; e sendo emdispensavel proverse outro para mais pronta execução das ordens de S. Mag.^o F.; e para que esses moradores sejão regidos na forma delas: Ordeno a vm.^{oes} que com a assistencia do Cap.^m Mor desse Destrito, me proponhão tres sugeitos benemeritos, para eu eleger hum, que haja de ocupar o referido Posto, bem entendido, que o Alferes da dita Comp.^a, sendo capaz, deve ser o primeiro nomeado. D.^a g.^e a Vm.^{oes}. São Paulo a 11 de Janeiro de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera de Ytú

O Cap.^m João Fernandes da Costa me participa ter falecido da vida prezente o Sargento Mor da Ordenança dessa vila Antonio Pacheco da Sylva, e porque se fas emdispensavel não só prover o seu lugar, para pronta expedição das Reaes ordens, mas tambem o Posto de Cap.^m Mor dessa mesma Vila, por seter auzentado o que o hera há muitos annos desta Capitania: Ordeno a Vm.^{ces} que sem demora me proponhão para estes dois Postos as pessoas q. acharem mais benemeritas, regulandosse pelas ordens da sua Mag.^o em semelhantes cazos. D.^a g.^o a Vm.^{ces}. S. Paulo a 11 de Janeiro de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o D.^r Vicente da Costa Taques Goes, e Ar.^a e mais Ofeciaes da Camera passada da V.^a de Ytú.

Com a carta de vm.^{co} de 5 do corrente mez, me foi entregue a attestação comque todos os ofeciaes dessa Camera que agora finalizão me desvanecem, emchendome de gosto a sua carta, alias a sua obzequioza atençaõ, pelo qual devo segurar a vm.^{co} que não só me constitue na mayor obrigaçãõ mas que fico na de servir a vm.^{ces} todos, com as mais sincera vontade.

Ficão em meo poder as atestaçõens que vm.^{co} me remete, que estimo ainda que herão superfluas, porq. sem elas eu tinha larga experiencia da qualidade de vm.^{co}, conduta, e probidade, que eu tanto prezo, como mostrarei sempre que possa ser util a vm.^{co} que D.^a g.^o. São Paulo a 11 de Janeiro de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m Antonio Cordeiro Coutinho:
de Taubaté.**

Sem embargo doque vm.^{co} me participa na sua carta de 2 do corr.^{to} mez, a respeito do seu Alferes, e carta que ele lhe escreveo, quero ainda justificar mais a razão, que já tenho para castigar a sua rebeldia; pelo que depois de ele hir a prezença de vm.^{co}, e lhe intimar a minha ordem; se ele faltar a ela com privolos pretextos, oque vm.^{co} indagará despido de toda, e qualquer pachão particular, me avizará para eu dar as ultimas, e mais eficazes providencias. D.^a g.^o a Vm.^{co}. S. Paulo a 13 de Janeiro de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos.

Dez cartas tenho recebido de vm.^{co} no corrente mez, aque paço a dar resposta agora que me acho mais abil para o fazer. Com a data de 7 recebi aque vm.^{co} teve do Administrador das Baleyas, que pouco inportou não ter prontas Embarcações, visto telas havido na Ilha de Santa Catherina para transportar a Tropa.

Nada tenho que dizer a respeito doque vm.^{co} me participa na sua de 10,-12-13-, e 15 do preparo da Curveta, porque não sendo já precisa, pelo Ajudante das minhas ordens lhe distribui a de vm.^{co} fazer tirar o mantimento e dezembaraçar, por não ser necessaria.

Tambem recebi carta de Antonio Roiz da Cunha, Juiz em Iguape, que conheci quanto vinha cheya de Cavilações a respeito dos Auxiliares, que se devem concervar com os seos privilegios inviolaveis, como estimo vm.^{co} lhe responde, e eu o confirmarei, logo que possa escreverlhe.

Forão entregues os dois cachonetes que vierão de Parnagua, como tambem eu o tenho cido de todas as Paradas, deque vm.^{co} metem feito avizo, como tambem das duas cartas do Juiz de Ubatuba.

Com o soldado do Regimento de Mexia Lourenço Leme, hera cheyo de tão má conduta, nada perdemos na sua dezerção, se bem que não faltará tempo deque a pague, porque confio aparessa mais, ou menos dia.

Como pelas cartas de vm.^{co} de 16, 19, e 21 me segura ter chegado todo o Regimento de Voluntarios, a excepção do Cap.^m Joze Rodrigues, deve vm.^{co} entregar ao Tenente Coronel Comandante desta Tropa, os soldados pertencentes a ella, para elle os repartir as companhias, que mais os necessitarem, e ao referido Ordeno separe duas companhias para o serviço dessa V.^a, e Fortalezas, e as entregue a vm.^{co}, e as mais hão de subir a esta Cidade, daonde por destacamentos se hade fazer o serviço nessa sobredita villa, e suas Fortalezas. Fico certo em estar na sua liberd.^o o Alferes Jozé Antonio Guim.^{es}, e persuadido aque este se conduzirá deforma que me evite o castigalo.

Os mantimentos que se achavão na Curveta, e não são conducentes a monicionarse a Tropa, devem ser vendidos: Fes vm.^{co} muito bem em aestir a Tropa com esse vintem, thé que subão, e se lhe descontar nos seos soldos.

Já pelo Ajudante das Ordens fis ciente a vm.^{co}, deque as Sumacas que conduzirão a Tropa, devem voltar a Ilha de Santa Catherina, oque agora repito pelo avizo que acabo de receber do Governador, que deve provelas de mantimentos

para a condução das que nelas mandar embarcar, e não gravarmos a Real Fazenda desta Capitania.

Devece logo providenciar o Ornamento deque se carece na Fortaleza da Barra grande, para se celebrar a Missa com aquela decencia devida a tão Santo sacrificio, e pelo que respeita a bandeira; se a atual pode servir por mais tempo, parece que devemos evitar por Ora esta despeza. g

Fico entregue dos Mapas do mez antecedente como tambem da carta do Juiz da vila da Conceição, oque darei resposta.

Segundo o avizo, que com antecedencia tive do Ouvidor de Parnagua, me admira não vir Sumaca, que dela chegou os Nós de Pinho, que o dito Ministro me segurou tinha embarcado nela, porem talvez venha em outra, e estimo q. esta trouxece ao Cabo de Esquadra, filho do D.^s Ravim, como tambem o Cap.^m Antonio de Oliveira Peixoto, aquem escrevo, e vm.^{co} deichará sahir para a Cidade do Rio de Janeiro, dar parte ao Snr. Marquez Vice Rey das diligencias deque vem emcarregado. Torno a repetir ao Sargento Mor Francisco Jozê Monteiro a recomendação das Paradas, visto ser no seu destrito a demora desta, que sentirei, porque dezejo que na m.^a Capitania não houvece nenhuma no Real serviço.

Quando o Cap.^m Joze Rebello do Rio de S. Francisco foi prezo, ficou empoder do Tenente Fran.^{co} Teixeira hua Arma de fogo, e hum agulhão pertencente a este indigno homem, que por comizeração do Snr. Marquez Vice Rey se lhe mandou entregar todos os seus beins sequestrados, e como se fas percizo restituirlhe a referida Arma, e Agulhão, ordene vm.^{co} ao referido Thenente Francisco Teixeira, que sem resursa nenhuma aparessão as ditas duas pessas, e vm.^{co} as fará remeter ao Sargento Mor Francisco Jozê Monteiro, para que este me mande hum recibo de ficar em poder de seu dono. D.^a g.^a a Vm.^{co}. São Paulo a 27 de Janeiro de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandan.^o de Santos.

Tendo escripto a vm.^{co}, nesta ocasião se mefas percizo dizerlhe que se no pouco tempo que ahi se hade delatar o Regimento de Voluntarios, pelo mandar marchar para esta Cidade, se puder vencer se fação sapatos para os soldados por medidas, lhas mande tomar, com o avizo ao Tenente Coronel Comandante.

Tambem sou a dizer a vm.^{co} que a vaca que vm.^{co} mandou matar para a Tropa, a requerimento do Thenente



Coronel Comandante, a deve abonar na despeza da Fazenda Real, e não em outra parte, por não ser justo que nem aquele, nem Vm.^{oe} fação esta despeza.

Tenho empenho que as duas cartas incluzas sejão entregues em Cananeya, aq.^m pertencem. D.^a g.^o a Vm.^{oe}. S. Paulo a 27 de Janeiro de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Sargento Mor Joze Pedro Fran.^{co} Leme:
em Santos.**

Com grande satisfação minha recebi a carta de vm.^{oe} de 20 do corrente, emque me remete o Mapa da Tropa que o acompanhou a essa vila ,onde estimo chegace, apezar do contra tempo que teve de aribar a Parnagua, onde fes. vm.^{oe} muito bem empedir ao Sargento Mor. Francisco José Monteiro, mantimento para que não padecece falta dele no mar, e como nesta ocazião dou as ordens ao seu Tenente Coronel, para que a Tropa suba a esta Cidade; nela espero a vm.^{oe} p.^a ter gosto de velo, e mostrarlhe o quanto me será gostozo ter ocaziões de agradalo, porq. nunca me esquecerei de vm.^{oe}. D.^a g.^o a Vm.^{oe}. São Paulo a 27 de Janeiro de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m Antonio da Sylveira Peixoto:
em Santos.**

A carta de vm.^{oe} de 25 do corrente, me deixa cheyo de gosto pela certeza que nela medá de estar livre do cativeiro emque tantos annos o tiverão os nosos implacaveis inimigos, e vezinhos deque dou a vm.^{oe} o parabem, segurandolhe estimo vm.^{oe} pace ao Rio de Janeiro comonicar ao Snr. Marquez Vice Rey, o de que vem emcarregado, sem o trabalho de vir, ou subir a esta Cidade, onde o espero com alvorosso no seu regreço, sendo certo que sempre para agradalo, me achará vm.^{oe} com pronta vontade. D.^a g.^o a Vm.^{oe}. São Paulo a 27 de Janeiro de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Thenente Coronel Comandante do Regimento
de Voluntarios Reaes: em Santos.**

Agora que me hê possivel faço resposta as duas cartas, que de vm.^{oe} recebi; ambas com data de 18 do corrente, não me admirando esta equivocação que hê facil em semelhantes ocaziões, singularm.^{te} quando os Chefes vivem tão penalizados pelas endigencias que padecem os seus subditos, com.

tanta falta de susistência para elles, como esse infilis Regimento tem experimentado; emfim vamos aver como podemos acudir-lhe, segundo a infelicidade de me confiarem hua Capitania tão falta de meyos como esta.

Estimo que vm.^{oo} tenha o gosto deter ahi já o seu Regimento a excepção da Comp.^a de Joze Roiz, que espero todos os dias.

Ao Sargento Mor Comandante dessa Vila Ordeno entregue a vm.^{oo} todos os soldados que se achavão guarnecendoa, e suas Fortalezas, para que vm.^{oo} repartindoos as Comp.^{as} de Infantaria, segundo a neccidade de cada hua, fiquem todos debaixo do seu Comando.

Para guarnecer essa Villa, e suas Fortalezas, deve vm.^{oo} nomear duas Companhias, que fiquem destacadas com o numero de 200. praças, e o resto do Regimento hade marchar para esta Cidade; e porque não pode vir todo junto pelo mão caminho, e falta de transporte; regule vm.^{oo} quantas Companhias devem marchar de cada ves, e segundo a sua Bagagem, e moniçõens, me avize das cavalgadas de que carece, para as mandar aprontar, e avizar a vm.^{oo} do dia emq. se hão de achar no Cubatão para principiari a sua marcha, naq.^l devem trazer o armamento todo, ainda dos mortos que se deve recolher no Armazem desta Cidade.

Se vm.^{oo} achar que no tempo que ahi se dilatar, se poderá conceguir fazeremse os sapatos para os soldados, com medidas lhas mandará tomar, participando ao Sargento Mor Comandante eu asim o determino, e pelo que respeita a meyas, há tempo estou cuidando delas; asim eu o pudera fazer de camizas, e mais fardamento, porem tenho a infelicidade de ser General sem cofre confundo para estas endispensaveis despezas, aq.^e não faltarei sendome possível, como em socorrer aos Oficiaes, que ainda me devem mayor compaichão.

Ao Sargento Mor Comandante Ordeno que mande carregar a despeza da vaca, em ato tal da Fazenda Real, por não ser justo, que elle nem vm.^{oo} a tenham, deixandome m.^{to} obrigado a honra que em ambos incontro de a quererem fazer.

Ao tempo que recebi a sua carta de 21 de Janeiro, participandome a chegada das sumacas que trouxerão as Companhias de Leme, Pinto, Freitas, e Graça recebi tambem a sua carta de 30 de Dezembro do anno antecedente com o Mapa do mes de Novembro, deque fico entregue, com o de Dezembro.

Persuadace vm.^{oo}, que estimo infinito a sua chegada a esta Capitania, e que com a mayor satisfação minha o es-



pero nesta Cidade, onde mostrarei, como em toda a parte o muito que dezejo agradalo. D.^a g.^a a Vm.^{ca}. S. Paulo a 27 de Janeiro de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Francisco Jozê Monteiro de Parnagua.

Ao tempo que eu recebi de vm.^{ca}, emque me participa a chegada do Cap.^m Joze Rebelo a essa Villa, a sua petulancia, e vaidade, bem fundada, depois de concegnir o mais que podia dezejar, seria vm.^{ca} entregue da minha Ordem, para lhe entregar tudo a elle pertencente, em virtude do despacho do Snr. Marquz Vice Rey, que remeti a vm.^{ca} por copia, ficandome o original, que guardo com o mayor cuidado, e nada mais devo dizer a este respeito, sendo certo que se eu fosse o Comandante dele não sei como passaria um tão grande insolente.

Com a carta de vm.^{ca} de 5 de Janeiro, recebi o recibo da Camera, passado a Jozê Rebelo, como o que este passou a vm.^{ca} de todos os seus bens, e ao Sargento Mor Francisco Aranha Barreto Ordenci fizece apparecer a Espingarda, e Agulhão, visto ter tomado entregue dele o Tenente Francisco Teixeira de Carvalho, deque ainda não tive resposta, sem embargo doque me persuado tudo hade apparecer, e hê justo que se lhe restitua.

Todo o dinheiro que para em poder de vm.^{ca}, pertencente a Joze Rebelo se lhe deve entregar, tanto o que se lhe achou em moeda, como o do jornal dos seus pretos, a excepção doque vm.^{ca} lhe tinha dado, e das despezas que se fizerão na sua prisão, por não ser justo sejam estas pela Fazenda Real, e no caso de nesta estarem abonadas, deve remeterce este dinheiro a esta Cidade para entrar no Real cofre.

Nada tenho contra Maria de Andr.^o, e como a May de Manoel Francisco Cardozo, está satisfeita por conhecer seu filho innocente, vm.^{ca} seguirá oque bem lhe parecer a respeito de lhe fazer observar o termo que assignou.

Quanto aos impossibilitados de mandarem cobrar oque se lhe deve nesta Cidade, senão tem quem constituem seu procurador, o podem fazer em o Ajudante Antonio Jozê de Almeyda, que se acha em minha caza, e lhe ordenarei se emcarregue desta deligencia, para mostrarlhe, que o meu animo hê pagar aquem se deve, com tanto que seja com a ligitimidade, deque em tempo nembum se me possa arguir, o que hera tão trevial nesta Capitania; e para evitar qualquer segundo pagamento como pertende Antonio Saraiva Pereira, pelo que tem tomado a Junta o expediente de informarse dos Comandantes que mandarão fazer as despezas.

São tantos, e tão exacrando os delitos do Auxiliar Lourenço Miz, que apesar das indigências que padece a m.^{es}, e f.^{es} sefas percizo seja mais castigado, pelo que vm.^{es} o conservará na Cadeya, haver se assim o podemos cohibir da sua libertinage, e a petição fica em meu poder. D.^a g.^a a Vm.^{es}, S. Paulo a 1.^o de Fevereiro de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o mesmo Sarg.^{to} Mor de Aux.^{es} de Parng.^a

Depois de ter recebido a carta de vm.^{es} de 29 de Dezembro antecedente, em que me participa ter hido para essa Vila Maria de Andrade, e os desmanchos que a respeito desta tem feito Manoel Francisco Cardozo, o que merecia mayores castigos, me chegou hum requerimento da May deste, segurandome mais bem informada achava não ter culpa seu filho, pedindome o mandace soltar, o despachei como pedia, pelo que logo que vm.^{es} receber esta ponha em liberdade o Cabo, e Soldado que por este motivo se achão prezos, deichandome esta estoria bem advirtido de não atender a outros semelhantes requerimentos. D.^a g.^a a Vm.^{es} S. Paulo a 1.^o de Fevereiro de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o mesmo.

Sendo bem facil conceguirem os muitos, que só cuidão em enganarme pela barafunda em que sempre me vejo de diferentes negocios, singularmente em despachos volantes, deque não deixo copias, não me admira o intentace Jozê Alvares da Sylva, como tenho presente na carta de vm.^{es} de 29 de Dezembro, em que me repete o § da minha carta de seis de Junho, em consequencia do que sou a dizer a vm.^{es} que de nenhum efeito fica sendo o despacho que a seu favor alcançou obreticiamente o sobre dito Jozê Alvares, aquem se não deve pagar nenhum Real mais do que tem percebido como tambem o soldado Jozê Gonçalves, cazo deque o intento.

Faça vm.^{es} satisfazer a emcomenda do Sargento Mor Francisco Aranha Barreto dos duzentos morrõins, na conformidade que elle os emcomendou. D.^a g.^a a Vm.^{es}. São Paulo a 1.^o de Fevereiro de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o D.^e Ouvidor da Comarca de Parnagua
Antonio Barboza de Mattos Coutinho.**

Tenho presente a carta de vm.^{es} de 5 do mez de Janeiro antecedente em que me participa o acertado capitulo da sua

correição, de senão concentir nessa Comarca, nenhum genero de Loges, e vendas pelas partes equizitas, e fora de Povoados, oque eu lhe tenho aprovado, e que sem embargo disto, e de eu ter denegado estas Licenças a varias pessoas, aque atem intentado, insta hum Jeronimo detal, o estabelecer hua destas vendas na Ilha do Teyxr.^a, recorrendo aos Officiaes da Camera dessa Vila, q. sem ponderação, e abuzando dos seus deveres lha derão, e pela dificuldade, q. vm.^{co} lhe fez, intentão representarmo: sou a dizer a Vm.^{co}, q. até agora não tem chegado á minha prezença semelhante requerim.^{to}, porem se acazo chegar, eu o corregerei deforma q. me não venha outro de semelhante natureza; e porq. pode ser q. os referidos Officiaes cegos da sua paixão continuem no absurdo de concederem a referida Licença ao tal Jeronimo; cazo de assim ser, Vm.^{co} mande notificar este, p.^a q. sem perda de tempo, nem de húa hora, feche ad.^a tenda, e de assim o não executar, o prenda, e mo remeta á sua custa, como a outro qualquer, q. se atrever a quebrantar as suas determinaçõens dadas em Correição.

Ao tempo de eu receber a sua carta, emq. me dava p.^{to} da pronta provid.^a q. Vm.^{co} deo p.^a as Embarçaõens desse porto hirem ao de S. Catherina buscar o Regim.^{to} de Voluntarios, principiava este a entrar no porto de Santos, onde se acha todo, a excepção de húa Comp.^a de Cavalr.^a, q. todos os dias espero; pelo q. já se não faz obrigar nenhúa embarcação hir a aquelle porto, oq. me pareceo participar a Vm.^{co} p.^a livrar a todos desta viagem. D.^o g.^o a Vm.^{co}, S. Paulo a 1 de Fever.^o de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. D.^o Ouv.^o Antonio Barboza de Matos Coitinho //

**P.^a o Cor.^{el} Manoel Mexia Leyte em
Santa Catharina.**

Pela carta de V. S.^a do primr.^o de Janr.^o não só fico entregue do mapa do mez anteced.^a, mas tambem na certeza da Ordem, q. lhe dirigio o Govern.^o dessa Ilha do S.^r Marquez Vice Rey, deq. vi a copia, e emvirtude della passarem p.^a o Regim.^{to} dessa Ilha oito soldados, e hum daquella p.^a o Regim.^{to} de V. S.^a.

Fico certo no obito do soldado; recolherse o Anspençada da sua licença, e acharse com ella o Cabo Inacio Alexandre q. agora me dão p.^{to} ter chegado a Villa de Santos.

Não duvido, q. o Ten.^{te} Dom.^o Manoel Ferr.^a consiga a troca com o Ten.^{te} Joze Manoel, q. lhe não servirá de escuza p.^a não dar conta das muniçõens, q. faltão na Comp.^a, cuja relaçam fica em meo poder p.^a a seo tempo se lhe pedir.

Eu estimo infinitam.^{to}, q. o Gov.^{or} satisfizesse os soldos vencidos do Cirurgião Mor; e bem persuadido estou, que, se pudesse, o havia de fazer a todo o Regimento, deq. me faz a m.^{oe} de satisfazerse.

Depois de agradecer a V. S.^a as repetidas expressões, q. encontro nas suas cartas de 2 e 3 de Janr.^o devo segurar-lhe, que como eu nomeey a V. S.^a por Coronel desse Regim.^{to}, hê porq. tive as mais amplas, e pozitivas ordens de S. Mag.^a, pelo q. V. S.^a hê o legitimo chefe desse Regim.^{to}, e o hade ser sem duvida alguma, sem embargo deq. seja certa a confirmação da Patente de Afonço Botelho, nomeado incompetem.^{to}, e confirmada obrepticiam.^{to}, pelo Concelho Ultramarino ignorar as Ordens, q. eu trouxe, q. agora lhe remeto; sem embargo de ter a certeza, deq. em 6 de Agosto do anno passado lhe fora avizo p.^a confirmar todas as Patentes passadas por mim, em virtude doqual tem chegado algúas confirmadas, e se confirmarão todas, as q. se apresentarem naquelle Tribunal; peloq. me parece justo, q. V. S.^a sem demora mande cuidar na sua, p.^a oq. bastará, apresente a Portaria, q. lhe passei, cazo de se achar asinada com o meo nome por extenso, deq. menão lembro e se assim não estiver, lhe mandarei lavrar Patente, como a todos os Officiaes do seo Regim.^{to}, p.^a q. senão descuidem das suas confirmações; devendo tornar a asegurar a V. S.^a, q. nenhum cuidado lhe deve dar esta dependencia, porque S. Mag.^e não engana a ninguém, nem derroga os poderes, q. confia aos seus Generaes.

Tambem devo segurar a V. S.^a, q. no cazo de não ter Procurador na Corte, oq. eu duvido, porq. sei q.^{to} o estima o Vis-Conde de Barbacena; eu terei m.^{to} gosto de servir a V. S.^a nesta parte, sem embargo do meo Procurador não ser dos mais activos; porq. em tudo, oque for do seo agrado me hade achar pronto.

Tem chegado a Santos o Regim.^{to} de Voluntarios, a excepção da Comp.^a de Cavallos, deq. hê Cap.^m Jozé Roiz de Olivr.^a, que, por falta de Embarcação, ficou ainda na Barra do Norte dessa Ilha, de onde o espero, e a V. S.^a com m.^{to} brevidade. D.^a g.^a a V. S.^a S. Paulo a 1 de Fever.^o de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // S.^r Cor.^{el} Manoel Mexia Leyte. //

P.^a Henrique Joze de Fig.^{do}, Ten.^{to} Cor.^{el} Com.^{do}
de Voluntr.^{os} Reaes — em Santos.

Nada tem Vm.^{oe} q. agradecerme mais doq. o constante dezejo, q. tenho de mostrarlhe o m.^{to} q. me obrigo das suas



obzequozas expreçoens, e concorrer p.^a tudo, oq. he felid.^o de Vm.^{co}, e de todo esse Regim.^{to}, aquem olho, cheyo da mayor compaixão pelas indigencias, emq. vive, e as q. me assistem p.^a lhe não acudir tam instantaneam.^{to}, como se lhe faz precizo, e eu apeteço.

Aprovo o ficar incluído nas duzentas Praças, q. ficam nessa Villa p.^a nella fazer o serviço o Destacam.^{to}, q. ahi se acha, do Regim.^{to} de Mexia, aliviando o de Vm.^{co} de dar mais aquele pequeno numero, atenta a circumstancia de não estarem as Companhias completas.

Logo q. recebi a carta de Vm.^{co}, mandei aprontar vinte cavallos, e quarenta Indios, q. logo q. cheguem a esta Cidade, mando baxar ao Cubatam, fazendo avizo a Vm.^{co} p.^a passar p.^a elle com a Tropa, q. bem lhe parecer, e os repartir com aquella circunspecção, q. lhe hê natural, deforma, q. não faltando aos Officiaes, e Soldados, senão leze a Faz.^{da} Real.

Justo me parece, q. os soldados marchem com o seo armam.^{to}, e oq. não tem Corpos passe ao Cubatão p.^a se conduzir, como a V. M.^{co} lembra; p.^a od.^o Cubatão devem passar tambem os selius, e arreyos, e ferm.^{tas}, se a Vm.^{co} parecer, e q.^{da} não, entregar estas neste Armazem, como as secenta, e tantas Barracas, recomendadas ao Comd.^e, e Al-moxarife p.^a o exacto cuidado dellas.

Estimo, Vm.^{co} tomasse entrega dos cento e vinte pares de sapatos, eq. os distribuísse a Tropa, eq. a mais tomasse medida, q. espero, desta estejam já feitos parte, e se vão calçando esses miseraveis.

Estou impaciente esperando, me cheguem de Mogy as meyas, onde as mandei fazer, por ser esta Cidade a Terra de tudo não há, e se vierem a tempo de as poder mandar a S. Bernardo, o heyde fazer.

Agradeço a Vm.^{co} o fazer publicos os meos sentimentos, q. farei certos a todo esse Regim.^{to}, sempre q. as minhas forças o permitirem.

Lembre-me dizer a Vm.^{co}, q. atendendo aos poucos Capi-tães, q. tem esse Regim.^{to}, não seria dezacertado, não ficar nenhum nesse Destacam.^{to}, singularm.^{te} ficando debaixo das Ordens de hum Official tão honrado, como o Sarg.^{to} Mayor Francisco Aranha Barreto.

Anciozo espero ter o gosto de ver a Vm.^{co} nesta cidade. D.^a g.^a a Vm.^{co}. S. Paulo a 3 de Fevereiro de 1779 // Martim Lop.^s Lobo de Saldanha // S.^r Ten.^{te} Cor.^{ed} Henrique Joze de Figueyredo //



P.^a o Sarg.^{to} Mor Com.^{de} da Villa de Santos.

Tenho prez.^{tas} as tres cartas de Vm.^{co} de 29 e 30 de Janr.^a, e 1.^o do corrente, e por ellas fico na certeza de ter chegado a esse porto a Sumaca da Casca conduzindo ao Juiz de Fora dessa Villa, e passagr.^{os}, q. constão da relação, q. me remeteo. Fico certo noq. disse o M.^o da Embarcação de Parnagua, e esperaremos a Lancha p.^a ver, se nella vem os nós de pinho.

Aprovo a resolução, q. Vm.^{co}, e o Ten.^{te} Cor.^{el} tomarão de incluir no Destacam.^{to} das duzentas praças a Tropa, q. ahi se acha de Mexia, e oito Reformados: agora lhe Ordeno aquelle Com.^{de}, q. atendendo aos poucos Capitães, q. tem o Regim.^{to}, pode ficar esse Destacam.^{to}, deq. estimo Vm.^{co} esteja já entregue, comandado sem nenhum, singularm.^{te} depois de Vm.^{co} ser o Chefe dessa Villa.

Estimo, q. Vm.^{co} entregasse ao Ten.^{te} Cor.^{el} os 120 pares de sapatos, q. se acharão feitos, e me persuado, a esta ora, estarão m.^{tos} mais dos deq. se tomou medida.

Fui entregue das cartas dos Officiaes da Camera do R.^o de S. Francisco, e Cananéa; e agora quero, q. sem perda de tempo faça Vm.^{co} expedir a incluza a Parnagua, p.^a onde leva cartas, e R.^o de S. Fran.^{co}, e passar a Ilha de S. Cather.^a.

Estimo, esteja pronta a arma e agulhão pertencente ao Cap.^m Joze Rebello, de q. estava entregue o Ten.^{te} Fran.^{co} Teyxr.^a, e fico convencido, deq. Vm.^{co} não perderá ocazião de a remeter ao Sarg.^{to} Mayor Fran.^{co} Joze Montr.^o com a brevid.^e possivel. D.^a g.^a a Vm.^{co}. S. Paulo a 3 de Fever.^o de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // S.^r Sarg.^{to} Mor Fran.^{co} Ar.^a Barreto //

P.^a o Brigdr.^o Fran.^{co} Antonio da Veiga Cabral,
Gov.^{or} da Ilha de S.^{ta} Catherina.

Snr. Fran.^{co} Antonio da Veiga Cabral = Cheyo de gosto recebi a carta de V. S.^a 14 de Janeyro anteced.^o, não só pelas obsequiozas expressoens, comq. V. S.^a nella me lizongêa, mas tambem pela certeza da sua estimavel amizade, q. eu protesto merecerlhe sempre, como quem desta fortuna me redunda a mayor, q. estimo igual á conservação da sua preciosa saude, e vida p.^a continuar a sua Ilustre Caza.

Ao tempo de eu receber a carta de V. S.^a, já se achavão no porto da Villa de Santos algúas Embarcaçoens, sendo a primr.^a a emq. vinha o Ten.^{te} Cor.^{el} Comand.^e de Voluntarios com parte desta Tropa, e successivam.^{te} foi chegando a mais, a excepção do Cap.^m Jozê Roiz de Olivr.^a, e sua



Comp.^a, q. ainda não sei do seo destino. Eu estou bem persuadido, q. a caber nas forças de V. S.^a, não teria eu o disabor de ver o deploravel estado, emq. este Regim.^{to} vem, por falta de paga, e vestuaria, q. atello não teria desculpa o seo Comand.^o, p.^a q' não fosse hum dos mais bem disciplinados porq' os individuos, déq. se compoem, são os meos Paulistas com o melhor genio de todos os da America p.^a serem bons Soldados, como succede aos do Regim.^{to} de Manoel Mexia L.^{to}, q. tanto me tem obrigado na criação delles, q. chegue a merecer a aprovação de V. S.^a, aq.^{to} eu gratifico o q.^{to} se satisfaz deste Regim.^{to} q. confio V. S.^a me mande logo, q. lhe seja possível p.^a ter a consolação de vello, q. me deve saudade, como filho meo.

V. S.^a me deixa invejoso pela Comp.^a do Sr. Gen.^l Bohm, aq.^{to} m.^{to} resp.^{to}, e com o mayor disvello dezejo ver: Eu estimo, q. elle vá descansar das indispensaveis fátigas, emq. há tanto tem vivido.

Fico certo em ter chegado a primr.^a coluna, de q. hê Comand.^o o Marechal Chichorro a essa Ilha; e q. por todo este mez se evacuará de toda a Tropa, q. lhe não hê Nacional: Nada tenho q. oferecer a V. S.^a, porq. tudo, oq. possuo, hê seo, e só me fica o dezejo constante de obedecer a V. S.^a em tudo, oq. me ordenar do seo serviço. D.^a g.^a a V. S.^a m.^a an.^a. S. Paulo a 3 de Fevereiro de 1779 // De. V. S.^a // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para os Juizes Ordr.^{os} da V.^a de Ubatuba.

Em consequencia da carta de vm.^{os} de 9 de Janr.^o, e da de seo companhr.^o atendendo ao q. nellas me informão sou a dizer a vm.^{os} q' se não continue com a execução feita a requerim.^{to} de João Mecias Luz pois mando levantar o sequestro e uzar dos meyos ordindr.^{os} ao d.^o João Mecias, se entender lhe assiste direito. D.^a g.^a a vm.^{os} S. Paulo a 3 de Fevereiro de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr.^s Juizes Ordindr.^{os} Antonio da S.^a Borges, e Jeronimo Homem Coelho //

Para o Juiz Ordr.^o de Ubatuba.

Tenho prez.^{to} a carta de vm.^{os} de 25 de Novbr.^o e em resposta da qual louvo a vm.^{os} m.^{to} o cuidado q. teve em cumprir com a sua obrigação tirando Devaça do arrombam.^{to} da Cadeya, e da prizão, q' fez em alguns dos culpados; não castigo o dispotismo, com q. se portou o seu Vigario, por ser este de diversa jurisdicção.

Emq.^{to} a eleyção pode vm.^{oe} fazella, visto se não achar presente o Ouvidor, e Corregedor, como determina a Ley.

Pelo q' respeita as contas dos Procuradores, as deve vm.^{oe} tomar, e q.^{do} tenha alcance, e devem pagar por seos bens.

D.^a g.^a vm.^{oe}, S. Paulo a 3 de Fevereiro de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. Juiz Ordr.^c Ant.^o da S.^a Borg.^a //

**P.^a o Ten.^{te} Cor.^{el} Henrique Jozé de Fig.^{do}
em Santos**

Sem embargo de dizer a Vm.^{oe} na minha ultima carta, q. seria bom. viessem p.^a sima todos os Capitaens de Infant.^a por me ocorrer motivos equivalentes sou a dizer lhe, q. no Destacam.^{to}, q. se acha nomeado p.^a serviço dessa V.^a, e suas Fortalezas fique comandado pelo Cap.^m, aq. tocar, e estivesse nomeado por Vm.^{oe}, aq.^m participo q. hoje partirão daqui vinte cavallos, e trinta e nove Indios escoltados por hum Inferior p.^a o Cubatão á ordem de Vm.^{oe}, q. Deos g.^o S. P.^{to} a 5 de Fevereiro de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldad.^a //

P.^a o Fiel do Reg.^o do R.^o das Velhas.

Em resposta á carta de Vm.^{oe} de 10 de Dezbr.^o de 1778 se me oferece dizer-lhe, q. tendo chegado a minha presença as justas representações, q. me fizerão os Admn.^{es} da Passagem do R.^o Gr.^{do}, caminho de Goyas, deq. a mayor parte dos viandantes, e Tropeiros, q. tranzitão p.^a essa Capitania, se desviavão das estradas geraes p.^a se substrahirem ao papam.^{to} dos direitos Reaes, ordenei, q. se trancassem os caminhos abertos denovo, e aquelles q. até aqui não erão seguidos, os quaes os viandantes agora frequentavão, só p.^a cometerem a seo sabor semelhantes extravios; mandando ao mesmo tempo, q. ficassem francas todas as estradas geraes, por onde se introduzio sempre o comercio nessa Capitania.

Nestes termos julgo, menão fica lugar dedar novas providencias, como Vm.^{oe} requer, q.^{do} em nada se prejudica a subsistencia desses Povos, e menos a população do seo Contin.^{to}; porq. as estradas, por onde forão sempre socorridos com viveres, e vestuario, se lhes conservação abertas e sem algum impedim.^{to}; e só podem ter a Vm.^{oe} informado do contrario aquellas pessoas, q. forem interessadas no descaminho dos Reaes Dir.^{tos}, q. tanto Vm.^{oe}, como os Admin.^{es} da parte desta Capitania tem obrigação de zelar. D.^a g.^{de} a Vm.^{oe} S.



Paulo a 9 de Fever.^o de 1779 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a // S.^r Manoel Correa de Araujo //

P.^a o Com.^{do} da V.^a de Santos.

Tres cartas tenho recebido de Vm.^{oo}; na de 2 do corr.^{to} participandome a chegada do Hiate, vindo do R.^o de Janr.^o, carregado de fazenda, emq. me vierão quatro cartas, de que estou entregue.

Na de 5 me segura Vm.^{oo} ter chegado em húa Sumaca o Cap.^{to} Jozé Roiz de Olivr.^a com a sua Comp.^a, e varios soldados do regim.^{to}, oque estimo.

Fez Vm.^{oo} m.^{to} bem em despedir os Auxiliares, q. se achavão servindo, visto estar entregue do Destacam.^{to} de Voluntarios, aq.^m se hade pagar, como aos seus Officiaes, meyo soldo, té q. o Cofre tenha possibilidade de se lhes continuar por inteiro, e se lhes satisfazer os atrazados.

Estimo, q. se tenham entregue á Tropa os sapatos feitos, e q. os mais se completem.

Sem embargo de poder passar o Destacam.^{to} sem Capitão, mais bem pençado Ordenei ao Ten.^{te}. Cor.^o, deixasse nessa Villa oq. estivesse nomeado.

Fez Vm.^{oo} m.^{to} bem em tomar os trezentos alqr.^a de farinha a esta Sumaca de Parnagua; pelo q. me persuado, q. se aparecer mais, Vm.^{oo} a tome, seg.^{do} o avizo, q. me consta lhe fizera o Almoz.^a.

Agora chega a esta Cid.^e o Furriel Joaq.^m Roiz dar-me parte, q. ontem dormira a Tropa no R.^o Pequeno, q. Vm.^{oo} me diz., embarcou no dia 8; pelo q. os não espero antes de amanhã, seg.^{do} o mau tempo, comq. marchão.

Fico certo terem chegado os cincoenta e tres nós de pinh de Parnagua, e Vm.^{oo} os mandar passar ao Cubatão, onde os mando buscar. Deixe Vm.^{oo} sair a Embarcação, q. veyo da Ilha de S. Cather.^a, ordenandolhe, volte á mesma seg.^{do} a Ordem do Comand.^e della. D.^a g.^e a Vm.^{oo} S. Paulo a 10 de Fever.^o de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha // S.^r Sarg.^{to} Mor Fran.^{oo} Ar.^a Barreto. //

P.^a o mesmo

Fui entregue das duas cartas da Camr.^a da Curitiba, vindas pela Parada, q. por nenhum motivo se lhe deve dissimular a sua demora.

A Fran.^{oo} Joze da Rocha, q. governou a Colonia, entregará Vm.^{oo} os tres Pasasportes do Sr. Gen.^{al} Bohm, Comand.^e de S. Catherina, e meo p.^a poder seguir sua viagem: segure-



lhe Vm.^{co}, estimo, venha bom, é q lhe não escrevo pelas circunstancias do tempo mo embarçarem; q estimarei poder agradallo.

Já na minha anteced.^a disse a Vm.^{co}, q, a toda a Tropa, q, ahi se acha em serviço, deve Vm.^{co} assistir unicam.^{te} com meyo soldo.

Fico certo no obito dos dous soldados da Cavalaria; e como o Ten.^{te} Cor.^{el} de Voluntar.^{os} vem siente das minestras, com q, ahi se assistio á Tropa, por conta d'elle ficará dar a desta importancia. D.^a g.^a a Vm.^{co}, S. Paulo a 12 de Fev.^o de 1779 // S.^r Sarg.^{to} Mor. Fran.^{co} Ar.^a Barr.^{to} //

Para o mesmo

Serve esta de resposta ás duas cartas, q, tenho recebido de Vm.^{co}; a prim.^a de 11 do corr.^{to} pelo Cabo Cosme de Crasto, q escoltou, e entregou na Junta o dr.^o, q p.^a ella remeteo o Juiz Vereador dessa Villa,

Como estou convencido, de q, Vm.^{co} hê incapaz de dar-me parte, q, não seja verdadr.^a, devó dizer a Vm.^{co}, q, atentos os justos motivos pelas molestias, q' padece o soldado Joze Glz do Regim.^{to} de Mexia, sendo quebrado de ambas as verilhas, e as de Jeronimo Dias do mesmo Regim.^{to} ser filho unico dessa mulher, aq.^m assiste com bom procedim.^{to}, sem ser revoltoso, como antes Vm.^{co} me informou, Vm.^{co} dará baixa a estes dous soldados. Quanto á duvida, q, a Vm.^{co} se oferece, e me participa na sua carta de 15 do prez.^{to} a resp.^{to} do pagam.^{to} da Tropa, q' se acha ahi destacada, sou a dizer a Vm.^{co}, q ao Ten.^{te} Cor.^{el} Comand. de Voluntr.^{os} Reaes ordenei, metese no Prêr geral do seo Regim.^{to} o referido Destacam.^{to}, sendo obrigado a mandarlhê, sempre q aqui o cobre; pelo q, Vm.^{co} noq, respeita a este executará oq lhe determinar, avizando-o doq ahi tem pago a esta Tropa, e abstendose de lhe continuar mais, doq, farinha dos seos vencimentos.

Pelo q respeita a Tropa de Mexia, e mais q, ahi se acha, continue Vm.^{co}, em lhe assistir, como antecedentem.^{te} o fazia, té seg.^{da} ordem minha.

Estimo, Vm.^{co} recebe os Desp.^{os} pertencentes ao q' foi Govern.^{or} da Colonia; e q' lhos entregasse; e pela remessa destes verá Vm.^{co} fui entregue da carta daquelle como da do Sarg.^{to} Mayor da Cavalaria, q' aqui estou esperando, seg.^{da} o q, Vm.^{co} me participa do seo embarque no Cubatão.

Nessa Villa me segurão ha hum excellente Forneiro; e porq emfadado da má conduta de hum, q' aqui vive, cha-



mado Domiciano, o despedi, e tenho gosto de acabar huas obras dos nós de pinho, q' me vierão de Parnagua: quero dever a Vm.^{oe} o mande á minha presença com a brevid.^e possível. D.^a g.^e a Vm.^{oe} S. Paulo a 19 de Fever.^o de 1779 // Sr. Sarg.^{to} Mor Fran.^{co} Ar.^a Barr.^{to} //

P.^a o M.^o de Campo Jozé de Goes e Siqr.^a em Ytú

Como estou dezenganado, de q o tempo me não dá nem hum p.^a o exercicio do meo gosto, porq' todo hê pouco p.^a o meo dever, quero roubar este pouco p.^a segurar a V. S.^a o gosto q me redundá da posse das suas Letras, a obrigação, em q' me constitue a continuação dellas, e a estimação, q faço da sua saude, q, lhe apeteço.

Sei merecer a V. S.^a q.^{to} me expreça nas suas cartas o cuidado da remessa das bages de baonilha, balçamos, e oleo de cupauba: Tudo agradeço a V. S.^a com o mais sincero affecto; e devo segurarlhe, q' ao tempo da repartição do morro de Piahý, V. S.^a se ache naquelle sitio, não só p.^a ser atendido, como merece a sua distincão, mas tambem p.^a dirigir ao Guardamor, q. como novato precisa ser instruido; e por quem melhor, q. por V. S.^a, aq.^m dezejo servir sempre. D.^a g.^e a V. S.^a São Paulo a 19 de Fevereiro de 1779 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a //

**P.^a Dom.^{os} Manoel Ferr.^a, Ten.^{to} do Regim.^{to}
de Mexia = no R.^o de Janr.^o**

Tenho Prez.^{to} a carta de Vm.^{oe} de 26 de Janr.^o anteced.^a, e atendendo as justas reprezent.^{em}, q nella me faz, mando a sua pet.^{em} despachada, prorrogando os tres mezes de licença aos prim.^{os}, q. obteve do Gov.^{or} da Ilha de S. Cathr.^a, ainda q incompetentem.^{to}, por se não achar o seo Regim.^{to} nesta Capitania debaixo do meo Comando.

E porq. Vm.^{oe} q.^{do} sahio do seo Regim.^{to} deixou de entregar ao seo Alferes oq. pertencia a sua Comp.^a, e o seo Cor.^o mo participa pela relação, deq. remeto copia a Vm.^{oe}, espero, q sem perda de tempo Vm.^{oe} cuide em satisfazer as faltas, q. da mesma constão. D.^a g.^e a Vm.^{oe} S. P.^{to} a 19 de Fevereiro de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a o Cap.^m mór da V.^a da Parnaiba.

Com a carta de Vm.^{oe} de 2 do corr.^m mez forão entregues na Secretr.^a as Listas do seo Destr.^o

Pelo q respeita ao mais conteudo na carta de Vm.^{ce} sobre a vexame desses moradores, fico esperando, q. Vm.^{ce} me remeta húa individual relação de todos os respectivos factos, p.^a eu dar a provid.^a, q. merecerem, e for justa. D.^a g.^o a Vm.^{ce}. S. Paulo a 20 de Fever.^o de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // S.^r Cap.^m Mor Antonio Corr.^a de Lemos Leyte //

P.^a Domingos Leme do Prado, Cap.^m da Ordenança da Villa de Atibaya.

Tenho prez.^{to} a carta de Vm.^{ce} de 19 do corr.^{to} com o requerim.^{to} de Joze Corr.^a, e carta do seo Alferes, em consequencia de tudo e da parte, q. Vm.^{ce} me dá, sou a dizerlhe, q. se faz indispensavel, q. Vm.^{ce} prenda a Inacio de Godoy, onde quer q. elle se achar, valendose de todo o adjutorio, q. lhe for preciso; e no cazo deste insolente rezistir, como fez a primr.^a vez, se lhe pode atirar pelas pernas, p.^a o segurar a elle, como ao irmão, e a todo oq. concorrer p.^a a sua sua rebellião, e dezobediencia se od.^m mulato Inacio por aqui aparecer e eu tiver esta certeza, não deixará de ser prezo, p.^a mostrar a Vm.^{ce}, e a toda essa Villa, q. não há Guardamor, nem pessoa, q. me obrigue a não administrar justiça.

Q.^{to} ao seo Cabo, Vm.^{ce} o conservará vinte dias prezo; e no fim delles lhe dará bayxa do referido posto, fazendo-o servir como mais moderno soldado da sua Companhia.

Pelo q. respeita ao outro, q. entregou a sua ordem ao sobred.^o mulato, o prenda Vm.^{ce}, e conserve vinte dias na prizão, no fim dos quaes me dará parte p.^a eu determinar oq. me parecer. D.^a g.^o a Vm.^{ce}, S. Paulo a 21 de Fevereiro de 1779 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a //

P.^a o Sarg.^{to} Mor de Aux.^{os} Fran.^{os} Ar.^a Barreto, Com.^{do} da Villa de Santos.

Serve esta de resposta as tres cartas, q. tenho recebido de Vm.^{ce} a primr.^a de 18 do corr.^{to}, emq. me participa ter chegado a Bertioaga a Curveta, deq. hê M.^a Joze Antonio dos Reys, e ter expedido o Sarg.^{to} Mayor Joze Pedro com o resto do Regim.^{to} d.^a Voluntr.^{os} Reaes, q' chegou a esta Cidade.

Constame, j. o Ten.^{to} Cezar está siente dos dias de hospital, q. nessa Villa teve o sold.^o do seo Regim.^{to}, q. tinha hido a S. Sebastião.

Na de 20 do prez.^{to} me segura Vm.^{ce} estar na intelligencia doq. determinei a resp.^{to} do pagam.^{to}, q. se deve fazer á Tropa destacada nessa Villa, tanto de Voluntar.^{os}, como de Mexia.



Fico esperando pelo Torneyro.

Pela de Vm.^{oe} de 22 fico na certeza deter chegado a esse porto o hiatezinho, deq. hê M.^o Joze Nunes de Freytas; e me persuado haver equivocação nos sobrenomes do Cap.^m, e Alferes, q. trazem os negros, porq. suponho são Jozé Correa de Mor.^a

Não há razão nehúa porq. se assista com lenha, sal, e azeite aos Oficiaes, q. ahi se achão destacados, não se fazendo o mesmo aos q. aqui estão em actual serviço, e fez Vm.^{oe} m.^{to} bem não atender a este requerimento, porq. alem da Faz.^{da} Real não poder com esta despeza, não há ordem superior p.^a se fazer.

As obras precizas se fazem indispensaveis, pelo q. ainda q. o Cofre Real pode com bem poucas despezas, eu me capacito, se deve fazer a do corte das madr.^{as} p.^a as carretas da artelharia, por esta dever estar em todo o tempo pronta: Quanto ao novo quartel da nova Fortaleza, inda q. preciso, devemos esperar melhor ocazião.

Ao Ten.^{te} de Auxiliares Joaquim Joze de Almeyda, q. se acha prezo na Barra grande, porá Vm.^{oe} em sua liberdade, p.^a poder recolherse a esta Cidade. Deos g.^e a Vm.^{oe}. São Paulo a 24 de Fevereiro de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o mesmo

Com a carta de Vm.^{oe} de 25 do corr.^{te} fico na intellig.^a de chegar a Barra gr.^{da} dessa Villa a Curveta vinda do Rio de Janr.^o carregada de sal, alguns fardos de fazenda, e setenta Negros; peloq. creyo, não será ainda aq. espero de Lisboa, emq. me vem varias encomendas.

Fui entregue da carta do Juiz de Iguape, e outra de Ubatuba.

Hé justo o requerim.^{to} dos soldados da Ordenança da Bertioga; e não há razão nehúa p.^a q. se lhes obrigue a fazer as guardas, depois de haver Tropa paga; desta destacará Vm.^{oe} p.^a aquella parte aq. lhe parecer precisa ficando os da Ordenança obrigados só as Paradas. D.^a g.^e a Vm.^{oe}. S. Paulo a 27 de Fever.^o de 1779 // Martim Lop.^a Lobo de Sald.^a //

P.^a o D.^{or} de Parnagua Antonio Barbosa
de Matos Coitinho.

Nesta faço resposta as duas cartas, q. de Vm.^{oe} tenho recebido: a primr.^a de 3 de Fever.^o, emq. me participa ter mandado expedir p.^a a Ilha de S. Cather.^a duas Embarca-

çoens p.^a o transporte das Tropas, que como já aqui se achão as de Voluntarios, terá vm.^{oe} recebido a minha Ordem de substar aquella viagem; e das providencias, q. tem dado p.^a serem conduzidas farinhas á Villa de Santos, cuja execução espero, e doq. não duvido da actividade de Vm.^{oe}, e zello, comq se emprega no Real Serviço.

Nesta mesma carta medâ Vm.^{oe} a certeza de ter descoberto a mulatinha de seis annos; e na de 16 do referido mez a outra de onze, ambas bem capazes do meo desempenho, doq. eu nunca duvidei, depois de conhecer em Vm.^{oe} o grande, q. tem de lizongearme: Com alvoroço as espero, como tambem o seo custo, e obrigaçoens da minha palavra, q. estou pronto a cumprir, depois de Vm.^{oe} a suguitar; e desde já entro a agradecer a Vm.^{oe} o especial favor, q. me fez neste particular, q. hé bem da minha satisfação.

Tenha Vm.^{oe} a bond.^e de remeter sem demora a carta incluza ao Cap.^{mo} Miguel Ribr.^o Ribas, na qual lhe ordeno, deixe ficar no destrito da Curitiba, e na sua Fazenda a Antonio Portes de El Rey, por atender as razoens, q a favor do mesmo Vm.^{oe} me expoem.

Devo agradecer a Vm.^{oe} com as mayores veras a lembrança da Anta, e remessa della, q. hey de estimar, pela querer mandar a Portugal com outras, q. aqui tenho, tambem já domesticadas.

Já em outra disse a Vm.^{oe}, tinha chegado a segunda cundução dos nós de pinho; e agora passo a segurarlhe o pezar emq. me vejo, dever em húa lista o seo lugar provido, oq. sinto no meo coração, onde experimentarei a falta, q. Vm.^{oe} me ha de fazer, pela pronta execução, comq. sempre se empregou no Real serviço, q. hade certam.^{te} padecer dezarramjo, q. eu sofreria com mais rezignação, se na mesma lista visse premiados os seos m.^{toes}, e distintos serviços, q. estou pronto atestar da forma, q. a Vm.^{oe} mais bem lhe parecer mandandome húa norma do modo, porq. quer lhe passe a minha atestação, porq. sinceram.^{te} nenhum Ministro a merece mais honrada.

Logre Vm.^{oe} saúde, e persuadase, deq. tenho de servillo em tudo, oq. for do seo agrado. D.^a g.^e a Vm.^{oe}. S. Paulo a 1 de Março de 1779 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a // S.^r D.^e Ouv.^{or} Antonio Barb.^a de Matos Coit.^o //

P.^a Miguel Ribr.^o Ribas, Cap.^{mo} de Cavlr.^o
Aux.^{or} na Villa de Curitiba.

No mesmo dia, emq. recebo as duas cartas de Vm.^{oe} de 24 de Janr.^o, e 15 de Fever.^o antecedente, lhe faço resposta, afim de apanhar ainda nessa Villa a Antonio Por-



tes de El Rey, aq.^m Vm.^{co} porá em sua Liberdade, deixando-o ficar nessa Villa ,e seo termo, e a sua familia, e absolvendo-o de voltar á Villa das Lages, atentas as circumstancias, emq. este homem se acha, representadas p.^r Vm.^{co}, e pelo D.^r Ouvidor dessa Comarca.

Devo agradecer a Vm.^{co} o q.^{to} tem concorrido, p.^a q. o D.^r Ouv.^{co} me lizongêe, satisfazendo a encomenda, q. lhe fiz das duas mulatinhas, e como p.^a aquella ser completa, foi preciso conceder Vm.^{co} com largar aq. se achava na sua caza, chamada Anna, eu me obrigo infinitam.^{to} do favor, q. Vm.^{co} nesta parte me faz, q. p.^a ser completo, estou certo, não só havia declarar ao d.^o Ministro o seo valor, mas aceitallo, porq. de outra sorte me seria sensivel utilizar-me da referida mulatinha; sendo certo, q. p.^a a minha obrigação basta a mercê de largar-ma, e pela qual mostrarei a Vm.^{co} em toda a ocazião o meo reconhecim.^{to}. Deos g.^o a Vm.^{co}. S. Paulo a 1 de Março de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.^a Manoel Roiz da Cunha, Cap.^m mor.
da V.^a de Mogy das Cruzes.**

Tenho prez.^{to} a carta de Vm.^{co} de 18 de Fever.^a, e em consequencia della sou a dizerlhe, q. como não consta, q. os escravos do conv.^{to} do Carmo desta cidade andão nessa Villa e seo termo, não devem os Cap.^s do Mato ser responsáveis da sua captura.

Na petição incluza, q. os moradores dessa villa, me fizerão, não só vão defiridos, como Vm.^{co} verá, mas tambem em parte Vm.^{co}, e na outra vou a darlhe o remedio, mandando vir á minha presença o Cap.^m Franc.^o Jozé de Almeyda p.^a oq. Vm.^{co} lhe mandará entregar a carta incluza; e devo dizerlhe, q. como Cap.^m Mor dessa Villa, Vm.^{co} pode e uzará sempre de pistollas, por lhe ser impossivel não as trazer, andando em continuas diligencias do Real Serviço, deq. não o dispensarei, pela satisfação, comq. executa todas as ordens, q. lhe são dirigidas. D.^o g.^o a Vm.^{co}. S. Paulo a 1 de Março de 1779 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a //

**P.^a Fran.^{co} Jozé de A'meyda Cap.^m da Orden.^a
de Mogy das Cruz.^{es}.**

Hê preciso, q. Vm.^{co}, logo q. receber esta, sem demora venha a m.^a presença, p.^a lhe participar hum negocio do serviço de S. Mag.^o. D.^o g.^o a Vm.^{co}. São Paulo a 1 de Março de 1779 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a //

P.^a o Sarg.^{to} M.^r Com.^{do} da V.^a de S.^{tas}
Francisco Ar.^o Barreto.

Pela carta de Vm.^{oe} de 26 de Fev.^o, e parte da Fortaleza da Barra vejo a confuzão, comq. daquella se deo a prim.^a, e ainda agora a segunda: espero Vm.^{oe} advirta ao Comand.^r daquella, p.^a q. faça aos seos subditos observarem os seos deveres com a mayor exactidão, e sem a menor duvida.

Na carta incluza p.^a o Ouvidor de Parnagua vay respondida a Parada, q. Vm.^{oe} delle me remeteo em tres cartas; e porq. precisa, q. esta chegue com a mayor brevidade, assim o recomendará Vm.^{oe}.

O d.^o Ouv.^{or} alem de segurarme, expede Embarcaçoens carregadas de farinha a esse porto a requerim.^{to} do Almoz.^r Antonio Jozé Sea p.^a a Tropa desta Capital, tambem me segura, vem húa Anta m.^{to} mansa: cazo de hai chegar, Vm.^{oe} a mandará ahi cuidar, e, me avize, p.^a daqui mandar mais duas, e todas serem remetidas ao Rio de Janr.^o p.^a dali hirem p.^a a Corte a S. Mag.^e.

A Curveta q. esteve pronta a ir a S.^{ta} Cathr.^a se ainda ahi estiver, saiba Vm.^{oe} do Cap.^m della, se ainda tem em seo poder hum relógio de ouro, que me segurão, queria vender, e sendo certo, dezejava vello, e saber o seo ultimo preço, sem q. o referido Cap.^m soubesse, eu falava nelle, por evitar cumprimentos, q. me são fastidiosos e denenhúa forma aceito.

Fico esperando o M.^o Torneyro. D.^a g.^a a Vm.^{oe}. São Paulo a 1 de Março de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a Antonio Jorge de Godoy Cap.^m Mor,
da Villa de Jundiahy.

Por carta do S.^r Gen.^{al} de Goyazes me consta q. pelo Reg.^o do Rio das Velhas em 18 de Novembro do anno passado dezertarão p.^a esta Capitania da Aldeya, denominada do Lanhoso, q. hé de Indios manços, os q. constão da lista incluza; e porq. se faz indispensavel fazellos voltar ao seo domicilio: Ordeno a Vm.^{oe}, q. com o mais escrupulozo cuidado os faça apparecer, recomendando a todos os Capitaens do seo Distrito, e ainda aos do Mato, a mais eficaz deligencia; e no cazo de se descobrirem, como espero, devem ser tratados com a mayor brandura; se deve buscar todos os meyo de os capacitar a voltarem p.^a o seo estabelecim.^{to}, e com avizo de Vm.^{oe} o farei ao sobred.^o S.^r Gen.^{al} p.^a mandar pessoa, q. os conduza com brandura, atendendo, q. os ameaços de castigo poderão frustar a idéa, aq. esta delig.^a se dirige.

Aos d.^{os} Indios acompañou hum Manoel Ferr.^a, homem branco, q. na mesma Aldeya se conservava, e me segura od.^o S.^r ser este q.^m os induzio p.^a a fuga; por este motivo se deve castigar exemplarm.^{to}; e achado q. seja od.^o M.^{el} Ferr.^a, se prenda, e se me remeta seguro; oq. dou a Vm.^{oe} por m.^{to} recomendado como tambem a apreensão dos sobre d.^{os} Indios, D.^a g.^o a Vm.^{oe}. S. Paulo a 2 de Março de 1779 // Martim Lop.^a Lobo de Sald.^a //

Lista dos Indios, q. no dia 18 de Nobr.^o de 1778 dezertarão da Aldeya, denominada do Lanhoso, situada ao pé do Reg.^o do R.^o das Velhas da Comp.^a de Goyaz. = acuzada na carta supr.

Manoel Gonçalves	"	adulto
Domingos, irmão do dito	"	adulto
Anna, Mãy dos ditos	"	adulta
Jozefa ..	"	adulta
Joze, filho da dita	"	adulto
Tereza, irmã do dito	"	adulta
Fufrazia, filha dad. ^a	"	de menor id. ^o
Serina, sua irmã	"	de menor id. ^o
Anna Jorge	"	adulta

Manoel Ferr.^a homem branco, q. dizem, os induzio p.^a dezertarem, por viver concubinado com Anna, e não convem q. torne. // Joze Inacio Ribr.^o Ferreyra //

Escreveose outra carta com esta lista do têor da outra acima a M.^{el} Roiz de Ar.^o Belem, Sarg.^{to} mor das Ordenanças de Mogy guassú

P.^a o Sarg.^{to} Mor Com.^{do} da Villa de S.^{to}

Pela copia incluza verá Vm.^{oe} ter eu respondido a todas as suas cartas até 27 de Fever.^o; e enquanto se não descobre o motivo do descaminho desta Parada, me reporto ad.^a copia, naqual está respondido as suas antecedentes cartas, e passo a responder a de 2 do corr.^{to}, emq. me participa ter chegado a essa Barra huma Sumaca da Capitania do Esp.^o S.^{to}, q. vem fazendo negocio pelos portos; e sou a dizer, q. no dessa Villa pratique Vm.^{oe} com ella o estilo.

O prezo inficionado do mal de S. Lazaro, já disse a Vm.^{oe}, se devia separar da comunicação dos outros, e como o estar na mesma Cadeya precisam.^{to} hade inficionar o ar della m.^{to} justo me parece, Vm.^{oe} o ponha em húa caza separada, guardado por húa guarda de quatro Soldados, e hum Inferior.

Tenho rezolvido a resp.^{to} dos Voluntarios oq. devo e agora só depende do Comand.^{te} do Regim.^{to} providenciar o mais pelo q. toca aos seos pagam.^{tos}, q. seme faz precizo dizer a Vm.^{oe}, q. pelas poucas forças do Cofre mandei assistir à Tropa de Mexia com meyo soldo, oq. se deve praticar com os soldados daquelle Regim.^{to}, que ahí se achão destacados.

Fico entregue dos Mapas; e estimo, q. Vm.^{oe} comprase mais farinha; a resp.^{to}, desta, e da q. deve chegar p.^a esta Tropa de Parnagua, já escrevi a Vm.^{oe}, deq. a esta hora estará entregue, senão tivesse descaminho, q. a acima referida.

Fico esperando pelo Tornr.^o em o tempo lhe permitindo subir a esta Cidade. Deos g.^{do} a Vm.^{oe}. S. Paulo a 4 de Março de 1779. // Martim Lopes Lobo de Sald.^a // S.^r Sarg.^{to} mor Fr.^{co} Ar.^a Bar.^{to} //

P.^a o Cap.^m Mor da Vila de Parnaiba.

Incluzo vay o Bando a favor dos moradores dessa Villa, e contra os procedim.^{tos} do Ten.^m Cor.^o Policarço Joaq.^m de Olivr.^a, q. Vm.^{oe} deve mandar executar inteiramen.^{to}, como nelle se contem, fazendoo registrar na Camera da dita, deq. me mandará certidão. Deos g.^a a Vm.^{oe}. S. Paulo a 5 de Março de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. Cap.^m Mor Antonio Correya de Lemos Leyte. //

**P.^a Andre Dias de Almeyda, Cap.^m da Orden.^a
da Freg.^a de Araraytaguaba.**

Com a carta de Vm.^{oe} de 10 de Fever.^o me foi prez.^{to} o seo requerim.^{to}, q. vay deferido na Atestação incluza, ficando-me o gosto de nesta parte condescender com o de Vm.^{oe}

Na carta de 22 do referido me certifica Vm.^{oe} oq. lhe redundava de me demorem neste Governo; e sem embargo de nada estimar esta rezolução pelas urgentes precizoens, q. tenho do meo regresso, não só devo conformarme com a vontade de Minha Augustissima Ama, como Vassallo, fiel, mas agradecer as expressoens de Vm.^{oe}, q. me deixão m.^{to} obrigado.

Em outra do mesmo dia me dá Vm.^{oe} conta doq. tem obrado com a remessa das escravas da Snr.^a D. Anna Maria X^{er} Pinto da Silva p.^a o Cuyabã, dispondo-as tanto a favor de sua Snr.^a cujo espero lhe continue té a embolçar do seo producto, p.^a eu acumular esta obrigação as comq. Vm.^{oe} me tem favorecido.

Como se acabarão as expediçõens do Ygatemy, sentou esta Junta comigo ser desnecesr.^o Armazem nessa Freg.^a, eq.



era o mais acertado, q. tudo, oq. se acha actualm.^{to} nelle, Vm.^{co} o faça remeter a esta Cidade p.^a se recolher ao geral desta Capitania, com oq. fica cessando a precisão de haver ali hum Almojarife. Deos g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 5 de Março de 1779 // Martim Lop.^s Lobo de Sald.^a //

P.^a o Cap.^m Mor de Sorocaba

Sem embargo da precisão, q. tenho de recolher-me á minha caza, e por este motivo nada estimar a demora nesta Capitania, não deixo de confessar-me obrigado pelas expressões, q. encontro na sua carta de 14 de Fev.^o, e agradecer a Vm.^{co} o gosto, deq. se prolongue o meo Governo, ficandome a satisfação de comandar a officiaes tão honrados, como Vm.^{co}, aq.^m dezejo mostrar o q.^{to} o estimo. D.^s g.^o a Vm.^{co}. S. Paulo a 5 de Março de 1779 // Martim Lopes de Sald.^a // S.^r Cap.^m mor Joze de Almeyda Leme. //

P.^a o Cap.^m de Cavalos Fran.^{co} M.^o Fiuza.

No dissabor, emq. metem o não ver, que com brevid.^o faço o meo regresso p.^a minha caza, q' carece da minha assistencia, tenho a satisfação de comandar a Vm.^{co}, q. tanto me obriga com as confisões q' vejo na sua carta de 17 de Fev.^o, q. devo agradecer a Vm.^{co}, e a protestarlhe, q. em tudo, oq. eu possa, tenho de agradallo. D.^s g.^o a Vm.^{co}. S. Paulo a 5 de Março de 1779 // Martim Lopes de Saldanha //

P.^a a Camera da Villa de Ytú

Com grande satisfação minha recebi a carta de Vm.^{cos} de 20 de Fev.^o emq. me participão terem tomado posse na Camera dessa Villa, porq. me convenço, q. Vm.^{cos} administrarão a justiça com tanta circunspecção, e imparcialidade, q. redundando a esse Povo o beneficio de viver em paz, e socégado na observancia das Leys de S. Mag.^o, tenha eu q. louvar m.^{to} a Vm.^{cos}, e concorrer p.^a tudo, oq. for beneficio seo e do seo agrado. D.^s g.^o a Vm.^{cos}. S. Paulo a 5 de Março de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr.^s Juizes, e mais Officiaes da Camera da Villa de Ytú.

P.^a o Com.^{do} da Villa de Santos.

Ontem escrevi a Vm.^{co}, remetendo-lhe a copia daq. lhe tinha escrito no dia 24 de Fevereiro, mandando o cabo da Parada examinar o descaminho daquella, deq. elle apresenta recibo do pouzo de S. Bernardo.

Agora faço reposta a de Vm.^{cc} de 4 do corr.^{te}, estimando, fosse entregue da minha do primr.^o do mesmo, q. menão admira a demora, seg.^{do} o tempo; q. também aqui tem sido de continuada chuva; peloq. não tarda o Tornr.^o, q. espero em lhe sendo possível subir.

Nada importa ,q. o Cap.^m da curveta de Lx.^a já ahí não estivesse, porq. de nenhúa entidade hé o comprarselhe, ou não, o relógio, q. me disserão, elle queria vender.

Estimo, Vm.^{cc} remetesse sem demora a Parada p.^a o Ouvidor de Parnaguá, q. supponho havia de ser aq. levava húa carta grande cozida em pano: eu fico entregue da carto do d.^o Ministro, e da camera p.^a a junta da Fazenda.

Se eu pudesse valer aos soldados desse Destacam.^{to} persuadase Vm.^{cc} o teria feito; porém hé tal a minha infelicidade, q. não tenho com que: os que aqui estão servindo passão pela mesma dezordem até q. tenha algum efeito a força comq. me emprego a remediallos, q. até ontem fiz partir p.^a o R.^o de Janr.^o, ao Ten.^{te} Cor.^{el} Comand.^o ver, se alcançava do Sr. Vice Rey algum socorro, oq. espero, como de outras partes: Deos o facilite p.^a acudir a essa Tropa, aq.^m Vm.^{cc} segurará a minha vontade.

Agora mando buscar Indios, p.^a por elles fazer descer hum caixote de penas a entregar a Vm.^{cc}, o qual vay numerado = 1.^o = p.^a q. nos quatro, q. ahí se achão de conchas, Vm.^{cc} continue os numeros de 2.3.4 etc., e lhe ponha a mesma marca, com q. vão os dous primr.^{os}.

Em poder do Sarg.^{to} Mor Antono Joze Carvalho se achão dous caixotes de marmelada iguaes, em hum porá Vm.^{cc} o sobreescrito p.^a Thomaz Pinto da Silva, Secretr.^o do Estado: no outro p.^a o Cap.^m Thomaz Frs. Novaes: e na primr.^a embarcação, q. for p.^a o R.^o de Janr.^o, remeterá Vm.^{cc} todos com as cartas incluzas: bem entendido, q. a Thomaz Pinto com a sua carta hum caixote de marmelada; ao Cap.^m Thomaz Frs. Novaes e outro, e os cinco caixotes acima ditos a carta, q. lhe pertence: a brevidade hey de estimar. Deos g.^{do} a Vm.^{cc}. S. Paulo a 6 de Março de 1779 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a //

P.^a Dom.^{cc} Leme do Prado, Cap.^m da Ordenança da V.^a de S. João da Atibaya.

Tenho prez.^{to} a carta de Vm.^{cc} do corr.^{te} mez, em reposta da qual sou a dizerlhe, q. sem embargo do mulato Inacio de Godoy ter entregado o cavallo, e o dono ficar satisfeito, como dezobedeceo a primr.^a ordem, como Vm.^{cc} me participou, deve ser castigado, p.^a q. nam faça outra; pelo q.

Vm.^{co} o conservará prezo o tempo de hum mez, findo o qual, o porá em sua liberdade, advertindo-o, p.^a q. se reincidir em semelhantes procedimentos, seja castigado exemplarm.^{te}.

Pelo q. respeita ao cabo, e sarg.^{to} culpados na falta daquella prisão, Vm.^{co} lhe dará o castigo na minha anteced.^o determinado. Deos g.^{do} a Vm.^{co}. S. Paulo a 6 de Março de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.^a Jozé de Siqr.^s e Camargo, Cap.^m da Orden.^s
da Freguezia de Juquery.**

Em conseq.^a da carta de Vm.^{co} de 6 do corr.^{to} mez sou a dizerlhe, que, emq.^{to} Vm.^{co} não der intr.^a execução a ordem, q. lhe dirigi no meo despacho de 6 de Fever.^o anteced.^o, nada fico satisfeito, e Vm.^{co} responsavel, que já o está, por ser este o terceyro Desp.^o a Vm.^{co}, cometido; em cujos termos regulese Vm.^{co} a resp.^{to} dos irmaons daquelle insolente, como bem lhe parecer, p.^a melhor cumprir com o seo dever; na falta do q. não terá Vm.^{co} deq.^m se queixar mais, q. de si mesmo. D.^s g.^o a Vm.^{co}. S. Paulo a 8 de Março de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a o Com.^{do} de Santos.

Em consequencia da carta de Vm.^{co} de 7 do corr.^{to} sou a dizerlhe, q. eu me não satisfaço, sem q. se averigüe o descaminho da Parda expedida em 24 do mez antecedente.

Pela copia, q. Vm.^{co} recebeo daquella com carta de 4 do prez.^{to} veria Vm.^{co} o que nella me determinava, e estimo esteja nessa intelligencia p.^a executar oq. nella referi. Estimo vm.^{co} puzesse em sua liberdade ao Ten.^{te} de Auxiliares Joaquim José de Alm.^{da} q. subirá q.^{do} quizer.

Eu bem tomara poder fazer os pagam.^{tos} devidos a todos, os q. devem ser pagos pela Real Fazenda; porem como nesta faltão os meyo, devo dizer a Vm.^{co}, q. o Cap.^m João Teyxr.^s de Carvalho não hé de melhor natureza, do q. os outros, q. servem a S. Mag.^a, e deve passar pelos mesmos incomodos.

Pareceme m.^{to} bem, q. Vm.^{co} mande compor essa caza p.^a o prezo com o mal de S. Lazaro, por evitarmos a mayor despeza de hua nova.

Pelo q. respeita ao pagam.^{to} dos Voluntr.^{os} tenho dito o q. devo; e por conta do seo Com.^{do} fica as providencias.

O juiz de Fora dessa villa me faz as justas representaçoens, de q. se não observa nessa villa as dispoziçoens da Camera a resp.^{to} da venda do peixe fresco, q. se pesca, ven-

dendo-o cada hum em sua caza, ou onde lhe parece; e porq. nam deve ser assim nem valer o privilegio de Aux.^{as} ao q. se sugeita ser pescador, eu lhe escrevo, dizendo-lhe, que com Vm.^{es} de acordo obrem nesta parte com aquella prudencia, q. lhe hé natural, obrigando os referidos Auxiliares a vender o peixe .q. pescarem, no lugar publico destinado pela Camera, p.^a não serem obrigados a pagar as posturas della impostas aq.^{as} não obedece.

Tambem os Auxiliares estão obrigados a conservarem limpas as testadas das suas cazas, e quintaes, o q. determino ao dito Ministro faça executar, e pelo q. respeita aos caminhos publicos, e fontes atendendo a q. nessa villa não há gente da ordenança, q. os faça, p.^a evitar os impraticaveis, q. estão, e prohibir q. os Bichos vivão nos matos deq. estão cheyos, devem os referidos Auxiliares concorrer, oq. recomendo á Vm.^{es}, p.^a q. assim lho faça executar, advertindolhes, q. em atenção a comizeração, q. tive delles, pagandolhes, emq.^{as} servirão, devem elles agora não faltar a esta importante obra, q. Vm.^{es} fará executar de mão comua com o referido Juiz de Fora, segurando a Vm.^{es}, q. nada me será tam estimavel, como a boa harmonia entre ambas as jurisdicoens. D.^o g.^o a Vm.^{es}. S. Paulo a 10 de Março de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr. Sarg.^{to} Mór Francisco Aranha Barreto.

P.^a o D.^{or} Juiz de Fora de Santos.

Tenho prez.^{to} a carta de Vm.^{es} de 6 do corr.^{to} mez, em consequencia da qual sou a dizer a Vm.^{es}, q. não só me lizonção do exacto cuidado, comq. Vm.^{es} se emprega a requecitar essa Villa, mas q. estou prontissimo a concorrer p.^a tudo, oq. for utilidade dos seos habitantes, e gloria de Vm.^{es} no beneficio, q. lhe fizer.

Hé sem duvida, q. os Aux.^{as} desta Capitania logrão em todo o tempo do privilegio militar, tanto, q. como tal se lhes reputão os seos serviços, tendo o igual despacho, como os pagos, com cujo privilegio quiz S. Mag.^o compensar a prontidão dos referidos Auxiliares fazerem Barreyra nas suas respectivas Terras, e todos na Capitania, no cazo de haver inimigo, q. a queira invadir; Tambem hé certo q. q.^{do} S. Mag.^o lhes concedeo estes privilégios, lhe foi presente, q. aos referidos Auxiliares se lhes fazia indispensavel viverem dos officios mecanicos; porem atentas as bem ponderadas razoens, q. Vm.^{es} expoem a respeito da dezordem, comq. elles pescão, e vendem o peixe nessa villa, deq. se segue tanto prejuizo á Republica, devemos olhar para este e p.^a

aquelles, e procurarmos hum caminho mediano, q. sem infringir o referido privilegio, não padeça o Povo: Pelo q. ao Sarg.^{to} Mor Comand.^o dessa Villa ordeno, q. obrando de accordo com Vm.^{oe} entre ambos façam sugeitar aos referidos Auxiliares a venderem o peixe segundo o lugar, q. a Camera lhe tem destinado, sem q. por nenhum motivo izentos desta obrigação.

Devem ter a inalteravel de limparem as frentes de suas cazas, e quintaes, e p.^a os caminhos publicos, visto haver tão pouca ordenança, q. os faça, e fontes, tambem se devem chamar os mesmos Auxiliares por hum modo tal, q. as luzes, e capacid.^a de Vm.^{oe} não hê occulto, como tambem ao referido Sarg.^{to} Mor Comand.^o

M.^{to} bem me parece, q. p.^a haver carne no Assougue, se proceda a arrematação della a qualquer homem, q. se obrigue a dalla todo o anno, oq. Vm.^{oe} deve por em pratica com essa Camera, q. lhe fará as condicoens, q' bem lhe parecerem, sendo húa, e a principal, a de haver Assougue, não só dous dias na Semana, mas ainda mais, atendendo aq. o tempo, e ar corrompe a carne morta, estando mais dias guardada; esta mesma provid.^a dei eu nesta cidade, logo q. aqui cheguei, pela achar na mesma dezordem, emq. está essa villa.

Não se aflija Vm.^{oe} pela extensão das suas cartas, q. sempre me serão agradaveis, e com m.^{ta} especialidade communicandome nellas couzas pertencentes ao Real serviço, e utilid.^a desse Povo, q. hê o p.^a q. aqui me mandou S. Mag.^a D.^a g.^a a Vm.^{oe} S. P.^{to} a 10 de Março de 1779. // Martim Lop.^a Lobo de Sald.^a // S.^r D.^{oe} Juiz de Fora Marcelino Per.^a Cleto Cortés da S.^a Vasconcellos //

**P.^a Jeronimo Dias Ribr.^a, Comand.^o do
Reg.^o de S. Matheos.**

Fico na Intelligencia, seg.^{da} oq. Vm.^{oe} me participa na sua carta de 18 de Fever.^o, de ficarem todos os caminhos trancados, e só aberto, oq. S. Mag.^a foi servida aprovar: Pelo q. devo recomendar a Vm.^{oe} o exactissimo cuidado deq. assim se conservem mandando de tempos a tempos patricular os referidos caminhos, p.^a, no cazo de algum se destrancar; o tornar a tapar, e examinar o agressor, p.^a ser castigado, como merecer.

Pelo pouco, q. o Ten.^{te} Fran.^{co} Gomes foi atendido pelo seo General, virá Vm.^{oe} no conhecim.^{to}, q. p.^a nenhuma das insolencias, q. aquelle faz, concorre od.^o S.^r, aq.^{to} não dezejo tomar o tempo com bacatellas; pelo q. p.^a evitar-se outro semelhante absurdo, como od.^o Ten.^{te} fez na apuração do

ouro de Joze Pires Lima, e Joze da Costa, deve Vm.^{oe} evitar, q' estes trabalhem mais no destr.^o desta Capitania, notificando-os da minha parte, p.^a q' sayão della; e cazo de o não fazerem, Vm.^{oe} os prenda, e me remeta seguros a esta cidade, oq' lhe dou por m.^{to} recomendado. D.^a g.^{de} a Vm.^{oe}. São Paulo a 10 de Março de 1779 // Martim Lop.^a Lobo de Sald.^a // S.^r Com.^{de} Jer.^o Dias Ribr.^o //

P.^a o mesmo

Em conq.^a da carta de Vm.^{oe} de 2 de Fever.^o emq. me participa a noticia, q. tem do Descuberto dentro desta Capitania, sou a dizerlhe, q. logo q. o tempo der lugar, sem perda nem de húa hora, deve Vm.^{oe} com a sua Bandr.^a hir tomar posse delle, antes q. os de Minas Geraes se adiantem, como intentão; e p.^a q' Vm.^{oe} consiga a execução desta diligencia importante a esta Capitania, recomendo a Vm.^{oe}, saya com os melhores Praticos, q. o possão encaminhar direito ao d.^o Descuberto, e não suceda o mesmo, q. na primr.^a entrada, q. Vm.^{oe} fez.

Pelo q. respeita as remessas do ouro, q. Vm.^{oe} remeteo, pertencente ao contrato das entradas, e da premuta, como pela Junta mando responder a Vm.^{oe} a aquella carta me reporto; sendo certo, q. pela Fundição me consta a grande quebra, q. teve o ouro, pertencente a referida premuta, p.^a q. mando remeter dr.^o Provincial. D.^a g.^a a Vm.^{oe}. S. Paulo a 10 de Março de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.^a o mesmo

Recebi a carta de Vm.^{oe} de 18 de Fever.^o, e com ella o ouro, q' constou do recibo incluzo nella, q. os mesmos soldados, q. o trouxerão Pedro Glz Mor.^a, e João Roiz da Costa o levarão a Fundição, deq. sahio húa Barra, q. pezou 6 onças, 4 oytavas, e 48 graons, q. a dr.^o importa em setenta e oito mil reis, q. abato na conta da Precatoria contra Gaspar Antonio de Azevedo e Ar.^a, o qual fica devendo ainda mayor quantia; e porq. já disse a Vm.^{oe} o grande empenho, q. tenho de embolçar ao Cap.^m Thomaz Frz Novaes de tudo oq. lhe deve este devedor, nada mais tenho q. recomendar a Vm.^{oe}, deq.^m espero, cumpra, oq. me promete na sua prezente carta, fazendo pagar ao referido devedor com a brevid.^a possível, oq. m.^{to} recomendo a Vm.^{oe}, q. D.^a g.^a. S. Paulo a 10 de Março de 1779 // Martim Lop.^a Lobo de Sald.^a // S.^r Comand.^o Jeronimo Dias Ribr.^o //

**P.^a Antonio Pompeo Paes, Juiz Ordr.^o
na V.^a de Ytú.**

Como as facadas, q. Joaquim Nobre deo em sua mulher, não hê cazo de devaça, e esta não crellar de seo marido, nem porisso deve ficar sem castigo aquelle insulto; pelo q. Vm.^{co} conservará prezo ao d.^o Joaq.^m Nobre o termo de vinte dias, e findos elles, lhe fará Vm.^{co} asinar Termo de recolherse ao seo sitio, onde viverá com sua mulher; e no cazo de quebrantallo ser prezo, e castigado.

Pela parte, q. o Cap.^m Mand.^o dessa Villa Joaquim de Meyra de Siqr.^a me consta fugio da cadeya dessa villa Joze Portes Machado, deq. se faz indispensavel tirar devaça, p.^a se saber o modo porq. o fez, oq. ordeno a Vm.^{co} assim o execute. D.^a g.^a a Vm.^{co}. S. Paulo a 11 de Março de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // S.^r Juiz Ordr.^o Ant.^o Pompeo Paes. // S.^r Juiz Ordr.^o Ant.^o Pompeo Paes. //

**P.^a Joaq.^m de Meyra de Siqr.^a Cap.^m Mand.^o
da Villa de Ytú**

Fico na intellig.^a de ter fugido da cadeya dessa villa Joze Portes Machado, e Vm.^{co} deve estar na de fazer a mais exacta diligencia, p.^a q. se prenda este insolente, p.^a ser castigado, como merece; e. p.^a oq. nesta ocazião ordeno ao Juiz ordr.^o devace desta fuga. D.^a g.^a a Vm.^{co}. S. Paulo a 11 de Março de 1779 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a //

**P.^a Manoel Per.^a de Castro, Cap.^m de Orden.^a
de S. Luiz da Paraitinga.**

Em conseq.^a da carta de Vm.^{co} sou a dizerlhe q. o ser escrivão Agostinho da Fonseca não o privilegê da obrigação de cabo da sua comp.^a, pelo q. sempre q. elle falte ao seo dever, deve ser prezo, o q. Vm.^{co} executará; como tambem ao soldado Fran.^{co} Roiz, pela dezobd.^a de não trazer a lista, e carta de Vm.^{co}, deq. nada o podia izentar, por ser serviço de S. Mag.^o D.^a g.^a a Vm.^{co} S. Paulo a 11 de Março de 1779 // Martim Lop.^a Lobo de Sald.^a //

**P.^a o Sarg.^{to} Mor Com.^{de} da V.^a de Santos
Fran.^{co} Aranha Barreto.**

Serve esta de acompanhar huma gayola de pao, emq. vão cinco guarazes vivos p.^a a Rainha N. Sr.^a q. Vm.^{co} mandará cuidar delles nessa villa pelo modo, q. se explica no pa-

pel incluzo até q. nesse porto embarque com o seo fato hum criado de Mathias Joze Ferr.^a, q. acabou de escrivão da Junta da Fazenda, q. tomará conta dos ditos passaros, p.^a q.^m Vm.^{oe} por conta da Real Fazenda, mandarà fazer matolotagem de camaroens salgados, e dos mais alimentos, q. acuzo o mesmo papel, e aguada, p.^a o seo sustento, e vida, q. será capaz de vencer a jornada, pelo q. estão domesticados. D.^a g.^a a Vm.^{oe}. São Paulo a 11 de Março de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.^a o mesmo.

Hoje escrevi a Vm.^{oe} por Parada com carta p.^a o Juiz de Fora dessa villa, e agora, depois de segurar a Vm.^{oe}, fico entregue da sua carta de 9 do cor.^{to} emq. me participa a chegada da sumaca da casca com os passagr.^{os}, q. constão da relação, estimo a noticia, q. esta dá da partida do R.^o de Janr.^o do Navio q. vem. de Lx.^a, emq. espero cartas, e varias encomendas, seg.^{do} os avizos, q. tenho anteced.^{os}.

Devo dizer a Vm.^{oe}, q. hoje fiz partir desta cid.^e duas antas a entregar a Vm.^{oe}, q. mas mandarà tratar de forma, q. possão embarcar na embarcação, emq. o fizer Joze Nicacio, criado de Mathias Joze Ferreira, q. servio de escrivão da junta da R.^a Faz.^a, o qual vai encarregado de as conduzir a Lx.^a, q. vão p.^a S. Mag.^a; pelo q. não só Vm.^{oe} nessa villa as mandarà sustentar de milho, q. hé oq. melhor comem, mas fazerlhe matolotagem p.^a a passagem até o R.^o e aguada, por conta da Faz.^a Real.

A Parada incluza p.^a o Ouv.^{or} de Parnaguá fará Vm.^{oe} expedir sem perda de tempo, e segura, q. assim importa. Deos g.^a a Vm.^{oe}. S. Paulo a 11 de Março de 1779 // Martim Lop.^a Lobo de Saldanha //

**P.^a o D.^{or} Antonio Barboza de Matos Cout.^o,
Ouv.^{or} Ger.^{al} da Com.^{em} de Pernaguá.**

Tenho prez.^{to} a carta de Vm.^{oe} de 25 de Fever.^o, e como tenha respondido a todas as suas anteced.^{os}, restando-me só a de 15 do d.^o mez, q. da Curitiba me escreveo p.^a terra, q. recebi, e em consequencia da mesma fico esperando as duas mulatinhas, e seo custo, passo a responder aq. acima digo, não tendo a aquelle resp.^{to} mais q. dizer, doq. agradecer a Vm.^{oe} m.^{tas} vezes o cuidado efectivo, comq. se empenhou em lizongearme.

M.^{to} estimarei, q. a anta, se restabelecesse do canção do caminho; e q. possa haver embarcação com brevid.^e p.^a

ser conduzida a V.^a de Santos, pela boa ocasião, q. tenho de a mandar p.^a a corte.

Como a Camera dessa Villa representou ajunta achar-se o dr.^o, q. a ella devia remeter todo em cobre, atendendo ao q. Vm.^{co} me expoem, pela referida junta nesta ocasião se ordena a mesma camera, assista a Vm.^{co} com o dr.^o, q. lhe for necessario p.^a a compra das farinhas pedidas pelo Almoz.^o Antonio Joze Cea.

Agradeço a Vm.^{co} o cuidado de mandar explorar as prayas p.^a ver, se podemos haver mais raridades, deq. não só sentirei falta na auzencia de Vm.^{co}, q. sinto no meo coração, mas no serviço de S. Mag.^o, emq. Vm.^{co} se tem tanto distinguido; e como já por duas vezes tive a honra de o segurar, e estou pronto a fazello com a atestação, q. Vm.^{co} ditar, porq. na verd.^e nenhum Ministro o excederá a Vm.^{co}.

Fico certo, emq. Vm.^{co} não tem uzado do meo Despacho a respeito da Ilha do Teyxr.^a; eq. o porá em pratica, logo q. seja preciso.

Logo q. Vm.^{co} receber esta, mandará suspender de Procurador do concelho ao Ajud.^o Joze Baptista de Carvalho, eo notifique p.^a sem perda de tempo, vir á minha presença; bem advertido, q. se assim o não executar, o prenderá Vm.^{co}, e a custa dos seos bens mo remeterá seguro, ordenando a Camera, nomeyem outro Procurador, fazendo Vm.^{co} desfazer oq. o actual tiver determinado a respeito dos Capitans do Mato contra as minhas dispoziçoens, e neste espirito pode Vm.^{co} despachar a petição, q. torno a remeter. Para tudo oq. for do agrado de Vm.^{co}, me achará pronto; na certeza, deq. estimo m.^{to} o terse Vm.^{co} restituído a sua caza com saude. D.^a g.^o a Vm.^{co}. S. Paulo a 11 de Março de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a o Sarg.^{to} mor Com.^{do} da V.^a de S.^{tas}

Tenho recebido quatro cartas: na de 10 do corr.^{to} mez me remete Vm.^{co} as cartas, q. por Parada vierão p.^a mim do R.^o de S. Fran.^{co}, Parnaguá, e Iguape, e me segura ter aparcido am.^a de 24 do mez passado, q. por equivocação deq.^m expedio aquella Parada, a fez hir a Parnaguá, como consta da carta do Ouvidor daquella comarca.

Pela remessa do unico caixotinho, q. remeti a Vm.^{co}, veria tinha sido equivocação do Secretr.^o dizer hião dous, q. estimarei, segundo aquelle primr.^o N.^o mandasse Vm.^{co} continuar os mais nos de conchas; e com os dous caixotes de marmelada Vm.^{co} faça remeter ao Rio, seg.^{do} oq. na m.^a lhe dizia, e Vm.^{co} promete, com as cartas aq.^m pertencem.



Na de 11 me participa Vm.^{co} ter chegado a esse porto hum Navio de tres mastros, q. pelo R.^o de Janr.^o veyo de Lisboa, deq. hé Cap.^m Joaq.^m Joze da Costa, e q. traz som.^{to} sal.

Fui entregue da carta dos officiaes da camera de Cananeya.

Na de 12 me dá Vm.^{co} p.^{to} de ter chegado a esse porto hum Bergantim da Bahia, q. vem tocando os portos da Ilha gr.^{de}, Paraty, S. Sebastião com varias quicalharias de negocio, e me persuado, q. p.^a o fazer melhor, intentará q. se lhe dê franquia por se livrar de pagar as alcavallas, noq. nada tenho q. dizer a Vm.^{co} mais de q. hé preciso hir com estes homens m.^{to} acautellado.

Pelo q. respeita ao Ten.^{to} Jeronimo Tavares, já disse a Vm.^{co}, e torno a repetirhe, q. assim este, como os mais indignos seos companhr.^{es}, já não são meos prezos, mas sim de Estado, aq.^m dei parte com a Devaça das suas culpas, e só me toca seguralos, tê q. S. Mag.^o determine oq. for servida: nestas circuncstancias regule Vm.^{co}, tanto da molestia deste prezo, como das q. tiverem os mais pelas mesmas culpas.

Na carta de Vm.^{co} de 14 do corr.^{to} me segura ter chegado á Barra dessa Villa hum Navio de tres mastros, deq. hé Cap.^m João de Banhos Souto com carga de 575 moyos de sal, que tenho empenho, se descarregue logo, p.^a oq. escrevo ao Sarg.^{to} Mayor João Ferr.^a, e a Vm.^{co} recomendo, concorra com tudo, oq. lhe for possível, p.^a q. o d.^o Navio se desembarace logo p.^a seguir o destino, q. traz.

Ao Cap.^m do referido Navio escrevo a carta incluza, q. Vm.^{co} lhe fará entregar, p.^a q. elle sem demora busque as mais cartas, q. tras p.^a mim, seg.^{do} me segura João Teyxr.^a de Barros na q. o d.^o Cap.^m me mandou, q. na verd.^o me admira trazer tão poucas encomendas p.^a mim, como as q. acuzo a relação asinada pelo comd.^o da Barra gr.^{de}, que Vm.^{co} me remeteo.

Se acazo o referido João Teyxr.^a não mandar a pessoa dessa Villa remetidas as d.^{as} encomendas, Vm.^{co} me fará o favor tomar conta dellas, fazendo-as desembarcar, e avizar-me dos Indios, q. serão necessarios p.^a as conduzir a esta cidade; e q.^{do} suceda virem remetidas a qualq.^r pessoa, desta as receberá Vm.^{co} p.^a fazer-me o que acima digo. Devo agradecer a Vm.^{co} a prontidão com q. faz expedir o mulato do Ouvidor de Parnagua, condutor das duas mulatinhas, e sua bagagem, com a qual, creyo, virão dous caixotes de conchas; q. o mesmo Ouvidor me segura remete, acompanhando esta ultima sua carta, q. veyo com a de Vm.^{co}.

Estimo, chegassem os cinco guarazes vivos; nada duvido



se conservem, porq., além de estarem domesticos, o cuidado de Vm.^{co} hê gr.^o, e a elle os recomendo, como as duas antas, q. terão chegado a esta hora a essa Villa, q. são tambem p.^a Lx.^a.

Nenhum dos Tenentes de Voluntarios merecião compaixão; porem eu quero uzar a de os pôr em sua liberdade p.^a ver se se confundem, p.^a q. p.^a o futuro regulem a sua conduta de forma q. me fação esquecer da pessima, com q. tem vivido, e menão obriguem castigallos, juntando estas passadas dezordens ás q. continuarem a fazer; pelo q. Vm.^{co} os mandarã soltar. D.^a g.^a a Vm.^{co}. S. Paulo a 16 de Março de 1779 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a // Sr. Sarg.^{to} mor Fran.^{co} Aranha Barreto //

P.^a o Cap.^m da Ord.^{ca} da Freg.^a de S. Amaro.
Martinho Alz de Figueredo Leme.

Em conseq.^a da carta de Vm.^{co} de 15 do corr.^{to} mez sou a dizerlhe, q. ninguem melhor, q. Vm.^{co} sabe oq. vale o gado do confisco Real, q. está em termos de se vender, porq. o conhece melhor doq. eu, q. nunca o vi; em cujas circunstancias se deve Vm.^{co} regular pela qualidade do referido gado e dos preços da terra, p.^a o poder vender sem prejuizo da Real Fazenda. D.^a g.^a a Vm.^{co}. S. Paulo a 16 de Março de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a o Cap.^m mor da V.^a de Sorocaba
Jozé de Almeyda Leme

A Fran.^{co} Pinto Ferraz, portador da carta de Vm.^{co} de 2 do corr.^{to} mez, mandei segurar, q. visto o mulato Domiciano ter conseguido do meo Mordomo tirar todo o dr.^o q. na minha caza ganhou, podia elle uzar dos meyos de embolçarse de melhor modo, q. lhe parecesse; depois disto me lembro, deq. despachei húa petiçam contra od.^o mulato p.^a sem.^o depend.^a; sem embargo doq. como tenho gosto de acabar algúas obras de Tornr.^o, Vm.^{co} mande chamar od.^o mulato, e lhe ordene, venha sem perda de tempo a esta cid.^a a fazer-mas na certeza, deq. em todas as semanas doq. ganhar mandarei ficar na mão do meo Mordomo metade, até q. faça a importancia doq. deve ao dito Ferraz: Deos g.^a a Vm.^{co}. S. Paulo a 16 de Março de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a o Ten.^{to} Cor.^{al} de Voluntr.^{os} Reaes Henrique
Joze de Fig.^{do} = no R.^o de Janr.^o

Com a carta de Vm.^{co} de 11 do corr.^{to}, escrita em Gua-

ratinguetá, q. recebi ontem á noite, me livreí do grande cuidado, emq. me tinha posto o rigorozo tempo, q. levou, depois q. daqui partio; agora começo a respirar com a certeza de Vm.^{co} ter vencido o peor caminho por cauza dos rios, onde segundo me affirmão, os não hã de cuidado no sertão, q. estimarei, vencesse com felicidade, e q. achasse providencias p.^a não demorar a sua jornada, deq. com impaciencia estou esperando o exito, pedindo a Deos, seja o melhor como carece esta miseravel Tropa, q. cada vez mais me lastima, pela impossibilid.^e de acudirrlhe. Logre Vm.^{co} saude, e vença com felicid.^e o seo regresso p.^a me dar o gosto da sua presença, Deos g.^o a Vm.^{co} m. an.^a. S. Paulo a 17 de Março de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a o Sarg.^{to} Mor. Com.^{do} da V.^a de S.^{tas}

O p.^{or} desta hê o mulato do Ouv.^{or} de Parnaguá, q. vay recolhendo p.^a caza de seo Snr., e como na passagem de Antonio Colaço se lhe duvidou, com desprezo do meo character: ordeno a Vm.^{co}, mande a Conceição de Itanhae prender aos dous filhos do referido, e em chegando a essa Villa, e capturados na cadeya della, me aviza do dia em q. ali chegarão.

Estou esperando pela certeza dos Indios, q. serão precizos p.^a a cundução das encomendas vindas de Lx.^a, q. julgo a esta hora em poder de Vm.^{co}, e os dous caixotes de conchas, vindos de Parnaguá. D.^a g.^o a Vm.^{co}. S. Paulo a 18 de Março de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. Sarg.^{to} Mor Fran.^{co} Aranha Barreto //

P.^a Domingos Leme do Prado, Cap.^m da Ordenança da Atibaya.

Atendendo ao q. Vm.^{co} me representa na sua carta de 20 do corr.^m mez, sou a dizerlhe, q. o mulato Inacio de Godoy, não só Vm.^{co} o conservará prezo hum mez, como lhe tinha determinado na minha antecedente, mas lhe dobrará o castigo ,ficando capturado dous mezes; e no fim delle se soltará, fazendo elle primr.^o o termo p.^a não fazer mal a parte, nem a nenhúa outra pessoa, oqual será asinado pelos dous fiadores, á satisfação de Vm.^{co}, q. se obrigarão a responsabilidade de toda a dezordem cometida por aquelle; esta mesma obrigação fará o irmão daquelle mulato, aq.^m Vm.^{co} prenderá, dandolhe outros dous mezes de cadeya.

Devo dizer a Vm.^{co}, q. os Capm.^s do Mato devem ser propostos pelas respectivas cameras das terras, e seos Termos,

emq. hão de servir, e as Patentes passadas por mim, por não haver nesta Capitania outro, q. tenha semelhante autoridade; em cujos termos diga Vm.^{co} a camera, me proponha os dous benemeritos p.^a se lhes passarem as suas Patentes.

Ponha Vm.^{co} o seo Sarg.^{to} na sua liberd.^o, q. com o castigo, q. tem tido, confio, não cometerá outra dezobediencia.

Quando aos meos prezos o são pelos crimes, deq. se achão castigados os actuaes devem pagar carceragem, porq. alem de ser este hum dos com q. devem ser punidos, como o carcereyro está obrig.^o a seguralos, e dar conta delles deve perceber o estipendio do seo trabalho; sendo certo, q. só as cameras pertence a nomeação dos q. devem exercitar estas occupaens. Deos g.^a a Vm.^{co}. S. Paulo a 22 de Março de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a o Sarg.^{to} Mor Com.^{do} da V.^a de Santos
Fran.^{co} Aranha Barreto.

Agora q. hum impertin.^o defluxo, q. tenho padecido a bastantes dias, me dá hum pequeno alivio, quero dar resposta ás oito cartas, q. tenho recebido de Vm.^{co}, datadas desde 17 de Março té 3 do corrente, q. tenho presentes; e na certeza do conteudo nellas sou a dizerlhe, q. fui entregue de todas as cartas acuzadas nas de Vm.^{co}.

Que fico certo na boa harmonia, q. Vm.^{co} fará com o Juiz de Fora, de q. eu nunca duvidei, nem deq. deixasse de concorrer p.^a a limpeza dessa Villa, e fartura della, pelo q. respeita ao peixe, dando tão acertadas providencias.

Tive carta do Sarg.^{to} Mor. João Ferr.^a, emq. me certificou a pronta descarga do Navio, deq. hé Cap.^m João dos Banhos Souto; e tanto a aquelle, como a Vm.^{co} devo agradecer q. assim o tenham executado: se bem, q. não deixo de reparar de não ter chegado á m.^a prez.^a o requerim.^{to} daquelle Cap.^m p.^a seguir sua viagem.

Nesta caza se receberão as encomendas, q. vierão de Lx.^a, acuzadas na carta de Vm.^{co}; e tambem aqui chegarão os quatro Tenentes de Volunt.^{es}, q. forão soltos.

Conserve Vm.^{co} aos dous filhos de Antonio Colaço chamado Claro Felipe, e Justo Joze Antunes, na cadeya, p.^a nella ser castigada a sua libertinagem té segunda ordem minha.

Os cinco caixotinhos de conchas, vindos de Parnaguá, devem subir a esta cid.^e, e caza.

Agradeço a Vm.^{co} a remessa, q. fez p.^a o R.^o dos dous caixotes de marmellada, quatro de conchas, e hum de penas com as cartas respectivas aq.^m pertencião.

Logo q. haja junta, e apareça a conta dos sapatos, q. ahí se fizerão p.^a a Tropa, se satisfará a sua importância.

Fico certo de todas as embarcaçoens, q. de varias partes tem chegado a esse porto, e das suas cargas; e pelo q. respeita as q. conduzirão o Regim.^{to} do Coronel Mexia, Vm.^{oe} lhes poderá dar Portaria p.^a sahirem, quando quizerem.

Estimo q. as antas se puzessem em estado de embarcarem, eq. com efeito assim lhes succedesse, como aos guarazes, q. dezejo, cheguem a corte sem contratempo; sendome bem sensível oq. experimentou hum destes passaros, morrendo, porq. na verd.^e de nada faço tanto gosto, nem tenho mayor empenho q. o de chegarem vivos á Prezença de S. Mag.^a

Atendendo mais ás supplicas, q. Vm.^{oe} me faz a favor do soldado Lourenço Leme, doq. a elle virse oferecer ao castigo da dezerçam, lhe perdoe esta; pelo q. Vm.^{oe} o porá em sua liberd.^e, e o advertirá, p.^a q. não faça outra semelhante.

Devo não só agradecer a Vm.^{oe} as expressoens obzequiosas da sua carta de 3 do corrente; mas protestarlhe o m.^{to} q. me obrigo dellas, e q. igualm.^{te} me apeteço repetidas Paschoas venturozas. Ao Cor.^o Manoel Mexia Leyte escrevo nesta ocazião, ordenandolhe, q. nomeye hum Cap.^m, Ten.^{te}, Alferes, e Officiaes inferiores á proporção de cem homens do seo Regim.^{to}, q. ham de ficar destacados nessa villa com outros cem do Regim.^{to}, de Voluntarios, q. mando marchar desta cidade a render os q. ahí se achão, pelo q. Vm.^{oe} tomará contra daquella Tropa, devendo subir toda a mais p.^a esta cid.^e, como a de Voluntarios, q. não ficar incluza no d.^o Destacam.^{to}, no qual devem servir tambem todos os officiaes agregados, oq. tambem ordeno ao d.^o Coronel, como deq. nesse Destacam.^{to} hade ficar o cabo Vicente Joze Saes de Mexia, e de Voluntarios João Maciel.

Todo o adjutorio, q. o Juiz de Fora lhe pedir, lhe dará Vm.^{oe}; como tambem cazo de lhe requerer prizão p.^a algum dos moradores dessa villa, q. se ache fora do seo termo, o mandará Vm.^{oe} prender. D.^o g.^o a Vm.^{oe}.

S. Paulo a 6 de Abril de 1779. P.S. Os soldados, q. se achão destacados nessa villa, pertencentes ao Cor.^o Mexia, lhe entregará Vm.^{oe} p.^a os unir ao Regim.^{to}; como tambem relação dos prezos, pertencentes ao mesmo // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. Sarg.^{to} Mor Francisco Ar.^o Barreto. //

P.^a o D.^o Juiz de Fora de Santos Marcellino
Per.^a Cleto Cortes da S.^a Vasc.^o.

Nam me tem sido possível até agora dar resposta á carta de Vm.^{oe} de 20 do mez antecedente, por mo prohibir

hum terrivel defluxo, q. me inhibio de toda a applicação: agora q. experimento melhoras, vou segurarlhe, q. emq.^{to} Vm.^{oe} se interessar no Real Serviço, e bem comum com o mesmo zello, deq. eu estou bem persuadido, não deixarei com gosto grande de aprovar todas as suas providencias, como o faço nas q. Vm.^{oe} me participa a respt.^{to} da venda do peixe, emq. com a activid.^a de Vm.^{oe}, por tempo, ha de destruir todo o abuzo, como na obrigação de haver carne no Assougue, em q. m.^{to} bem me parece matarse por seis mezes; e ultim.^{to} no concerto dos caminhos, e rocio.

Como a m.^a molestia menão tem deixado despachar, nem dar audiencia, não me consta, q. Fran.^{oe} Inacio dos Santos aqui ande, nem me requeira: logo q. qualquer destas couzas succeda, o mandarei prender, e remeter a essa Villa, p.^a nella ser castigada a sua dezobediencia, e satisfeita a Camera da sua incivilidade; cazo de Vm.^{oe} ter certeza de onde para este homem, se for p.^a lá da serra, recorra Vm.^{oe} ao Sarg.^{to} mor Comandante dessa Villa p.^a lho mandar prender, q. assim lho ordeno, como deq. sempre auxilie a Vm.^{oe} em tudo; e se od.^o Franc.^{oe} Inaciõ estiver de serra acima, dizendome Vm.^{oe} o lugar, o mandarei prender, porq. primr.^o q. todos sou empenhado emq. a Justiça conserve toda a sua authoridade. Fico na intellig.^a, não só doq. Vm.^{oe} respondeo ao Cap.^m Joze Nunes, procurador da Mizericordia, ao despacho, q. com huns Autos lhe apresentou, mas tambem o seo voto a este respt.^o, q. eu m.^{to} estimo ouvir; e devo segurar a Vm.^{oe}, q. o meo animo não hé, nem será nunca, de fazer violencias, porq. só dezejo regularme pelas Leys de S. Mag.^a, e como aquelle requerimento as constrange, se outra vez vier a m.^a presença, eu me acautelarei, reformando o primr.^o despacho, e devendo dizer a Vm.^{oe}, q. fez m.^{to} bem em não o executar, atentas as justas razoens, q. me pondera.

Vm.^{oe} sabe, estão as cadeyas cheyas de criminozos; e q. a tempos padecem por falta de juntas de justiça, q. hé preciso administrarlhes; pelo q. confio, q. dezembaraçandose Vm.^{oe}, quanto lhe for possivel, possa subir a esta cidade a fazer este importante serviço, alem de outro, q. só de Vm.^{oe} confiarei. D.^a g.^o a Vm.^{oe} g.^o a Vm.^{oe}. S. Paulo a 6 de Abril de 1779 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a //

P.^a o Sarg.^{to} Mor Com.^{do} da V.^a de S.^{to}
Francisco Aranha Barreto.

Depois de ter respondido a todas as suas cartas na q. com esta lhe será entregue, recebo de Vm.^{oe} de 5 do corren-te, em cuja reposta sou a dizerlhe, q. fico na intelligencia de

ter chegado a Bertioga a sumaca, deq. hé M.^o Antonio Per.^a Neves com algumas pipas de vinho, e fazenda seca; e estimarei, q. elle verifique a chegada do novo Vice Rey, como noticia este Passageiro. Deve Vm.^o receber os 790 alqr.^a de farinha, q. traz o Barquinho da Villa de Cananeya; e como o Juiz daquella Villa lhe não participa na sua carta, q. deve pagar o frete, parece-me mais acertado, Vm.^o o não faça, paçandolhe só recibo, e deixe esta satisfação por conta do Ouvidor de Parnagua, q. tem dinhr.^o p.^a estas despezas.

Ao Almojarife Antonio Joze Cea fiz saber da chegada da referida farinha q. fica na dilig.^a de a mandar conduzir p.^a esta cidade, como elle avizará a Vm.^o.

Já a respeito dos prezos do Regim.^{to} do Cor.^o Manoel Mexia Leyte disse a Vm.^o, e agora repito, os mande Vm.^o concervar capturados, tanto os q. cá estão, como os q. od.^o Cor.^o agora mandou meter na Barra. Tambem digo a Vm.^o, lhe entregue todos os soldados, e officiaes pertencentes ao seo Regim.^{to} p.^a os reunir a elle.

Como o Sold.^o Manoel Lopes da Cruz cedeo do seo privilegio de Auxiliar p.^a se utilizar dos interesses da Camera de S. Vicente, pelo mais q. nelle se utilizou, sem o dever fazer, deve ser punido pela mesma Camera, porq. foi m.^{to} bem prezo, e nada tem q. arguir o privilegio, de q. elle abuzou, não havendo motivo, p.^a q. Vm.^o neste particular tenha o mais leve procedim.^{to}. Deos g.^a a Vm.^o. S. Paulo a 7 de Abril de 1779 //

P.^a o Cor.^o Manoel Mexia Leyte em Santos.

Tenho prez.^{to} a carta de V. S.^a de 28 de Março emq. me participa ter chegado a Barra dessa Villa com a mayor parte de seo Regim.^{to}, vindo da Ilha de S. Cathar.^a, com toda a felicid.^a, a excepção do enjoo, q. eu sinto V. S.^a padecesse, e deq. estimo, esteja restabelecido.

A de 29 do referido mez, emq. em pós data me segura ter chegado o Ten.^{to} Cor.^o com o resto do Regim.^{to}, deq. V. S.^a me remete Mapa e tambem o das muniçoens.

A de 2 do corr.te mez, q. acompanha o Mapa do mez passado; e porq. até agora tenho padecido o mais forte defluxo, q. me embaraçou toda a applicação, deixei de responderlhe; oq. agora faço com as primr.^{as} melhoras, segurando a V. S.^a, estimo, q. se ache já nesta Capitania p.^a recuperar com algum socego os trabalhos de húa tão dilatada campanha, e p.^a eu ter o gosto de vello, q. espero conseguir com brevid.^a

Estimo, q. na sahida de S. Catr.^a se lembrasse o Gov.^o daquella Ilha de socorrer aos officiaes, e officiaes inferiores

com hum mez de soldo e aos soldados, e tambores com duas patacas, cuja conta me confunde de como o diferente modo, comq. tem sido pago o Regim.^{to} de V.S.^a, fazendo de huns filhos, de outros engeitados, sem q. me pareça, pudesse haver motivo p.^a a dezigualdade, q. neste pagam.^{to} se tem praticado, nem me conste, haja sem.^a exemplo.

Fico certo, q. todo o Regim.^{to} veyo municiado p.^a vinte dias, findos os quaes, se lhe continuará nessa villa aos q. ahí ficarem a sua farinha e ao mais Regim.^{to} nesta cidade.

Tambem não sei comq. jurisdição o Gov.^{or} de S. Catharina licenciou o Furiel com tres mezes dous a dous soldados, e tres ao sarg.^{to} João Jozé Cherem, não sendo o Regim.^{to} da sua inspecção, singularm.^{te} sahindo do seo comando, como o sahio, p.^a a sua respectiva Capitania; porem tudo se emendará com a chegada de V. S.^a a esta cid.^a.

Eu não entendo ao Alferes Domingos Alz Branco, porq., depois de me fazer os mayores empenhos, e representaçoes p.^a baixa, q. lhe mandei dar, me fez requerim.^{to} p.^a licença, e ambos lhe despachei, ficando o ultimo sem effeito, pelo ter tido o primr.^o na baixa, q. V. S.^a lhe deo.

Nada duvido do obito do Ten.^{te} Felipe Fr.^a dos Santos, porq. alem de estar m.^{to} arruinada a sua saude, seg.^{do} oq. aqui se me tem dito, fez pela perder de todo na libertinagem ,emq. vivia na villa nova dos Anjos; porem nem por sua mulher, nem pelo Gov.^{or} de Viamão me consta até agora nada a este respeito.

M.^{to} bem me pareceo, q. V. S.^a mande entregar nos Armazens dessa Villa as muniçoens de guerra, como polvora, balla, pederneiras, armamentos, ferram.^{tas}, e mais petrechos de sobrecellente, e caldeiras, deixando ficar só p.^a o serviço das companhias, a cada hua dous machados, a excepção dos seis q. pertencem aos Porta-machados.

Justam.^{te} na entrega do Abarracam.^{to} deve V. S.^a cobrar conhecim.^{to} em forma p.^a se descarregar delle na Provedoria de Porto Alegre; p.^a oq. me parece, q. este conhecim.^{to} se lhe hade passar na Junta a vista do recibo do Almoxarife dessa Villa, porq. conste fica no Armazem.

Os prezos sentenciados ficão m.^{to} bem na prizão da Fortaleza da Barra, onde se conservarão, tẽ q. V. S.^a chegue a esta cidade, e confira comigo o seo destino.

Nessa Villa se achão huns poucos de soldados destacados, pertencentes ao seo Regimento: tome V. S.^a conta delles, os quaes lhe hade entregar o Sarg.^{to} mor Comand.^e Fran.^{co} Ar.^a Barreto, p.^a os repartir ás companhias, e encher as faltas, q. hã nellas, com estes, e os mais, q. se achão nesta cidade. Tambem deve V. S.^a tomar conta dos Agregados,

tanto officiaes, como soldados, e juntam.^{to} memoria dos prezos, pertencentes ao seo Regim.^{to}.

Tenho rezolvido guarnecer essa villa, e suas Fortalezas com hum destacam.^{to} de tres em tres mezes de ambos os Regimentos, dando cada hum cem homens incluzos nelles os seos officiaes competentes, p.^a a guarnição ser de duzentos, e em cada destacam.^{to} alternativam.^{to} haver hum Capitão, como agora se acha nessa villa hum de voluntarios: V. S.^a nomeará hum do seo regimento com hum tenente, alferes, e officiaes inferiores, a proporção, e tambores, p.^a ficarem destacados nessa villa o mez de Abril, Mayo, e Junho, fazendo a outra metade da tropa destacada o Regim.^{to} de Voluntarios, q. mando marchar desta cid.^e hum dia destes. Todo o mais Regim.^{to} deev subir p.^a esta capital, p.^a oq. só careço, deq. V.S.^a me diga a gente comq. quer fazer cada conduta, e as bestas q. lhe são necessarias p.^a o seo transporte p.^a mandar aprontar-lhes, e fazelas descer ao Cubatão, deq. farei avizo a V. S.^a do dia, p.^a nelle se achar ali a Tropa, e poder fazer a marcha, p.^a oq. confio de V. S.^a faça hum juizo prudente das cavalgadas, e indios, q. lhe são precizos, atendendo a que os soldados não tem bagagens, q. as ocupem. D.^a g.^a a V. S.^a. S. Paulo a 7 de Abril de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // S.^a Cor.^{te} Manoel Mexia Leyte. //

P.^a o Cap.^m Mor da V.^a de Guaratg.^{ta}
Manoel da Silva Reys.

Repetidas ordens se tem dirigido a Vm.^{oe} para q. no mez de Janr.^o de cada hum dos annos remeta a esta Secretr.^a do Governo a lista geral dos habitantes dessa Villa, e seo Destr.^o; porem vejo, q. aquellas não são executadas; porq. passados já os mezes de Janr.^o, Fever.^o, Março, e tambem passarão os mais, nam tem ainda apparecido a referida lista, deq. Vm.^{oe} hê responsavel: este procedim.^{to} me obriga a estranhar lhe com bastante dezagrado a falta de execução das minhas ordens, com as quaes se cumprem as de S. Mag.^{oe}; Pelo q. immediatam.^{to} q. Vm.^{oe} receber esta, remeta a sobred.^a lista geral, sem confusão, pela ordem das clases a m.^{to} tempo participadas a Vm.^{oe}, q. D.^a g.^a. S. Paulo a 9 de Abril de 1779 // Martim Lopes Lobo de Sandanha. //

Forão outras do mesmo teor, e com a mesma data aos Capn.^s mores das V.^{as} de Pindamonhangaba, e Guaratuba; p.^a os Sarg.^{tes} mores das V.^{as} da Faxina, e Mogymerim; e p.^a a Camera da V.^a de Ubatuba.



P.^a o Sarg.^{to} mor Fran.^{co} Ar.^s Barr.^{to}, Com.^{de}
da Villa de Santos.

Com a carta de Vm.^{oe} de 8 do corr.^{to} me foi entregue a Parada do Ouvidor de Parnaguá, e ontem de tarde o caixotinho, q. a acompanhava; e espero, q. Vm.^{oe} me remeta os cinco caixotinhos, q. estão em seo poder, mandados por aquelle Ministro.

Não hê certa a noticia, q. deo o M.^s da embarcação, vinda do Rio de Janr.^o de onde acabo de receber carta, datada em 26 do anteced.^o, emq. me segurão, se está esperando o novo Vice Rey; e q. o Navio, q. ali entrara, he hum, q. vay p.^a a India.

Vay corrente o despacho do Cap.^m João dos Banhos Souto, p.^a poder sair q.^{do} quizer.

Fico certo em vir o cabo Vicente Joze Saes escoltando o dr.^o da Alfandega, Novo Imposto, e subsidio Literario, deq. se descarregarã com o recibo da Junta. Fico entregue dos Mapas pertencentes ao mez passado, da Tropa, q. guarnece essa Villa, suas Fortalezas, como o do Terço de Auxiliares dessa Marinha.

O Ouvidor de Parnaguá me participa, q. Antonio Colaço da praya da Conceição, offendido da prizão dos dous filhos, por dezafoço na volta, q. o seo mulato fez p.^a Parnaguá, não só o descompos. mas lhe não deo passagem, fazendo o andar húa legoa de noite pelo-mato, bradando por q.^m o paçasse; sendo o referido Antonio Colaço obrigado a fazello, alem da minha Portaria; e porq. se faz indispensavel exemplar castigo a semelhante dispotismo; ordeno a Vm.^{oe}, mande prender ao referido Antonio Colaço, e chegado q. seja a essa Villa, o mandará carregar de ferros, e me dará p.^{to}, D.^s g.^o a Vm.^{oe}. S. Paulo a 11 de Abril de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a o D.^o Ouv.^o de Parnaguá Antonio Barboza
de Matos Coutinho.

Depois q. escrevi a Vm.^{oe} pelo seo mulato, tenho recebido as cartas seguintes: a primr.^a de 11 de Março, q. acompanhou os dous caixotes de conchas em hum delles vinhão vinte duzias das de perola.

A segunda carta hê de 16 do referido mez, emq. Vm.^{oe} em segura ter recebido a minha do pr.^o do mesmo; a tercr.^a de 17 do mesmo, emq. Vm.^{oe} me remete hum caixote de conchas grandes, q. chegou; e me participa a sua partida no dia 25, p.^a as Villas de Cananéa, e Iguape. A quarta carta de



23 de mesmo Março, emq. me certifica lhe fora entregue am.^a de 11, e determinação da Junta deixar ficar o dr.^o na Camera dessa Villa, p.^a com elle pagar Vm.^{co} as farinhas q. devem ser remetidas a Villa de Santos p.^a a Tropa, a qual acompanhou húa caixinha com hum Bichinho, q. na verd.^o hê bem especial, e não só o devo agradecer a Vm.^{co}, mas tomar mão da palavra, q. me dá, de aprontar-me mais, alem das outras raridades, q. descobrir em Minas, onde me consta, há m.^{tas}, e eu me acho no mayor empenho de adquirir todas, as q. for possível, oq. só conseguirei na efectiva diligencia de Vm.^{co}, em q.^m reconheço a mayor, e o mais grande capricho de agradar-me, oq. me tem obrigado infinitam.^{to}.

A quinta, e ultima de 4 do corr.^{to} mez, escrita em Igua-pe, de onde Vm.^{co} me remete hú caixote de conchas de pe-rola com 23 duzias; e me segura ter chegado o seo mulato, q. eu mais q. tudo estimo, e igualm.^{te} o mandarme Vm.^{co} dizer o custo das mulatinhas, q. agora me ficão sendo mais estimaveis não só por saber o seo custo, mas porq. este fosse tam modico, como o de ambas custarem noventa e quatro mil r.^s, cuja importancia entregaria logo ao D.^o Antonio Prz do Valle, a não transgredir a disposição de Vm.^{co}, q. hé o de eu o fazer, logo q. a esta cidade chegue o D.^o João Ferr.^o de Olivr.^o, oq. executarei á risca; devendo repetir a Vm.^{co} o meo grande conhecim.^{to} do m.^{to} q. lhe sou devedor, e do q.^{to} se empenhou em dezempenhar-me nesta parte, como em todas, as q. me tenho utilizado do seo favor, emq. vivo bem certo.

Por Santos me consta ter chegado de Cananéa hum barco com 72 alqr.^s de farinha; até agora não se me tem participado ,chegasse o de Parnaguá, q. espero todos os dias, seg.^{do} o avizo de Vm.^{co}, eq. nelle venha a anta p.^a remeter ao Rio, p.^a onde partirão já duas e os guarazes.

Fico certo na prizão de Antonio de Lara, e deq. findo o mez, se porá na sua liberdade; oq. não succederá assim aos filhos de Antonio Colaço, e a seo Pay, q. talvez invejoso de estarem descaçados, merecesse oq. Vm.^{co} me segura, uzará com o seo mulato no regresso, q. fez, p.^a oq. já expedi ordem p.^a ser prezo.

Estimo, Vm.^{co} fosse entregue da ordem p.^a a baixa dos dous filhos da velha, e deve estar na de que em tudo, oq. eu puder servir a Vm.^{co}, o hei de fazer com pronta vontade.

Estimo, q. a Camr.^a prontam.^{te} nomeasse Procurador em lugar, doq. o era o Ajud.^o Joze Baptista de Carvalho, q. até agora não tem chegado a esta cidade, e só acabo de receber carta do Cap.^m Mor, segurandome, por elle escreve:



creyo, hade aparecer, e Vm.^{ca} deve tambem acreditar, q. sem embargo das atestaçoens comq. vier munido, hey de castigar o seo orgulhozo genio.

Aqui me chegou hum requerim.^{to} da Ordem Terce.^a dessa Villa com húa papellada m.^{to} grande, q. eu não tenho visto, pelo rigorozo defluxo q. há m.^{tos} tempos me tem perseguido, e inebido de toda a applicação; não poderá ser bem defirido, seg.^{do} oq. Vm.^{ca} nesta parte me certifica, porq. estou bem convencido, q. Vm.^{ca} a este respeito se havia de regular pela Justiça.

Pelo q. Vm.^{ca} me participa a resp.^{to} do descaminho da Parada, expedida dessa Villa, antes de partir p.^a a de Curitiba em Janr.^o no dia 2 té 6, devo dizerlhe, q. eu recebi duas cartas suas em data de 5 do d.^o mez, em húa das quaes me segurava a remessa de dous caixotes, hum grande de outras conchas com seis duzias das grandes, e no mais pequeno são das m.^{to} meudas, com alguas raridades: estes são os q. recebi, expedidos naquelle mez; se, alem destes, Vm.^{ca} expedio oq. me refere, eu sinto, tivesse descaminho, e m.^{to} mais sentirei, se não descubra oq. dezemcaminhou a referida Parada; porq. se faz indispensavel fazer nelle exemplo p.^a os mais, q. cometerão semelhantes dezordens, vendo esta por castigar.

Nada tem Vm.^{ca} q. agradecer-me as expressoens, q. lhe tenho feito, porq. alem de serem bem merecidas de Vm.^{ca}, são bem diminutas p.^a o meo conhecimen.^{to} porq. me são bem familiares as suas boas qualidades, oq. atestarei sempre, e confessarei em toda a parte, não deixando escapar ocazião de mostrar os merecim.^{tos} de Vm.^{ca}, q. D.^a g.^a. S. Paulo a 11 de Abril de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a o Sarg.^{to} mor de Aux.^{ca} da Com.^{ca} de Parnaguá Fran.^{ca} Joze Montr.^o

Depois de agradecer a Vm.^{ca} com a mayor sincerid.^e o zello, comq. se emprega na minha reputação, e a dor, comq. me repete as infinitas ficçoens q. correm nessa Villa a respeito doq. tenho escrito ao Ouvidor dessa Comarca, devo segurarlhe, q. hê certo, eu lhe mandei prometer atestação minha, q. a negarlha, faltaria a verdade, porque este Ministro tem satisfeito todas as minhas ordens com prontidão, e com grande trabalho tem servido a S. Mag.^a; pelo que seria impiedade não atestar eu assim, e dissimular-lhe alguas paixoens de humano, q. há nenhum, q. as não tenha: pelo mais, q. nessa terra se diz, mais sensivel me seria, q.



com verdade se pudesse segurar eu dezacreditava aos homens, singularm.^{to}, aos Ministros de S. Mag.^a, q. a todos estimo, e dezejo autorizar, eq. nas suas rezidencias sayão habilitados p.^a seguirem o seo aumento, como apeteço ao actual dessa Com.^{ca}, aq.^m faz m.^{to} bom oq. presentem.^{to} se acha nesta Capital, e o Juiz de Fora, q. acabou de Santos. D.^a g.^a a Vm.^{ca}. S. Paulo a 12 de Abril de 1779 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a // S.^a Sarg.^{to} mor Fran.^{co} Joze Montr.^o //

P.^a mesmo.

Tenho prez.^{to} a carta de Vm.^{ca} de 12 de março, emq. me participa se terem gasto os 81\$014, q. paravão em seo poder, no municiam.^{to} dos 21, Auxiliares q. até agora tem sido facionarios nessa Villa; e sem embargo das justissimas razoens, q. Vm.^{ca} me pondera, p.^a q. continuem estes pelo Destacam.^{to} de 15 dias, deq. se tira a utilidade de se disciplinarem, hã outra mayor, q. hé a de estarmos em húa Paz Octavianna, emq. este corpo em nenhúa parte costuma trabalhar, mais doq. nos exercicios da sua disciplina q. tambem devem ser com mais moderação: alem desta, hã tambem a de se terem recolhido a esta Capitania os dous Regim.^{tos} Pagos, q. devem fazer o serviço de toda ella, sendo mais facil conservar nessa Villa hum destacamento competente, doq. aumentar despesas ao cofre da Real Fazenda, onde não hã p.^a as actuaes em cujos termos deve absolverse o destacam.^{to} dos Auxiliares, e com avizo de Vm.^{ca} do numero q. poderá ser precizo de Tropa Paga eu a mandar desta cidade, p.^a oq. espero, Vm.^{ca} me avize, depois de regular este prudentemen.^{to}.

Logo q. na junta apareça a conta ligitimada das 81\$014 acima referidos, e o mais q. Vm.^{ca} tem despendido, se lhe levará em conta aquella parcella, e se lhe satisfará oq. se lhe restar.

Ficam em meo poder as cartas, q. Vm.^{ca} me remeteo do Cap.^m Policarpo Eloy da Silva, e Joaq.^m Joze Glz Moutinho; e persuadido, q. este respeito terá Vm.^{ca} dado as mayores providencias, e as continue, p.^a serem prezos os culpados nesta dezordem, e todos os dezertores metidos nos Quilombos do Cubatão oq. confio do zello de Vm.^{ca} q. D.^a g.^a. S. Paulo a 12 de Abril de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o mesmo.

Em conseq.^a da carta de Vm.^{ca} de 12 de Março sou a dizerlhe, q. estimo, puzesse em sua liberdade ao cabo, e sol-



dado, por favorecerem a Manoel Fr.^{co} Cardozo, ao qual, seg.^{do} m.^a lembrança, tenho despachado duas petições p.^a ser solto; cazo de ainda o não estar, Vm.^{co} o soltará, como também a Joze Fran.^{co} Ferr.^a; Também Vm.^{co} soltará ao Aux.^{at} Lourenço Martins; e vamos esperar, se confirma a esperança emq. nos poem as demonstraçoens do seo arrependim.^{to}.

Estimo, q. Joze Alz da S.^a se dezenganasse de pedir soldos; como também deq. Vm.^{co} já remetesse p.^a Santos 90 murriöens, e os tacos p.^a os mayores calibres; e estou persuadido, aq. Vm.^{co} fará completar o numero pedido p.^a aquella Villa, e suas Fortalezas.

Nada duvido doq. Vm.^{co} me diz a resp.^{to} do Ten.^{to} João da Costa da Silvr.^a, e do pessimo exercicio, q. dá as Paradas; sem embargo doq., eu não dezejo, q. nas do meo Destr.^o haja a menor falta, pelo q. recomendo m.^{to} a Vm.^{co} todo o cuidado nesta parte.

Estimo, se completasse o ajuste de contas com o Cap.^m Rebello, ou seo Procurador, como também q. pare em poder de Vm.^{co} os 12\$540. q. se achavão abonados na conta, q. Vm.^{co} mandou, e agora espero, Vm.^{co} remeta a referida importancia p.a entrar no cofre; e pelo q. toca a arma, e agulhão, eu me confundo da demora, depois do Sarg.^{to} Mayor Fran.^{co} Aranha Barreto me segurar, estava pronta, e a remetia: eu lhe fallo outra vez neste particular, emq. Vm.^{co} lhe escreverá, té q. se finalize.

Como Vm.^{co} acha benemerito ao Porta Estandarte João Jozé Ferr.^a de Barros p.^a paçar a Alferes, em lugar doq. o era, e passa a Ten.^{to}, Vm.^{co} avizará a aquelle p.^a mandar tirar a sua Patente.

Atendendo a incapacid.^o, emq. se acha o Ten.^{to} da ter.^a comp.^a dessa Villa Joaq.^m de Araujo p.^a continuar o Real serviço, vai a sua petição despachada p.^a se lhe dar baixa, e Vm.^{co} sem demora me proponha sug.^{to} capaz de prover aquelle Posto, como o de Alferes da mesma, visto oq. o he actualm.^{to} se mudasse p.^a fora desta Capn.^a, e p.^a o R.^o de S. Francisco.

Devo dizer a Vm.^{co}, q. querendo S. Mag.^a saber o estado da ssuas Tropas, tanto Pagas, como Aux.^{co} do Brazil m.^{to} a miudo, eu não tenho cumprido com a sua Real Ordem peloq. respeita ao Terso dessa comarca, por não ter Mapa delle; senão certo, q. dos cinco q. existem nesta, todos os mezes se me dá com todas as suas alteraçoens: Pelo que ordeno a Vm.^{co} q. daqui p.^a diante me remeta Vm.^{co} todos os mezes hum Mapa do Terso, q. comanda. D.^a g.^o a Vm.^{co} todos os mezes hum Mapa Terso, q. comanda. D.^a g.^o a

Vm.^{co}. S. Paulo a 12 de Abril de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // S.^r Sarg.^{to} M.^r Fran.^o Joze Montr.^o //

P.^a o Ajud.^o de Aux.^o da Com.^{ca} de Parnaguá
Manoel da Cunha Gamito.

Tenho recebido duas cartas de Vm.^{co}: a prim.^a com hum requerim.^{to} a respeito de huas cazas da ordem Terce.^a, aq. devo responder, q. como ellas são de aluguel, sem embargo de estar ajustado outro alugador, como não estava dentro dellas, nem se lhe tinham dado judicialm.^{to}, lhe não podia valer, inda q. fosse privilegiado, a sua conservação, q.^{do} outro privilegiado se adiantou a porlhe o REY, dando por motivo o carecer dellas p.^a guarda do seo cartorio, q. hê importante o dessa comarca.

Quanto ao q. Vm.^{co} me representa na seg.^{da} carta, devo dizerlhe, q. nada me hê tão sensível, como a dezunião nos Povos, q. comando, e sinto aq. Vm.^{co} me participa; e p.^a q. Vm.^{co} não continue a queixarse, deq. lhe faltão a Justiça, mando a sua petição despachada, mandando substar essa demanda tê chegar o novo Ouvidor dessa Comarca. D.^a g.^o a Vm.^{co}. S. Paulo a 12 de Abril de 1779 // Martim Lop.^s Lobo de Sald.^s //

P.^a o Cor.^o Manoel Mexia Leyte // em Santos

Tenho prez.^{to} a carta de V. S.^a de 11 do corr.^{to} mez; e depois de agradecer lhe as obzequiozas expressoens, com q. me favorece, q. lhe mereço, passo a dizerlhe, q. estimo, V. S.^a entregasse no Armazem dessa Villa as muniçoens de guerra, armam.^{to}, ferram.^{tas}, e mais petrechos, de sobrecelente, ficando só p.^a o serviço das comp.^{tas} dous machados a cada húa. Tambem estimo, q. no referido Armazem se entregasse as Barracas, p.^a V. S.^a com recibo do Almoz.^o haver conhecim.^{to} desta Junta, e com elle se descarregar na de Porto Alegre.

Tambem estimo, q. V. S.^a esteja entregue dos Soldados, q. ahi se achavão, pertencentes ao seo Regim.^{to}; e q. V. S.^a os repartisse pelas Comp.^{tas} do mesmo; e me parece, deve desde logo ficar o Sold.^o Manoel Barboza naq. V. S.^a lhe determinar, p.^a q. o Com.^{do} della tenha cuidado de q.^{do} se lhe finda a sua Licença.

Fico certo, q. V. S.^a tambem se acha de posse dos agregados, e memoria dos prezos, como de q. os q. acompanhão o Regim.^{to}, ficão na Fortaleza da Barra grande.

Jã concidero ao Sarg.^{to} mor Fr.^o Aranha Barreto entre-

gue do Destacam.^{to} q. hade fazer ahi o serviço, q. padeceria na retirada do de Volunt.^{to} a dilatar-se a entrega daquelle.

Eu tambem terei sumo gosto dever a V. S.^a na testa de todo o seo Regim.^{to}; peloq. logo q. recebi a sua carta, expedi as mais pozitivas ordens, p.^a q. se aprontassem os Indios, e cavalgaduras, que contem a sua relação, e ainda mais algúas destas ultimas p.^a a condução da bagagem dos inferiores; sendo certo, q. cavalgaduras serão mais faceis de ajuntar, q. aquelle numero de Indios; se bem, q. se hade fazer toda a dilig.^a, porq. dezejo agradar a V. S.^a; e logo q. possa remeter esta conduta, o avizarei; p.^a q. V. S.^a faça expedir o Regim.^{to}. D.^a g.^a a V. S.^a. S. P.^{to} a 15 de Abril de 1779 // Martin Lopes Lobo de Saldanha // S.^r Cor.^{el} Manoel Mexia Leyte //

**P.^a o Sarg.^{to} Mor Com.^{de} da Villa de Santos
Francisco Aranha Barreto.**

Serve esta de resposta a carta de Vm.^{co} de 12 do corr.^{to}, q. tenho presente. A esta hora me persuado, q. virá marchando Destacam.^{to} de Volunt.^{to} eq. assim como o Cor.^{el} Mexia lhe entregou as praças do seo Regim.^{to} q. se achavão nessa Villa, depois de repartidas as comp.^{tas} p.^a ficarem destacadas, lhe terá completado o numr.^o do Destacam.^{to}; cazo de assim não ter succedido, oq. não espero, Vm.^{co} lhe pedira, porq. eu tambem naq. lhe escrevo, lhe fallo a este respeito.

Fico certo no pronto auxilio q. Vm.^{co} dará ao Juiz de Fora dessa Villa, logo q. por elle lhe for pedido.

Eu estimei, no perdão, q. dei ao soldado Lourenço Leme da S.^a, mostrar a Vm.^{co} a minha vontade de agradallo.

Vm.^{co} me segura ficar certo em conservar na cadeya aos dous filhos de Antonio Colaço; mas nam de q. mandava prender a este, como lhe ordenei na m.^a anteced.^a, oq. agora repito, p.^a q. este insolente não fique sem o castigo, que pela sua libertinage merece.

Agora acabo de receber húa carta do Ouvidor de Parnagua, emq. me segura q. pela Parada, emq. ella vem, vem tambem hum caixote de conchas, deq. suponho a Vm.^{co} entregue, deq. espero a certeza; tendo a deq., logo q. a Vm.^{co} for possivel, mo remeterá com os cinco, q. já la se achavão, q. ao todo fazem seis.

Como o Juiz de Cananeya fez o aviso a Vm.^{co} a respeito das farinhas, q. da comarca de Parnaguá vem p.^a a Tropa, hão de ser pagas pelo Ouvidor daquelle comarca; eq. o Barco q. conduzio as q. ahi se achão, se deve pagar o seo frete nessa Villa; Vm.^{co} assim o fará, atendendo aq. seja pelo mais modico preço, q. for possivel.

Já Vm.^{co} não ficará obrigado a concorrer com os Prêt p.^a os soldados do seo Destacam.^{to}, porq. estes correrão daqui p.^a adiante por conta dos seus chefes dos Regimentos, cobrando nesta Thezouraria o Prêt por inteiro p.^a os seus respectivos corpos. D.^a g.^e a Vm.^{co}. S. Paulo a 15 de Abril de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.^a o Cap.^m M.^{al} Lopes de Siqr.^a = em
a V.^a de Mogy das Cruzes.**

Pela carta incluza do mercador desta cid.^e Jozê Ant.^o da S.^a verá Vm.^{co}, q. o Cap.^m Thomaz Frz Nov.^a do R.^o de Janr.^o quer continuar na compra de todo o algodão, q. lhe for possível; e porq. alem de eu ter hum grande empenho, emq. se sirva aquelle meo correspondente, hê igual o de ser util aos habitantes desta capitania, estabelecendolhes algum ramo de comercio, comq. possão livrarse da indigencia, emq. se achão, e fazerlhes render os seus feitos, devo segurar a Vm.^{co}, q. toda a efficacia, q. Vm.^{co}, puzer em aprontar todo o algodão, q. lhe for possível, me obrigará m.^{to}, eu saberei agradecer em todo o tempo; e p.^a tudo, oq. lhe for precizo p.^a esta dependencia, poderá Vm.^{co} fazer-me avizo, e ao referido Joze Antonio da Silva, q. aprontará todo o dr.^o, q. p.^a este negocio for precizo. D.^a g.^e a Vm.^{co}. S. Paulo a 15 de Abril de 1779 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a //

P.^a a Camr.^a da V.^a de Jacarehy

Constando-me q. no mez de Março anteced.^e passara com grd.^e trabalho, e bas.^{to} risco a conduta do dr.^o de S. Mag.^a, q. veyo de Minas Geraes para esta Capital, pelo aterrado do termo dessa Villa se achar na mayor ruina, e quazi invadiavel; ordeno a Vm.^{co}, q. sem perda de tempo mandem concertar od.^o aterrado, e todo o mais caminho do seo destri-to deforma, q. não possa succeder outra semelhante; eq. em nenhum tempo os viandantes, q. girão no comercio, possão padecer, o mais leve discomodo pela ruina do sobred.^o caminho, q. lhes dou por m.^{to} recomendado, eq. me dem p.^{to} de estar feito, logo q. esta util obra se complete. D.^a g.^e a Vm.^{co}. S. Paulo a 15 de Abril de 1779 // Martim Lop.^a Lobo de Saldanha // S.^{as} Juizes, e Oi.^{es} da Camera da V.^a de Jacarehy. //

P.^a a Camr.^a da V.^a de S. Jozê.

Com gr.^{do} desprazer meo me participou o Sarg.^{to} Mayor de Aux.^{es} Joaq.^m Manoel de Vasconcellos, q. no mez de Mar-



ço anteced.^o tivera quasi perdida a conduta de dr.^o, q. de Minas Ger.^s acompanhou p.^a esta Capital, pela ruina, emq. se acha a ponte do rio chegado a essa Villa, deq. menão soube dar o nome; e porq. não só esta ponte, mas todas se devem conservar sempre no melhor estado, p.^a q. nem ainda os homem de negocio padeção o mais leve detrim.^{to}; Ordeno a Vm.^{ces}, q. logo sem perda de tempo mandem concertar, não só aquella ponte, mas todas as do seo destr.^o, pondo-as em estado de se poderem passar a toda a hora sem o menor perigo, como tambem reparar os caminhos de todo o mau passo, q. o tempo lhes tiver feito; e logo q. assim o tenham executado, me participarão: oq. tudo lhes dou por m.^{to} recomendado D.^s g.^s a Vm.^{ces}. S. Paulo a 15 de Abril de 1779 // Martim Lop.^s Lobo de Sald.^s // Sr.^s Juizes, e mais Of.^{ces} da Camr.^a da V.^a de S. Joze //

**P.^a o Cap.^m mor de Jacarehy Lourenço
Bicudo de Brito.**

A grande molestia, q. tenho tido, com infinita occupação, me tem feito demorar a resposta da carta de Vm.^{ces} de 8, de Fevreyro, q. acompanhou a Aleyxo Gomes, q. se acha na cadeya desta cidade, satisfazendo a sua perversa vida, e conduta; pelo q. fez Vm.^{ces} m.^{to} bem em remeter mo como de prender a mulher, com q. andava concubinado, q. Vm.^{ces} fará sahir dessa Villa, e seo termo, assinando ella hum de não voltar mais a essa Villa, p.^a onde mandarei recolher ao referido Aleyxo Gomes, q.^{do} entender estar castigado, e lhe farei saber, q. deve viver com sua mulher e filhos.

Com a carta de Vm.^{ces} de 22 do mesmo mez me foi entregue a atestação dos officiaes da camera dessa Villa, aquem estou obrigado por este espontaneo obzequio, p.^a q. Vm.^{ces}, me segura, concorrer; oq. m.^{to} lhe agradeço.

Pelo Sarg.^{to} Mor. Joaq.^m Manoel de Vasconcellos, q. trouxe de Minas Geraes húa conduta de dinhr.^o da Real Fazenda, me consta, que tanto o aterrado dessa Villa, como a ponte do rio ao pé de S. Jozê, estão em tal incapacidade, q. em ambas as partes esteve em risco grande o sobred.^o dinhr.^o, e porq., tanto p.^a semelhantes condutas, como p.^a o giro do comercio desta Capitania, hé indispensavel, q. assim os caminhos, como as pontes, se conservem sempre trataveis, e do melhor modo concertadas, nesta ocazião escrevo a ambas as Cameras, p.^a q. cada húa no seo termo, sem perda de tempo, mande concertar, não só aquelle aterrado, e ponte, mas todo o mais caminho no seo destrito, q. necessite de concerto; oq. me pareceo participar a Vm.^{ces}, para, pela par-

te, q. lhe toca, fazer executar esta minha determinação, oq. lhe recomendo m.^{to}. D.^a g.^a a Vm.^{ce}. S. Paulo a 15 de Abril de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.^a o Sarg.^{to} Mor João Ferr.^a de Olivr.^a
= em Santos. =

Recebi a de Vm.^{ce} de 14 do corr.^{to}, e em conseq.^a della remeto as duas Portarias, p.^a q. os comandantes das Fortalezas embarcem o sair nenhúa embarcação sem a precisa revista, com q. espero, se impedirá os descaminhos q. Vm.^{ce} me segura, tem o sal, nas ocazioens deste chegar a esse porto do de Lx.^a, e sem embargo da certeza, q. Vm.^{ce} me dá, deq. o Sarg.^{to} Mor Fran.^{co} Ar.^a Barreto deo já as providencias precisas p.^a os Cubatoens, e eu estar persuadido da sua aptidão, lha recomendo presentem.^{to}, segurando a Vm.^{ce}, q. em tudo oq. for a beneficio do contrato, e da Real Fazenda, me achará com a mayor prontidão p.^a auxilialo.

Torno a agradecer a Vm.^{ce} tudo q.^{to} tem feito a beneficio do Navio do meo correspond.^r; se bem, q. a não segurarme Vm.^{ce} se ter descuberto o furto do sal, q. os officiaes delle fizerão, e se achar o mesmo sal apreendido, a beneficio do referido contrato, eu seria o primr.^o, q. concorresse p.^a prender os delinquentes, e castigallos, seg.^{do} o seo delito, q. Vm.^{ce} lhes absolveo, p.^a eu cada vez me confessar mais obrigado: Persuadase Vm.^{ce}, deq. assim o conheço e deq. em tudo, oq. for do seo agrado me achará m.^{to} pronto. D.^a g.^a a Vm.^{ce}. S. Paulo a 17 de Abril de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a o Sarg.^{to} Mor. Fran.^{co} Ar.^a Barr.^{to}, Com.^{de}
da Villa de Santos.

Esta manhã recebi a de Vm.^{ce} de 15 do corr.^{to}; e como ontem dei repostá as suas antecedentes, devo dizerlhe, o q. com esta ultima me foi entregue hum caixotinho, q. me persuado será o mesmo, emq. Vm.^{ce} me fallou na sua antecedente, e agora me repete, ficando em seo poder só cinco caixotinhos mais antigos.

Não acredito o M.^e da Sumaca na vinda de novo Vice Rey, porq. tendo eu carta de 26, do anteced.^e se menão falla em tal; pelo q. creyo, q. o d.^o M.^e preziste, por querer, q. se lhe não dê na mentira. Estimarei, q. chegasse, a essa V.^a Antonio Colaço, q. deve ser prezo na cadeya, e nella carregado de ferros.



Ontem a noite chegou o Cap.^m Anastacio de Freitas Trancozo com o seo Destacam.^{to}; e julgo a Vm.^{co} entregue doq. deve dar o Regim.^{to} de Mexia.

Todos os armam.^{tos}, barracam.^{tos}, ferram.^{tas}, e mais pe-trechos militares, e provimentos de polvora, e balla, q. o Coronel Manoel Mexia Leyte entregou nos Armazens, como os de Voluntarios, q. retrocedem do Cubatão, se deve fazer carga ao Almoxt.^o.

Sinto, q. vá havendo tanto doente soldado, porem não há mais remedio, q. cuidarmos escrupulozom.^{to} na sua saude.

Ao Sarg.^{to} Mor João Ferr.^o de Olivr.^o remeto nesta oca-zião duas Portr.^{es} p.^a os Com.^{des} das duas Barras não deixarem sahir nenhuma embarcação, sem se lhes passar revista, e tomar todo o sal, q. não for acompanhado de Bilhete do Cayxr.^o do contrato, e do Fiel dos Cruzados; e sem embargo dod.^o sarg.^{to} mor me segurar, Vm.^{co} dera as mais prontas providencias p.^a se acautellar o descam.^o daquelle nos cuba-toens, eu lho recomendo tambem m.^{to}. Deos g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 17 de Abril de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

**P.^a o Sarg.^{to} Mor da V.^a da Paraitinga
Manoel Antonio de Carvalho.**

Segurandome o Secretario Thomaz Pinto da S.^a, q. da relação, q. Vm.^{co} me deo em 7br.^o de 1778. emq. mostrava lhe ter pago, não só a Sesm.^a pertencente a Vm.^{co}, mas aos mais habitantes dessa Villa, deq. Vm.^{co} se encarregou, q. só se acha embolçado do dr.^o, q. deo ao Cap.^m Francisco Xavier dos Santos, e de nada mais, se me faz precizo segurar a Vm.^{co}, q. nada me hê tão sensivel como a falta de verdade, comq. Vm.^{co} medeo a referida relação, assinada por Vm.^{co}, q. se acha na m.^a mão; eq. p.^a livrar-se Vm.^{co} do justo castigo, q. por isto merece. hade Vm.^{co}, logo q. esta lhe for entregue, deq. hê portador seo cunhado João de Souza Thiago, me fazer remessa de tudo, oq. está devendo ao sobred.^o Thomaz Pinto, aq.^m dezejo mostrar, dou conta doq. me encarregou, e a Vm.^{co} a urbanid.^o, comq. me porto com Vm.^{co}, sem embargo dos continuados enganos, q. tem uzado comigo a este res-peito p.^a livrar-se de satisfazer oq. deve. Deos g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 19 de Abril de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

**P.^a Inacio de Mor.^o e Sigr.^o, Alfer.^o da
Orden.^a de Araçariguama.**

Constandome, q. da Faz.^{da} de Araçariguama se tem re-tirado bastantes escravos, e escravas, aos quaes naturalm.^{to}



hirão seguindo todos os mais, se não se fizer a mais exacta diligencia p.^a serem prezos aquelles fugidos,, e a todo, oq. seguir o mesmo exemplo, peloq. ordeno a Vm.^{co}, faça a mais exacta dilig.^a p.^a serem prezos os referidos escravos, q. fará entregar ao actual Administrador; e logo q. tenha noticia de retirarse algum dos existentes procederá á mesma prizão, sem q. sejam precisas novas ordens; e todo o auxilio, q'. Vm.^{co} necessitar p.^a esta diligencia, q'. m.^{to} lhe recomendo, o pedirá da minha parte a todas as Justiças, Auxiliares, e Ordenanças. D.^a g.^a a Vm.^{co}. S. Paulo a 26 de Abril de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.^a o Sarg.^{to} Mor Com.^{de} da V.^a de Santos
Francisco Aranha Barreto.

Serve esta de reposta ás duas cartas de Vm.^{co} q.^{to} a de 20 do corr.^{to} sou a dizerlhe, q. recebi a Parada do Ouvidor de Parnaguá com o caixote, tendo recebido nos dias antecedentes dous, e fico na intelligencia de ficarem nesta Villa só quatro, q. confio Vm.^{co} me remeterá, em lhe sendo possível.

Todos os Officiaes agregados, como são os Capn.^a, q. se achão em actual exercicio nas Fortalezas, os reformados, q. se achão no mesmo, devem ser incluídos no Prêto do hosp.^{al} dessa Villa, mas não os agreg.^{os}, como Fran.^{co} Teyxr.^a, q. este, como deve rodar no serviço do Regim.^{to}, por elle deve ser pago.

Fico na certeza da exacção, comq. Vm.^{co} auxiliará ao contratador do sal, tanto no Cubatão, como nas Fortalezas, fazendo observar inviolavelm.^{te} as m.^{as} Portr.^{as}; e q. desse ao d.^o Administrador o soldado Manoel de Christo, como elle me segura, lhe pediu, e o faz a mim, p.^a q. se lhe conserve no Destacam.^{to}, emq. se acha, oq. Vm.^{co} fará executar.

Hoje espero o Cor.^{el} Manoel Mexia Leyte com o seo Regim.^{to}, por ontem a noite me participar, a passava distante desta cidade legoa e meya no sitio do Ypiranga: eu sinto, q. elle deixasse tanto doente, eq. entre estes perdessemos hum tão bom soldado, q. nos roubou o terivel mal de Bexigas: e a Vm.^{co} devo agradecer a pronta passagem, q. fez aquelle Regim.^{to} no Cubatão.

Não me admira do dezaforo de Antonio Colaço, porq. ordinariam.^{te} os q. não tem pé são os que querem dar couce, singularm.^{te} nesta Capitania, q. se atrevem, logo q. qualquer General vence os seos primr.^{os} tres annos, a ultrajallo, persuadindose, mudão de fortuna.

Fico entregue da carta de Ubatuba; e como o Cor.^o Mexia separou do Prêto do seo Regim.^{to} aos prezos do calabouço da Barra grande, e o mesmo tem succedido aos de Voluntarios, a todos mandará Vm.^o assistir com o soldo na forma q' od.^o Cor.^o lhes assitia, emq.^{to} os trouxe debaixo da sua conduta, porq. logo q' elle chegue, lhe falarei neste particular, e darei a ultima providencia.

Logo q. o M.^o da sumaca, vinda de Parnaguá, Domingos Vieyra Cacilhas entregue os 1600 alqr.^o de farinha, q. traz p.^o as Tropas, Vm.^o mande meter na enxovia dessa cadeya ao referido Domingos Vieyra Cacilhas, e carregalo de ferros, pelo dezaforo de, depois de ter embarcado na sua sumaca húa Anta, q. o Ouvidor me remetia, p.^o eu o fazer a S. Mag.^o, não só a tornou a desembarcar, mas, moida de pancadas, a deixou quazi morta. D.^o g.^o a Vm.^o. S. Paulo a 26 de Abril de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.^o o D.^o Juiz de Fora da V.^a de Santos.

Atentas as^o justissimas ponderaçoes, q. Vm.^o me faz na sua carta de 23 do corr.^{to} mez. não tenho mais q. dizerlhe, deq. segurarlhe, q. depois de eu conhecer a honra de Vm.^o, e o distinto zello, comq'. se emprega no Real serviço, pode Vm.^o continuar a sua rezidencia nesta cid.^e, onde por força de politica, a principiou; e logo q. Vm.^o tenha feito as perguntas aos Réos q. se achão na cadeya dessa Villa, com avizo de Vm.^o mandarei baixar os seis Indios p.^o a sua condução, deq. me redundará o gosto de vello nesta cidade. Deos g.^o a Vm.^o. S. Paulo a 26 de Abril de 1779. // Martim Lopes Lobo de Sald.^a // S.^r D.^o Juiz de Fora Marcelino Per.^o Cleto Cortez da Silva e Vasconcellos. //

**P.^o o Sarg.^{to} mor João Ferr.^a de Olivr.^a =
em Santos.**

Cada vez tenho mais q. agradecer a Vm.^o pelos continuados favores, comq. me está obrigando, e tantos, q.^{tos} uzou com os Marujos do Navio Fé: eu protesto assim o comunicar ao meo correspond.^o, p.^o ver, se dê ao Cap.^m delle iguaes marinheiros, e se livra de tão pessimos, como os q. traz. Ao Sarg.^{to} mor Fran.^o Ar.^a Barreto ordeno nesta mesma ocazião, conserve no porto do Cubatão geral ao soldado Manoel de Christo, estimando m.^{to} q. este seja tão habil p.^o servir a S. Mag.^o, e ao mesmo tempo ao contrato do sal, q. eu com gosto protegerei sempre, como servir a



Vm.^{co}, q. D. g.^o S. P.^{lo} a 26 de Abril de 1779 // Martim Lop.^o Lobo de Sald.^a //

P.^a o D.^{or} Ouv.^{or} de Parnaguá Antonio
Barboza de Matos Coitinho.

Depois da ultima vez q. escrevi a Vm.^{co}, tenho recebido tres cartas suas: a prim.^a de 10 do corr.^{to}, que acompanhou hum caixote de conchas gr.^{es} de perolas com 23 duzias limpas, deq. estou entregue.

Justissimo seria, q. eu mandasse sahir de Iguape a Manoel de Ramos pela escandaloza vida, emq. anda, porem como eu sou só, e os q. poderião ajudarme, só cuidão em desfazer oq. Deos quer, tomo a rezolução de não bollir com o d.^o Ramos, pois acabo de ver nesta cidade licenceado p.^a cazar hum homem com húa mulher, tendo com a May desta tratos ilicitos o referido noivo.

Com a carta de Vm.^{co} de 12 do mesmo mez recebi outro caixote com mais 23 duzias de conchas, e a memoria do nome dos dous filhos dessa velha de Iguape, q. pertende se lhes dê baixa: hê certo, que S. Mag.^o manda conservar as Tropas no pé, emq. se formarão; p.^a isto assim se executar carecem os Regimentos de numerosas Recrutadas, pelas m.^{tas} praças, q. tem vagas; a vista doq. só poderão ter baixa os q. se acharem impossibilitados de continuar o Real serviço; nestes termos só atendendo a serem aquelles soldados afilhados de Vm.^{co}, poderá algum delles obter o que pertende a Mãe; logo q. eu possa,, mostrarei a Vm.^{co} o grande gosto, q. tenho de servillo.

A ultima de Vm.^{co} hê a de 18, q. recebi com o caixote com as 16 duzias de conchas, q. devo agradecerlhe, como todas as mais, q. Vm.^{co} me tem mandado, ficandohe cada vez por este efectivo cuidado m.^{to} obrigado.

Chegou a Santos o M.^o Domingos Vieyra Cacilhas, p.^a onde expedi ordem, q. logo q. entregasse a farinha, deq. vinha encarregado, fosse prezo, p.^a ser castigado pela insolencia, comq. tratou a Anta, q. porq. era p.^a S. Mag.^o, o sinto, como peloq. Vm.^{co} se tem mortificado, vendo tão mallogrado o cuidado, q. tem tido, p.^a q. se conduzisse a Santos, e pudesse hir p.^a Lisboa.

Por me persuadir, aq. o Ajud.^o da Ordenança dessa Villa, com este pequeno castigo, se absterá de outras semelhantes dezordens, como as q. cometeo no exercicio de Procurador da Camera, lhe permito licença p.^a recolherse: oq. me pareceo participar a Vm.^{co}, q. D.^o g.^o m.^o an.^o. S. Paulo a 30 de Abril de 1779 // De Vm.^{co}. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.^a o mesmo D.^{or} Ouv.^{or}

Depois de na incluzza ter respondido as de Vm.^{oe}, recebo a de 23 de Abril em cuja reposta sou a dizerlhe, q. em consequencia da proposta da Camera de Cananeya, não só provi a Cap.^m mor, mas a todos os mais Postos, q. aquella promoção, fazia vagar, conformandome inteiram.^{te} com o parecer da Camera.

Até agora me não consta de chegar a V.^a de Santos o prezo de Justiça, q. Vm.^{oe} encarregou ao Juiz ordinr.^o dessa Villa, remetesse, q. talvez tendo-o feito, miõ não participarão de Santos, por entendello assim. Hé certo q. já chegarão a aquella V.^a as duas embarcaçoens com farinha, e como esta comarca não produz aq. se preciza p.^a as Tropas, carece q. dessa venhão vindo conduçoens da mesma farinha; na certeza, deq. em exedendo odr.^o, q. ahi se acha destinado p.^a esta despeza, se hade satisfazer toda a mais, q. se for fazendo. D.^a g.^a a Vm.^{oe}. S. Paulo a 4 de Mayo de 1779.

**P.^a o Sarg.^{to} Mor Com.^{de} da V.^a de S.^{tas}
Fran.^{co} Ar.^a Barreto.**

Em reposta da carta de Vm.^{oe} de 27 de Abril sou a dizerlhe, q. fui entregue da Parada ,vindo o Ten.^a João da Costa da Silvr.^a, e a do Ouvidor de Parnagua, q. ambas vão respondidas nas cartas, q. acompanhão esta, as q.^a fará Vm.^{oe} expedir.

Fico certo em se achar no calabouço da Barra grande o dezertor de Volunt.^{os} João Cardozo, ao qual deve Vm.^{oe} mandar procurar a comp.^a, emq. servia, p.^a com menos confuzão se buscar o seo assento.

O Ouvidor de Parnaguá me aviza, deq. em húa das embarcaçoens, q. trouxerão a farinha, vinha hum prezo de Justiça, deq. não tive parte; e Vm.^{oe} indagará, se veyo, ou não.

Hé certo, q. o Sr. Vice Rey chegou ao Rio no dia 29 de Março, e tomou posse na prim.^a oytava da Festa.

Fico na intellig.^a de ter chegado a esse porto o Navio de tres mastros, carregado de sal, vinho, azeite, etc..

Conserve Vm.^{oe} a Domingos Vieyra Cacilhas na enxovia; e pelo Cor.^o Manoel Mexia Leyte será Vm.^{oe} siente da Tropa incluida no seo Prêt, p.^a Vm.^{oe} meter a mais, q. restar. D.^a g.^a a Vm.^{oe}. S. Paulo a 4 de Mayo de 1779 // Martin Lopes Lobo de Saldanha //

**P.^a o S.^r Fran.^{co} Antonio da Veyga Cabral,
Govern.^{or} da Ilha de Santa Catherina.**

Serve esta de reposta ás duas cartas, q. de V. S.^a tenho

recebido: húa de 22 de Março pelo coronel Manoel Mexia Leyte, q. chegou a esta capitania com o seo regimento mais luzido, doq. eu esperava, e tão bem disciplinado, como a confiança, q. delle fiz: a segunda de 28 do mesmo com os officios da Provedoria dessa capitania, porq. consta a despeza, q. esta fez com a Tropa pertencente a desta, emq. só servira p.^a o ajustam.^{to} dos soldos vencidos, q. todos são, como as referidas despezas, por conta da do R.^o de Janr.^o, onde me segurança chegou o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Luiz de Vasconcellos e Souza, e tomou posse na l.^a 8.^a da Festa; e até agora hé só as novid.^{es}, q. aquí tem respirado.

Eu sinto igualm.^{to} a demora do Governo dessa Ilha, como o deste contin.^{to}, porq. dezejando recolherme á m.^a caza, por ella julgo a necessid.^e, q. a de V. S.^a tem da sua assistencia; persuadasse V. S.^a desta sincera expressão, e da grande vontade, q. tenho, não só de servillo em tudo, mas de mostrar-lhe sempre a veneração, q. lhe tenho, e a vaidade, q. me redundá da sua amizade, e correspondencia. D.^a g.^a a V. S.^a m.^a an.^a. S. Paulo a 4 de Mayo de 1779 // De V. S.^a // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

**P.^a o Ten.^{te} João da Costa da Silvr.^a, Com.^{de}
da V.^a de N. Snr.^a da Graça do R.^o de S. Fran.^{co}**

A incluza me fará Vm.^{co} o favor de remeter ao seo Govern.^{or}, q. hé reposta da q. com a de Vm.^{co} de 18 de Abril recebi, emq. vinhão as guias dos Regim.^{tos} desta Capitania, q. servirão nesse contin.^{to}.

Devo, não só agradecer a Vm.^{co} o continuarme a sua correspondencia, q. m.^{to} estimo mas tambem as confiçoens, q. nella encontro, deq. me obrigo, como do prudente discurso, q. faz a resp.^{to} da prizão do Coronel Rafael Pinto, com o qual me conformo; porq. conhecendo ser Joze Marcelino hum bom official, não deixa de ter genio ardente; e nesta p.^{te} me persuado lhe não sahirá, como elle poderá esperar.

Aquí chegarão os dous Regim.^{tos} tão faltos de pagm.^{to}, como de fardas; e na verdade me compadeço delles, porq. são meos filhos, e me custarão a formar: veremos, se com o novo Vice Rey o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Luiz de Vasconcellos, q. chegou ao R.^o de Janr.^o em 29 de Março, e tomou posse na prim.^{ta} oytava, mudão de fortuna, mandandolhes satisfazer os seos vencimentos.

Por ora nada mais da Nossa Corte tem respirado aqui, onde não há nada de novo, nem o hé a gr.^{de} vontade, q. tenho de servir a Vm.^{co} em tudo, oq. for do seo agrado, deze-



jandolhe a conservação da mais rigorosa saúde. D.^a g.^a a Vm.^{co}. S. Paulo a 4 de Mayo de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

**P.^a Andre Dias de Almeyda, Cap.^m da
Orden.^a de Araraytaguaba.**

Faço reposta a tres cartas, q. tenho recebido de Vm.^{co}; duas de 14 de Março, e a ultima de 18 de Abril do prez.^{to} anno; pelo q. respeita as duas primr.^{as} sou a dizerlhe, q. eu estimei ter ocazião de servir a Vm.^{co} com a atestação, q. lhe passei.

Tudo oq. se acha de S. Mag.^o no Armazem desta Fre-guezia, já disse a Vm.^{co} devia ser remetido ao desta cidade, oq. espero Vm.^{co} faça executar, logo q. o tempo der lugar, a excepção das duas peças de artelhr.^a, suas carretas, e reparos, vista a difficuldade da condução, q. se guardará p.^a melhor ocazião, mandando-as Vm.^{co} guardar em parte, onde fique tudo reparado das injurias do tempo, e emq. se faça menos despeza a Fazenda Real; e p.^a evitar a dos sacos velhos, e mais miudezas, q. estão no termo de se lhes dar consumo, se deve fazer hum requerimento a junta p.^a assim o determinar, sem q. seja necessario p.^a isto virem câ todas as q. não tiverem prestimo.

Com a outra sua carta de 14 de Março fui entregue das segundas vias dos conhecim.^{tos}, e copia da ordem da remessa das escravas de minha comadre a Sr.^a D. Anna Maria X.^{ca} Pinto da S.^a, em cujo poder se achão todos aquelles papeis p.^a a seo tempo.

Q.^{to} aos escravos apanhados no Quilombo se devem pôr em praça sem demora e vendidos, o seo produto junto, me avizar Vm.^{co} p.^a se delle repartir pelas pessoas, q. os forão surprender, e satisfazer os gastos desta importante dilig.^a cuja rematação fará Vm.^{co} fazer com toda a solenidade, e Justiça.

Estou bem lembrado de Vm.^{co} mandar assistir ao Cap.^m Joze Roiz da S.^a com trinta e quatro mil e tantos reis; porem tambem tenho a impossibilidade de lhe mandar satisfazer esta importancia, oq. farei logo q. possa.

Estimo, q. Vm.^{co} tenha adiantado o embolço de Inacio Borges,, havendo do Cap.^m Ant.^o Correya Barboza os 51\$200, produto das cazas, e os 160\$ r.^a q. Vm.^{co} tem segurado, e confio de Vm.^{co}, se não descuidará de finalizar esta conta.

Atendendo ao q. Vm.^{co} me expoem a resp.^{to} de Jozé Portes ter sido prezo com menos verdadr.^{as} informaçoes, e ter sahido da cadeya por consentim.^{to} do carcereiro, Vm.^{co}



o mandará pôr na sua liberdade, avizando ao Cap.^m da ordenança Meyra da ordem minha, q. p.^a isso teve Vm.^{oe} q. D.^a g.^o. S. Paulo a 4 de Mayo de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

**P.^a Joze dos Santos Roza, Cap.^m de Cavalr.^a
Aux.^{oe} na V.^a de Curitiba.**

Com a carta de Vm.^{oe} de 4 de Março me forão entregues os cinco couros de onças, q. devo agradecerlhe, sem embargo deq. todo o meo empenho, era q. se apanhassem algúas vivas p.^a mandar a S. Mag.^a pelo q. deixandome obrigado o cuidado, q. Vm.^{oe} tem tido em apanhallas vivas, seria o mayor favor, continuando aquelle, pudesse conseguir-me este gosto, apezar de toda a despeza, q. prontam.^{te} pagarei.

Estimarei, q. o R.^o Vigr.^o da Faxina consiga o apanhar os Avestruzes, eq. costumados a comer, mos remeta, porq. nelles tenho igual empenho.

Aqui appareço o mulato do R. P.^a Joze Joaquim, q. se acha de posse delle: eu dezejo ter ocazião de ser util a Vm.^{oe}, q. D.^a, g.^o. S. Paulo a 6 de Mayo de 1779. P.S. Ordeno a Vm.^{oe}, q. qualquer dependencia, q. tenha com o Fazendeyro do Cap.^m Francisco Cardozo de Menezes, a trate com este, e não com o d.^o Fazendr.^o. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

**P.^a Joze Leme da S.^a Cap.^m da Orden.^a
da Freguezia de Jaguary.**

Em conseq.^a da p.^{te}, q. Vm.^{oe} me dá na sua carta de 3 do corr.^{to} mez com o bilhete do cabo Romualdo de Toledo, devo dizerlhe, q. sem embargo de me persuadir, aq. de Minas Geraes senão intente segundo atentado de introduzir o Reg.^o de Ouro fino nesta Capitania, deve Vm.^{oe} acautelarse, pondo huma guarda sufficiente no destacamento da guarda de Toledo, p.^a q. succedendo vir o referido Reg.^o, o não deixe penetrar nos limites desta Capitania. D.^a g.^o a Vm.^{oe}. S. Paulo a 6 de Mayo de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

**P.^a o Juiz Ordr.^o de Mogymerim
João Alz de Olivr.^a**

Tenho prez.^{te} a carta de Vm.^{oe} de 13 de Abril, em cuja reposta sou a dizerlhe, q. assim como não quero, nem permittirei, q. o Ten.^o Fran.^{oe} Joze Per.^a, na execução das co-



branças, q. lhe tenho encarregado, faça a mais minima injusta violencia, sentirei, q. Vm.^{ce} enganado do seo escrivão, q. não será a primr.^a vez, q. o reconheça sobornado, falte com a pronta justiça, q. od.^o Ten.^{te}, em nome dos seos constituintes, tiver; porq. sendo o meo ponto de vista, q. esta se destribua igual a todos, sentirei verificarse as intrigas, e velhacadas, q. costumão haver nessa Villa, q.^{do} os executados dellas são tão vivos, e protegidos pelo d.^o escrivão, e outras pessoas. D.^a g.^a a Vm.^{ce}. S. Paulo a 6 de Mayo de 1779. // Martin Lopes Lobo de Saldanha. //

P.^a o Sarg.^{mt} Mor Com.^{de} da Villa de Santos
Francisco Aranha Barreto.

Acabo de receber a carta de Vm.^{ce} de 5 do corr.^{to}, emq. me participa a chegada da curveta, deq. hê Cap.^m, Antonio Joze Marques Guim.^a a esse porto, vinda com 12 dias de viagem do do R.^o de Janr.^o, onde chegou com 71 da Corte de Lisboa, vindo nella por passagr.^o o Ten.^{te} de Infantr.^a Domingos M.^{el} Frr.^a com a sua familia.

Fui entregue da carta do Ouv.^{or} de Parnaguá, e fico na intelligencia das perguntas, q. o Juiz de Fora, por ordem da Junta de Justiça, está fazendo aos criminozos, emq. não duvido do trabalho, q. Vm.^{ce} hade ter, com o qual, e a sua actividade, espero se vença tudo sem dezordem.

Estou certo, q. Vm.^{ce} em podendo, senão descuidará de remeterme os quatro caixotes de conchas. Vm.^{ce} mandará pôr em sua liberd.^e aos soldados, q. se achão prezos no calabouço da Barra grande do Regim.^{to} de Mel. Mexia Leyte, q. constão da relação incluza: Advertindolhes, q. eu, em atenção a Feliz Aclamação da Rainha N. Senr.^a, os absolve das penas, emq. se achavão pelos concelhos de Guerra, q. se lhes tñhãõ feito; porq. espero, elles não mereção p.^a o futuro cahirem em couza, q. possão ser castigados; eq. immediam.^{te} subão a esta cid.^e apresentarse ao seo Cor.^{el}. D.^a g.^a a Vm.^{ce}. S. Paulo a 7 de Mayo de 1779 // Martin Lop.^a Lobo de Saldanha. //

R.^{lam}, q. acuzo a carta supra, dos so^{ld}.^{os} prezos sentenceados, do Regim.^{to} do Cor.^{el} M.^{el} Mexia Leyte.

Benedito Paes
Germano Roiz
Dionizio Gomes
Joze Pires Pimentel
Jeronimo Alz' Mor.^a
Salvador Cardozo

Thomaz de Aquino
Joze Raymundo
Joze Leme
Inacio de Faria
Inacio Alz' Pinto — não
sentenceado.

// Manoel Mexia Leyte. Coronel //
// Joze Inacio Ribr.^o Ferreyra. //

P.^a a Camera da V.^a de Apiahy.

Tenho prez.^{to} a carta de Vm.^{tes} de 5 do corr.^{to}, em cuja reposta sou a dizerlhes, q. eu não posso tirar a liberdade natural ao Povo de vender nesta ou naquella parage, onde lhe for mais util; e tendo aumento o descuberto, tambem o tem a Villa, porq. hê dentro de termo della, e sujeito as Justiças da mesma, pela qual se hão de aferir as medidas, e pezos, e fazer as correçoens, e publicar os Editaes necessarios, emq. confio que Vm.^{tes} se conduzão de forma, que servindose a sua Mag.^a, senão vexem as pessoas, q. ao d.^o descuberto concorrerem, porq. prohibirse o comercio dentro do descuberto, seria húa couza nunca vista, nem praticada; sendo a obrigação dessa Camera o prover oq. for mais conveniente ao bem comum. D.^a g.^a a Vm.^{tes}. S. Paulo a 15. de Mayo de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. // Snr.^a Juiz Prezid.^o, e Of.^{es} da Camr.^a da V.^a de Apiahy. //

P.^a o Sarg.^{to} mor Com.^{do} da V.^a de Santos
Francisco Aranha Barreto.

Com a carta de Vm.^{tes} de 6 do corr.^{to} me foi entregue a carta do Juiz de Fôra dessa Villa, a que responderei, logo q. hum grande defluxo, q. padeço mo permita.

Tambem com a mesma me forão entregues os Mapas das Tropas Pagas, e Auxiliares, como das Fortalezas.

Fico certo, emq. o dezertor de Voluntr.^{es} vindo de Parnaguá hê da comp.^a do Ten.^{te} Cor.^o, como tambem do prezo de justiça.

Com a carta de Vm.^{tes} de 10 do presente forão apresentados ao Coronel Manoel Mexia Leyte os soldados, q. se achavão no calabouço, e hospital.

Chegou o Ten.^{te} Domingos Manoel Frr.^a, e hê certo elle hade hir servir a essa Villa o tempo, q. lhe tocar; porq. tambem hê certo, q. não deve nenhum official separarse do seo corpo por tempo, q. possa esquecerse da disciplina delle..

Sendo indispensavel conservarse sempre o escaller no melhor estado de poder servir, não só Vm.^{tes} deve aprontar todas as madeiras, q. se poderem tirar nessa Villa, mas mandar vir do Rio de Janeyro todas, as deq. se carecerem. p.^a q. fique aquelle mais solido, e duravel.

Quanto á divida, emq. se faz aos soldados de Mexia, a este devem requerer os quinze dias, q. se lhes devem p.^a

elle mo representar, e incluir no Prêt, q. fizer; e pelo q. respeita aos tres capitães, Vm.^{co} lhes pagará por inteiro os seus soldos.

Fico certo pela carta de Vm.^{co} de 13 em ter chegado a essa Barra a curveta, deq. hê Capitão Antonio João; eq. este me traz hum caixotinho de tabaco, q. espero Vm.^{co} me remeta, e cartas, q. precisam.^m o hade acompanhar.

Conservese o M.^o Domingos Vieyra Cacilhas onde se acha prezo, e nenhũa duvida tenho, aq. o Sarg.^{to} mor Antonio Joze Carvalho meta novo M.^o na Sumaca, porq. o meo animo não hê embaraçar o commercio, sim me hê indispensavel castigar os insolentes, como aquelle. D.^a g.^a a Vm.^{co}. S. Paulo a 15 de Mayo de 1779 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a //

**P.^a os Capn.^a da Ordenança Fran.^{co} Nunes de Siqr.^a,
e M.^o de Olivr.^a Garcia — em Araçariguama.**

Em conseq.^a da carta de Vm.^{co} de 15 do corr.^{to} mez sou a dizerlhes, q. a mulata, deq. esse povo desconfia ser feiteicyra, deve ser recolhida a cadeya da Parnaiba, onde segura se conservará, tẽ q. as partes ofendidas provem a sua culpa perante as justiças, e feita a dita dilig.^a com a referida culpa, se me dar parte, p.^a eu dar as providencias necessarias. D.^a g.^a a Vm.^{co} S. Paulo a 17 de Mayo de 1779 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a //

**P.^a o Cap.^m Mor de Jacarehy, Lourenço
Bicudo de Brito.**

Do Regim.^{to} de Mexia dezertou o tambor Salvador Roiz, filho de Manoel Roiz, natural dessa Villa, oqual tem cabellos pretos, e olhos pardos; Vm.^{co} faça toda a diligencia p.^a effeito de ser prezo o referido dezertor, e remetido com segurança a esta cidade. D.^a g.^a a Vm.^{co}. S. Paulo a 18 de Mayo de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha.//

Forão outras do mesmo teor, e com a mesma data p.^a o Cap.^m mor de Taubaté, Bento Lopes de Leão prender ao Tambor Fran.^{co} Leal de Pontes; p.^a o Cap.^m Mand.^a da V.^a de Ytú Joaq.^m de Meyra e Siqr.^a prender ao sold.^o Salvador Miz da S.^a; p.^a o Cap.^m da Ordn.^a de Juquery Joze de Camargo e Siqr.^a prender ao soldado Joze Garcia; p.^a o Cap.^m mor de Sorocaba Joze de Almeyda Leme prender ao sold.^o Pedro Leme; todos do Regim.^{to} do Cor.^o Manoel Mexia Leyte.

**P.^a João da Cunha Pinto, Cap.^m da Orden.^a da
Freg.^a da Conc.^{am} dos Guarulhos.**

Como Vm.^{oe} menão diz o Regim.^{to} deq. hê o soldado Matheos Leme da Silva, não sei aq. comand.^e o hey de recomendar; pelo q. p.^a evitar semelhantes dezordens, faça Vm.^{oe} prender, e remetermo p.^a ser castigado, segundo o seo merecim.^{to}. D.^a g.^a a Vm.^{oe}. S. Paulo a 21 de Mayo de 1779.

**P.^a o Sarg.^{to} mor Fran.^{oe} Ar.^a Barreto,
Com.^{do} da V.^a de Santos.**

Tenho presentes as suas cartas de Vm.^{oe}: húa de 15 do corr.^{to}, emq. me participa a chegada da sumaguinha, vinda do R.^o de Janr.^o com os passageiros nella nomeados; a outra de 19 com a carta, q. a mesma trouxe p.^a mim debaixo de sobreescrito p.^a o seo M.^a de Campo, emq. Vm.^{oe} me certifica ficar na intelligencia das m.^{as} ordens a resp.^{to} dos Soldos desses officiaes, e prezos de Voluntarios, e de Mexia.

Fez Vm.^{oe} bem em comprar essa canoa p.^a o serviço da Fortaleza da Estacada, visto aq. esta tinha se achar tão danificada, e estimo, q. ainda assim possa servir na Praya do Goes; como tambem, q. Vm.^{oe} comprasse a farinha, porq. sendo indispensavel socorrer a Tropa com ella, hê bem acertado, q. se faça prevenção q.^{do} mais comodam.^{te} se pode comprar.

Atendendo, aq. o Sarg.^{to} mor Antonio Joze Carvalho hê procurador da embarcação, deq. he M.^oDomingos Vieyra Cacilhas, Vm.^{oe} porá este na sua liberdade p.^a poder continuar a sua viagem. Deos g.^o a Vm.^{oe}. S. Paulo a 21 de Mayo de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

**P.^a o Juiz Ordr.^o da V.^a de Mogy das Cruzes
Francisco Joze de Almeyda.**

Em conseq.^a da carta de Vm.^{oe}, emq. me participa a dezobediencia ao meo despacho a favor de Benta Cardoza, e agravo a Justiça, cometido pelo absoluto, e regulo Jozê da Fonseca Coelho, sou a dizerlhe, q. Vm.^{oe} devia proceder logo á prizão deste; e como o não fez: lhe ordeno o faça não só capturando aquelle, mas a todos os associados a elle, p.^a serem castigados seg.^{do} a Ley de S. Mag.^a, p.^a oq. lhe formará Vm.^{oe} a culpa, q. cometerão; e se p.^a a prizão dos ditos regulos não bastarem os Capitaens do Mato, como Vm.^{oe} hê Cap.^{am} da Ordenança, tirará da sua companhia a gente, q. bem lhe parecer, p.^a q. se exécute a diligencia, dan-

do p.^{to} ao seo Cap.^m mor. Deos g.^o a Vm.^{co}. S. Paulo a 24 de Mayo de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.^a o Cap.^m mor da V.^a de Mogy das Cruzes
Manoel Roiz da Cunha.

Ainda q. estou persuadido do efectivo cuid.^o comq. Vm.^{co} satisfaz os seos deveres na Regencia desse Povo, p.^a q. viva no socego, q. tanto se carece, e recomendado por S. Mag.^e; tambem estou persuadido, aq. nenhúas diligencias são bastantes, p.^a q. os Povos vivão na devida obediencia aos Generaes, e Justiças.

Nada duvido doq. Vm.^{co} me participa na sua carta de 23 do corr.^{to}, e quero q. tudo assim fosse; porem nunca podia haver razão, p.^a q. esses insolentes se atrevessem a destrancar hum caminho trancado pela Justiça, q. era oq. lhes bastava p.^a se conterem, e procurarem pelos meyo desta violencia, q. lhes fazião de lhes prohibirem aquelle caminho, p.^a oq. não só tinhão nessa Villa hum Juiz ordur.^o, mas a mim p.^a lhes defirir: a nada disto atenderão, por estarem no depravado costume de se fazerem a si mesmos Justiça, sem atenção a de S. Mag.^e, e seos-Generaes; peloq. se me faz indispensavel castigar semelhantes regulos, p.^a q. fique a sua culpa punida, e exemplo, p.^a q. os outros não continuem em semelhantes; Pelo q. logo q. o Juiz Ordur.^o me deo p.^{to} deste facto, lhe ordenei oq. devia fazer, e p.^a oq. se lhe fosse preciso, pedisse a Vm.^{co} todo o auxilio, q. lhe darã, no cazo de o carecer. Pelo papel incluzo verá Vm.^{co}, oq. pertende o D. Abade de S. Bento, aq.^m dezejo servir; sendo prezo o escravo, q. a tantos tempos lhe anda fugido, o q. Vm.^{co} executará, remetendo-o a esta cidade. D.^a g.^o a Vm.^{co}. S. Paulo a 25 de Mayo de 1779 // Martim Lopes Lobo de Sandanha. //

P.^a o Cap.^m André Dias de Alm.^{do} em
Araraytaguaba.

Com a carta de Vm.^{co} de 18 do corr.^{to} fico na intellig.^a de se porem em Praça os escravos do Quilombo, e rematados q. seião, me participar Vm.^{co} o q.^{to} renderão.

O Almoz.^o desse Armazem, seg.^{do} oq. me consta, tem remetido algúas couzas, q. só servem de aumentar a despeza do seo transporte, devendo aquellas só darse a comunicação, como me persuado, lhe avizaria o Almozarife desta cidade.

Remeto a Vm.^{co} o despacho, q. trouxerão os Pilotos

vindos de Cuyabá, e carta do M.^o de Campo, Comand.^o daquelle Destr.^o, aq. Vm.^{co} deve responder o mesmo, q. elle lhe fez, q.^{do} eu cricy as comp.^{as}, dando a mesma execução ao q. elle lhe pede da prizão dos Pilotos dezertados, q. elle deo aos dezertores daquelle tempo desta Capitania, deprecados por Vm.^{co}, q. D.^a g.^a. S. Paulo a 26 de Mayo de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

**P.^a o Cap.^{to} mor da V.^a de S. Sebastião
Julião de Moura Negrão.**

Em conseq.^a da carta de Vm.^{co} de 24 de Abril do ano anteced.^o emq. me participa, ter falecido o Sarg.^{to} m.^o dessa Villa, devo dizerlhe, q. Vm.^{co} convocando os officiaes da mesma, me proponhão tres pessoas das mais idoneas, e benemeritas, p.^a q. eu possa eleger entre ellas oq. me parecer melhor p.^a occupar o referido Posto. D.^a g.^a a Vm.^{co}. S. Paulo 26 de Mayo de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.^a o Sarg.^{to} Mor. Fran.^{co} Joze Montr.^o

Em resposta da carta de Vm.^{co} de 29 de Abril remeto a Portr.^a incluza debaixo de sobrescrito p.^a o depositario dos bens confiscados dos extintos Jezuitas, emq. a junta lhe ordena mande concertar oq. consta da mesma Portr.^a e a outra p.^a Vm.^{co} regular ad.^a obra.

Em consequencia da outra carta de Vm.^{co} do referido dia, e mez, sou a dizerlhe, q. mando aprontar os trinta soldados com hum subalerno, q. com brevid.^e mandarei marchar, p.^a nessa Villa guardarem os Armazens, e fazerem o Real serviço.

Espero, Vm.^{co} continue com o mais efectivo cuidado na dilig.^a da captura dos dezertores, singularm.^{to} dos q. constão da relação incluza, emq. tenho o mayor empenho, com o de castigar ao q. chegou a Santos, chamado João Cardozo.

Fico certo, emq. Vm.^{co} na pr.^a ocasião hade remeter os murrioens, e tacos q. faltão p.^a completar o numero de duzentos, pedidos pelo Sarg.^{to} mór Fran.^{co} Aranha Barreto. D.^a g.^a a Vm.^{co}. S. Paulo a 31 de Mayo de 1779. // Martim Lop.^a Lobo de Sald.^a //

Relação, q' acuz a carta supra, dos sold.^{os} dezertores do Regim.^{to} de Mexia, naturaes da V.^a de Parnaguá.

Placido Lopes, filho de João Lopes — //

Antonio Ferr.^a da Rocha, filho de Manoel Alvares da Rocha — //

Antonio Dias, filho de Fran.^{co} Dias — //

P.^a o mesmo Sarg.^{to} Mor.

Pela carta de Vm.^{co} de 29 de Abril fico certo em estarem na sua liberd.^o o Aux.^{te} Lourenço Alz, Manoel Francisco dos Santos, e Joze Fran.^{co} Ferr.^a.

Como se acabou a guerra, e o Exercito, q. se achava no Sul, se acha recolhido ao R.^o de Janr.^o mande Vm.^{co} recolher os Paradeiros, q. passavão as Paradas do Real Serviço a Ilha de S. Cather.^a, como os q. pelo sertão marchavão ao Rio Grande.

Pode Joze Glz de Moraes mandar tirar o seo Nombram.^{to} p.^a Ten.^{te} em lugar do q. o era Joaquim de Araujo, e Serafino Corr.^a, Sarg.^{to} da quarta comp.^a, o de Alferes, em lugar do q. o era João da Silvr.^a.

Espero q. Vm.^{co} satisfaça ao q. promete de mandarme o Mapa do Terço dessa Comarca todos os mezes p.^a q. depois de passadas as Ordens, não será m.^{to} difficil q. os comand.^{es} das comp.^{as} mandem a tempos devidos os q. lhes pertencem com as alteraçoes, q. em cada mez tiverem; porq. sem embargo da longitude, emq. se acha cada comp.^a, m.^{to} mayor hê a da N. Corte, p.^a onde se faz indispensavel mandallos, em virtude das ordens, q. p.^a isso tenho.

P.^a o Cor.^{el} M.^{el} Mexia Leyte regular o seo Regim.^{to} carece, deq. Vm.^{co} me mande dizer os dias, mezes, e annos emq. se deo baixa aos soldados daquelle corpo, q. ali ficarão destacados; q.^m tomou conta dos armamentos; oq. consta do q. cada hum entregou, e onde parão; oq. Vm.^{co} me participará. D.^a g.^a a Vm.^{co} S. Paulo a 31 de Mayo de 1779. P.S. Pelo q. respeita as Paradas, se devem conservar as q. decorrem desta cid.^e até essa Villa. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.^a o D.^{or} Ouv.^{or} de Parnagua Antonio
Barboza de Matos Coit.^o.

Tres cartas tenho recebido de Vm.^{co}, aq. serve esta de reposta: a pr.^a de 16 de Abril, logo q. me foi entregue, o foi tambem ao Thezour.^o Geral Antonio Frz do Valle dos noventa e quatro mil r.^s das mulatas.

Na de 26 de Abril me segura ter Vm.^{co} recolhido se a sua casa, oq. eu estimo, eq. logre saude. Chegou com effeito a Santos o Barco da farinha, deq. era condutor o Cacilha, q. logo mandei meter na enxovia, carregado de ferros, comq. esteve bast.^o tempo, e a poucos dias mandei soltar, atendendo ao prejuizo, q. poderia ter o dono do mesmo Barco.



Estimarei, q. a Anta escapasse, e q. se ponha em termos de poder vir a Santos p.^a dali ir p.^a o Reyno.

Atendendo ao q. Vm.^{co} me participa da papellada da ordem Terce.^a, q. pouco me seria bastante p.^a acreditar oq. Vm.^{co} diz, pelo conhecim.^{to} q. a m.^{to} tenho dos habitantes desa| Villa, o não attendi, nem despachei, e fica em meo poder.

Eu teria grande gosto se se descubrissem os dezenca-minhadores do caixote expedido por Vm.^{co} com a sua carta de 7 de Janr.^o.

Estou bem persuadido, aq. Vm.^{co} hade satisfazer a promessa dos brinquinhos, e galantarias exquizitas, q. se descobrirem em Minas, pela experiencia, q. tenho de mercê, q. Vm.^{co} me faz, cuja obrigação se aumenta com o cuidado, q. no mesmo teve a Sr.^a sua mulher.

Com a carta de Vm.^{co} de 19 de Mayo me foi entregue a certidão do Ouro, e seis das devações Dimantinas, q. p.^a o futuro, bastará, venhão só tres; e na intelligencia do mais, q. Vm.^{co} nella me comunica. D.^a g.^a a Vm.^{co}. S. Paulo a 31 de Mayo de 1779 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a // S.^r D.^{or} Ouvidor Antonio Barboza de Matos Coit.^o //

P.^a o Cap.^m mor Reg.^{to} da V.^a das Lages
Antonio Correya Pinto.

Em conseq.^a da carta de Vm.^{co} de 20 de Janr.^o do corrente anno sou a dizerlhe, q. pelo q. pertence ao credito, q. Jacinto de Araujo Nobrega devia ao Cap.^m M.^{el} Frz Campos da Gama, me segura o Cap.^m Thomaz Frz Novaes ficar extinto com o ultimo pagam.^{to} de 4\$284. r.^s q. devia entregar o Cap.^m M.^{el} Antonio de Araujo.

Quanto ao outro credito, q. o mesmo devedor passou a Andre Lopes Mor.^a de 222\$000. r.^s, visto nam poder efectuar-se a cobrança em dinhr.^o, veja Vm.^{co}, se pode havella em gado, q. me consta, tem melhor sahida em Curitiba; q. ^{do} este não puder ser, receba Vm.^{co} os animaes; porem hê mais acertado de ser a condição de virem por conta do devedor, a disposição de Claudio de Madur.^a Calheiros em Sorocaba, aq.^m se recomenda este particular, não podendo duvidar, que fará as vezes de bom Procurador á beneficio do credor, e do mesmo devedor.

Pelo q. respeita á cobrança dos mais creditos, q. a Vm.^{co} tenho recomendado, tanto com aquelles, deq. Vm.^{co} já tem noticia, como dos mais, q. existirem nesse Destr.^o, pratique Vm.^{co} o mesmo, q. digo a resp.^{to} de Jacinto de Araujo, conforme o estado delles, e do Paiz; na certeza, deq. sempre aprovarei oq. obrar com o acerto, q. devo esperar de Vm.^{co}.

Hê certo, q. o refr.^o Jacinto de Araujo não recebeo os papeis pertencentes ao R. P.^e Joze Joaq.^m Montr.^o de Matos, q. cuida em havellos á mão p.^a se embolçar pelo q. delles consta se lhe deve; eu bem tomara não vexar aos habitantes dessa Villa, porem nestes dous credores se me faz impossivel pelas circunstancias, q. ocorrem, não havendo nenhúa, q. me mova a obrigarlos a satisfazer outras dividas, oq Vm.^{ee} lhes poderá segurar da minha parte; e pelo q. toca a de Vm.^{ee} fico persuadido, aq. hade fazer conservar aos moradores, sem q. lhes permita mudarem de domicilio. D.^a g.^e a Vm.^{ee}. S. P.^{to} a 2 de Junho de 1779. // Martim Lop.^e Lobo de Sald.^a. //

P.^a o mesmo

Em reposta da carta de Vm.^{ee} de 20 de Janr.^o do corrente anno devo dizerlhe, q. na junta se receberão as suas contas, q. logo q. seja possivel reverem-se, pela mesma se lhe responderá, devendo segurarlhe, q. a determinação q. a mesma tomou p.^a Vm.^{ee} com a Camera dessa Villa obrarem juntos a resp.^{to} da arrecadação da Real Fazenda não foi outro o motivo mais, do q. a pratica geral em toda esta Capitania, e ainda fóra della em semelhantes arrecadaçoens, e não por se presumir de Vm.^{ee} menos zello, porq. Vm.^{ee} tem dado bastantes provas delle; se os Officiaes da Camera não correspondem aos seus deveres, pouco importa, porq. sempre Vm.^{ee} hade ser atendido, como merece o seo effectivo serviço

Fico na dilig.^a de aprontar os dez, ou doze soldados com hum official inferior capaz, e fazellos expedir p.^a esses dous Registos, q. Vm.^{ee} fará guarnecer com habitantes do Paiz, emq.^{to} não chegão os soldados. Aprovo, q. Vm.^{ee} mande hir da Laguna sal p.^a os Indios comereim, e vestuario p.^a se cobrirem, eq. vão trabalhando na rossa p.^a terem mantim.^{to} p.^a si, e o Destacam.^{to}, q. for; e como o caminho do sertão hé tão laboriozo o seo trabalho, eq. se dilatará tanto tempo, faz Vm.^{ee} m.^{to} bem em substar esta abertura, mayor-m.^{to} sendo preciso gastar huns poucos de mil cruzados, p.^a oq. agora se não acha a Real Faz.^{da} em termos, e só se os Tropeiros gratuitam.^{to} se impuzessem húa contribuição em cada animal, e cabeça de gado, se poderia intentar o referido caminho de tanto beneficio p.^a elles; oq. Vm.^{ee} lhes proporá. D.^a g.^e a Vm.^{ee}. S. Paulo a 2 de Junho de 1779. // Martim Lopes Lobo de Sald.^a // Sr. Cap.^m mor Reg.^{to} Antonio Corr.^a Pinto. //



P.^a o dito.

Pela carta de Vm.^{oe} de 30 de Junho do anno passado veja o descaminho, q. levou a pr.^a relação repartida em dez classes dos habitantes dessa Villa, e foi entregue a segunda, oq. na verdade me fez desconmodo, por faltar a ordem de remeter no principio de cada hum dos annos as referidas listas.

Nada importa, q. o cabo de Auxiliares Aleixo Leme do Prado fizesse a morte nesse dezertor, q. depois de o ser, teve a rezolução de insultallo, e a guarda, q. levava, hindo toda no Real Serviço, pelo q. de nada servirá a devaça, q. o Juiz tirou, q. nesta ocazião mando na carta incluza ma remeta, e não proceda á prizão nod.^o cabo de esquadra, q. poderá recolherse a essa villa, e sua familia, e tomar conta dos seos bens, q. lhe mando entregar, levantandose-lhe o sequestro, q. nelles se lhe tiver feito. Eu estimo, q. Vm.^{oe} tenha concluido as obras da Matriz, sendome constante a despeza, q. Vm.^{oe} tenha conculido as obras da Matriz, sendome constante a despeza, q. Vm.^{oe} tem feito da sua fazenda não duvido, q. aq. tem mandado p.^a a Curitiba careça da assistencia pessoal de Vm.^{oe}, como tambem p.^a o mais, q. me representa; porem sendo todos os vassallos obrigados abandonar tudo pelo serviço do seo Soberano, conhecendo eu, q. S. Mag.^a F: não tem por ora q.^m com tanta activid.^a possa suprir a falta, q. Vm.^{oe} hade fazer nesse continente, não posso por agora convir na permissão, q. Vm.^{oe} pertende, por se achar indispensavel necessaria a sua assist.^a nessa Villa. Deos g.^o a Vm.^{oe}, São Paulo a 2 de Junho de 1779 // Martim Lop.^a Lobo de Sald.^a //

Para o Juiz Ordr.^o da V.^a das Lages.

Constandome, deq. hindo o cabo de esquadra de Aux.^{mo} Aleyxo Leme do Prado com húa escolta dos mesmos na dilig.^o de prender huns dezertores, da rezistencia, q. este lhes fizerão redundara morrer hum; eq. Vm.^{oe} disto mandara devaçar, sabindo precizam.^{to} o sobred.^o cabo criminozo, pelo q. lhe mandara fazer sequestro nos seos bens, vendose obrigado a auzentarse com a sua familia, por não ser capturado: ordeno a Vm.^{oe}, q. logo q. receber esta, mande sem perda de tempo levantar o sequestro feito naquelles bens; e q. me remeta a propria Devaça, semq. nessa Villa fique traslado; deixando recolher ao referido cabo Aleixo Leme do Prado ao seo domicilio, semq. entenda com elle pela sobre d.^a culpa, deq. só devo conhecer por concelho de Guerra, e não pela Justiça ordinario, deq. estão izentos os Auxiliares pelos pri-

vilegios, q. S. Mag.^o lhes concedeo, e de q. Vm.^{oe} e os mais Juizes, seus successores, tem obrigação de terem a mayor intelligencia. D.^a g.^a a Vm.^{oe}. S. Paulo a 4 de Junho de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. // Sr. Juiz Ord.^o da Villa das Lages.

P.^a Jacinto de Ar.^o Nobrega. = em a V.^a das Lages.

Tenho prez.^{to} a carta de Vm.^{oe} de 17 de Janr.^o do prez.^{to} anno; em reposta da qual sou a dizerlhe, que tendo Vm.^{oe} satisfeito, como me consta, o credito passado ao Cap.^m Manoel Frz Campos, só resta satisfazer o outro credito passado a Andre Lopes Mor.^a, q. se acha em meo poder, e consta o seo principal de 222\$. r.^s, q. visto não ter Vm.^{oe} dr.^o não haverá duvida aceitarselhe gado, como nesta ocazião ordeno ao Cap.^m mor Reg.^o dessa Villa, com o qual estimarei, Vm.^{oe} ajuste esta conta, saya desta divida, e a mim me livre desta impertinencia, porq. me não falta emq. ocupar o tempo. Ainda antes da justificação q. Vm.^{oe} me remete, eu estava na certeza de Vm.^{oe} não ter recebido os papeis pertencentes á cobrança do R. P.^a Joze Joaq.^m Montr.^o de Matos, pelo q. não está Vm.^{oe} responsavel dos ditos papeis, nem de fazer a cobrança do seo importe. D.^a g.^a a Vm.^{oe}. S. Paulo a 4 de Junho de 1779. // Martim Lopes Lobo de Sald.^a //

P.^a o Sarg.^{to} mor das orden.^{as} da V.^a de Guaratuba
Simeão Cardozo Paes.

Com a carta de Vm.^{oe} de 20 de Mayo, não só fico na intelligencia do obito do seo Cap.^m mor, mas tambem da lista dos habitantes dessa Villa; e porq. não vem conforme as ordens de S. Mag.^o, incluza nesta remeto copia do modo porque hão de vir daqui p.^a o diante as referidas listas, repartidas nas dez classes nella declaradas; vindo em cada húa com a mais exacta averiguação declaradas as pessoas nella pertencentes; oq. se deve executar no principio de cada anno, e remeterseme sem demora; oq. dou a Vm.^{oe} por m.^{to} recomendado. D.^a g.^a a Vm.^{oe}. S. Paulo a 4 de Junho de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

A Relação acuzada na carta supr., que S. Mag.^o manda formar do numero dos habitantes desta Capitania, se deve dividir nas classes seguintes. =

1.^a Classe. — Todas as crianças até a idade de sete anos completos.

- 2.^a Classe. — Todos os rapazes desde a idade de sete an.^a até a idade de quinze.
- 3.^a Classe. — Todos os homens desde a idade de quinze an.^a até a idade de secenta.
- 4.^a Classe. — Todos os velhos desde a id.^o de 60 an.^a p.^a cima, com especificação particular de todos os q. passarem de 90 an.^a
- 5.^a Classe. — Todas as crianças do sexo feminino até a idade de sete anos completos.
- 6.^a Classe. — Todas as raparigas desde a idade de sete anos até a id.^o de catorze.
- 7.^a Classe. — Todas as mulheres desde a idade de catorze anos até a idade de quarenta.
- 8.^a Classe. — Todas as adultas, e as velhas desde a idade de quarenta anos p.^a cima, com especificação particular de todas as q. passarem de noventa anos.
- 9.^a Classe. — Todos os nascim.^{tos} acontecidos no ano, emq. se tirar esta relação.
- 10.^a Classe. — Todas as mortes acontecidas no mesmo ano. // Está confr.^o o original. Joze Inacio Ribr.^o Ferreyra. //

P.^a o Cap.^m mor de Sorocaba Joze de Almeйда Leme.

Remeto a Vm.^{ce} essa Parada p.^a ma fazer expedir com a mayor brevid.^o, de sorte q. nam tenha demora de hum só instante, e a recomende Vm.^{ce}, q. na Villa de Ytapitininga nam tenha demora, como tem tido outras, q. tenho mandado havendo a cautella dos recibos, q. se devem passar das entregas, p.^a eu vir no conhecim.^{to} da paragem, emq. foi demorada, p.^a lhe dar a providencia, q. deve ter qualquer descuido, q. haja nas recommendaçoes por mim expedidas. D.^a g.^a a Vm.^{ce}. S. Paulo a 4 de Junho de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.^a a Camera da V.^a de Sorocaba.

Em conseq.^a da carta de Vm.^{ces} de 29 de Mayo antecedente sou a dizerlhes, que, como as cameras se obrigarão a arrecadar, e entregar nos cofres da Fazenda Real a importancia dos novos Impostos, ás mesmas cameras pertence o nomear os Inspectores; e como os q. até agora tem havido, tem servido este lugar sem outra remuneração, q. a dos privilegios, alem das conveniencias, q. tirão dos Tropeiros, com oq. senão satisfaz o Ten.^{te} Paulino Ayres de Aguirra, podem



Vm.^{com} nomear p.^a Inspector a pessoa, q. bem lhe parerer, q. sendo idonea, com a nomeação de Vm.^{com} se lhe confirmará pela Junta da Real Fazenda. Deos g.^o a Vm.^{com}. S. Paulo a 4 de Junho de 1779.

**Para o Com.^{do} da V.^a de Santos o Sarg.^{to}
mor Fran.^{co} Aranha Barreto.**

Serve esta de reposta a tres cartas, q. tenho recebido de Vm.^{co} na primr.^a datada de 24 de Mayo me participa a chegada das duas lanchas vindas p.^a a pescaria das Baleyas; e me remeteo a carta, q. estas me trouxerão.

Na seg.^{da} de 26 do mesmo, alem de segurarme a remesa da Parada de Parnagua, q. recebi me dá Vm.^{co} p.^{te} de se lhe terem aprezentado dous desertores chamados Seb.^m Gomes, e M.^{el} Gomes com a carta de favor do Sarg.^{to} mor de Iguape; e sem embargo dos Reos não merecerem compaixão pela insolencia da fuga, p.^a mostrar a Vm.^{co} o q.^{to} estimo agradalo, ponha Vm.^{co} os ditos soldados na sua liberdade, advertindo-os de que se reincidirem, serão por tudo bem castigados, no cazo de ficarem no serviço, deq. absolvo desde já o destinado ao Ygatemy, porem se o pertencente ao Regim.^{to} de Mexia tiver boa figura, q. possa dar esperanças de bom soldado, mo remeterá Vm.^{co} p.^a se apresentar na sua comp.^a, e Regim.^{to}.

Fico certo em terem chegado mais as tres lanchas, e entregue da carta do D.^o Juiz de Fora, aq.^m responderei na ocasião de lhe mandar os Indios p.^a elle subir a esta cidade.

O Indio Inacio Cardozo entregou os dous caixotes, e fico convencido, deq. Vm.^{co} me remeterá os dous ultimos, q.^{do} tiver ocasião. Fui entregue da carta, q. o Ten.^{te} Com.^{de} do R.^o de S. Fran.^{co} me remeteo, e Vm.^{co} me participa na sua carta de 30 do mez passado.

Tambem fui entregue da carta do S.^z Vice Rey, e como nella me segura, q. na mesma embarcação, deq. hé M.^o Dionizio Roiz, me remete quatro soldados do Regim.^{to} de Voluntarios, q. estando sentenciados forão absolvidos; não me consta de terem chegado a esta cidade, oq. Vm.^{co} lhes fará executar. Fico na inteligencia dos mais passageiros, q. na dita embarcação vierão.

Faça Vm.^{co} expedir a Parada incluza p.^a Parnaguá, eq. se entreguem as cartas pertencentes ás Terras, q. lhe ficão em caminho.

Fez Vm.^{co} m.^{to} bem em atender a supplica do Juiz de Fora, e mais Officiaes da Camera dessa Villa p.^a se fazer a Procissam de Corpo de Deos com todo o luzim.^{to}, e obze-



quios militares. D.^a g.^a a Vm.^{ca}. São Paulo a 5 de Junho de 1779 // Martim Lop.^s Lobo de Saldanha. //

**P.^a o Com.^{de} do Reg.^o de Curitiba
Inacio Alz de Tolledo.**

Tenho prez.^{to} a carta de Vm.^{ca} de 3 de Mayo, q. agora me foi entregue: em reposta della sou a dizerlhe, q. q.^{to} a carta do Cap.^m Joze dos Santos Roza, como o adjutorio, q. lhe pede, hé p.^a o capataz de Fran.^{co} Cardozo de Menezes, deq.^m hé inimigo, não procederá Vm.^{ca} a referida prizão, porq. pelo dito Cap.^m escrevi ao referido Joze dos Santos, p.^a nam proceder contra od.^o capataz, e me representasse oq. tivesse contra elle.

Hê certo q. essa guarda só serve de fazer resp.^{to} a esse contin.^{to}, auxiliar aos q. nelle della carecerem, e prender aos dezobedientes, e facinorozos; pelo q. Vm.^{ca} deve estar nesta intellig.^a, acudindo aonde for precizo, p.^a q. esses habitantes vivão socegados, e depois de fazer as mais exactas diligencias por capturar os criminozos sem prejuizo das vidas dos mesmos; no cazo porem de rezistencia deste os deve Vm.^{ca} segurar, mandandolhe atirar as pernas, porq. nada hê tão vergonhozo, como Tropa Paga se deixar enxovalhar de semelhantes regulos.

Tambem hê certo, q. os Inspectores tem obrigação de acompanhar a Vm.^{ca} em qualquer dilig.^a, alem do contrato, q. administração; pelo q. Vm.^{ca} com os mais benignos modos lhe deve representar, q. eu confio de cada hum delles, não falte á sua obrigação, e não a excedão, mandando aos moradores desse destrito, emq. não tem a mais minima jurisdicção, nem p.^a lhes colibirem, q. se utilizem com os seos animaes dos pastos, q. não tendo ataque, devem ser comum a todos; o q. Vm.^{ca} lhes segurarâ da minha p.^{to}; devendo louvarlhe a rezolução de mandar conservar nos ditos pastos os animaes desse morador, q. elles quizerão expulsar.

Eu fico hem persuadido, deq. Vm.^{ca} executará tudo de forma, q. me deixe obrigado. D.^a g.^a a Vm.^{ca}. S. P.^{to} a 5 de Junho de 1779 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a //

P.^a a Camera da Villa da Faxina.

Logo q. Vm.^{ca}s receberem esta, remetão a Secretr.^a do Governo desta Capitania a lista geral de todos os habitantes desse destrito, divida nas dez classes constantes da relação junta: bem advertindo, q. esta remessa deve ser feita no principio de cada hum dos futuros annos, p.^a poder ser dirigida a Secretr.^a de Estado, na fr.^a das ordens de S. Mag.^s



F: D.^a g.^a a Vm.^{ces}, S. Paulo a 5 de Junho de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

A Relação, q. acuz a carta supra, hê do teor da mesma, q. fica reg.^a neste L.^o a fls. 132 v.

**P.^a Ant.^o M.^{el} da Rocha, Ten.^{te} de Cavall.^o
Aux.^{ar} na V.^a de Parnaíba.**

O portador desta hê o com.^{do} do destacam.^{to}, q. faço expedir p.^a a Faz.^{da} de Araçariguama; pelo q. Vm.^{co} fará retirar os sold.^{os}, q. ali se achão destacados, por ficarem aliviados daquelle trabalho. D.^a g.^a a Vm.^{co}. S. P.^{to} a 7 de Junho de 1779 // Martim Lop.^s Lobo de Sald.^a //

**P.^a o Ten.^{te} Cor.^{te} Paulino Ayres de Aguirra
em Sorocaba.**

Pela carta de Vm.^{co} de 28 de Mayo fico na certeza de lhe terem sido entregues as ordens p.^a a assistencia dos Destacamentos do Reg.^o dessa Villa, e da de Itapitininga; e porq. o comandante deste me representa o discomodo, q. tem em mandar a essa Villa buscar a munição de farinha, sal, e azeite, e ser precizo, q. aquelle Destacam.^{to} patrulhe até Apiahy, e Parnapanema, oq. não podem fazer os cavallos, sem q. se lhes dê milho; ordeno a Vm.^{co} lhe assista com dous pratos deste cada dia p.^a cada cavallo, mandandolhe pôr este mantimento, como os mais acima referidos, no Quartel do sobre d.^o Reg.^o de Itapitininga, cobrando do seo respectivo comand.^o recibos. D.^a g.^a a Vm.^{co}. S. P.^{to} a 8 de Junho de 1779 // Martim Lop.^s Lobo de Sald.^a //

**P.^a o Cap.^{te} mor da V.^a de Taubaté
Bento Lopes de Leão.**

Por Jacinto Barboza de Larcon me foi entregue a carta de Vm.^{co} do 1.^o do corr.^{to}, e com ella a conta pertencente ao Cap.^{te} Thomaz Frz Novaes com o Cap.^{te} João Fran.^{co} Vieyra, pela qual se mostra dever este a importancia de 85\$009. r.^s cuja fica em meo poder p.^a remeter ao d.^o Novaes, aq.^{te} tomara dar igual satisfação doq. lhe está devendo Luiz Vaz de Tolledo, oq. confio da actividade de Vm.^{co}.

Fui entregue das duas esteiras, e doze abanicos; e sumam.^{te} sentido, deq. o terrivel mal, q. tem havido nessa Villa, tirasse a vida ao miseravel Domingos Pinto Rangel; Deos o tenha no Ceo, e dê vida a André do Prado, p.^a continuar na



referida obra; sendo precizo, q. se pague aq. estâ feita, p.^a os herdeiros do defunto haverem assim a parte, q. lhes toca; pelo q. recomendo a Vm.^{oe} m.^{to}, gr.^a saber o q.^{to} importa a d.^a obra, e me avize p.^a a mandar satisfazer.

Confio de Vm.^{oe}, q. não deixando de fazer dilig.^a pelo deezrtor Fran.^{oe} Leal de Pontes ha de ser prezo, porq. infalivelm.^{to} se hade recolher ao seo domicilio, mais, ou menos dias, e andar occulto. Deos g.^o a Vm.^{oe} S. Paulo a 14 de Junho de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

**P.^a o Cap.^m da Ordn.^a da Freg.^a de S. Amaro
Martinho Alz de Figr.^o Leme.**

Não cabendo já no sofrim.^{to} o dezaforo ,e rebeldia, q. os Tropr.^{os}, q. costumão andar no caminho de Santos, dessa Frag.^a tem tido em não hir conduzir as farinhas, q. se achão no Cubatão p.^a municiam.^{to} das Tropas: Ordeno a Vm.^{oe}, que, logo q. receber esta, sem demora, nem de huma hora, proceda á prizão em todos os da sua Freguezia, q. tiverem cavallos, eos ocupem em semelhantes serviços, sem atençaõ a serem Auxiliares, ou qualquer outro privilegio, e mos remeta seguros, oq. dou a Vm.^{oe} por m.^{to} e m.^{to} recommendado. Deos g.^o a Vm.^{oe}. S. Paulo a 15 de Junho de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

Foi outra do mesmo teor, e com a mesma data ao Cap.^m da Orden.^a dos Bairros de S. Bernardo, e Caguassú Joze Alvares de Crasto.

**P.^a o Ten.^{te} de Cavalr.^a Aux.^{te} Fran.^{oe}
Joze Per.^a — em Mogy merim.**

Recebi as de Vm.^{oe}; emq. me pondera, q. me remete prezo a Fran.^{oe} Martim de Campos, e q. lhe mande prender a outros; como tambem me remete os Autos processados em execuçaõ q. Vm.^{oe} faz a Joze de Almeyda Paes, sobre oq. tudo sou a dizerlhe, q. o prezo não veyo, por fugir no caminho sendo q. se abstenha de semelhantes prizoens feitas a minha ordem, pois foi Vm.^{oe} o ofendido, e o que mandou executar a prizão, aqual se nam devia proceder sem culpa formada pela Justiça, ou com informação de pessoas fidedignas, p.^a eu mandar proceder a tal prizão, e não por simples queixa de Vm.^{oe}, emq. a nam devo fundamentar, pois quando mando proceder a prizão hê inteirado da verd.^e, e não só pelos ditos dos queixozos; e esta hê a razão porq. não mando a Vm.^{oe} a ordem p.^a serem prezos os mais;



e assim lhe recomendo m.^{to}, se haja com todo o socego, e bom modo nas diligencias, q. lhe estão encarregadas, livrandose de ter intrigas com pessoa algúa, porq. as minhas ordens todas se revestem de justiça, e o q. couber nesta hé q. Vm.^{co} deve praticar. Os Autos, q. Vm.^{co} me remete, estão m.^{to} mal processados, e pouco ou nada intelegiveis, porq.^{to} já mais se vio pedir hum mandado p.^a se removerem huns animaes de húa execução p.^a outra, mas se pertencião ao seo devedor, e executado, devia Vm.^{co} fazer penhora neles, e mostrando, q. pertencião ao seo mesmo executado, e o Juiz despachou menos mal, nem o escrivão cometeo falcid.^a algúa na era do rosto dos papeis, porq. conhecidam.^{to} se vê, q. foi húa mera implicancia; e nesta p.^{to} cuide Vm.^{co} em mostrar a verd.^a, porq. haverão terceiros prejudicados, e a justiça sempre se segura em dar a cada hum o seo, e pelos meyo q. o Direito permite; e Vm.^{co} se aconselhe em todos os seos particulares, e procedimentos. D.^a g.^a a Vm.^{co} S. Paulo a 17 de Junho de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.^a a Camera da V.^a de Sorocaba.

Em consequencia da carta de Vm.^{co}, porq. nomeyão p.^a Inspector dos Novos Impostos ao Cap.^{to} Manoel Alz de Castro, lhe mandei passar Provizão pela Junta da Real Fazenda, q. com as mais ordens, q. se lhe dirigem nesta ocasião, e hum livro, principiará a exercer a referida occupação no pr.^o do mez de Julho do prez.^{to} ano, attentas as circumstancias, q. Vm.^{co} nas suas cartas me propuzerão p.^a não continuar no referido exercicio o Ten.^{te} Cor.^{el} Paulino Ayres de Aguirra. D.^a g.^a a Vm.^{co}. S. Paulo a 19 de Junho de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha. // S.^{to} Juiz Prezid.^a, e mais Of.^{es} da Camera da Villa de Sorocaba. //

**P.^a o Ten.^{te} Cor.^{el} Com.^{do} de Voluntr.^{os} Reaes
Henrique Joze de Fig.^{do} = no R.^o de Janr.^o**

Tres cartas tenho recebido de Vm.^{co} datadas de 10 de Abril, 17 de Mayo e 4 de Junho, aq. não tenho dado reposta pela esperança, emq. Vm.^{co} nas antecedentes me punha do seo regresso; agora porem q. este se vay demorando, não quero deixar de agradecer a Vm.^{co} a repetição das suas noticias; se bem q. sinto tenha padecido a molestia de sezoens, deq. espero esteja totalm.^{te} livre com o remedio da quina, a cujo beneficio deveo o Faltarem-lhe, oq. estimo eq. Vm.^{co} na posse da melhor saude tenha m.^{tas} felicidades; Eu con-



fio, consiga a do S.^r Vice Rey satisfazer a promessa de se lembrar desta Capitania, dando lhe o dr.^o, q. a ella se está devendo, o p.^a a Tropa, e o dos Quintos, q. já me faz bem falta; e p.^a q. a não padeça mayor, Deos leve com bem ao S.^r Marques do Lavradio. Aqui chegou o tambor e seis soldados voluntarios perdoados, e com elles recebi carta do S.^r Vice Rey. Vivame Vm.^{oe} m.^a an.^a pela dilig.^a, q. fez por cartas p.^a mim, q. não trouxe essa curveta, deq. menão admiro, porq. tenho sentado estar esquecido na N. Corte, até dos meos Parentes. Fico entregue das novidades, q. esta embarcação trouxe; qr.^a Deos, q. entre as q. Vm.^{oe} me refere no papel incluzo na sua carta, não venhão algumas, q. me dem mais trabalho, doq. tenho tido, q. são as rezultas doq. a Vm.^{oe} segurou o S.^r Vice Rey do grande conceito, emq. estou na N. Corte, oq. eu estimo, por ser o unico beneficio, aq. aspiro no serviço de S. Mag.^o. Fico certo em ter chegado a essa Capital o Cor.^o Rafael Bandr.^a com a devaça tirada por ordem de Joze Marcellino, que creyo, lhe hade ser preciso m.^{to} p.^a denegrir o credito daquelle official. Deos g.^o a Vm.^{oe}. S. Paulo a 22 de Junho de 1779 // Martin Lopes Lobo de Saldanha. //

P.^a o Cap.^m Andre Dias de Almeyda =
em Ararayaguaba. =

Serve esta de reposta a carta de Vm.^{oe} de 4 do corrente mez, emq. me participa, se fizera a arrematação de trinta e tres escravos apanhados nos Quilombos com toda a solenidade da Justiça; eq. sendo avaliados em 736\$800. r.^o renderão 1:140\$800, ficando de acrescimo 404\$000. r.^o, ficando hum rapaz por nome Benedito por vender, por estar doente, q. estava avaliado em 10\$000. r.^o.

Recebi tambem as relaçãoens das despezas, não só feitas com a expedição, mas tambem as com os mesmos escravos, desde q. chegarão a Villa de Ytú té a sua venda.

Sou a dizer a Vm.^{oe}, q. nada bem me parece, q. as despezas feitas na Villa de Ytú com os q. sam livres, assim de sustento, como de carcerages, e todas as mais feitas com estes se abonem no q. renderão os cativos, porq. os libertos se devem dar p.^r contentes o estejam da escravidão, emq. vivão, e pagar a sua custa o tirarem-nos della; pelo q. se deve abater nas referidas relaçãoens tudo, o q. aquellas importarem, e liquidada a despeza ligitima das duas relaçãoens, se deve pagar daquelle total importancia dos escravos vendidos; o resto se deve repartir em oito partes, os dous oitavos prim.^{os} pertencem a S. Mag.^o, em atenzão ao q. concorreo

com as canoas, e armam.^{tas}; os dous segundos oitavos ao chefe da expedição, e mais officiaes, q. o acompanharão, e os ultimos quatro oitavos repartidos pela mais gente com a mayor regularidade, tendo atencam aos cargos, q. cada hum hia exercitando.

Pelo q. respeita ao rapaz Benedito, sendo que escape da doença, q. padeçe se deve vender em Praça publica com a mesma solenidade dos mais, q. espero renda m.^{to} mais a sua avaliação, q. na verdade não a devia ser, estando doente, porq. com saude não há escravo, que valha tão pouco.

Quanto aos sete prizion.^{es}, que Vm.^{co} trouxe do Quilombo, sendo negros, ou mulatos, devem mostrar judicialm.^{te}, são libertos; q.^{do} assim o não fação não deve estar pelo q. elles dizem, e devem ser apreendidos, e seguirem a mesma natureza, q. os 33 escravos vendidos.

Na repartição, q. se fizer do dr.^o, q. deve ser perante a justiça, poderá Vm.^{co} haver de cada hum, dos q. lhe devem, o com q. lhe assistio p.^a o acompanharem.

O D.^o Vicente da Costa Taques me participa, q. hum dos escravos vendidos, chamado Manoel, lhe segurara, havia de dar com os q. escaparam dos Quilombos: sendo isto certo, não seria máo intentarmos esta expedição, p.^a de todo se extinguirem aquelles: Nam me parece mal o methodo, q. od.^o Vicente da Costa aponta, ficando depositado o valor do escravo Manoel, p.^a ao tempo de ser precizo p.^a guia dos q. forem combater o resto dos referidos Quilombos, se dar ao S.^r, q. o comprou, p.^a manter prejuizo; o q. Vm.^{co} consultará com o D.^r Vicente da Costa, e rezolvidos a hir a esta função, com m.^{to} gosto darei todo o auxilio, p.^a oq. Vm.^{co} me avizará de tudo.

Os dous oytavos pertencentes a S. Mag.^e se hão de entregar no cofre da sua Real Fazenda desta cidade. D.^r g.^o a Vm.^{co}. S. Paulo a 23 de Junho de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.^a o D.^o Vicente da Costa Taq.^r Goes e
Aranha = em a V.^a de Ytú.

Tenho prez.^{to} a carta de Vm.^{co} de 7 do corr.^{to} mez, e depois de desterrarlhe toda a desconfiança, q. nella tem, com a copia daq. nesta mesma ocasião escrevo ao Cap.^m Andre Dias de Almeйда, faço reposta a de Vm.^{co}, aq.^m devo segurar, que, executado oq. nella determino, e proporcionandose o segundo combate do resto dos Quilombos, estou pronto a auxiliar aos combatentes, no cazo do escravo Manoel uzar de fidelidade, como promete, deq. nos devemos fiar com as mayores cau-

tellas. Deos g.^o a Vm.^{co}. S. Paulo a 23 de Junho de 1779 //
Martim Lop.^s Lobo de Saldanha. //

**P.^a o Cap.^m de Infantr.^a Aux.^{ar} da V.^a de
Ytú Franc.^{co} X.^{or} de Azevedo.**

Em conseq.^a da carta de Vm.^{co} de 6 do corr.^{to} sou a dizerlhe, q. eu sinto, q. o S.^r Gen.^{al} de Minas atendesse tão pouco aos rōgos, q. lhe fiz, p.^a defirir as dependencias de Vm.^{co}, aq.^m tinha gosto de servir.

Quanto aos creditos, q. Vm.^{co} me segura, tinha na V.^a da Parnaiba na mão de Joze Mauricio da Silva, se os mandei entregar a outra parte, seria, por esta me representar requerim.^{to}, em q. lhe achasse justiça, pois a larga experiencia de quarto annos de governo, parece, será bast.^a p.^a Vm.^{co} conhecerem, eu não sei faltar a ella. Se Vm.^{co} tem tanta, q. destrua aq. me fez preferir aquelle despacho, com requerim.^{to}, emq. ma legalize, lhe defirirei com aq. no mesmo lhe achar. D.^s g.^o a Vm.^{co}. S. Paulo a 23 de Junho de 1779 //
Martim Lops Lobo de Saldanha. //

**P.^a Inacio Dias Ferraz, Almotacê na
V.^a de Ytú.**

Incluza receberá Vm.^{co} a Portaria p.^a ser auxiliado na factura da rua da Palma, visto a grande utilid.^a, q. se segue aos moradores dessa Villa, deq. se complete a obra principiada no anno anteced.^o. D.^s g.^o a Vm.^{co}. S. P.^{to} a 23 de Junho de 1779. // Martim Lopes Lobo de Sald.^s //

A Portr.^a, q. acuza a carta supr, se acha reg.^{da} no L.^o 1.^o dellas a fls. 100 v.

**P.^a o Sarg.^{to} Mor Com.^{de} da V.^a de Santos
Francisco Aranha Barreto.**

Quatro cartas tenho recebido de Vm.^{co}: a pr.^a de 8 do corr.^{to} em q. me participa terme expedido^a a Parada do Sarg.^{to} Mor da V.^a nova de Guaratuba, de q. fui entregue, e chegarão os quatro soldados voluntarios, vindos do R.^o de Janr.^o, como tambem os ultimos dous caixotinhos de conchas.

Vi a pt.^{am} dos officiaes das Fortalezas, a q. devo dizer a Vm.^{co}, q. estes devem ser pagos, confr.^o os mais do Regim.^{to}, a q. estão agregados.

Fico entregue dos Mapas, tanto da Tropa Paga, como Aux.^{ar} dessa V.^a, e suas Fortalezas.

Atendendo a nudez, emq. se achão os dous dezertores de Mexia, que, em atenção a Vm.^{ce} não castigui, lhes mandei dar permissão de se recolherem as suas cazas, tẽ seg.^{da} ordem.

Fico na intellig.^a de se terem recolhido á suas cazas os soldados Reformados, q se achavão servindo; e pelo q resp.^{ta} ao Ten.^{te} Custodio Miz, espero húa informação de Vm.^{ce} a resp.^{to} do requerim.^{to}, q. mefez o Ten.^{te} Fran.^{co} Teyxr.^a de Carvalho, q. intenta hir comandar aquella Fortaleza, p.^a me rezolver; e q.^{to} ao Furriel Luiz Alz cuidio em mandallo substituir p.^r outro.

Fran.^{co} Antonio da Veiga se rezolveo retirar-se na embarcação, q. conduzio o novo Gov.^{or} da Ilha de S. Cathr.^a, q. chegou a ella no dia 2 do corrente.

Com a carta de Vm.^{ce} de 13 recebi a relação dos passagr.^{os}, q. trouxe a sumaca, deq. hẽ M.^o Jozẽ Pinto de Carvalho, e as tres cartas, q. vinhão p.^a mim.

Com a carta de Vm.^{ce} de 17 entregou o Porta Bandr.^a Agostinho Felis tudo, o deq. vinha encarregado; e pelo q. respeito aos dous soldados, já acima digo oq. ordenei, se fizesse delles, chegaram os seis soldados de Voluntarios, tendo-se adiantado o tambor na comp.^a do Ten.te Joze Manoel.

Sinto a morte do soldado João Gomes, e estimo, q. Vm.^{ce} tenha em seo poder esses tres fardam.^{tos}, q. pela carencia, q. tenho delles, tudo me faz contas, assim q.^{do} Vm.^{ce} tiver ocazião nos remeterá.

Estimo m.^{to} q. chegasse de Parnaguá essa lancha com os 713 alqr.^a de farinha de S. Mag.^o remetida pelo Ouvidor, e m.^{to} mais, q. Vm.^{ce} lhe comprasse aq. o M.^o trazia p.^a negocio, q. toda se faz precisa p.^a a Tropa; e sempre q. a achemos em conta, a não devemos desperdiçar, aproveitando-nos da ocazião. Estimo, q. Vm.^{ce} fosse entregue dos 106 murrioens, e 960, tacos, remetidos pelo Sarg.^{to} Mor. Fran.^{co} Joze Montr.^o, e Joze Alz de Olivr.^a, com q. me persuado, se completaria a conta doq. Vm.^{ce} lhe tinha pedido.

O Ten.^{te} Antonio Barboza me entregou os 12\$540, q. já fiz recolher no cofre, e vay conhecim.^{to} na incluza, q. Vm.^{ce} expedirá p.^a Parnagua, ao Sarg.^{to} mor Fran.^{co} Joze Montr.^o, deq.^{ta} Vm.^{ce} os recebeo, e lhe recomendo, me remeta o cabo Cosme de Crasto Peixoto prezo p.^a ser castigado, por ter excedido a licença com tanto dezaforo.

Vay ordem da Junta p.^a a Camera dessa Villa propor tres sujeitos capazes de serem Administradores das Fazendas de Piassaguera, e cazas dessa Villa, pertencentes a S. Mag.^o, p.^a em virtude da mesma proposta, a Junta nomear hum. Deos g.^o a Vm.^{ce}. S. Paulo a 26 de Junho de 1779. // Martin Lopes Lobo de Sald.^a //

P.^a o Sarg.^{to} Mor de Aux.^{es} da Com.^{es} de
Parnaguá Francisco Joze Montr.^o

Em conseq.^a da carta de Vm.^{es} de 30 de Mayo sou a dizerlhe, q. o Sarg.^{to} mor Fran.^{es} Ar.^a Barreto me segura estar entregue dos 960. tacos, e cento e tantos murrioens, q. Vm.^{es} lhe remeteo. Pelo conhecim.^{to} incluzo ficará Vm.^{es} na certeza de entrar no cofre da Real Faz.^{es} os 12\$540. r.^a q. se achavão abonados na conta geral das despezas, q. se remeteo á Real Junta, q. restavão da q. se fez com o procurador do Cap.^m Joze Rebelle, q. estimo, fosse entregue da arma, e agulhão.

Fez Vm.^{es} m.^{to} bem em prender ao sold.^o voluntr.^o Cosme de Crasto Peixoto, por exceder a licença: o mesmo fará Vm.^{es} a todos os mais, q. quabrantarem aq. levarem p.^a irem a essa comarca; e o referido Cosme de Crasto o remeterá Vm.^{es} prezo p.^a a V.^a de Santos na pr.^a ocasião de embarcaçam, q. vier a aquella V.^a, p.^a ser castigado no seo Regim.^{to}, como merece.

Com a carta de Vm.^{es} de 15 do corr.^{to} mez me foi entregue o Mapa do seo Terso do mez, de Mayo, q. se acha bastante diminuto de soldados, q. hê preciso reencher a falta destes, e prover de Cap.^m a comp.^a de Cananeya, p.^a oq. Vm.^{es} me proporá sujeitos idoneos, e proverá a praça de Furriel da mesma, como o Porta Bandr.^a da 6.^a comp.^a, e aos comand.^{es} de todas Vm.^{es} advertirá a exacção, comq. devem remeterlhe os Mapas; e no cazo de assim o não fazerem, Vm.^{es} os deve castigar. Deos g.^{do} a Vm.^{es} S. Paulo a 26 de Junho de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.^a o D.^{or} Ouv.^{or} de Parnaguá Antonio
Barboza de Matos Coit.^o

Serve esta de reposta a de Vm.^{es} de 14 do corr.^{to}, segurandolhe, q. de Santos tive p.^{to} ter chegado a aquella V.^a o Barco, q. conduzio 713 alqr.^a de farinha, e de o Sarg.^{to} mor comand.^a lhe ter pago o frete.

Fico na certeza, deq. virá oq. Vm.^{es} estava mandando aprontar; eq. nella hade vir a Anta, q. fica de prova p.^a a jornada de Lisboa, pela mã vida, q. tem levado.

Já Vm.^{es} terá a certeza deter chegado a Ilha de S. Cathr.^a o seo Gov.^{or} no dia 2 do corr.^{to}, e q. na mesma embarcação se retirou p.^a o R.^o de Janr.^o Fran.^{es} Ant.^o da Veyga Cabral.

Eu sinto m.^{to} deveras a molestia, que Vm.^{es} tem padecido, e me alegre com a sua melhora, dezejandolhe a mais

completa. D.^a g.^a a Vm.^{oe}. S. Paulo a 26 de Junho de 1779 //
Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.^a Manoel Miz dos Santos Rego — em Sorocaba

Lembrado da promessa, q. lhe fiz, deq. em tendo ocasião, me havia de lembrar de Vm.^{oe}; agora q. a tenho em poder acomodallo em Cirurgião de hum dos Regimentos desta Capitania, serve esta de dizerlhe, hê precizo, q. Vm.^{oe} sem demora venha a esta cid.^a, p.^a nella lhe poder mandar sentar praça. Deos g.^a a Vm.^{oe}. São Paulo a 28 de Junho de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

**P.^a o Cap.^m Mor da V.^a da Parnaíba
Antonio Corr.^a de Lemos Leyte.**

Em conseq.^a da carta de Vm.^{oe} de 24 do corr.^{to} sou a dizerlhe, que como nos achamos gozando da felicidade da Paz, nam se deve dar aos habitantes desta Capitania incomodo sem precizão; pelo q. os sold.^{os} de Tope, nam só nam devem vir o prez.^{to} anno a revista a esta Capital, mas ainda em os futuros, sem novã ordem; e bastará, q. os Capn.^s da Ordn.^a, cada hũ nos seos respectivos destritos, os tenham em relação, e nella notem as alteraçõens, q. forem succedendo. Deos g.^a a Vm.^{oe}. S. Paulo a 30 de Junho de 1779. //
Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P. S. Ao Alfr.^a José Felix Cintra ordenará a Vm.^{oe} me venha falar;

**P.^a Manoel Per.^a Padilha, Juiz Ordr.^o
na Villa da Atibaya.**

Por carta de 27 do corr.^{to} me participa o Cap.^m de Aux.^{es} Joze Corr.^a de Moraes, q. Vm.^{oe} lhe prendera hum soldado seo, chamado Antonio Glz., e o metera no tronco; e porq. a jurisdição de Vm.^{oe} se não estende a semelhantes despotismos, contra as Reaes Ordens, e privilegios concedidos aos Auxiliares: ordeno a Vm.^{oe} me participe o motivo, q. teve p.^a este excesso, e poder soltar ao referido prezo sem ordem minha, devendo remetermo com a culpa, se a tivesse, cuja falta estranho m.^{to} a Vm.^{oe}, e lhe advirto, não caya em outra, p.^a menão obrigar a fazer conter aos Juizes Ordinarios nas suas respectivas jurisdiçoens, e não quebrantarem as leys de S. Mag.^a F.: Deos g.^a a Vm.^{oe}. S. Paulo a 30 de Junho de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a Joze Correya de Moraes, Cap.^m
de Infr.^a Aux.^{as} da Freg.^a de Nazarê.

Ao Juiz Ordr.^o Manoel Per.^a Padilha escrevo, estranhandolhe o procedim.^{to}, q. teve com o seo soldado Antonio Glz, aq.^m como a todos os Aux.^{as}, deve guardar os seus privilegios; no caso de continuar a quebrantallos, Vm.^{co} me avizará, p.^a eu lhe dar a providencia. Deos g.^a a Vm.^{co}. S. Paulo a 30 de Junho de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.^a o Sarg.^{to} Mor Comand.^a da V.^a de Santos
Francisco Ar.^a Barreto.

Ao Juiz Ordr.^o Manoel Per.^a Padilha escrevo, estranhandolhe o procedim.^{to}, q. teve com o seo soldado Antonio Glz, aq.^m como a todos os Aux.^{as}, deve guardar os seus privilegios; no caso de continuar a quebrantallos, Vm.^{co} me avizará, p.^a eu lhe dar a providencia. Deos g.^a a Vm.^{co}. S. Paulo a 30 de Junho de 1779 // Martim Lopes Lobo de Sandanha. //

P.^a o Sarg.^{to} Mor Comand.^a da V.^a de Santos
Francisco Ar.^a Barreto.

Duas cartas tenho recebido de Vm.^{co}: a pr.^a de 2 do corr.^{to}, em q. me participa a chegada a esse porto da curveta, deq. hé M.^o Luiz de Pret, carregada de sal, trazendo por passagr.^m ao Guardião do Conv.^{to} de S. Fran.^{co} desta cidade, o P.^a Fr. Alexandre da Madre de Deos, e o M.^o João de Deos com cinco marinhr.^m, q. passão a Cananeya tomar conta da embarcação nova, q. ali se fez, em cuja intellig.^a fico, como no q. Vm.^{co} me participa a resp.^{to} do requerim.^{to} do Ten.^{te} Francisco Teyxr.^a, q. ainda não chegou a m.^a presença, onde não será deferido, seg.^{do} oq. Vm.^{co} me informa a favor do Ten.^{te} reformado, q. se acha Comandando a Fortaleza da Bertioga, emq. Vm.^{co} o conservará, tanto pelo q. a este respeito me diz, deq. serve bem, como por assim mo pedir o Admin.^{co} do contrato das Baleyas, aq.^m estou obrigado auxiliar, e se satisfaz com a vigilancia daquelle official. Fico certo, emq. Vm.^{co} remeterá as tres fardas, em lhe sendo possivel, como tambem q. foi entregue essa camera da carta da Junta da Real Fazenda, e se expedirão as p.^a Paragua.

Na de 4 do corr.^{to} me participa Vm.^{co} a chegada do Navio de tres mastros, deq. hé Cap.^m Fran.^{co} Joze do Valle, vindo de Lx.^a com carga de sal, queijos, e fazenda seca com

huas encomendas p.^a mim, deq. a esta hora julgo entregue o Sarg.^{to} Mor Antonio Joze Carvalho, como eu o fui do sacco das cartas; e fico na certeza de vir os Padres Fr. Joze Carlos de Jezus, e Fr. Manoel de S. Tereza Cunha, Religiozos Franciscanos, p.^a o Conv.^{to} desta cid.^a. D.^s g.^a a Vm.^{oe}. S. Paulo a 7 de Julho de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

**P.^a o Admin.^{oe} do Contrato das Baleyas
Antonio Fran.^{co} dos Santos.**

Como o Ten.^{te} Custodio Miz de Mendonça, sem embargo dos seus annos, satisfaz as suas obrigaçoens com tanta vigi.^{ancia}, e satisfacão de Vm.^{oe}, a beneficio do contrato das Baleyas, sou a dizerlhe, q. com m.^{to} gosto o mando conservar comand.^a da Fortaleza da Bertioga, segurando a Vm.^{oe}, q. nisto, e em tudo, o q. for a bem do d.^o contrato, me achará pronto a auxiliálo com m.^{ta} vontade. D.^s g.^a a Vm.^{oe}. S. Paulo a 7 de Julho de 1779 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a. //

**P.^a o Ten.^{te} Cor.^{el} Paulino Ayres de Aguirra
= em Sorocaba. =**

Bras Cardozo, q. se acha nessa Villa sentado p.^r administrados dos Religiozos Bentos, e trabalhou em a factura de húa roda, ou preença de mandioca p.^a o serv.^o das lavouras de Vm.^{oe}, com o nome de Jozê Luiz, hê preciso ser prezo, por ser criminozo de Justiça; peloq. por não fiar de outrem esta importante diligencia; ordeno a Vm.^{oe}, prenda ao referido, e bem seguro mo remeta, cuja dilig.^a a Vm.^{oe} por m.^{to} recomendada, e deq. me será responsavel. D.^s g.^a a Vm.^{oe}. S. Paulo a 7 de Julbo de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

**P.^a o Cap.^{tao} Mor da Villa de Cananeya Leandro
de Freytas Sobral. = do Secretr.^o do Gov.^o**

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al} foi servido condecorar com os Postos de Sarg.^{to} Mor, e de Capm.^a da Ordenança dessa V.^a aos primr.^{os} nomeados na proposta, q. fez essa Camera, e foi dirigida a esta Secretr.^a, onde se lhes passarão as suas respectivas Patentes com datas dos principios do mez de Mayo; porem como os referidos officiaes, depois de tanto tempo, não tem procurado estas, sem as quaes não podem exercer os seus competentes Postos, nem gozar das honras,

q. lhes são concedidas, mas antes se faz reparavel tão grande demora, pela qual dão indícios de abuzarem da mercê de S. Ex.^a, e de se empregarem com pouca vontade no Real Serviço: Estimarei m.^{to}, q. Vm.^{oe} faça avizar aos referidos officiaes, p.^a q. logo mandem procurar as suas Patentes, antes q. eu me veja obrigado a representar ao mesmo Ex.^{mo} S.^r tão gr.^{de} demora q. parece omissão. Fico pronto p.^a em tudo dar gosto a Vm.^{oe}, q. D.^a g.^a. S. Paulo a 8 de Julho de 1779 // Joze Inacio Ribr.^o Ferr.^a //

**P.^a o Sarg.^{to} Mor Com.^{do} da V.^a de Santos.
Francisco Aranha Barreto.**

Serve esta de capa as suas cartas incluzas, q. Vm.^{oe} mandará entregar aq.^{tas} pertencem.

Fico esperando pelo Indio Silvestre Glz, porq. Vm.^{oe} me remete os tres fardam.^{tas}, como me segura na sua carta de 7 do corr.^{to}, q. chegou por Parada, na qual Vm.^{oe} me participa acharse nomeado o cabo Vicente Joze Saes p.^a acompanhar o dr.^o da Alfandega, Novo Imposto, e Subsídios Literario, q. remete o Juiz de Fora.

Já mandei aprontar Indios p.^a a conduzam das minhas encomendas, q. estimarei, se tenham tirado ao tempo dos d.^{os} chegarem ao Cubatão.

Hum destes dias marcha o destacam.^{to} de Voluntarios Reaes p.^a essa Villa mudar o q. nella se acha: peloq. seria bom q. Vm.^{oe} guarnecesse as Fortalezas, e Postos avançados com o de Mexias, p.^a ao tp.^o de chegar aquelle Destacam.^{to} voltar o outro sem demora, p.^a q. não a tendo as bagages, possão vir com as mesmas o Destacam.^{to} rendido. Deos g.^o a Vm.^{oe}. S. Paulo a 9 de Julho de 1779. P.S. Chegou o Indio, q. entregou os tres fardam.^{tas}, e só hum sacco // Martin Lopes Lobo de Saldanha. //

P.^a a Camera da V.^a de Jacarehy.

Atendendo ao q. na sua carta de 5 do corr.^{to} Vm.^{oes} me representão a resp.^{to} do requerim.^{to}, q. me fizerão os mor.^{es} do R.^o abaixo sobre as obrigaçoens de fazerem, ou concertarem o aterrado de Jacarehy, sou a dizer lhe, q. obriguem Vm.^{oes} aos refer.^{os} morad.^s a concertar o sobred.^o aterrado, e conservallo sempre em estado de por elle se viajar sem perigo, semq. p.^a isto seja preciso convocar os habitantes daquelle destr.^o, onde se querem o cam.^o de carro, o devem aquelles só fazer, no cazo de não rezultar do mesmo caminho inconven.^{to} ao do Real Serviço. D.^a g.^a a Vm.^{oes}. São

Pau.o a 9 de Julho de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.^a o Cap.^m Mor da V.^a de Mogy das Cruz.^a
Manoel Roiz da Cunha.

Tenho prez.^{to} a carta de Vm.^{co} de 7 do corr.^{to}, e sem embargo de não merecerem nenhuma piedade os insolentes, q. cometerão o atentado contra a Justiça, e as minhas ordens, compadecendome das suas familias, pelas conciderar innocentes, nam terei, duvida a conceder aos culpados o Tuto acesso, p.^a nam serem prezos, logo q. me requeirão. A incluza mandará Vm.^{co} entregar ao Juiz Ordnr.^o, p.^a q. sem demora mande a esta secretr.^a a devaça, e todos os mais actos judiciais, q. a este resp.^{to} se tiverem feito, p.^a a vista delles dar a providencia, q. me parecer justa. Deos g.^o a Vm.^{co}. S. Paulo a 10 de Julho de 1779. P.S. Constame, q. os escravos do Carmo andão nessa Villa, e seus suburbios, e eu quizerá servir a esta comunidade, oq. me hê impossivel, semq. Vm.^{co} com a mayor activid.^e cuide em capturalos. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.^a Fran.^{co} Joze de Alm.^{da}, Juiz Ordnr.^o
na V.^a de Mogy das Cruzes.

Hé preciso, q. Vm.^{co} remeta a esta Secretr.^a sem demora não só a devaça, a q. se procedeo, do destrancamento do caminho de Benta Cardoza, mas todos, ou quaesquer processos, q. se tenham feito contra os cumplices de sem.^o atentado, p.^a indagar nelles húas certas circumstancias, q. necessito saber. D.^o g.^o a Vm.^{co}. São Paulo a 10 de Julho de 1779 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a. //

P.^a o Sarg.^{to} Mor Com.^{de} da V.^a de Santos
Francisco Aranha Barreto.

Com bem pezar meo recebo a parte, q. Vm.^{co} medá da dezordem sucedida entre os marinhr.^{os} das embarçaomens surtas nesse porto com os soldados da guarniçam dessa V.^a, onde como em todas as do meo governo, dezejo a mais bem estabelecida tranquilid.^e, p.^a q. assim suceda nessa terra, Vm.^{co} ordenará aos Capitaens, e Mestres de todas as embarçaomens, q. as Ave Marias hão de ter a gente da sua equipagem a Bordo, sem q. delle sayão em toda a noite, deq. seram responsáveis, e Vm.^{co} p.^a assim lhos fazer executar, deitará rondas com as mais pozitivas ordens de fazer a mais exacta



diligencia pelos marinheiros; e todo oq. se achar transgressor, seja prezo, e se me dê parte: Eu me persuado se terá procedido a Devaça e seprendão os culpados daquella dezordem.

Fico entregue dos Mapas mencionados na sua carta.

Os officiaes dos Destacam.^{tes} me fazem a justa representação de nam deverem pagar aluguer de cazas nos poucos mezes, q. vão guarnecer essa Villa; e porq. a semelhantes Tropas manda S. Mag.^o dar Quarteis; assim o executará Vm.^{oe}, fazendolhes aprontar, segundo as Reaes determinações, sem q. sejam os referidos officiaes obrigados á aquella despeza. D.^a g.^a a Vm.^{oe}. S. Paulo a 12 de Julho de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha. // P.S. A Antonio Colaço, e a seo filho ponha Vm.^{oe} em sua liberdade.

**P.^a o D.^{oe} Marcelino Per.^a Cleto, Juiz
de Fora da Villa de Santos.**

Tenho recebido tres cartas de Vm.^{oe}, datadas de 7. 26. de Mayo, e a ultima de 7 do corr.^{to} mez, a q. vou dar resposta, principiando por segurar lhe, q. as minhas molestias, e varias occupaçoens me embaraçarão até agora, devendo agradecerlhe o q.^{to} me obriga com as obzequiozas confiçãoens, e o m.^{to} q. estimo q. Vm.^{oe} tenha saude m.^{to} vigorosa p.^a continuarme as suas noticias, q. sempre me são estimaveis.

Não só farei, q. na Junta da Real Faz.^{da} se nomeye Depositario, e Admin.^{oe} p.^a a Faz.^{da} de Piassaguera, e cazas dessa V.^a, q. forão dos extintos Jezuitas, mas tambem q. expeça ordem p.^a se nomearem p.^a a Fazenda da Conceição, atendendo a estar executado Gabriel da S.^a S. Payo, vendose a conta, q. tem dado do tempo, q. administrou a d.^a Fazenda.

Tambem proporei na mesma Junta oq. Vm.^{oe} me informa a respeito das providencias, q. se devem tomar p.^a q. as referidas Fazendas não cheguem a total ruina, comprometendome com o voto de Vm.^{oe}, q. farei executar em todas, as q. forem da natureza de se poderem vender.

No cofre se recebeo o dr.^o do subsidio, e Alfandega, q. se a ela viesse sempre fazenda, não só floreceria essa Villa, mas toda esta Capitania, onde tenho o pezar de não encontrar homem de negocio, q. tomasse a sua conta dar carga aos Navios, q. viessem da corte trazer a fazenda desse porto.

Pelo Sarg.^{to} Mor Comand.^o me consta da dezordem, q. houve entre alguns soldados, e marinheiros, de q. redundou ficarem dous daquelles mal feridos; e como me persuado, Vm.^{oe} terá procedido á devaça, tambem o estou, deq. se

hade averiguar os culpados, e serem prezos, p.^a serem castigados.

No principio de Agosto o terão as Juntas de Justiça, por naquelle tempo se acharem nesta cidade os letrados precizos p.^a ella, q. tem andado dispersos; e p.^a esse tempo farei baixar ao Cubatão os Indios p.^a a condução de Vm.^{co} q. D.^a g.^o S. Paulo a 12 de Julho de 1779. // Martim Lopes Lobo de Sald.^a //

P.^a o Sarg.^{to} mor Com.^{de} de Santos.

Pela carta de 13 do corr.^{to} mez fico na certeza de ter chegado de Parnaguá a esse porto o Hyate, deq. hê Mestre Joze Nunes de Freitas conduzindo 680. alqr.^s de farinha p.^a municiam.^{to} das Tropas; e q. no mesmo vem prezo, por exceder a licença o cabo de Voluntr.^{os} Cosme de Crasto Peixoto, q. Vm.^{co} remetera p.^a esta cidade entregar ao command.^e do seo respectivo Regim.^{to}, p.^a nelle ser castigado; e seria bom, se ainda ahi se achar o destacam.^{to}, q. hade recolherse, ao official delle entregar od.^o prezo.

Estimo, q. vão escapando com vida os soldados feridos, eq. se continue a devaça, q.^{to} sinto, q. se não tenham descoberto os aggressores daquella pendencia, q. p.^a não haver outra, espero se conserve na mais inviolavel observancia não hir a essa villa nenhum Marinheiro de noite, tanto das embarcaçoens actuaes, como das mais, q. ahi arribarem.

Nesta ocazião não recebi carta de Francisco Joze Montr.^o, mas sim húa petição de hum auxiliar do seo terço debaixo de sobre escrito, q. hê oq. me persuado, Vm.^{co} me diz remete.

Estimo fosem as minhas entregues aos dous Religiozos; e ontem expedi huns indios p.^a a condução das encomendas, q. não as podendo trazer todas, voltarão a buscar as q. ficarem, oq. Vm.^{co} participará ao Sarg.^{to} Mor Antonio Joze Carvalho, aq.^m pela preça não posso responder á carta, q. delle recebi. D.^a g.^o a Vm.^{co}. S. Paulo a 15 de Julho de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha. // Sr. Sarg.^{to} Mor Francisco Ar.^a Barreto. //

**P.^a o R. Difin.^{or} Fr. João do Monserrate
Cutia no Conv.^{to} de S. Francisco
desta cid.^o.**

Tenho precizão, deq. o R. P.^a Fr. Manoel das Chagas, Religiozo, q. se acha nesse conv.^{to} fique existindo nelle a sua conventualid.^o, o q. participo a V. Rm.^a, p.^a q. assim o

mande observar, sem embargo de qualquer disposição em-
contraria a esta minha; oq. V. Rm.^a participará ao seo
Rm.^o Provincial, p.^a q. fique nesta mesma intelligencia. Deos
g.^o a V. Rm.^a. Palacio de S. Paulo em 17 de Julho de
1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. // R. P.^o Difi-
nidor e S.^r Fr. João do Monserrate Cutia, Comissario dos
Religiozos de S. Francisco desta Cidade. //

**Para Fran.^{co} Nunes de Siqr.^a, Cap.^m da
ordenança da Freg.^a de S. Roque.**

Como as partes ofendidas da Negra, q. dizião era fei-
ticeira, se achão contratadas com o S.^r daquella, eu, q. não
tenho nenhúa outra couza contra a mesma, sou a dizer a
Vm.^{co}, q. não tenho duvida nenhúa, p.^a q. ad.^a Negra seja
solta, oq. Vm.^{co} executará, fazendo-lhe observar o termo, q.
na sua carta de 15 do corrente me segura se fizera entre o
Snr. daquella, e partes queixozas.

Meo comp.^o o D.^o Joze Vaz de Carvalho se acha nesta
terra com animo de passar a Taubaté, pela festa daquella
Villa, não seria máo, q. Vm.^{co} se avistasse com elle antes,
porq. se executar oq. me disse, poderemos adiantar o nego-
cio, q. Vm.^{co} sabe. D.^a g.^o a Vm.^{co}. S. Paulo a 21 de Julho de
1779. P.S. A seo comp.^o o Cap.^m Manoel de Olivr.^a Garcia,
q. haja esta p.^a sua na parte, q. lhe toca. // Martim Lop.^s
Lobo de Sald.^a //

P.^a a Camera da V.^a de Cananêa.

Por ser contra as ordens de S. Mag.^o, e as minhas a
Nomeação, q. Vm.^{co} fizerão em Antonio do Amaral Vas-
concellos p.^a Cap.^m da ordenança da Freg.^a de S. Jozé de
Ararapira, por ser elle Ten.^{te} de Aux.^o reformado: ordeno
a Vm.^{co} q. logo q. receberem esta, me proponhão com as-
sistencia do Cap.^m Mor tres sujeitos benemeritos, e todos
da ordenança, p.^a eu escolher hum p.^a exercer o referido
Posto de Cap.^m daquella Freguezia. D.^a g.^o a Vm.^{co}. S.
Paulo a 22 de Julho de 1779 // Martim Lop.^s Lobo de
Sald.^a // Sr.^s Juiz Prezd.^o, e Of.^o da Camr.^a da V.^a de
Cananêa. //

**P.^a o M.^o de Campo Fernando Leyte Guimr.^s
em Santos.**

Recebi a carta de V. S.^a, em cuja réposta devo dizerlhe,
q. os páos, e tóros de pão de tinta quero, se me conservem

nessa Villa tẽ segunda ordem minha; e pelo que respeita aos caramujos, e conchinchas q. venhão p.^a esta cid.^a, e não vão p.^a a do R.^o de Janr.^o, onde V.S.^a poderá passar q.^{do} lhe fizer comodo, porq. eu com pronta vontade concorrerei p.^a todo o de V. S.^a q. Deos g.^o. S. Paulo a 23 de Julho de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

**P.^a o D.^o Ouv.^o de Parnaguá Antonio
Barb.^a de Matos Coit.^o**

Duas cartas tenho recebido de Vm.^o: a primr.^a de 22 de Junho me segura Vm.^o a efectiva dilig.^a, q. se está fazendo, e promete fazer em Minas das raridades, q. se puderem descobrir, oq. m.^{to} me obriga; como tambem a remessa da Anta, q. chegou viva a Santos, e ao meo poder o caixote dos papos brancos, alguns tucanos, e huns passarinhos inuteiros, q. na verd.^e são os q. se me pedem.

Nada importou a papelada da ordem tercr.^a, q. sempre tive por bacatella, e historia de animos revoltosos. Com a carta de 7 do corr.^{to} chegou a Anta, como acima digo, e o Barco com os 681. alqr.^a de farinha. Estimo q. Vm.^o fosse sabedor da chegada do novo Gov.^o da Ilha de S. Cather.^a; e de q. o anteced.^e se retirou p.^r mar, p.^a com isto se livrar da prizão, emq. o havia de ter a sua passagem por esse contin.^{to}.

Estimarei, q. Vm.^o na digressão q. faz a Iguape, se divirta, e q. logre saude, e q. a mesma se recolha a essa Villa. Deos g.^o a Vm.^o. S. Paulo a 23 de Julho de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

**P.^a o Sarg.^o Mor de Aux.^o de Parnaguá
Francisco Joze Montr.^o**

Tenho prez.^o a carta de Vm.^o de 19 de Junho, emq. me participa ter recebido a ordem da Junta p.^a a reedificação do Collegio dessa Villa; e porq. ontem se expedirão novas ordens ao Admin.^o daquelles bens, a ellas me reporto, ficando bem persuadido, aq. tudo, oq. estiver da parte de Vm.^o, hade concorrer, p.^a q. aquelle concerto se faça com o zello, q. se deve.

Ontem escrevi a Camera de Cananêa, p.^a q. me propuzesse tres sugeitos da ordenança p.^a Cap.^o da mesma, em q. foi provido o Ten.^o de Aux.^o Antonio de Amaral e Vasconcellos, estranhando-lhe, mo propuzessem, e Vm.^o lhe pode segurar estar izento daquella promoção.

Na carta de Vm.^{ce} de 7 de Julho, q. acompanha o Mapa, deq. fico entregue, me participa a omissão dos Capitaens em lhe remeterem os respectivos das suas companhias, singularm.^{te} os da Curitiba, e sobre todos o Cap.^m dos Campos Geraes, q. Vm.^{ce} fez m.^{to} bem em chamar a sua presença p.^a lhe dar á razão da falta de ordem; e porq. pèrdida esta, de nada vale o corpo Militar, recomendo a Vm.^{ce}, o conserve na mais cega obediencia, castigando a todos oq. a ella faltar.

Já chegou ao corpo do seo Regim.^{to} o Voluntr.^o Cosme de Crasto Peixoto, p.^a nelle ser castigado, segundo o seo excedim.^{to} da licença.

Fico certo em ficar provido o Porta Bandr.^a da 6.^a Comp.^a; e q. se proverá com brevid.^e a praça de Furriel da 8.^a de Cananêa, onde Vm.^{ce} mandará dar baixa aos soldados inuteis, e prover as suas praças nos mais benemeritos; e porq. o Ten.^{te}, q. se acha comandando a referida comp.^a, Agostinho Roiz Silva vay ao Reyno, e as comp.^{as} carecem de actuaes Capitaens p.^a as governarem nomeyo p.^a esta ao Tenente agregado Antonio de Amaral e Vasconcellos, aquem Vm.^{ce} o fará saber p.^a mandar tirar a sua Patente.

Em todo o Terso de Auxiliares deve Vm.^{ce} deitar fora todo, oq. for inhabil do serviço, e completar od.^o Terso com sujeitos capazes daquelle. Deos g.^o a Vm.^{ce}. S. Paulo a 23 de Julho de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.^a o mesmo Sarg.^{to} Mor.

Vejo oq. Vm.^{ce} me diz a resp.^{to} dos tres dezertores, que lhe recomendei na minha carta de 31 de Mayo, e nada duvido da troca de nomes, q. elles dessem ao assento das suas praças, q. aqui não pode emendar, e só sim Vm.^{ce} com o seo vigilante cuidado, emq. confio, os descubra, mais ou menos cedo, porq. hê sem duvida, q. elles ham de hir aos seus domicilios.

No ultimo do mez de Junho se deo baixa, por ter excedido a licença, ao soldado Antonio de Almeyda Tolledo, filho de Antonio Lopes, n.^o da Curitiba, sold.^o Voluntr.^o Inf.^a da 4.^a Comp.^a; e porq. se faz preciso prendello, Vm.^{ce} expedirá as ordens necessarias p.^a aquella Villa, p.^a q. assim se execute.

Tem ahvido motivos, p.^a senão ter expedido o Destacam.^{to}, q. ha de hir p.^a essa Villa, onde, atendendo a precizão, q. há de Tropa, fez Vm.^{ce} m.^{to} bem servirse da Auxiliar.

Fico certo em se terem mandado retirar as Paradas, por onde marcharão as cartas à Ilha de S. Cathar.^a, e R.^o Gr.^o, como também do tempo, emq. se deo baixa aos soldados do Regim.^{to} de Mexia, e a onde parão os seus armamentos. D.^a g.^a a Vm.^{ce}. São Paulo a 23 de Julho de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.^a o Sarg.^{to} Mor Com.^{do} de Santos.

Serve esta de reposta as duas cartas de Vm.^{ce} de 17 e 18 do corr.^{to}, e ficando na intellig.^a do q. nellas me participa, sou a dizerlhe, q. chegou o Destacam.^{to} de Voluntr.^{os} sem o Ten.^{te} Borja, q. não devia separarse d'elle por nenhum motivo, porq. está primr.^o a obrigação, q. a devoção; e de elle ser muzico lhe não aprovo, e poderá prejudicarlhe.

Como o D.^{or} Juiz de Fora requereo a Vm.^{ce} a demora do sold.^o Matias Glz. fez bem em o deixar ficar, p.^a se indagar os culpados da devaça, q. estimo se continuê, q.^{to} sinto a morte do soldado. O Destacam.^{to} entregou prezo ao cabo Cosme de Crasto Peixoto: Quanto aos Quartéis dos officiaes destacados, devendoselhes dar, não hã obrigação de o fazer p.^a acomodação de suas mulheres, nem dar a cada hum húa caza à sua fantezia, antes, se as referidas cazas admitirem dous, e tres officiaes, se devem acomodar estes em hum só quartel.

Fui entregue da Parada de Parnagua, como da carta do Ouv.^{or}, vinda pelo M.^o da Lancha, q. conduzio a farinha; e como nesta embarcação veyo húa Anta, dezejo, Vm.^{ce} me mande ahi tratar, até q. eu a remeta p.^a o R.^o de Janr.^o, e dali hir p.^a o Reyno; bem entendido, q. hey de pagar a despeza, q. com ella se fizer e de q. Vm.^{ce} fará memoria.

Já tem vindo p.^{to} das m.^{as} encom.^{das}, e as ultimas, creyo vem no caminho.

Fez Vm.^{ce} m.^{to} bem em deixar hir a Iguape o Cabo Inacio Luiz, porq. não faltou politica, em q. andou diminuto o Cor.^{el} Mexia, mandandolhe comunicar a licença daquelle pelo Comand.^o do Destacam.^{to}

Ontem expedi húa Parada p.^a Parnaguá p.^a o Ouv.^{or}, e agora remeto outra p.^a o mesmo, e p.^a o Sarg.^{to} m.^r Fran.^{co} Joze Montr.^o q' Vm.^{ce} fará marchar. D.^a g.^a a Vm.^{ce}. S. P.^{to} a 23 de Julho de 1779 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a //

**P.^a Antonio da S.^a Borges, Juiz Ordinr.^o
na V.^a de Ubatuba.**

Até agora menção tem sido entregue a carta de Vm.^{ce}, emq. me participava a eleição dos novos officiaes da Camera



dessa Villa, deq. fico siente pela sua carta de 9 do prez.^{to} mez, e estimarei, q. os novos cleytos dezempnem as suas obrigaçoens, servindo a S. Mag.^a, segundo as suas leys.

Domingos Corr.^a Brandão não hade viver sempre no mato, p.^a onde se refugiu com os seus escravos; pelo q. logo q. od.^o Brandão se recolha a qualquer dos seus sitios, Vm.^{co} fará dar execução ao meo despacho, a favor do genro Fran.^{co} Homem da Costa; e no cazo de Vm.^{co} ter acabado o seu lugar, aos Juizes, q. lhe succederem, o recomendará Vm.^{co} da minha parte; bem entendido, q. me serão responsaveis de qualquer omissão. D.^a g.^a a Vm.^{co}. S. Paulo a 29 de Julho de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

**P.^a Jeronimo Homem Coelho = em Ubatuba
Alfr.^a da Orden.^a.**

Incluz a vay a petição despachada, p.^a q. Vm.^{co} não tenha o prejuizo de pagar da sua algibr.^a o q. só pertencia ao Cap.^m mor dessa Villa, e sua falta, á camr.^a da mesma. D.^a g.^a a Vm.^{co}. S. Paulo a 29 de Julho de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

**P.^a o Juiz Ordr.^o da V.^a de Ytú
João Leme de Frias.**

Pela Junta da R.^{al} Faz.^{da} mandei expedir conhecim.^{to} em forma, porq. consta ter entrado no cofre da mesma os 175\$444. r.^a dos primr.^{os} dous oytavos pertencentes a S. Mag.^a F: do produto dos escravos apanhados nos dous Quilombos do Rio abaixo, e eu fico na intelligencia da estarem depositados os 70\$000. r.^a valor do escravo Manoel, p.^a se dar ao senhor, q. o comprou, no cazo de ser aquelle precizo p.^a guia de outros q. consta, ainda existem refugiados nos matos. D.^a g.^a a Vm.^{co}. S. Paulo a 29 de Julho de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

**P.^a o Alfer.^a da Orden.^a da Freg.^a de S. Ant.^o
da Lapa Fran.^{co} Txyr.^a Coelho.**

Recebi a carta de Vm.^{co} de 19 de Março do corr.^o anno, e della fico na intellig.^a de Vm.^{co} ter entregue a Camr.^a da V.^a da Curitiba os dezanove cavallos, q. se achavão em seo poder, pertenc.^{es} á Real Faz.^{da}, resto dos q. ficarão, por terem morrido dezaseis, como Vm.^{co} me segura, alem dos q. lhe forão pedidos pelo Feytor de Tabauna, e dez cangalhas, deq. tive avizo pelo Cap.^m Miguel Ribr.^o Ribas; e



porq. já se acha no cofre da Real Fazenda os 12\$800. r.^a. q. reodeo o Macho pertencente a Fazenda de Pitanguy, remeto o conhecim.^{to}. p.^a descarga de Vm.^{es}, q. Deos g.^a. S. Paulo a 29 de Julho de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.^a a Camera da V.^a de Curitiba.

Pelo conhecim.^{to} incluzo da Junta da Real Faz.^{da} verão Vm.^{es}, q. entrou no real cofre os 28\$640. r.^a, produto dos cavallos, q. por essa Camera se arrematarão, e lhes remeteo o Alferes Fran.^{co} Teyxr.^a Coelho, aq.^m tambem remeto o conhecim.^{to} dos 12\$800., q. elle remeteo a Vm.^{es}.

Q.^{to} aos mant.^{tas}, como se achão totalm.^{te} inuteis, p.^a q. não continue a despeza dos alugueres das cazas, emq. estão guardados, os mandarão Vm.^{es} despejar, deixando-os fora, e mandando certidão porq. conste, se achão podres, e de nenhum efeito, e serventia, q. serve p.^a descarga de Vm.^{es}, q. Deos g.^a. S. Paulo a 29 de Julho de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.^a a Camr.^a da V.^a de Itapitinga.

Tenho prez.^{to} a carta de Vm.^{es} de 9 do corr.^{to}, em cuja reposta sou a dizerlhes, q. em qualquer occupação, q. estivesse Fran.^{co} Carvalho, na repugnancia, q. teve de dar a farinha p.^a a Tropa, devião Vm.^{es} tirarlha á força, e metelo na cadeya p.^a mo remeterem, porq. primr.^o q. o serviço de S. Mag.^e não há nada, porem como aquelle acto está passado, e a Tropa se remediou, e eu já mandei ordem ao Inspector de Sorocaba o Cap.^m Manoel Alz de Castro p.^a municiar aos soldados desse Reg.^o, pela Junta da Real Fazenda mando repreender ao sobred.^o Inspector desse, pelo dezacordo, comq. andou, e não caya em outro, p.^a não ser castigado. Deos g.^a a Vm.^{es}. S. Paulo a 29 de Julho de 1779 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a //

P.^a o Alfr.^a da Orden.^a da Freg.^a da Cutia
Vicente Pedrozo de Camargo.

Tenho prez.^{to} a carta de Vm.^{es}, e em reposta da qual sou a dizerlhe, q. o Cap.^m Martinho Alz de Figr.^o não obrou com acerto em executar nessa Freg.^a as ordens, q. se lhe dirigem unicam.^{te} p.^a dentro da emq. elle hé Capitão, oq. participio a Vm.^{es}, e a elle, p.^a q. cada hum as execute nos seus respectivos limites; confiando de Vm.^{es}, q. sem

demora faça aprontar os cavallos, q. se lhe tem pedido p.^a a condução das farinhas, q. não tem espera, e de que Vm.^{co} será responsavel de qualquer falta, q. já tem havido na demora dos conductores dessa mesma Freg.^a D.^s g.^o a Vm.^{co}. S. Paulo a 29 de Julho de 1779.

**P.^a o Cap.^m da Orden.^a da Freg.^a de S. Amaro,
Martinho Alz de Figr.^o Leme.**

Constame q. Vm.^{co} obrigara aos moradores da Freg.^a da Cutia avir conduzir o destacam.^{to} de Voluntr.^{os} Reaes, q. foi p.^a Santos, do q. nasceo a dezordem de serem os conductores os mais miseraveis de pobres, e faltos de pratica do caminho de Santos, pelo q. se mandarão prender; e p.^a q. não suceda outra semelhante, sou a dizerlhe, que, q.^{do} a Vm.^{co} se pedem pela salla cavallos p.^a conduçoens os deve aprontar só na sua Freguezia, e termo da sua jurisdição, não se embaraçando, sem ordem positiva, na dos outros Capitaens, q. são responsaveis pelos seos destr.^{os}, e comp.^{as}.

Já pela salla mandei participar a Vm.^{co} q. da morte succedida na Aldeya, se devia dar parte à justiça, p.^a q. tome conhecim.^{to} della, e tendo-o Vm.^{co} do matador, o deve prender, e remeter seguro a esta cidade. D.^s g.^o a Vm.^{co}. S. Paulo a 29 de Julho de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.^a o Juiz Ordinr.^o da V.^a de Ytú

Constandome, deq. no dia 17 do mez de Julho anteced.^o húa escrava, por nomo Thereza, matara com hum machado a sua Snr.^a Maria de Goes, m.^{or} de Bento Leyte de Sigr.^a, cuja se acha preza, sou a dizer a Vm.^{co}, q. sem demora me remete ad.^a culpada com a mayor segurança.

Tambem me consta, q. no dia 24 de Junho anteced.^o, na Freg.^a de Araraytaguaba, hum escravo de João Alz de Araujo matara a outro escravo Trombeteiro de Dom.^o da Rocha de Abreo; e q. Vm.^{co}, fazendo corpo de delito mandara prender ao matador com a sua mulher, por q.^m acontecera ad.^a morte, cujos dous prezos me remeterá Vm.^{co} tambem seguros sem demora: hem advertido, q. de qualquer falta q. nisto houver, sera Vm.^{co} responsavel, sem q. lhe seja admitida a mais minima desculpa, não a tendo já a demora, q. Vm.^{co} tem tido em participar esses dous tão horriveis homicidios.

Estou certo, q. Vm.^{co} terá procedido a devaça com o mayor escrupulo, e circunspção, p.^a q. se descubirão todos os

criminosos de tão abominaveis crimes, fazendo prender a todos, p.^a serem castigados, seg.^{do} os seus merecimentos. D.^a g.^a a Vm.^{ca}. S. Paulo a 1 de Agosto de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr. Juiz Ordinr.^o, e Prezid.^o da V.^a da Ytú. //

**P.^a o Cap.^m Mand.^o da Villa de Ytú
Jaquim de Meyra e Siqr.^a**

A carta incluza p.^a o Juiz dessa Villa lhe entregará Vm.^{ca}, no cazo de elle ter conservado na cadeya a escrava Thereza, matadora da sua Snr.^a, e ao escravo de João Alz de Ar.^o, e sua m.^{ca} pela morte feita ao escravo de Dom.^{mo} da Rocha de Abreo; porem se algum destes insolentes estiver solto, antes de Vm.^{ca} lhe entregar a referida carta, procederá á prizão nos referidos, q. se acharem em sua liberdade, e bem seguros com os q. se acham prezos, me remeterão sem demora a esta cid.^e; oq. tambem ordeno ao Juiz, aq.^m depois das prizoens, entregará a referida carta, e dará Vm.^{ca} todo o auxilio, q. lhe pedir, e for preciso.

A carta incluza remeterá Vm.^{ca} ao Cap.^m André Dias de Alm.^{da} de forma, q. lhe seja entregue sem demora deq. Vm.^{ca} me mandará recibo. Deos g.^a a Vm.^{ca}. S. Paulo a 1 de Agosto de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

**P.^a o Cap.^m Andre Dias de Almeyda, em
Araraytaguaba.**

Não sem hum grande pezar meo vejo, q. succedendo nessa Freg. no dia 24 de Junho hum assacino tão execrando, como o de hum escravo de João de João Alz de Araujo matar a outro de Domingos da Rocha de Abreo, Vm.^{ca} me não desse immediatam.^{te} conta, como por rezão do seo Posto está obrigado, oq. espero Vm.^{ca} não faça outra vez; e porq. se faz indispensavel averiguarse este homicidio com toda a circunspecção, se a escrava, por q.^m se diz, fora esta morte, estiver já solta, como me dizem, por patetice do Juiz de Ytú, não só esta prenderá Vm.^{ca} sem a mais minima demora, mas tambem a João Alz de Ar.^o, e mos remeterá tão seguros, q. não possa vir a Vm.^{ca} da falta da execução desta ordem a mayor ruina.

Esta mando pelo Cap.^m Joaq.^m de Meyra e Siqr.^a, aq.^m ordeno, a faça entregar sem demora, deq. cobrará recibo de Vm.^{ca} p.^a remeterme com a mayor brevidade. Deos g.^a a Vm.^{ca}. S. Paulo a 1 de Agosto de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

**P.^a o Sarg.^{to} Mor Com.^{de} da V.^a de Santos
Francisco Aranha Barreto.**

Com a carta de Vm.^{co} de 26 de Julho me foi entregue a do Ouvidor de Parnaguá, e caixotinho.

Fico na intellig.^a de estarem serrados, e conduzidos p.^a a borda do mar os pranxoens precizos p.^a as carretas, cuja obra deixo ao cuidado de Vm.^{co}.

Ao Almox.^o dei p.^{to} da chegada do Barco do R.^o de S. Francisco com os 600 e tantos alqr.^s de farinha, q. estimo Vm.^{co} comprasse a 320. r.^s cada alqr.^s.

Pela carta de Vm.^{co} de 28 do refer.^o mez fico certo ter chegado á Bertioga a curveta do contrato com os passagr.^{os}, e negros na mesma referidos.

Vejo a perda, q. o tempo fez na caza, q. serve de Armazem da polvora, aq. se deve acudir sem demora, concertandose de forma, q. evite arruinar a referida polvora, já q. o não fez nesta ocazião; sendo certo, q. senão deve evitar a despeza precisa p.^a a segurança dad.^a polvora.

Na de Vm.^{co} de 7 do corr.^{to} me participa ter chegado de Parnaguá hum Hiate com mil duzentos e quatro alqr.^s de farinha, remetida pelo Ouv.^{co}; e sem embargo de vir comprada a onze vintens, atendendo ao que Vm.^{co} me representa de a podermos comprar mais barata nessa Villa, obrigando os Barcos, q. carregarem o refer.^o genero na d.^a Villa, na de Iguape, e Cananêa, Vm.^{co} passará as ordens, e avizos necessarios á aquellas tres Villas, p.^a q. assim o executem, p.^a não virmos a perder a diferença, q. faz a medida; e pelo q. respeita a esta farinha, q. chegou, Vm.^{co} a pagará, seg.^o o avizo, q. lhe faz o mesmo Ouvidor.

Fico na certeza das tres baixas p.^a os tres soldados do Regim.^{to} de Mexia, q. por todo este mez hade relevar com o novo destacam.^{to} oq. ali se acha.

Fui entregue das Paradas de Parnagua com cartas p.^a mim, e p.^a a Junta; e agora o estou da carta do Sarg.^{to} Mor Francisco Joze Montr.^o, emq. me aviza da remessa dos .: 21\$760. r.^s, q. se achão em poder de Vm.^{co} p.^a mandarme em ocazião oportuna. D.^a g.^o a Vm.^{co}. S. Paulo a 9 de Agosto de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

**P.^a o Cap.^{to} da Orden.^a da Freg.^a do Facão
Vitoriano dos Santos Souza.**

Tenho prez.^{to} a carta de Vm.^{co} de 19 de Julho, em conseq.^a da qual sou a dizerlhe, q. estimo, q. Fran.^{co} Vieyra Novaes se ache entregue da fazenda, q. lhe pertence, e lhe mandei entregar.

Pelo q. respeita ao Alferes Felis Gomes de Sigr.^a, até agora não tem aparecido na m.^a prez.^a, nem me persuado, o fará, por não conhecer a vileza, q. comete em dezobedecer ao seo Gen.^{al}; pelo q. logo que Vm.^{oe} lhe conste, q. se acha nesse termo, ou em outro qualquer, procederá á prizão, deprecando-a em meo nome ao Cap.^m Mor do destrito, emq. aquelle se achar, fóra do desse.

Q.^{to} ao pardo João Dias, nada tenho, q. recomendar a Vm.^{oe}, porq. confio da sua honra, o hade fazer prender, e remetermo.

Se João Vieyra Falcão he tão ladrão, como Vm.^{oe} me segura, de gados, não só deve proceder á prizão, mas formar lhe judicialm.^{to} ad.^a culpa, p.^a por ella ser castigado, confr.^o as leys de S. Mag.^o F.; sem atenção a ser preto, ou branco, nem o estar arranchado, e remeterme od.^o prezo, e culpa. D.^a g.^e a Vm.^{oe}. S. Paulo a 16 de Agosto de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

**A Manoel Per.^a de Castro, Cap.^m da Orden.^a
da V.^a de S. Luiz da Paraitinga.**

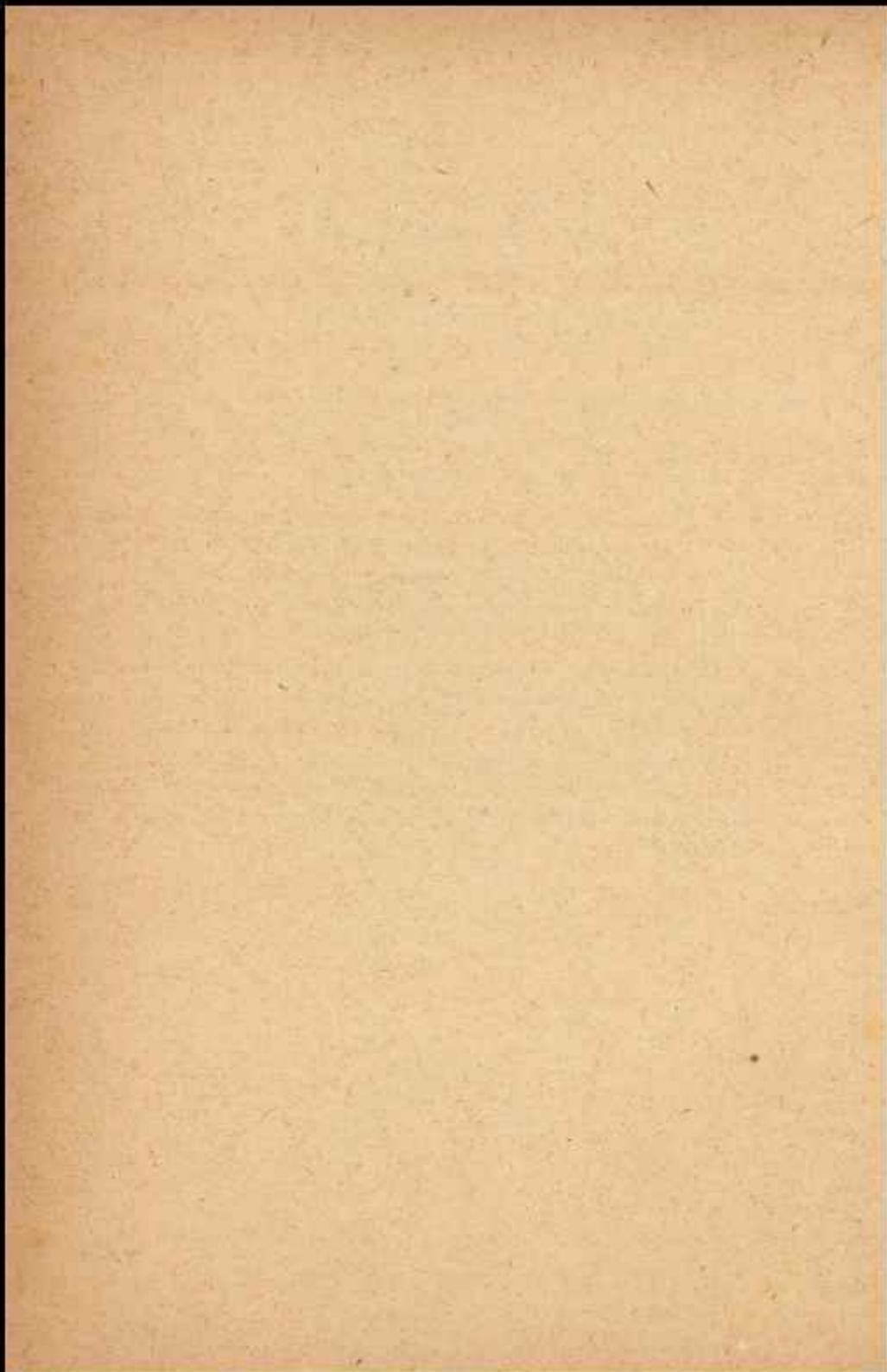
Com a carta de Vm.^{oe} de 10 do corr.^{to} fico na intellig.^a do q. pertende Miguel Pinto de Alm.^{do}, aq. darei as precisas providencias.

Q.^{to} ao Alferes, q. falta na sua comp.^a, hê justissimo, se prova; mas deve ser em pessoa da ordenança, e não em Auxiliares, q. estão destinados a outro serviço; sem embargo do q. como Joze Faustino de Alvarenga, soldado de cavallo em Taubaté, quer dar outro por si, avista do ofrecido, e com informação do seo Cap.^m, verei o q. hey de rezolver. Deos g.^o a Vm.^{oe}. São Paulo a 16 de Agosto de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //



O Departamento do Arquivo do Estado informa que, por medida de economia e maior aproveitamento de páginas, cortou o índice de suas publicações, com exceção do "BOLETIM", e do "INVENTARIOS E TESTAMENTOS". Bastaria o motivo exposto para justificar a medida. Sucede, outrossim, que em se tratando de cartas, cartas patentes, provisões, alvarás, etc., além do nome do interessado, seria indispensável menção ao assunto, para que o índice preenchesse então sua verdadeira finalidade. Isso exigiria um número elevado de páginas, com prejuízo do texto.





Este livro foi composto e
impresso nas oficinas gráficas
de D. GIOSA — INDÚSTRIAS
GRÁFICAS S/A. — Seção:
A T E N A E D I T O R A
— Rua Javaés, 465 —
São Paulo, dezembro de 1956



1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.
15.







